

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	13
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	17
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	17
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	30
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	30
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	38
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	55
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	93
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	97
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	99
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	99
POLÍCIA MILITAR - PM.....	104
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	115
POLÍCIA CIVIL - PC.....	119
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	126
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	165
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	166
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	183
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	185
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....	373
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN.....	376
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	377
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	378
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	379
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	379
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	552
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	553
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	578
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	596
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	601
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	637
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	638
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	643
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	646
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	652
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	652
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	655
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	660
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	776
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	779
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.....	780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.....	781
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	781
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	782
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	784
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	784
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE.....	785
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	786
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	786
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	787
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....	789
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	789
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	790
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.....	791
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	791
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	792

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de novembro de 2025

Edição 216

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066382026

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, LUCIANA ANDREIA HOLTZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066369365

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2025, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066369723

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066361978

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, THAIS SORDI SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Monitoramento de Atos de Gestão, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066360614

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066365495

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066366534

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, em 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066372597

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066373194

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066368665

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2025, EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066371459

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2025, JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Monitoramento das Ações de Cooperação, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066371591

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2025, MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066371811

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2025, JHONATA FELIPE OLIVEIRA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066372048

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2025, JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066372233

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2025, MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Monitoramento das Ações de Cooperação, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066372389

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, WESLEY REIS BISPO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066363757

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2025, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066374879

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2025, JULIANA MOLINA ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066375110

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2025, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066375261

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2025, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066375421

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcoordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066376460

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, HELUANE AMORIM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066377069

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, FERNANDA SEDICIAS FARIA NEVES BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066377189

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066377485

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2025, EMERSON SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066382383

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, HELUANE AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcoordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066377970

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, MOISES ANTONIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066382668

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, FERNANDA SEDICIAS FARIA NEVES BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066378543

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2025, MOISES ANTÔNIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066382917

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066379159

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, JOSIVALDO BEZERRA XAVIER JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066383175

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, HELANY CAROLINE NERY XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066379837

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, FRANK NÉRY MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066376294

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, FRANK NÉRY MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066376691

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de outubro de 2025, LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066374716

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, KARINA LISBOA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066375111

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de novembro de 2025, RAINA MARIA ARAUJO SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066381183

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066381408

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.186 de 30 de setembro de 2025 que nomeou, a partir de 1 de outubro de 2025, RAUL HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066381829

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2025, GABRIELI JESUS DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, GABRIELI JESUS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066382418

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, RAUL HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066382656

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de outubro de 2025, publicado no diário oficial nº 191 de 8 de outubro de 2025, que exonerou a partir de 10 de outubro de 2025, RICARDO DIONIZIO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2025	Exonerar a Pedido, a partir de 2 de outubro de 2025

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066380418

Portaria nº 405 de 12 de novembro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de novembro de 2025, a disposição do servidor Mario Marcelo Villar da Costa, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, a qual foi concedida pela Portaria nº 66 de 18 de fevereiro de 2025, id 0057499172, publicada no Diário Oficial nº 34 de 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066377323

Portaria nº 403 de 12 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 30 de setembro de 2025, a disposição da servidora Iasmin Antônia Bernardes Miranda, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Polícia Civil, a qual foi concedida pela Portaria nº 33 de 22 de janeiro de 2025, id 0056708634, publicada no Diário Oficial nº 17 de 27 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066371945

Portaria nº 404 de 12 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 29 de outubro de 2025, a disposição da servidora Maria Fernanda Ferreira de Queiroz, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, a qual foi concedida pela Portaria nº 74 de 18 de setembro de 2024, id0052977786, publicada no Diário Oficial nº 177 de 19 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066375205

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 450/2025/PGE-PA **2-CONSIGNATÁRIO:** BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0001-91. **3-CONVENENTE (EMPREGADOR):** O ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 00.394.585/0001-71. **4-OBJETO:** O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento. **5-PRAZO:** 120 (cento e vinte) meses. **6-PROCESSO:** 0030.003985/2025-34 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025.

Protocolo 0066414368

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 86/2024/PGE/DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 86/2024/PGE-DERADM, até a data de 05 de março de 2026. **6 - PROCESSO:** 0009.073605/2022-53; **8- ASSINATURA:** 05/11/2025.

Protocolo 0066072238

EXTRATO

1-EXTRATO: ACCOOP Nº 46/2025/PGE-GABADJ. **2-VINCULADA:** GOV-RO. **3-VINCULANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 04.381.083/0001-67. **4-OBJETO:** Estabelecer parceria entre os signatários, relacionados à prestação de serviços gráficos, mediante a formalização de demanda por qualquer dos partícipes. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0014.000491/2024-15. **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066415855

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0411/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste de preços do Contrato n. 0411/SEDUC/PGE/2022, resguardados no 2º e 3º Termos Aditivos, estabelecendo-se que: I – para a anualidade compreendida entre 24.11.2021 a 23.11.2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 31.625,31 e o anual de R\$ 379.503,72; II – para a anualidade compreendida entre 24.11.2022 e 23.11.2023, o valor mensal passa a ser de R\$ 33.242,22, totalizando o valor anual de R\$ 398.906,64; Fica igualmente autorizado o pagamento das diferenças decorrentes dos reajustes concedidos, com efeitos financeiros a partir de 03.10.2023 (primeiro reajuste) e de 16.10.2024 (segundo reajuste), correspondentes às datas dos requerimentos. **5-PROCESSO:** 0029.082921/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066417023

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TAFOM Nº 643/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF Nº: 03.483.738/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por mais 01 mês, a contar de 01/12/2025 até 31/12/2025, sem acréscimo de valores, utilizando-se apenas o saldo já existente na conta da fomentada. **5-PROCESSO:** 0033.032036/2024-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066417682

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 212/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 14 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0009.292539/2020-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066418241

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 390/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 360 dias, a contar de 12 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.443032/2021-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066418736

Portaria nº 626 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o processo 0020.017530/2025-15;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **27.10.2025**, a servidora **JESSICA DE SOUZA MAGALHAES**, matrícula nº *****179, ocupante do cargo de Assistente de Procurador do Estado, **na Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE-SESAU** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066367046

Portaria nº 627 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de

Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **01.11.2025**, a servidora **DANIELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula nº *****327, ocupante do cargo de Assessora VII, **no Gabinete do Procurador Geral Adjunto - PGE-GABADJ** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066368184

Portaria nº 628 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, considerando o que consta no processo 0020.000804/2025-37;

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo da servidora do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 728, DOE/RO nº 240 de 20.12.2024, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO	Assessora V	PGE-PA	24 a 28.11.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0066412415

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1024/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.596.170/0013-04 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste de preços ao Contrato, resguardado no 1º Termo Aditivo (0055116323), referente a anualidade compreendida entre 08.08.2023 a 07.08.2024, passando o valor mensal a ser de R\$ 29.897,94 e o anual de R\$ 358.775,28. **5-PROCESSO:** 0029.050062/2023-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066427051

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 25/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº: 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Revitalização da iluminação pública do bairro Pioneiros, O valor global do ajuste é de R\$ 413.704,92; A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 277.344,00; A contrapartida financeira da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 136.360,92; Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 80.199,63 e a utilização dos rendimentos de aplicação/saldo de rendimentos no valor de R\$ 23.586,39. **5-PROCESSO:** 0069.001520/2023-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066427978

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT DE ADESAO Nº 015/2025. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** SÃO FRANCISCO SANEAMENTO S.A., CNPJ/MF Nº: 55.815.199/0001-06. **4-OBJETO:** Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário ao imóvel receptor do pedido, com ônus e sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. **5-VALOR:** 260.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208714, 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236621584049404901 - Fonte de Recursos: 1500001001 - Natureza de Despesa: 33903944. **7-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade. **9-PROCESSO:** 0029.016987/2025-22. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.

Protocolo 0066417790

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 483/2025/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Contratação de serviços médicos (clínico geral), visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pelas unidades de saúde do município, por meio do Hospital Municipal Massao Okamoto (CNES 2808668), Unidade Básica de Saúde José de Brito (CNES 2743566), Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva (CNES 2743531), Unidade Básica de Saúde Lázaro Buk (CNES 0049492) e Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias (CNES 2744376), com o objetivo de ampliar, qualificar e garantir a continuidade dos serviços assistenciais no âmbito do SUS, no município de São Miguel do Guaporé e respectiva região de saúde. **5-REPASSE:** R\$ 1.060.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recursos: 1500007055, 1500007056- Natureza de Despesa: 33404101. **7-VIGÊNCIA:** 270 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0036.032007/2025-40. **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066428039

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 675/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE, CNPJ/MF Nº: 29.184.200/0001-23 **4-OBJETO:** Realização do "Projeto Circuito Tarde de Lazer II", o qual será realizado em 3 diferentes etapas: primeira etapa, na data de 15 e 16 de Novembro de 2025, no município de Ariquemes; segunda etapa, na data de 22 de Novembro de 2025, no município de Monte Negro e a terceira etapa, na data de 29 de Novembro de 2025, no município de Buritis, no Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 599.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781320941008100802 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 29/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003553/2025-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025

Protocolo 0066414110

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 347/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 27 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069105/2022-11. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066435205

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 01/2020 - CETAS. **2-VINCULANTE:** IESPRO. **3-VINCULADO(A):** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação excepcional de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0055.028402/2020-95. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066436721

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 119/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, ocorrido através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 034/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025. **6-PROCESSO:** 0029.062453/2023-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066417153

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 676/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO CULTURAL WARAJI, CNPJ/MF Nº: 14.198.225/0001-09 **4-OBJETO:** Realização do evento "XXIV Festival Folclórico de Guajará-Mirim: Duelo na Fronteira", no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na data de 12 a 17 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 806.928,06 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931059104902 - Fonte de Recurso: 1500007056, 1500007001,

1500007055, 1500007010, 1500007051 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 17/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002879/2025-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025

Protocolo 0066412251

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/1083/SESAU/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO(A):** CENTRO DE DIAGNOSTICO RADIOIMAGEM LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.052.717/0001-66. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 14/11/2025. Fica definido que a partir do presente termo aditivo, o quantitativo de procedimentos será readequado, conforme planilha apresentada na Justificativa (0066201001) e Despacho SESAU GECOMP (ID 0060183061), passando o ajuste ao valor global de R\$ 2.117.510,54 e ao valor mensal de R\$ 176.459,217. **5-PROCESSO:** 0036.051261/2023-85. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066439937

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 320 de 12 de novembro de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 8294/2025/SUPEL-CI (0066305305) referente ao Processo SEI (0043.146188/2021-78);
Portaria nº 285 de 30 de setembro de 2025, (0064916575) referente ao Processo SEI (0043.146188/2021-78);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR as servidoras abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Marta Dearo Ferreira**; matrícula *****897

Membro: **Renata Cristina Souza Caúla**; matrícula *****249

Art. 2º - INCLUIR as servidoras abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Viviane Cristina Cabral do Nascimento de Alencar**; matrícula *****934

Membro: **Isabela Pinheiro de Queiroz**; matrícula *****608

Membro: **Thawane Vitória de Souza Feitosa**; matrícula *****854

Membro: **Leidiane Cardoso Cavalcante Barreto**; matrícula *****299

Art. 3º - MANTER a servidora abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**; matrícula *****935

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0066370397

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 463 de 12 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte

Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006312/2025-05, bem como a solicitação contidas no Memorando n.º 248/2025/SUGESP-TUDOAQUI (0066288702).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designado:

***ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, cargo de Coordenadora; matrícula n.º xxx.xxx.x115, sendo Gestor;

***NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA**, cargo de Assessora IV, matrícula n.º xxx.xxx.x395, sendo Gestor Substituto.

§2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo (0042.006312/2025-05), Nota de Empenho (0066218086), cujo objeto versa acerca da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 079/2025/SUPEL-RO para futura e eventual aquisição de Placas de Inauguração, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0066367876

Portaria nº 464 de 12 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006312/2025-05, bem como a solicitação contidas no Memorando n.º 248/2025/SUGESP-TUDO AQUI (0066288702).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas a fiscalização e acompanhamento na verificação do objeto contratado indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Fiscal, o fiscal Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designado:

***MARIA EDUARDA RAMOS**, cargo de Assessora IV; matrícula n.º xxx.xxx.x235, sendo Fiscal;

***ADRIANA AGUIAR DE SOUZA**, cargo de Assessora II, matrícula n.º xxx.xxx.x560, sendo Fiscal Substituto.

§2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo (0042.006312/2025-05), Nota de Empenho (0066218086), cujo objeto versa acerca da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 079/2025/SUPEL-RO - para futura e eventual aquisição de Placas de Inauguração, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia

Art. 2º -O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0066369148

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.003651/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Policial Penal **LEOMAR DA SILVA RODRIGUES**, à cidade de Florianópolis - SC, no período de 13 a 16 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do evento Campeonato Brasileiro de TRIATHLON INFANTIL DE 2025, com ônus para de passagens para fonte 2.749.0.08100 - Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - PRODER (Superávit)

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066400382

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.003651/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Técnico/professor **PAULO CESAR GUIMARÃES SIQUEIRA**, à cidade de Florianópolis - SC, no período de 13 a 16 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do evento Campeonato Brasileiro de TRIATHLON INFANTIL DE 2025, com ônus para de passagens para fonte 2.749.0.08100 - Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - PRODER (Superávit)

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066400400

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008428/2025-79.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Presidente do CEAS **MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de São Luís -MA, no período de 17 a 21 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 68ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, com ônus para fonte 2.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS (Superávit).

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066395892

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008433/2025-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **DENIR MATTARA DE SOUZA**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília - DF, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, a qual participou do encontro oficina entrevista que será promovido pela secretaria de avaliação, gestão da informação e cadastro único (SAGICAD) do ministério do desenvolvimento e assistência social (MDS), com ônus de traslado para fonte 1.660.0.00001 - transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066393234

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008433/2025-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **EVERTON GUSEN BRAGA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília - DF, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, o qual participou do Encontro Oficina entrevista que será promovido pela secretaria de avaliação, gestão da informação e cadastro único (SAGICAD) do ministério do desenvolvimento e assistência social (MDS), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066393961

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0011.010774/2025-86.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, Diretora Técnica de Planejamento, lotada na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER,

à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 5 a 7 de novembro de 2025, a qual participou da Semana Internacional do Café 2025, para acompanhar produtores rurais e técnicos, programação SIC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066395323

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.004006/2025-01

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Visita técnica ao Centro de Referência e Treinamento IST/Aids - CRT-SP, com ônus para fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit).

- **DENISE SANTOS CAVALCANTE** - ENFERMEIRA
- **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA** - ENFERMEIRA
- **MARIA IZABEL ARAUJO SILVA** - PSICOLÓGA
- **GILMARINA SILVA ARAÚJO** - AUXILIAR EM ENFERMAGEM
- **STELLA MARIS PESSOA GARCIA** - ASSISTENTE SOCIAL
- **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA** - PSICOLÓGA
- **NILDA DE OLIVEIRA BARROS** - ENFERMEIRA

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066395401

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.001209/2025-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Superintendente **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de São Paulo - SP, no período de 3 a 5 de dezembro de 2025, com a finalidade da participação institucional desta SETIC na 175ª roca reunião ordinária do conselho de associadas Abeptic & Café da manhã, com ônus de diária e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066394509

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0018.001370/2025-31.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 10 de novembro de 2025 publicado no diário oficial nº.214 de 11 de novembro de 2025, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionado, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 1 a 5 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do encontro nacional das juntas comerciais, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preço públicos.

- **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS** - PRESIDENTE
- **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO** - SECRETÁRIO GERAL
- **THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN** - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
- **ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA** - GERENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO

- **MARIA LÚCIA BATISTA RAMOS** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- **ALISSON CÉSAR DE CARVALHO** - PROCURADOR DO ESTADO

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066390234

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.002795/2025-79.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Belém - PA, no período de 9 a 21 de novembro de 2025, o qual participou na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP30, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066373757

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.002795/2025-79.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Belém - PA, no período de 8 a 21 de novembro de 2025, o qual participou na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP30, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JÉSSICA SILVA OCAMPO** - ASSESSORA

- **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA** - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066375246

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009298/2025-22.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Ottawa - Canadá, no período de 14 a 23 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da missão institucional, com o objetivo de realizar visita técnica para análise do modelo federativo de Iva Dual, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066380055

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009449/2025-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DEBORA RAHAL**, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de novembro de 2025, com a finalidade de participar como

representante do GT66 educação fiscal na 25ª reunião do GT66 e 94ª do GEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066382897

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.007400/2025-33.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Recife - PE, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do curso presencial: Excelência em Governança Pública: Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos como ferramentas de controle e transparência, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração (superávit).

- **WILSON GOMES DE SOUZA** - CONSELHO FISCAL DO IPERON
- **CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA** - CONSELHO FISCAL DO IPERON
- **ANTONINHO SANTANA DE LIMA** - CONSELHEIRO FISCAL DO IPERON
- **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO** - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
- **OTONIEL BRAZ ODORICO** - CONSELHEIRO
- **ALBERTO NEY VIEIRA SILVA** - CONSELHEIRO

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066378842

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009918/2025-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 86ª reunião ordinária do GEFIN, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diária e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **ANDRE SALES MENDES** - ANALISTA/ GERENTE DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOUREIRO
- **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS** - ANALISTA/ GERENTE DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066391232

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009918/2025-23.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS**, Auditor/Coordenador do Tesouro Estadual, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 86ª reunião ordinária do GEFIN, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diária para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066392118

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.001198/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 20 de dezembro de 2025, com a finalidade de participação de servidores da SETIC no IX Fórum, bem como a 15ª semana de infraestrutura da internet no Brasil promovida pelo núcleo de informação e coordenação do ponto BR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DELNER FREIRE** - SUPERINTENDENTE
- **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA** - DIRETOR TÉCNICO

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066383585

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.001198/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 20 de dezembro de 2025, com a finalidade de participação de servidores da SETIC no IX Fórum, bem como a 15ª semana de infraestrutura da internet no Brasil promovida pelo núcleo de informação e coordenação do ponto BR, com ônus de diária e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066385044

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003612/2025-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 22 de novembro de 2025, com a finalidade de visitar às câmaras de comércio, visando abrir canais para promover o estado de Rondônia e os produtos Rondonienses, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE** - GERENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
- **JULIANA DE MOURA MELO** - GERENTE DE PROJETOS
- **TATIANA SILVA DE SOUZA** - ASSESSORA

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066386049

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.003999/2025-95.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 02 de abril de 2025, publicado no DIOF N.70, de 03/04/2025, o qual autorizou a viagem da servidora **DENISE SANTOS CAVALCANTE**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA,

ONDE SE LÊ:

com ônus de diárias e traslado para fonte 1.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - saúde.

LEIA-SE:

com ônus de diárias e traslado para fonte 2.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - saúde (Superávit).

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066317600

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008750/2025-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Salvador - BA, no período de 1º a 2 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar Visita Técnica para acompanhar IN LOCO o resultado da adaptação dos veículos tipo furgão, da marca Renault, que resultará na van executiva, verificando o atendimento às especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA** - GERENTE

- 2º TEN BM RE ***917 - **WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS**

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066389033

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.003868/2025-51.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da Secretária Adjunta **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 11 de novembro de 2025, a qual participou como representante oficial desta secretaria na reunião sobre a portaria MESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066377399

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0088.001386/2025-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Aracaju - SE, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade da participação na conferência nacional de contabilidade pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** - ANALISTA CONTABIL

- **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO** - ANALISTA CONTABIL

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066381057

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0012.000663/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 18 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de lançamento do observatório da agência nacional de formação de pessoas de nível superior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066371009

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0018.001370/2025-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionado, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 1º a 5 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do encontro nacional das juntas comerciais, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preço públicos.

- **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS** - PRESIDENTE
- **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO** - SECRETÁRIO GERAL
- **THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN** - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
- **ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA** - GERENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO
- **MARIA LÚCIA BATISTA RAMOS** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- **ALISSON CÉSAR DE CARVALHO** - PROCURADOR DO ESTADO

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066390494

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002204/2025-05.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Belém - PA, no período de 9 a 22 de novembro de 2025, os quais participaram da conferência das nações unidas sobre as mudanças climáticas de 2025 - COP30, com ônus para fonte 2.799.0.00001 - outras vinculações legais (SUPERÁVIT).

- **IDEL MARTINS GONÇALVES** - COORDENADOR
- **JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA** - PROFESSORA CLASSE C

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066298311

Portaria nº 467 de 13 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002359/2025-91, bem como a solicitação nos Ofícios n.º 13281/2025/GOV-SERV (0066349418) e n.º 13298/2025/GOV-COOREG (0066370745).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas a fiscalização e acompanhamento na verificação do objeto contratado indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Fiscal, o fiscal Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	CONTRATO
PORTO VELHO - LOTE 1				TERMO DE CONTRATO N.º 1369/2024/PGE-SUGESP
PRM, ANGAR, FROTA, ETE e TUDO AQUI CENTRO				
Driele Matos Lima	Assessora IV	XXX.XXX.744	FISCAL	
Geraldo Juan Marques de França	Assessor III	XXX.XXX.292	FISCAL SUBSTITUTO	
ARIQUEMES - TUDO AQUI E SECRETARIA EXECUTIVA II - LOTE 2				
Kleber Coelho Castro	Gerente	XXX.XXX.097	FISCAL	
Ivone Saraiva de Lima	Assessor IV	XXX.XXX.531	FISCAL SUBSTITUTO	
JARU - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III - LOTE 3				
Pablo Wangley Pereira Neves	Assessor IV	XXX.XXX.219	FISCAL	
Gisely Faustino Oliveira Ferracini	Assessora IV	XXX.XXX.605	FISCAL SUBSTITUTO	
JI- PARANÁ - TUDO AQUI - LOTE 5				
Jecimara Bragança Galdino	Assessor IV	XXX.XXX.037	FISCAL	
Bruna de Souza Garcia	Assessor XII	XXX.XXX.559	FISCAL SUBSTITUTO	
CACOAL - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - LOTE 6				
Amanda Eigla Alves da Silva	Assessora III	XXX.XXX.720	FISCAL	
Patrícia Lira da Silva	Assessora II	XXX.XXX.603	FISCAL SUBSTITUTO	
ROLIM DE MOURA - TUDO AQUI E SECRETARIA EXECUTIVA VIII - LOTE 7				
Laudiane de Freitas	Gerente	XXX.XXX.515	FISCAL	
João Márcio de Oliveira Rodrigues	Assessor III	XXX.XXX.314	FISCAL SUBSTITUTO	
GUAJARÁ-MIRIM - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL X - LOTE 9				
Eliete Costa Correia Gomes	Assessora II	XXX.XXX.438	FISCAL	
Joana Darques da Silva	Assessora II	XXX.XXX.198	FISCAL SUBSTITUTO	

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	CONTRATO
OURO PRETO DO OESTE - SECRETARIA EXECUTIVA IV - LOTE 4				TERMO DE CONTRATO N.º 1372/2024/PGE-SUGESP
Carlos Antônio Batista	Assessor V	XXX.XXX.795	FISCAL	
Onezimo Noberto Filho	Assessor II	XXX.XXX.557	FISCAL SUBSTITUTO	
VILHENA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VII - LOTE 8				

Edméia Lopes de Melo	Assessora I	XXX.XXX.637 XXX.XXX.193	FISCAL
Silso dos Santos	Assessor IV	XXX.XXX.948	FISCAL SUBSTITUTO

§ 2.º - Contratos:

- **Termo de Contrato n.º 1369/2024/PGE-SUGESP (0054235405)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizado nas áreas internas e externas.

- **Termo de Contrato n.º 1372/2024/PGE-SUGESP (0054252667)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizado nas áreas internas e externas.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 238 de 11 de novembro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO o Requerimento 0066318006;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 12/11/2025, os efeitos de estagio da estudante, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE
MARIA JULIA BORGES ROCHA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE N.: 9426239

Protocolo 0066319006

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 856 de 12 de novembro de 2025

Dispõe sobre Dilação de Prazo para a Equipe Técnica responsável pela Revisão do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) concluir os trabalhos.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 c/c art. 117 e 118, da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o [Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025](#), que dispõe sobre o regimento interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

Considerando a Portaria nº 646 de 30 de dezembro de 2022 (0034778012), que instituiu o Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

Considerando a manifestação apresentada no Relatório de Fiscalização de Contas exercício 2024 (REFISCON) n. 0058462749 (0058622154), especificamente o parágrafo 22 - Aspectos Institucionais;

Considerando o teor do Memorando nº 26/2025/SEPOG-CPE (0066377377); e

Considerando a Portaria nº 419, de 30 de junho de 2025 (0061671479), que designou a Equipe Técnica responsável pela Revisão do Planejamento Estratégico da SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 830, de 05 de novembro de 2025 (0066118731), fixando como prazo derradeiro para apresentação do produto final às autoridades máximas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), o dia **17 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)
Portaria nº 229 de 13 de maio de 2024 (ID 0048683291) e Portaria nº 519 de 13 de agosto de 2025 (0063213503)

Protocolo 0066392970

Portaria de férias nº 14552 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula *****114, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49291

Portaria de férias nº 14556 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 13/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****154, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49292

Portaria de férias nº 14555 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS DA SILVA MARQUES, SEPOG - Assessor V - CDS-05***, matrícula *****635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49293

Portaria de férias nº 14553 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, SEPOG - Assessor VI - CDS-06***, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49295

Portaria de férias nº 14554 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 02/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO, SEPOG - Chefe de Núcleo de Transporte - CDS-07***, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49296

Portaria de férias nº 14557 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA**, SEPOG - Assessor III - CDS-03*, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 05/03/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2026 a 27/02/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49300

Portaria de férias nº 14559 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(20/01/2026 a 08/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2026 a 30/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49301

Portaria de férias nº 14558 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 de 21/02/2025, publicada no DOE n.37, de 24/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****639, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/03/2026 a 28/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC49302

Portaria nº 777 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, do servidor: CILENE RODRIGUES LOPES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****627, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065718481

Portaria nº 776 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do servidor: DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****960, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065718208

Portaria nº 858 de 13 de novembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa ? QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			70.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	70.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			48.000,00
11.004.23.122.2108.4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	339037	1.500.0	48.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			230.527,65
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.759.0	230.527,65
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			6.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.028.100,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	5.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	1.000.000,00
16.001.12.366.2158.4050	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339014	1.500.0	23.100,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			3.281,21
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339018	2.569.0	3.281,21

	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			65.000,00
17.033.10.122.2109.4092	PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE	339039	1.500.0	40.000,00
		339035	1.500.0	10.000,00
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	339039	1.500.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.132.294,75
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	4.000,00
		339093	1.500.0	5.000,00
		339091	1.500.0	3.000,00
		339040	1.500.0	190.019,75
		339030	1.500.0	170.275,00
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339032	1.500.0	100.000,00
		339048	1.500.0	660.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			84.854,98
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449091	2.700.0	84.854,98
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			300.000,00
31.010.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	339040	2.799.0	73.000,00
		339030	2.799.0	127.000,00
		339047	2.799.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.968.058,59

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			70.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	70.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			R\$ 48.000,00
11.004.23.122.2108.4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	339030	1.500.0	48.000,00

	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 230.527,65
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449039	1.759.0	230.527,65
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 6.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 1.028.100,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339032	1.500.0	5.000,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	1.000.000,00
16.001.12.366.2158.4050	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339030	1.500.0	19.000,00
		339039	1.500.0	4.100,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 3.281,21
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339093	2.569.0	3.281,21
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			R\$ 65.000,00
17.033.10.122.2109.4092	PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE	339014	1.500.0	50.000,00
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	339033	1.500.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 1.132.294,75
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	42.000,00
		339049	1.500.0	6.000,00
		339039	1.500.0	324.294,75
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339039	1.500.0	760.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 84.854,98
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449093	2.700.0	84.854,98
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			R\$ 300.000,00
31.010.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	339033	2.799.0	150.000,00

		339014	2.799.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 2.968.058,59

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066427442

Portaria nº 859 de 13 de novembro de 2025

Ajusta o QDD da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no Inciso I, do artigo 8º da Lei n. 5.982 de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.899.0	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066442069

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8743 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2815 SESAU-NDC (0066194764) e, conforme constam no Processo n. 0049.014844/2025-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RUTH CABREIRA CARDOSO	
Matricula: *****140	Data Admissão: 04/11/2009
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	04/11/2023 - 03/11/2025	04/11/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066340383

Portaria nº 8774 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2817 SESAU-NDC (0066195159) e, conforme constam no Processo n. 0049.014838/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	
Matricula: *****840	Data Admissão: 04/11/2005
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	04/11/2023 - 03/11/2025	04/11/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066375509

Portaria nº 8742 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2821 SESAU-NDC (0066206189) e, conforme constam no Processo n. 0036.052042/2025-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CHARLES ROBSON DE ARAUJO	
Matricula: *****816	Data Admissão: 29/10/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	29/10/2023 - 28/10/2025	29/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066339683

Portaria nº 8775 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2816 SESAU-NDC (0066194973) e, conforme constam no Processo n. 0049.014678/2025-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCIA MIRANDA SILVA	
Matricula: *****860	Data Admissão: 29/10/2009
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	29/10/2023 - 28/10/2025	29/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066376149

Portaria nº 8779 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2808 SESAU-NDC (0066172547) e, conforme constam no Processo n. 0036.051071/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	
Matricula: *****999	Data Admissão: 06/08/2019
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	06/08/2023 - 05/08/2025	06/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066379636

Portaria nº 8780 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2803 SESAU-NDC (0066168766) e, conforme constam no Processo n. 0036.050862/2025-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA	
Matricula: *****521	Data Admissão: 18/10/2013
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	18/10/2023 - 17/10/2025	18/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066380346

Portaria nº 8781 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2810 SESAU-NDC (0066176244) e, conforme constam no Processo n. 0036.050668/2025-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	
Matricula: *****760	Data Admissão: 02/08/2007
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	02/08/2023 - 01/08/2025	02/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8734 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2790 SESAU-NDC (0066143764) e, conforme constam no Processo n. 0036.038210/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	
Matricula: *****257	Data Admissão: 13/04/2022
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	13/04/2022 - 12/04/2025	13/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066333269

Portaria nº 8744 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2840 SESAU-NDC (0066278119) e, conforme constam no Processo n. 0052.002841/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADEMIR GOMES DOS SANTOS	
Matricula: *****225	Data Admissão: 12/06/1990
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	12/06/2022 - 11/06/2024	12/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066341654

Portaria nº 8747 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2823 SESAU-NDC (0066214342) e, conforme constam no Processo n. 0049.010180/2025-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	
Matricula: *****988	Data Admissão: 05/07/2013
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	05/07/2021 - 04/07/2023	05/07/2023
07	05/07/2023 - 04/07/2025	05/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066342438

Portaria nº 8750 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2824 SESAU-NDC (0066217887) e, conforme constam no Processo n. 0049.008907/2025-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JAIARA RODRIGUES TREVISAN	
Matricula: *****902	Data Admissão: 03/11/2017
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	03/11/2021 - 02/11/2023	03/11/2023
05	03/11/2023 - 02/11/2025	03/11/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066346361

Portaria nº 8751 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2818 SESAU-NDC (0066195403) e, conforme constam no Processo n. 0049.008455/2025-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	
Matricula: *****657	Data Admissão: 15/10/2013
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	15/10/2021 - 14/10/2023	15/10/2023
07	15/10/2023 - 14/10/2025	15/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066347020

Portaria nº 8769 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2820 SESAU-NDC (0066204297) e, conforme constam no Processo n. 0036.013012/2025-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	
Matricula: *****255	Data Admissão: 20/09/2010
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	20/09/2020 - 19/09/2022	20/09/2022
08	20/09/2022 - 19/09/2024	20/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066369717

Portaria nº 8770 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2819 SESAU-NDC (0066203558) e, conforme constam no Processo n. 0036.012511/2025-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	
Matricula: *****040	Data Admissão: 18/09/2019
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	18/09/2019 - 17/09/2022	18/09/2022
03	18/09/2022 - 17/09/2023	18/09/2023
04	18/09/2023 - 17/09/2025	18/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066370704

Portaria nº 8771 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2822 SESAU-NDC (0066208278) e, conforme constam no Processo n. 0036.055195/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CAROLINE LEMOS RIBEIRO	
Matricula: *****178	Data Admissão: 24/09/2010
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	24/09/2018 - 23/09/2020	24/09/2020
07	24/09/2020 - 23/09/2022	24/09/2022
08	24/09/2022 - 23/09/2024	24/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066371729

Portaria nº 8803 de 12 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Memorando n. 535/2025/SEGEF-5CSPAD, de 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 094/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo da servidora L. K., Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****943, a época dos fatos Diretora Geral, lotada à época no Hospital Regional de Extrema (HRE) - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGE

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 11/11/2025

Protocolo 0066395709

Portaria nº 8806 de 12 de novembro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 234/2025/SEGE - 5ª CSPAD, de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGE

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8706 de 11/11/2025

Protocolo 0066396266

Portaria nº 8786 de 12 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.051963/2025-10**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NADIR MORENO CUNHA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Alta Floresta Doeste, no período de **1.3.2026 a 31.3.2026, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0066385900

Portaria nº 8791 de 12 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0063.001580/2025-84**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **THAMY CONTURSI CAMBRAIA**, Médico 20h, matrícula n.*****323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2020 a 4.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0066391369

Portaria nº 8788 de 12 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme

constam no **Processo n. 0036.012803/2025-66,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINELCE CALEGARIO**, Assistente Social, matrícula n. *****944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 3º quinquênio de 26.8.2020 a 25.8.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066388014

Portaria nº 8798 de 12 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0065.001492/2024-81,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 7722 de 25.11.2024**, ao servidor **WILIAM CRISTIAN DA SILVA**, FEASE - Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.1.2026 a 31.1.2026**, 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2014 a 14.7.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026**, 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2014 a 14.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066393044

Portaria nº 8785 de 12 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n. **0031.005990/2025-71,**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a partir da data da Publicação, o servidor **JOÃOBERNARDI**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Agropecuária SIAPE n. ****520, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-RO, anteriormente localizado na I Gerencia Regional de Saúde/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066384836

Portaria nº 8776 de 12 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.054056/2025-22,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2026, o servidor **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****413, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria de Estado da Educação -Extrema.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066376553

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.013653/2025-69,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 14 de agosto de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **VINICIUS UBIRAJARA MARQUES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. *****405, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066299229

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.035342/2025-08,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 17 de outubro de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. *****189, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066359234

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.041668/2025-55,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **MARLETE BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****580, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066377875

Portaria nº 8768 de 12 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0062742442), e a Certidão n. 2816/SEGE-GBP (0066370343), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.039875/2025-40;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.041112/2025-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066369588

Portaria nº 8772 de 12 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0064424570), e a Certidão n. 2868 (0066369955), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n.0033.030507/2025-77;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0033.015073/2025-85;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **RONALDO ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n.*****940 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e,da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0066371974

Portaria nº 8773 de 12 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0054540564), e a Certidão n. 2831/SEGE-GBP (0066053808), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.066544/2024-00;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.066547/2024-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066373858

Portaria nº 8777 de 12 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063738139), e a Certidão n. 2900/SEGE-GBP (0066287994), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.046285/2025-73;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.045888/2025-58;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066376916

Portaria nº 8778 de 12 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0059471979), e a Certidão n. 2582/SEGE-GBP (0066370921), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.022436/2025-06;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.022553/2025-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ITAMAR BELARMINO NETO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066378400

Portaria nº 8819 de 13 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEF, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 5ª CSPAD/CGA/SEGEF.

Presidente: WANIA APARECIDA LEONCIO

Membro: JOSILEIDE BARRETO MOREIRA

Membro: TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066421760

Portaria nº 8808 de 13 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 415/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº010/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066407707

Portaria nº 8809 de 13 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 816/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº011/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066408157

Portaria nº 8812 de 13 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 540/2025/SEGEF - 5ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº075/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066409564

Portaria nº 8815 de 13 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 733/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº126/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066417256

Portaria de férias nº 14578 de 13 de novembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BOANERGES DIAS SIMOES JUNIOR, SEGEF - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****574, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC49317

Portaria de férias nº 14579 de 13 de novembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE DA SILVA EDUARDO**, SEGEF - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****155, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **14/07/2025 a 02/08/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **28/07/2025 a 02/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2026 a 17/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC49318

Portaria nº 8784 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2812 SESAU-NDC (0066178595) e, conforme constam no Processo n. 0036.048904/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE CARVALHO	
Matricula: *****763	Data Admissão: 23/10/2015
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	23/10/2021 - 22/10/2023	23/10/2023
06	23/10/2023 - 22/10/2025	23/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066383278

Portaria nº 8787 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2809 SESAU-NDC (0066173739) e, conforme constam no Processo n. 0036.048192/2025-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDREIA DA ROCHA	
Matricula: *****927	Data Admissão: 11/07/2013
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	11/07/2023 - 10/07/2025	11/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066387212

Portaria nº 8790 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2783 SESAU-NDC (0066136135) e, conforme constam no Processo n. 0036.033001/2025-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

POLIANA DE SOUZA GONCALVES		
Matricula: *****569		Data Admissão: 03/07/2019
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	03/07/2023 - 02/07/2025	03/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066388769

Portaria nº 8823 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2829 SESAU-NDC (0066224051) e, conforme constam no Processo n. 0052.002381/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KLEUTON DE OLIVEIRA		
Matricula: *****360		Data Admissão: 21/08/2012
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	21/08/2022 - 20/08/2024	21/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066425467

Portaria nº 8824 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2831 SESAU-NDC (0066227196) e, conforme constam no Processo n. 0063.001257/2025-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REINALDO JOSE DE CASTRO	
Matricula: *****850	Data Admissão: 02/05/1997
Função/Cargo: VIGILANTE/AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
15	02/05/2023 - 01/05/2025	02/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066426676

Portaria nº 8825 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2826 SESAU-NDC (0066221886) e, conforme constam no Processo n. 0063.001240/2025-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ESTELA KEILA BATISTA CARVALHO	
Matricula: *****071	Data Admissão: 23/04/2015
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	23/04/2023 - 22/04/2025	23/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066427334

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90612/2025/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.001069/2023-38/SESDEC/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de formação de condutores (CFC - AutoEscola), para mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, destinado aos profissionais da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

TIPO: Menor preço por lote. Para os **LOTES 03, 07 e 09**, adota-se a **exclusiva participação para as ME/EPP** e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17. Para os **DEMAIS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP**.

MÉTODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.283.399,13 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2025, 10h (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg1.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2025.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG/SUPEL/RO

Portaria n.º 190 de 18 de julho de 2025

Protocolo 0066095476

Portaria de férias nº 14518 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****793 Nome ADRIAN RAFAEL ESTEVARENGO DE MATOS Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-02-2026) Fim (02-03-2026)	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		

2	Matricula *****717 Nome ADRIANA ALVES MAIA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (12-10-2026) Fim (10-11-2026)			
3	Matricula *****935 Nome ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO Cargo SUPEL - Diretor Executivo - CDS - 14 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
4	Matricula *****824 Nome ADRIELE GRANGEIRO DE ARAUJO Cargo SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)
5	Matricula *****877 Nome AGEU COUTINHO DE CARVALHO E SILVA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (10-09-2026) Fim (19-09-2026)
6	Matricula *****451 Nome ALEX LOURENÇO CAMPOS Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (09-07-2026) Fim (18-07-2026)
7	Matricula *****200 Nome ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (05-03-2026) Fim (24-03-2026)			Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)

8	Matricula *****696 Nome ALINE CRUZ DE OLIVEIRA Cargo SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	Início (04-03-2026) Fim (13-03-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
9	Matricula *****237 Nome ALINE KAREN RODRIGUES AGUADA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (08-07-2026) Fim (27-07-2026)			Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)
10	Matricula *****588 Nome ALINE LOPES ESPINDOLA Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
11	Matricula *****757 Nome AMANDA VELOZO DE OLIVEIRA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (22-10-2026) Fim (20-11-2026)			
12	Matricula *****615 Nome ANA CAROLINA SILVEIRA NOBRE Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)
13	Matricula *****137 Nome ANA NAYANNE BATISTA LEMOS Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

14	Matricula *****554 Nome ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (19-08-2026) Fim (28-08-2026)
15	Matricula *****339 Nome ANTONIO DUARTE SANTOS NETO Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (04-09-2026) Fim (23-09-2026)			Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
16	Matricula *****964 Nome AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS Cargo SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
17	Matricula *****873 Nome BIANCA MATIAS DE SOUZA Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
18	Matricula *****070 Nome BIANCA ROCHA SUZUKI Cargo SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
19	Matricula *****559 Nome BRUNA DA SILVA E SOUZA Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)

20	Matricula *****585 Nome CARLA REGINA RAMOS MEDEIROS Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)	Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
21	Matricula *****685 Nome CATARINA HELOU MADY Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
22	Matricula *****198 Nome CATIA RIBEIRO DA SILVA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (18-09-2026) Fim (27-09-2026)
23	Matricula *****327 Nome CECILIA MESSIAS VIEIRA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
24	Matricula *****588 Nome DANIELE CÁSSIA VIEIRA Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (20-11-2026) Fim (09-12-2026)			Início (25-09-2026) Fim (04-10-2026)
25	Matricula *****727 Nome DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)

26	Matricula *****878 Nome DEMILY COSTA DA SILVA Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
27	Matricula *****613 Nome DIEGO ANDRADE DA COSTA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (23-04-2026) Fim (22-05-2026)			
28	Matricula *****602 Nome DIEGO LEMOS DA SILVA Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
29	Matricula *****968 Nome ELITON MOAB DA CRUZ COSTA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (13-07-2026) Fim (11-08-2026)			
30	Matricula *****483 Nome ERALDA ETRA MARIA LESSA Cargo SUPEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CDS - 11 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	

31	Matricula *****305 Nome EVERTON LOPES DE BRITO Cargo SUPEL - COORDENADOR DE PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇOS - CDS-09 *	Início (10-07-2026) Fim (29-07-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
32	Matricula *****728 Nome EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
33	Matricula *****313 Nome EZEQUIEL SALES DE LIMA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
34	Matricula *****253 Nome FELIPE ARCHANJO Cargo Cargo CDS	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
35	Matricula *****832 Nome FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO XIMENES Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
36	Matricula *****238 Nome GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA Cargo SUPEL - Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos - CDS - 09 *	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)

37	Matricula *****773 Nome GEOVANNA PINHEIRO ALVES Cargo SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (08-08-2026) Fim (17-08-2026)
38	Matricula *****202 Nome HIAGO MACIEL MORATO Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Início (29-11-2026) Fim (08-12-2026)
39	Matricula *****446 Nome IGOR MATEUS OLIVEIRA VIANA Cargo SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)
40	Matricula *****006 Nome INGRID BERGMA SANTANA DA LUZ Cargo	Início (30-10-2026) Fim (28-11-2026)			
41	Matricula *****608 Nome INGRID TAINARA XAVIER PEDROZA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-08-2026) Fim (22-08-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
42	Matricula *****028 Nome INGRIDE BORGES VITORINO NOGUEIRA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (19-10-2026) Fim (07-11-2026)			Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)

43	Matricula *****608 Nome ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ Cargo SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	Início (24-04-2026) Fim (23-05-2026)			
44	Matricula *****787 Nome ISABELLY BARROZO LOPES Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-08-2026) Fim (15-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)
45	Matricula *****582 Nome ISONETE CAVALCANTE CABRAL Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
46	Matricula *****299 Nome IVANILDE COSTA AGUIAR Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
47	Matricula *****122 Nome IVANIR BARREIRA DE JESUS Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
48	Matricula *****974 Nome IVONE YASSUE TAZO GASPAR Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

49	Matricula *****012 Nome IZAURA TAUFMANN FERREIRA Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Início (19-02-2026) Fim (20-03-2026)			
50	Matricula *****930 Nome IZYS LARISSA DE AZEVEDO INFANTE Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
51	Matricula *****481 Nome JANAINA MUNIZ LOBATO Cargo SUPEL - Presidente da Comissão Especial de Licitação - CDS - 11 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)
52	Matricula *****606 Nome JESSICA SARAIVA GUIMARÃES Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
53	Matricula *****293 Nome JOÃO FELIPE MENDONÇA DA SILVA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
54	Matricula *****669 Nome JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (17-03-2026) Fim (26-03-2026)

55	Matricula *****715 Nome JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (02-04-2026) Fim (01-05-2026)			
56	Matricula *****767 Nome JOSEFA ESMERALDINA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-05-2026) Fim (11-06-2026)			
57	Matricula *****255 Nome JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
58	Matricula *****838 Nome JULIA NUNES MARTINS Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		
59	Matricula *****065 Nome KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
60	Matricula *****960 Nome KAYKY JORGE SOUZA GIBSON Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)

61	Matricula *****236 Nome KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL Cargo SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)
62	Matricula *****723 Nome KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS Cargo SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	Início (15-10-2026) Fim (13-11-2026)			
63	Matricula *****299 Nome LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO Cargo SUPEL - Chefe de Gabinete - CDS-10 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
64	Matricula *****821 Nome LEOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (28-05-2026) Fim (06-06-2026)
65	Matricula *****719 Nome LEONARDO CARDOSO DA CONCEICAO Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (15-10-2026) Fim (13-11-2026)			
66	Matricula *****879 Nome LETÍCIA COELHO ALVES Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)

67	Matricula *****245 Nome LEYLA REGINA AGUIAR BARROS Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)
68	Matricula *****006 Nome Linda Cristina de Lima Costa Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)	Início (16-12-2026) Fim (30-12-2026)		
69	Matricula *****073 Nome LUCAS FARIAS DUARTE HIFRAM Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (08-06-2026) Fim (07-07-2026)			
70	Matricula *****920 Nome LUCAS SOUSA CASTRO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (12-05-2026) Fim (21-05-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	
71	Matricula *****520 Nome LUCIANA PEREIRA DE SOUZA Cargo SUPEL - Presidente de Comissão - CDS - 11 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
72	Matricula *****093 Nome MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO Cargo SUPEL - Superintendente Estadual de Compras e Licitações - CDS - 17 *	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)

73	Matricula *****197 Nome MARIA CAROLINA DE CARVALHO Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
74	Matricula *****945 Nome MARIA CLARA CUNHA DE TOLEDO PRADO Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		
75	Matricula *****086 Nome MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (14-01-2026) Fim (02-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
76	Matricula *****781 Nome MARIANA CLARA VASSOLER PANUCI Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)		Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
77	Matricula *****886 Nome MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN Cargo SUPEL - Presidente de Comissão - CDS - 11 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (09-07-2026) Fim (18-07-2026)

78	Matricula *****725 Nome MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE Cargo SUPEL - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS-09 *	Início (12-10-2026) Fim (10-11-2026)			
79	Matricula *****104 Nome MILTON BUENO JUNIOR Cargo SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
80	Matricula *****769 Nome NADIANE DA COSTA LAIA Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)	
81	Matricula *****328 Nome NATHALY BEZERRA DE LIMA Cargo SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Início (17-07-2026) Fim (26-07-2026)
82	Matricula *****925 Nome NICOLY FERNANDA VICTOR DE CARVALHO Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (10-09-2026) Fim (19-09-2026)
83	Matricula *****635 Nome PATRICK MARQUES DE SOUZA Cargo SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)

84	Matricula *****363 Nome PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
85	Matricula *****995 Nome POLIANNA KAMILLY DA SILVA CRUZ Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
86	Matricula *****666 Nome RAFAELA CARVALHO DA FONSECA Cargo SUPEL - Assessor VII - CDS - 07	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
87	Matricula *****770 Nome RAFFAELLA BARBOSA GOMES DIAS Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (19-10-2026) Fim (17-11-2026)			
88	Matricula *****061 Nome RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
89	Matricula *****320 Nome REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (10-08-2026) Fim (08-09-2026)			

90	Matricula *****098 Nome RIVELINO MORAES DA FONSECA Cargo SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
91	Matricula *****701 Nome ROBERTA ARROIO Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
92	Matricula *****961 Nome ROGER MARTINS CARDOSO Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
93	Matricula *****789 Nome ROMULO RENNER DE SOUZA LIMA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
94	Matricula *****321 Nome RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		
95	Matricula *****478 Nome ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

96	Matricula *****989 Nome SAMAYRA RAMOS DA SILVA BISPO Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)
97	Matricula *****072 Nome SARA NERIS DIAS Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
98	Matricula *****238 Nome SHIRLEY THAYNE ALVES DA COSTA Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
99	Matricula *****566 Nome SIMONE LINO PIMENTEL Cargo SUPEL - CONTROLADOR INTERNO - CDS-09 *	Início (30-10-2026) Fim (18-11-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
100	Matricula *****493 Nome TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL Cargo SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
101	Matricula *****694 Nome TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		

102	Matricula *****854 Nome THAWANE VITORIA DE SOUZA FEITOSA Cargo SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *	Inicio (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Inicio (27-05-2026) Fim (05-06-2026)
103	Matricula *****274 Nome THAYNA CORREIA OLIVEIRA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (27-11-2026) Fim (06-12-2026)
104	Matricula *****175 Nome TONNY VALE RENDA JUNIOR Cargo SUPEL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
105	Matricula *****566 Nome VICTOR HENRIQUE MONTEIRO LIMA Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (13-05-2026) Fim (22-05-2026)	Inicio (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)	
106	Matricula *****246 Nome VINICIUS EMANUEL DINIZ CAVALCANTE Cargo SUPEL - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (27-09-2026) Fim (06-10-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Inicio (23-04-2026) Fim (02-05-2026)

107	Matricula *****934 Nome VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR Cargo SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *	Inicio (02-09-2026) Fim (01-10-2026)			
108	Matricula *****711 Nome Walttemar Antonio Maia da Silva Cargo SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
109	Matricula *****599 Nome WANDERLY LESSA MARIACA Cargo SUPEL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
110	Matricula *****376 Nome WENDREL CESAR OLIVEIRA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
111	Matricula *****559 Nome WEYDER PEGO DE ALMEIDA Cargo SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *	Inicio (28-04-2026) Fim (07-05-2026)	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

112	Matricula *****363 Nome WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO Cargo SUPEL - Coordenador de Análise e Conformidade Processual - CDS-09 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
113	Matricula *****214 Nome WIRLLANE SOARES LINS Cargo SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *	Início (13-04-2026) Fim (12-05-2026)			

Protocolo DOC49257

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90240/2025		
Data da Homologação:	04/11/2025	Processo nº	0036.039016/2024-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **Medicamentos do Grupo NUTRIÇÃO PARENTERAL**, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS E ENTRE: AMINOÁCIDOS: 51 a 57(g/l); GLICOSE: 100 a 130 (g/ml); NITROGÊNIO: 8,0 a 9 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 1,10; Kcal Totais: 1.000 a 1.100; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 115; Osmolaridade: 1.300 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 900 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas).	3.100,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 482,60	R\$ 322,96	-33,08	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

0002	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 100 a 115(g/l); GLICOSE: 200 a 270 (g/ml); NITROGÊNIO: 14 a 19 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 2,00; Kcal Totais: 2100 a 2500; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 120; Osmolaridade: 1.300 a 1.600 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas)	4.300,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 523,71	R\$ 428,68	-18,15	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

0003	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 60 a 85(g/l); GLICOSE: 120 a 250 (g/ml); NITROGÊNIO: 8 a 12(g/l); Kcal/mL: 0,99 a 1,60; Kcal Totais:1.500 a 2.400; Relação Kcal não ptn/g N: 145 a 165; Osmolaridade: 1.050 a 1.250 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes Crônicos, nos casos de síndrome do intestino curto).	1.700,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 503,78	R\$ 281,17	-44,19	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

0004	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/E.V PERIFÉRICA, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 22 a 40 (g/l); GLICOSE: 60 a 100 (g/ml); NITROGÊNIO: 3,5 a 6,0 (g/l); Kcal/mL: 0,60 a 90; Kcal Totais: 600 a 1.200; Relação Kcal não ptn/g N: 130 a 160; Osmolaridade: 750 a 1.100 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.250mL (OBS: Indicada para nutrição periférica e/ou suplementar).	130,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 439,40	R\$ 264,07	-39,90	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0005	POLIAMINOÁCIDOS SOLUÇÕES TOTAIS 10%, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES ADULTOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA- FRASCO 500ML	8.900,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 107,34	R\$ 107,34	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0006	POLIAMINOÁCIDOS SOLUÇÕES TOTAIS 10%, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 100ML	2.800,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 32,37	R\$ 31,14	-3,80	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0007	POLIAMINOÁCIDOS SOLUÇÕES TOTAIS 10%, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 250ML	4.500,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 76,45	R\$ 68,41	-10,52	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0009	EMULSÃO LIPÍDICA SOLUÇÃO TOTAL 20%. EMULSÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, MCT E/OU MCT/LCT, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - FRASCO DE 500ML	1.500,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 127,96	R\$ 97,93	-23,47	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Av. MARGINAL PROJETADA , 1652 - ROD. CASTELO BRANCO	BARUERI - SP	VERONICA SAMPAIO DOS SANTOS	(11) 2504-1616/1569

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 0066274597

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90160/2025		
Data da Homologação:	07/11/2025	Processo nº	0004.014199/2024-07
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual de combate à incêndios florestais - CIF para brigadistas florestais, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0005	ROUPA DE PROTEÇÃO / CONJUNTO EPI FLORESTAL (CALÇA E GANDOLA), com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência.	236,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 2.495,58	R\$ 1.660,00	-33,48	VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVID
0012	ROUPA DE PROTEÇÃO / CONJUNTO EPI FLORESTAL (CALÇA E GANDOLA), com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência. (COTA DO ITEM 5)	78,00	UND	VW	R\$ 2.495,58	R\$ 2.298,00	-7,92	SARP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
11.694.789/0001-44	VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVID	RUA BATURITÉ, 280 - PLANALTO HORIZONTE	HORIZONTE - CE	RONALDO DA SILVA	(11) 4143-8500 / (85) 3411-1000
03.443.086/0001-15	SARP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	RUA EMILIANO PERNETA, 195 B1 -92 - CENTRO	CURITIBA - PR	SILVIA ALVES	(41)3077-1920 / (41) 99981-6343

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0066331021

Decisão nº 6/2025/SUPEL-COARE

DECISÃO

Em consonância à análise exposta no Relatório Final de Análise Técnica (0064351787) realizado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade - COARE, a qual tem competência para emitir relatório técnico acerca dos fatos elencados e provas apresentadas, e também para propor aplicação de penalidade, nos termos do art. 8º da [Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL-ASSEJUR](#), acolho parcialmente as recomendações externadas naquele.

Considerando que não restaram evidenciados prejuízos à Administração Pública em decorrência dos fatos apurados, entende-se que a aplicação de penalidade mais gravosa não se mostra necessária nem proporcional ao caso concreto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Isto posto, **DECIDO:**Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o presente procedimento de apuração de responsabilidade.

Aplico a penalidade de **advertência** à empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.900.336/0001-79**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 283/2023, de inexecução parcial de contrato, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

Dê ciência à empresa acerca desta decisão.

Após, comuniquem-se à Coordenadoria Administrativa e Financeira - SUPEL-CAF para as providências cabíveis, bem como à Controladoria Geral do Estado - CGE acerca do registro das penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065543837

Decisão nº 124/2025/SUPEL-ASTEC

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Relatório Final de Análise Técnica (0065804556)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.000640/2025-80

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica (0065804556), e aplicar à empresa **NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 45.474.615/0001-98**, a penalidade de **advertência**, em razão de irregularidades na execução contratual decorrente do Pregão Eletrônico n.º 564/2023 - Ata de Registro de Preços n.º 007/2024.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065856529

ERRATA

Pregão Eletrônico n.º 90375/2025/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0029.005224/2025-56

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição e Instalação de Sistemas de Coifas nas Unidades Escolares e Administrativas**, para atendimento da demanda

apresentada pela Gerência de Programas de Alimentação Escolar - GPAE.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 234 de 19 de setembro de 2025, retifica o aviso de licitação, conforme alterações abaixo, tendo em vista que a participação das empresas necessita ser corrigida.

Onde se lê: Para **TODOS OS ITENS**, aplica-se ampla participação sem a **reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP**.

Leia-se: Para **TODOS OS ITENS**, aplica-se ampla participação **com a reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP**.

Considerando que a retificação se trata de erro material, o qual não implica no § 1º, do Art. 55, da Lei n.º 14.133/2021, **resta permanecida a data de abertura para o dia 24 de novembro de 2025 às 10 horas, horário de Brasília.**

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

RÓGER CARDOSO

Pregoeiro SUPEL-COEDU

Portaria n.º 234/2025/SUPEL/GAB

Protocolo 0066409594

Portaria de férias nº 14537 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.º Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE ARCHANJO**, Cargo CDS, matrícula *****253, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 30/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC49274

Portaria de férias nº 14540 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.º Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ**, SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****608, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(24/04/2026 a 23/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 02/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC49276

Portaria de férias nº 14542 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n. Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****715, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(02/04/2026 a 01/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/03/2025 a 26/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2025 a 10/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC49278

Portaria de férias nº 14544 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n. Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO**, SUPEL - Chefe de Gabinete - CDS-10 *, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 30/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 02/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC49280

Portaria de férias nº 14545 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n. Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLARA CUNHA DE TOLEDO PRADO**, SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC49281

Portaria de férias nº 14551 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n. Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHEL PINHEIRO DE ANDRADE**, SUPEL - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS-09 *, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(02/11/2025 a 21/11/2025) e (23/10/2026 a 01/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2026 a 31/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/11/2026 a 21/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC49290

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90468/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.050136/2024-39

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (**INJETAVEIS II**), visando atender às necessidades programadas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO e Núcleo de Mandados Judiciais Dispensação Judicial - NMJDJ, para o exercício anual de 2025.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, informa que a Sessão de Abertura da Licitação, com data prevista para: 14/11/2025 às 10h00 (horário de

Brasília), será **adiada para o dia 19 de Novembro de 2025**, às 10h00 (Horário de Brasília), tendo em vista, que não houve tempo hábil para respostas aos pedidos de esclarecimentos. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO
Portaria nº 232 de 18 de 2025

Protocolo 0066414692

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90550/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.006491/2025-71

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, alimentação, coffee break, fornecimento de café e água e locação de ônibus, que tem como objetivo atender às necessidades do 7º Encontro dos policiais militares mirins do estado de Rondônia e Encontro institucional de integração e planejamento, promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por Lote e Item. Para TODOS OS LOTES e ITEM, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 1.656.509,75 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove e setenta e cinco centavos.)

Data de Abertura: 01 de dezembro de 2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066395142

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90434/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.005119/2025-55

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para realizar serviços de confecção/impressão de formulários de Carteira Passe Livre para pessoa idosa e pessoa com deficiência deste DER-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por intermédio do Pregoeiro designado na Portaria nº 265, de 14 de outubro de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital do **Pregão Eletrônico nº 90434/2025**, que o referido certame **foi revogado**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. A revogação decorre da **perda do objeto**, em virtude da implantação do novo sistema SICAD, que suprirá integralmente a demanda originalmente prevista, tornando desnecessária a continuidade do processo licitatório.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (69) 3212- 9243- UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2025.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 265 de 14 de outubro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.002058/2025-58

INTERESSADOS(A): Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, Isabela Pinheiro De Queiroz, Tonny Vale e Wirllane Soares Lins**VALOR TOTAL: R\$ 7.787,50** (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 200 de 04 de novembro de 2025, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos(as) servidores(as) **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, Isabela Pinheiro De Queiroz, Tonny Vale e Wirllane Soares Lins**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

Coordenadora de Administração e Finanças/ SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, Isabela Pinheiro De Queiroz, Tonny Vale e Wirllane Soares Lins** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066224259

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90176/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0028.022766/2024-12**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de solução de integração de dados, ciência de dados, expansão da plataforma qlik e serviços correlatos de data & analytics, visando atender as necessidades de participação desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**Método De Disputa:** ABERTO**Valor Estimado:** R\$ 27.866.509,9

Data de Abertura: 01 de Dezembro de 2025 às 11:00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº *****238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Portaria nº 271 de 15 de outubro de 2025 - (0065431508)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0066424245

Decisão nº 137/2025/SUPEL-ASTEC

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0066254031)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.068776/2022-44.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0066254031), e aplicar à empresa **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 2 (dois) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 392/2022, por não manter/desistir de sua proposta inicialmente anexada no sistema.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066393842

Decisão nº 138/2025/SUPEL-ASTEC

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0066304396)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.068646/2022-10.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0066304396), e aplicar à empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.º 18.202.203/0001-26, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 4 (quatro) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 378/2022, por não manter/desistir de sua proposta inicialmente anexada no sistema.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066394001

Decisão nº 136/2025/SUPEL-ASTEC

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0066305453)

Processo Punitivo SEI n.º 0043.068328/2022-41.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica, Id. (0066305453), e aplicar à empresa **MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º 41.436.770/0001-69, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 2 (dois) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 165/2022, por não manter/desistir de sua proposta inicialmente anexada no sistema.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066393523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** DELTA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 29.185.841/0001-00. **4-OBJETO:** Aquisição de 1 (uma unidade) de Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3, conforme o objeto descrito no item 3.2 do Termo de Referência Id. (0059948562). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 92,00 . **6-PROCESSO:** 0043.000791/2025-38. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 201/2025/SUPEL-CI Id. (0066102133).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066313930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** - Lei 8.666/93. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE , CNPJ n.º 61.600.839/0001-55. **4-OBJETO:** Contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações, incluindo o recrutamento e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos (0056896445) . **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 17.494,00. **6-PROCESSO:** 0043.000179/2025-65 . **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 203/2025/SUPEL-CI Id. (0066208990).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066312121

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 269/2025/SEPAT-CI (0065881894), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **José Fabrício de Lima Neto, Vainer Barbosa da Silva, Efraim Marques de Souza Guimarães, Aramis de Mesquita Fernandes, Lázaro Pereira de Araujo e Rodrigo dos Anjos Souza**, no valor total de R\$ 56.559,50 (**cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos**), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066340197

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 146/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, POR MEIO DO SEU COMANDANTE-GERAL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**, neste ato representado por seu Comandante-Geral **Cel. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade dos imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - Os imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, encontram-se situado nos lotes 001-A e 002, Quadra 528, Setor 10, tendo uma área total de 107.335,41 m² (cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta e um décimos quadrados), localizado na Av. Jorge Teixeira, c/ Av. Santos Dumont, bairro Industrial, município de Porto Velho-RO, registrados nas matrículas nº 95.485 e nº 94.970.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização dos imóveis será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento consoante a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se o Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, na pessoa do Comandante-Geral, bem como seus substitutos, a cercar dos imóveis, efetuar a sua limpeza, o manter livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água quando houver, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - Os imóveis objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, para a construção da Sede do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atendendo o interesse público, a conveniência e oportunidade, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade dos Imóveis Públicos pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, os imóveis serão objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária -

SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

CEL. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 0065672906

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 174/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA

Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I -OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II -DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado no Lote 12, Quadra 02, setor 03, com a área de 7.888,09 m² (sete mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados), matrícula n.º 14.174, localizado na Avenida Maracanã, n.º 1413, município de Cujubim-RO;

III -PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV -DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V -FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo está sendo utilizado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, desde 03 de março 1998, conforme decreto de criação n.º 8231, atendendo ao interesse público, à conveniência e à oportunidade, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI -RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0064627711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº260/2025/SEPAT-CI (0065671569), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Jose Francisco de Oliveira, David Inácio dos Santos Filho, Eleni Nogueira Caetano e Jessica Villar da Rocha, no valor total de R\$ 11.748,00(**onze mil, setecentos e quarenta e oito reais.**), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066369818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-CI, através do Parecer nº273/2025/SEPAT-CI (0065946950), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Cláudio Lima Lessa Ribeiro, Max Maia Lima de Souza, Paulo Artur Paulino de Albuquerque**, no

valor total de **R\$ 14.099,40 (Quatorze mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066412306

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002378/2025-60, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado 4º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0065381979

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 445 de 12 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados obtidos pela Administração para os itens adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de Planejamento, orçamento e Finanças para procedimentos relativo a análise de regularidade da despesa, liquidação e pagamento, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos a todos os itens elencados na Nota de Empenho nº 2025NE000298 (0066356338) assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Nota de Empenho nº 2025NE000298 (0058202441), cujo objeto é a Inscrição de 2 (dois) Analistas Contábeis da COGES, para participarem da Conferência Nacional de Contabilidade Pública - CNCP, a ser realizada de forma presencial nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, na cidade de Aracaju/SE, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência 0066280027, o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Fabio Henrique Almeida Machado - Matrícula ***186***.

SUBSTITUTO: Glacielly Pires da Costa - Matrícula ***130***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ezequiel Martins Nunes - Matrícula ***170***.

SUBSTITUTO: Josilane Gonçalves Serra Guzo - Matrícula ***187***.

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças para análise de regularidade da despesa e formalização dos procedimentos quanto a eventual aplicação de sanções, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho/Contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de pagamento, e anotar eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da Nota de Empenho, para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto da Nota de Empenho e Certificar a Nota(s) Fiscal(is) encaminhada(s), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório da Nota Fiscal, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com as documentações pertinentes à despesa.

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato quando for o caso, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências dispostas no Termo de Referência.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar a vigência da Nota de Empenho nº 2025NE000298 (0066356338), resultante do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025 dos autos do processo SEI nº 0088.001387/2025-65, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos Membros Titulares desta Portaria, fica designado os membros suplentes para responderem como substitutos.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil - COGES

CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Portaria nº92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)

Protocolo 0066374908

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1115 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 180/2025/SEFIN-5DRRDM (0066326353), constante no Processo Sei nº 0030.003838/2024-83.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **WARLEY MORBECK DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº *****667, para substituir o Agente de Rendas de Rolim de Moura, o Sr. Braz Pezzin, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº *****044, no período de **17/11/2025 a 26/11/2025 e 08/12/2025 a 17/12/2025**, em virtude de afastamento para o gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0066388448

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1265 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0066244080) e Memorando nº 1224/2025/SESDEC-CIOPDIVADM (0066252804) do Processo SEI 0037.007836/2025-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 11 de novembro de 2025, a **PVSA SAMARA ALVES DE FREITAS**, matrícula*****578, lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento, e ao Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC - Porto Velho/RO a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pela Prestadora Voluntária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1271 de 12 de novembro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 111634/2025 (0066084585) do Processo Sei nº0005.007245/2025-84;

Considerando o Processo SEI nº 0037.007821/2025-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a partir de 07 de novembro de 2025, a servidora **HELENA RIBEIRO DE FREITAS SILVA, Assessora II, matrícula *****126**, no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07.11.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066358334

Portaria nº 1262 de 10 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0065908413), Despacho PC-NPAG (0066260929) e Despacho SEGEPI-NPSS (0055201473) do Processo nº 0019.040464/2024-35;

Considerando a Informação nº 530/2025/PGE-PCDS (0064832660);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor ELIÉZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA, técnico de necropsia, Matrícula *****410, lotado no IML de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 28 de novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066287523

Portaria nº 1267 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887, de 25 de abril de 2017, artigo 30 e seus incisos, pela Lei Complementar nº 827/2015, e considerando a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0056153375),

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinado à despesa prevista na Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, com redação da Lei nº 3.636, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o §3º, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, que dispõe que atividades vinculadas à Segurança poderão extrapolar o limite de, no máximo, 02 (dois) servidores designados por unidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GABINETE**, os servidores:

I – PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, inscrito no **CPF** número *****.556.282-****;

II – CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, inscrito no **CPF** número *****.952.702-****;

III – ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA, inscrito no **CPF** número *****.616.848-****.

Art. 2º – Designar como autorizadas a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA**, os servidores:

I – IRENO RIBEIRO NETO, inscrita no **CPF** número ****257.422-****;

II – ELIETE RIBEIRO DE LIMA, inscrita no **CPF** número *****.511.342-****.

Art. 3º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE AVIAÇÃO DO ESTADO**, os servidores:

I – EVANILSO CALIXTO FERREIRA, inscrito no **CPF** número *****.327.742-****;

II – ALEX SILVINO TOLEDO, inscrito no **CPF** número *****.269.152-****.

Art. 4º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA**, os servidores:

I – RUBENS DE BRITO MARTINS, inscrito no **CPF** número *****.567.062-****;

II – ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO, inscrito no **CPF** número *****.039.581-****.

Art. 5º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**, os servidores:

I – ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, inscrito no **CPF** número *****.586.482-****;

II – DAMIÃO ALVES DA SILVA, inscrito no **CPF** número *****.241.152-****.

Art. 6º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE APOIO E EXECUÇÃO**, os servidores:

I – HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, inscrito no **CPF** número *****.370.902-****;

II – EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN, inscrito no **CPF** número *****.254.042-****.

Art. 7º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO**, os servidores:

I – GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA, inscrito no **CPF** número *****.744.712-****;

II – JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no **CPF** número *****.137.612-****;

III – LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, inscrito no **CPF** número *****.248.332-****.

Art. 8º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA**, os servidores:

I – ALEX FERNANDES DA SILVA, inscrito no **CPF** número *****.881.512-****;

II – JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, inscrito no **CPF** número *****.483.292-****.

Art. 9º – Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, os servidores:

I – LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, inscrito no **CPF** número *****747.962-****

Art. 10º – Fica instituído o “Cartão de Débito Corporativo” como meio de pagamento das despesas em regime de adiantamento, que deverá ser solicitado em nome do servidor designado por meio de preenchimento de formulário de Cadastro de Portador do Banco do Brasil.

Art. 11. Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003 (0056154093), que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999 (0056154078), que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 12. Em se tratando de despesas com operações de inteligência e dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015 (0056154429), que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de

suprimento de fundos destinado à despesa prevista na Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999 (0056154078), com redação da Lei nº 3.636, de 25 de setembro de 2015 (0056154115).

Parágrafo Único. Aplica-se as disposições do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003 (0056154093), para aquilo que não se enquadrar no Decreto Estadual nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015 (0056154429).

Art. 13. Revogar, a contar da data de publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 650 de 05 de junho de 2025(0060924460), Processo Administrativo nº 0037.000009/2025-60 (Gestão Administrativa: Proposição de Portaria), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, de 06/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0066332473

Portaria nº 675 de 10 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0019.016402/2025-93 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414, de 10 de abril de 2025 (0059193670), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a

otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) servidor(a) ANGÉLICA CAMINHA ALVES matriculada no CPF *****.246.662-****, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), referente a cota **TRIMESTRAL** de **JUNHO, JULHO e AGOSTO** de **2025**, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Mamoré, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho **2025NE000996** e NE - Nota de Empenho **2025NE000997** (0061069509), no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de **31/08/2025** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 441 de 10 de abril de 2025 (0059193670) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

Art. 7º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS

Coordenadora de Administração e Finanças - em substituição

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0061097319

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso o exercício e uso das atribuições e que lhes são conferidas pela [Constituição Estadual](#), Art. 71, e [Lei Complementar n.º 965](#), de 20 de dezembro de 2017, art. 41, inciso I e III.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e tornar público a contratação direta através da "Dispensa de Licitação em razão do valor", constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.004228/2025-18 (Compras: Dispensa), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu art. 75, II da, e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0061148501), objetivando a aquisição de bebedouros industriais de 25 e 100 litros, para atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública e demais instituições equiparadas subordinadas a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Em favor das empresas: **FDA LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.604.920/0001-09**, no valor de **R\$ 18.878,93** (dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme Proposta (0065900554), e **FAZ VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.983.819/0001-17**, no valor de **R\$ 29.551,68** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Proposta (0065921417), de acordo com o Relatório da Dispensa Eletrônica - HOMOLOGADA (0066423177) e Declaração de Adequação Financeira (0066186164).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Elaborado por:

Louise de Souza Gonçalves

Assessor Técnico de Gerência de Compras

Protocolo 0066436444

POLÍCIA MILITAR - PM**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025**PROCESSO SEI Nº 0021.062653/2025-09**Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2025 a 18/11/2025

O Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, C.N.P.J nº 84.722.669/0001-87 localizado na Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 18/11/2025, pelo endereço eletrônico ctmpmcontas@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - Material de consumo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar III;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctmpmcontas@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctmpmcontas@gmail.com, dentro do prazo de 13/11/2025 a 18/11/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066384192)

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Faca profissional em aço inoxidável temperado, com lâmina longa e rígida, comprimento mínimo de 8 polegadas (200 mm), ponta afilada, fio liso e afiação uniforme. Cabo branco anatômico em polipropileno atóxico, resistente a impacto e à higienização por temperatura elevada, fixado por rebites em aço inox. Indicada para cortes de carnes cruas e cozidas, com padrão de uso profissional em cozinhas institucionais.	Uni	4		
2	Faca em aço inox, lâmina de 6 polegadas (150 mm), cabo branco anatômico em material termoplástico ou polipropileno atóxico, resistente à umidade e de fácil limpeza. Utilização versátil em preparos gerais, cortes de frutas, legumes e alimentos cozidos, mantendo leveza e durabilidade.	Uni	4		
3	Caneca transparente em vidro temperado de alta resistência térmica e mecânica, capacidade mínima de 250 ml, bordas reforçadas e acabamento liso, isento de fissuras, bolhas ou deformações. Material compatível com uso alimentar, podendo ser submetido a lavagem industrial sem perda de brilho ou resistência.	Uni	350		
4	Prato circular em vidro temperado, diâmetro mínimo de 220 mm, resistente a choques térmicos e impactos moderados. Acabamento uniforme, bordas arredondadas, superfície lisa e de fácil higienização. Indicado para uso em refeitórios escolares, atendendo às normas de segurança alimentar e de manuseio seguro em ambiente coletivo.	Uni	350		

5	Colher de mesa confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior, peça única, polimento espelhado, sem rebarbas, resistência à corrosão e deformação. Dimensões padrão 18-20 cm, de uso profissional, lavável em máquina industrial, apropriada para alimentação coletiva.	Uni	350		
6	Garfo em aço inoxidável AISI 420 ou superior, corpo monobloco, acabamento polido, bordas lisas e dentes uniformes. Tamanho padrão 18-20 cm. Resistência à oxidação, adequado para uso intensivo e higienização em ambiente institucional.	Uni	100		
7	Faca de mesa em aço inoxidável, fio liso, corpo monobloco, acabamento espelhado, resistente à corrosão e oxidação. Dimensão padrão 20-22 cm, lâmina com espessura mínima de 1,5 mm, indicada para uso em refeições e distribuição da merenda.	Uni	100		
8	Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, malha dupla, resistente a cortes e perfurações, com fechamento ajustável no punho. Indicada para proteção das mãos durante o corte de carnes e manipulação de lâminas afiadas, conforme Norma NR-6 / EPI.	Uni	4		
9	Avental em PVC, polietileno ou material similar impermeável, espessura mínima 0,20 mm, tamanho único, resistente à umidade, gordura e produtos de limpeza. Indicado para uso em cozinhas e áreas de manipulação de alimentos, fácil higienização e secagem rápida.	Uni	8		
10	Tábua retangular confeccionada em polipropileno (PP) grau alimentício, cor branca, superfície lisa e não porosa, dimensões mínimas de 50 cm x 35 cm x 1,5 cm, bordas arredondadas e cantos sem rebarbas. O material deve ser resistente a impactos, à umidade e à ação de produtos de limpeza e sanitizantes, suportando temperaturas de higienização até 80 °C sem deformação. Deverá permitir o uso contínuo em cozinha institucional, garantindo durabilidade e higiene no corte de carnes cruas e cozidas.	Uni	5		
11	Tábua de corte em polipropileno atóxico (PP), cor verde (padrão de segregação alimentar), superfície lisa, não absorvente e antiderrapante, dimensões mínimas de 45 cm x 30 cm x 1,5 cm, resistente à água quente, produtos químicos e cortes repetitivos. Ideal para preparo de vegetais, frutas e alimentos cozidos, devendo atender aos princípios de boas práticas de manipulação de alimentos (RDC nº 216/2004 - ANVISA).	Uni	5		
12	Bacia circular confeccionada em polipropileno (PP) virgem atóxico, gramatura reforçada, paredes espessas e bordas ergonômicas. Capacidade mínima de 20 litros, com resistência a impacto e temperatura de até 90 °C. Deve apresentar superfície interna lisa e sem porosidade, facilitando higienização e impedindo acúmulo de resíduos. Indicada para lavagem, mistura e preparo de alimentos em cozinhas institucionais, com base antiderrapante e estrutura rígida que permita o empilhamento seguro.	Uni	5		
13	Panos confeccionados em algodão 100% ou tecido misto (80% algodão / 20% poliéster), gramatura mínima 220 g/m², dimensões aproximadas 45 x 70 cm, alta absorção, costura reforçada, próprios para secagem e limpeza em ambiente de cozinha.	Uni	15		
14	Escumadeira profissional confeccionada em nylon de alta densidade, resistente ao calor até 220 °C, diâmetro mínimo de 18 cm e cabo longo de 40 cm, anatômico e antitérmico. Ideal para manipulação de alimentos em grandes panelas, fritadeiras ou caldeirões, permitindo drenagem eficiente de líquidos e gordura. Material atóxico, sem rebarbas, resistente à deformação e compatível com lavagem industrial.	Uni	4		

15	Concha industrial em aço inoxidável 304 ou nylon de alta resistência térmica, capacidade mínima de 300 ml, diâmetro do bojo de 12 cm, cabo longo (mínimo 40 cm), isolante térmico e anatômico. Indicada para servir sopas, feijão, caldos e molhos em porções individuais, com resistência à oxidação e a altas temperaturas.	Uni	4		
16	Bowls de preparo fabricados em polipropileno (PP) virgem grau alimentício, capacidade mínima de 20 litros, com base antiderrapante, paredes espessas (mínimo 4 mm) e bordas ergonômicas. Resistentes a temperaturas de até 90 °C e impactos de uso diário. Superfície interna lisa e não porosa, facilitando higienização. Indicado para mistura, manipulação e armazenamento temporário de alimentos durante o preparo coletivo da merenda escolar.	Uni	5		
17	Espátulas em silicone termorresistente com reforço interno em aço inox, comprimento total mínimo de 35 cm, lâmina larga e flexível (mínimo 8 cm). Resistentes a temperaturas de até 250 °C, compatíveis com painéis antiaderentes e superfícies de alumínio. Cabo anatômico e antideslizante. Indicado para raspagem, mistura e porcionamento de alimentos quentes em recipientes de grande volume.	Uni	5		
18	Peneira circular em aço inoxidável AISI 304, diâmetro mínimo de 35 cm, com malha fina e aro reforçado. Cabo duplo soldado em inox, comprimento mínimo de 35 cm. Alta resistência mecânica, à corrosão e à temperatura. Indicada para coagem de caldos, molhos e líquidos alimentares, suportando uso contínuo em cozinha institucional.	Uni	3		
19	Balde confeccionado em polipropileno (PP) alimentício de alta densidade, capacidade mínima de 25 litros, paredes espessas e alças reforçadas. Tampa com vedação justa e bordas elevadas para fácil manuseio. Superfície lisa, sem rebarbas, atóxico e lavável em máquina industrial. Indicado para armazenamento temporário de alimentos preparados, transporte de líquidos ou coleta de resíduos orgânicos leves em ambiente de cozinha escolar.	Uni	5		
20	Rolo de filme plástico PVC grau alimentício, espessura mínima de 15 microns, largura 45 cm, comprimento 300 m, elasticidade e aderência elevadas, resistente a rasgos e indicado para acondicionamento de alimentos.	Uni	10		
21	Rolo de papel alumínio industrial, espessura mínima 11 microns, largura 45 cm, comprimento 100 m, resistente a altas temperaturas e adequado para proteção térmica e armazenamento de alimentos. Ambos os produtos devem ser próprios para uso alimentar e vir em embalagem lacrada.	Uni	10		
22	Etiquetas autoaderentes de uso alimentar, resistentes à umidade, gordura e variação de temperatura (até 60 °C). Tamanho mínimo de 5 cm x 3 cm, com espaço para preenchimento manual de campos "Produto / Data de preparo / Validade". Papel branco fosco ou sintético, com cola de média aderência, compatível com superfícies plásticas e de vidro.	Pct (600 unidades)	10		
23	Luvas confeccionadas em tecido de algodão dupla camada, revestidas internamente com material antichama e isolante térmico (nomex, aramida ou silicone). Comprimento mínimo de 40 cm (protegendo antebraço), resistentes a temperaturas de até 250 °C. Costuras reforçadas e punho ajustável. Indicado para retirada de bandejas, formas e assadeiras de fornos industriais.	Uni	5		
24	Forma em alumínio espesso (mínimo 1,5 mm), dimensões mínimas 50 cm x 35 cm x 5 cm, cantos arredondados, acabamento polido e sem rebarbas. Alta condutividade térmica e resistência mecânica. Ideal para preparo e assamento de alimentos em grande volume, como carnes, pães e massas.	Uni	5		

25	Bandeja retangular em aço inoxidável AISI 304, dimensões mínimas de 60 cm x 40 cm x 3 cm, cantos arredondados e bordas reforçadas. Superfície lisa, sem soldas aparentes, acabamento polido. Destinada ao transporte e distribuição de alimentos prontos para o refeitório escolar, podendo ser utilizada em estufas e balcões térmicos.	Uni	5		
26	Cutelo de cozinha profissional confeccionado em aço inoxidável temperado, com lâmina de aproximadamente 18 a 20 centímetros de comprimento e espessura mínima de 3 milímetros, resistente à corrosão e com acabamento polido. Possui cabo anatômico em aço inox inteiriço ou em polipropileno de alta densidade, firme, antiderrapante e de fácil higienização, sem frestas que acumulem resíduos. Indicado para o corte e fracionamento de carnes e ossos em cozinhas industriais e institucionais, apresenta alta durabilidade, fácil afiação e resistência a impactos e variações térmicas. O produto deve atender às normas da ANVISA e às boas práticas de fabricação, sendo entregue novo, de primeira qualidade e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Uni	3		
27	Recipiente plástico descartável com tampa, capacidade de 100 ml, confeccionado em polipropileno atóxico, transparente, resistente e apropriado para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA. Possui encaixe firme entre corpo e tampa, garantindo vedação segura e evitando vazamentos, contaminações e perda de conteúdo. Indicado para armazenamento e transporte de pequenas porções de alimentos, molhos, condimentos e amostras em cozinhas industriais, refeitórios e unidades de alimentação. Produto leve, empilhável, de uso único, não reutilizável, devendo ser fornecido novo, limpo e em perfeitas condições de uso	Pct (200 unidades)	10		
28	Termômetro digital de espeto, indicado para medição da temperatura interna de alimentos em cozinhas profissionais e institucionais. Equipamento portátil composto por haste metálica em aço inoxidável e corpo em material resistente, dotado de visor digital tipo LCD para leitura instantânea da temperatura. Faixa de medição de -50 °C a +300 °C, com resolução mínima de 0,1 °C e precisão compatível com uso alimentar. Possui função de retenção de leitura (hold), botão liga/desliga e sistema de desligamento automático para economia de energia. Alimentação por bateria tipo LR44 ou equivalente, de fácil substituição. Estrutura leve, ergonômica e de fácil higienização, com sensor sensível de resposta rápida. Indicado para controle de temperatura em carnes, aves, peixes, molhos e demais preparações, atendendo às normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação. Produto novo, calibrado, acompanhado de manual em português e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Uni	5		

Thyago Vinicius Marques Oliveira - 3° SGT QPPM

Prestador de Contas CTPM III

Presidente da Comissão de Contratação

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0066370583

Portaria nº 9096 de 12 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI nº 0021.036357/2025-44, que trata da aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades dos canis em atividade da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora

(UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, para realizar a gestão do processo de aquisição nos autos do Processo SEI nº 0021.036357/2025-44, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para caninos, para atender as unidades da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar o policial militar abaixo nominado para atuar como FISCAL DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. Caberá, ainda, ao servidor designado proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.036357/2025-44:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****739 LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA	Fiscal do Contrato
Cabo QPPM *****240 CAROLINE RAMOS MONTE CABRAL	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.036357/2025-44:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM *****256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
2º Sargento QPPM ***** 765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
3º Sargento QPPM *****077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0066379217

Portaria de férias nº 14577 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Coordenador de Pessoal da Polícia Militar, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6895 de 20 de agosto de 2024 de 26/08/2024,publicada no DOE n.156, de 21/08/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

YURI FROTA RIBEIRO SALES
Coordenador de Pessoal da Polícia Militar

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****682 Nome ALZIRA DUARTE DOS SANTOS Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
2	Matricula *****811 Nome AURIAM FIRMINO Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
3	Matricula *****804 Nome GABRYELLA TAYNNARA MARTINS Cargo PM - Assessor I - CDS-01 *	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)		
4	Matricula *****050 Nome GUNTER FAUST Cargo MÉDICO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

5	Matricula *****300 Nome JANEIDE LIMA DA SILVA Cargo ASSISTENTE TÉCNICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
6	Matricula *****720 Nome JANETH LOPES DA SILVA Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	
7	Matricula *****182 Nome JOSE IVAN VIEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
8	Matricula *****117 Nome MARIA MACEDO DE ALFREDO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
9	Matricula *****104 Nome MARILENE OLIVEIRA DA SILVA Cargo DIRETOR DE DIVISÃO	Início (05-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		
10	Matricula *****235 Nome MARIZETE PEREIRA DOS REIS Cargo DIRETOR DE DIVISÃO	Início (03-03-2026) Fim (17-03-2026)	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		

11	Matricula *****171 Nome MARLENE ALVES MACHADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
12	Matricula *****037 Nome PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDÊNCIO Cargo MÉDICO	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
13	Matricula *****570 Nome ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA Cargo ASSISTENTE I	Início (09-03-2026) Fim (07-04-2026)			
14	Matricula *****812 Nome SEBASTIAO CLEMILSON DOS SANTOS Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
15	Matricula *****440 Nome SÔNIA MARIA DE CARVALHO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
16	Matricula *****083 Nome SONIA MARIA VIEIRA DE QUEIROZ Cargo DIRETOR DE DIVISÃO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

17	Matricula *****441 Nome SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

Protocolo DOC49316

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO
(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
Processo Eletrônico SEI nº 0004.012043/2025-64

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza, tratamento, higienização, conservação e monitoramento da qualidade da água da piscina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com fornecimento parcial de materiais(somente o cloro granulado) e mão de obra necessária, responsabilidade técnica e gestão ambiental dos resíduos gerados, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia-CBMRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.533,34 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três e trinta e quatro centavos).

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET **será do dia 12/11/2025 até o dia 18/11/2025 - 08:00 (horário de Brasília)**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública.

Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, **NÃO** caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Licitante deverá formalizar a sua Proposta conforme o Termo de Referência 0066265594, com todos os documentos necessários as análises e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

O Aviso de Contratação Direta nº 44/2025 0066292817 e Termo de Referência 0066265594 foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de Julgamento das Propostas se dará por MENOR PREÇO POR ITEM, onde os documentos relacionados à Habilitação deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida CONTRATAÇÃO serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail cpofdofcompras@cbm.ro.gov.br.

Publique-se,

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0066292817

Portaria nº 1158 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere O Art. 14 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009. (Redação dada pela Lei n.º 4.303, de 25/06/2018).

Considerando o Art. 138, Inciso X, da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o Art. 2º, da Lei n.º 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando a Certidão de Nascimento (0066308036) do Processo SEI n.º 0004.012891/2025-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de **07 de novembro de 2025**, ao servidor **1º SGT BM *****75-5 Davi de Castro** Furtado, lotado Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Porto Velho-RO, em razão do nascimento da filha, conforme Certidão de Nascimento da menor A. L. F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIO FERREIRA MARTINS - TEN CEL BM
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0066308037

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0004.009472/2025-54

Objeto: **Aquisição de Material permanente , (Freezer)**, Para atender as necessidades do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1. (CMDP II-1).

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 a 18/11/2025**. O **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - unidade 1**, Inscrito no **C.N.P.J nº 00.670.375/0001-69**, localizado na Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820.192, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para à aquisição de: **Aquisição de Material Permanente, (Freezer)** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico **colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, **Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820.192**, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa, à Aquisição de **Aquisição de Material Permanente , (Freezer)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Militar Dom Pedro II unidade I (CMDP II-I);

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066425219)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a**

18/11/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, elegem-se o foro competente, da Comarca do Município de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0066425219).

Porto Velho /RO, data e hora do sistema.

Andreana Helena Torres Ferreira - Sgt BM

Presidente da Comissão de Contratação

Moacyr de Paula Junior - Ten Cel BM

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

Protocolo 0066427257

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 14534 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO NOGUEIRA GOMES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **18/02/2025 a 09/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **18/02/2025 a 21/02/2025 e 04/03/2025 a 09/03/2025 e 03/03/2025 a 09/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2025 a 30/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49266

Portaria de férias nº 14533 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 22/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS VINICIUS POPINHAK, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****495, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49267

Portaria de férias nº 14532 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS GOMES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****201, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(19/11/2025 a 28/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49268

Portaria de férias nº 14531 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE CARLA DOS REIS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 22/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49269

Portaria de férias nº 14530 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAM SOARES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(31/12/2025 a 19/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/03/2026 a 24/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49270

Portaria de férias nº 14527 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLI ALMEIDA SANCHES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****473, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49297

Portaria de férias nº 14528 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****943, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/10/2025 a 30/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/10/2025 a 30/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/01/2026 a 02/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49298

Portaria de férias nº 14529 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JANEOMAR VENDRUSCOLO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****788, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49299

Portaria de férias nº 14564 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MENDES CASARA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****003, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2026 a 23/02/2026) e (01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2026 a 10/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49307

Portaria de férias nº 14565 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FERREIRA DE LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****661, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 20/05/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49308

Portaria de férias nº 14566 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSSON ALVES DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49309

Portaria de férias nº 14567 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAM SOARES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(23/02/2026 a 14/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/03/2026 a 03/04/2026) e (04/12/2026 a 13/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49310

Portaria nº 1171 de 12 de novembro de 2025

PC-DRH
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO a Informação 262/2025/PC-NPAG (0066388264);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (0066388068), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Inteligência Policial de Porto Velho/RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	*****510	77:12
JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS	*****388	83:31

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Policia Civil

Protocolo 0066388392

Portaria de férias nº 14568 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO NASCIMENTO SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****727, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2026 a 30/01/2026) e (02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Portaria de férias nº 14580 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/04/2026 a 29/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49320

Portaria de férias nº 14581 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIANE KUHN**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****213, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2026 a 30/01/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49321

Portaria de férias nº 14582 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****171, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a**

30/11/2026), referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 30/04/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49322

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4909 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.479311/2020-72, instaurado por meio da Portaria nº 3491 de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250, em 23/12/2020.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 113/2025/SEJUS-CPPAD3 (0065972673), acerca da necessidade de substituir servidores de suas funções, tendo em vista a relotação do servidor Anderson Alex Garcia dos Santos, Oficial Policial Penal, matrícula nº ***.***.958, conforme processo Sei n.0033.001074/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Thiago Ramos Faifer, Inspetor Policial Penal, matrícula nº ***.***.507, para compor a 3ª CPPAD em substituição ao servidor Anderson Alex Garcia dos Santos, Oficial Policial Penal, matrícula nº ***.***.958.

Art. 2º - REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, Oficial Policial Penal, matrícula nº ***.***.183, Magno Oliveira de Sousa, Inspetor Policial Penal matrícula n.º ***.***.561 e Thiago Ramos Faifer, Inspetor Policial Penal, matrícula nº ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066176648

Portaria nº 4959 de 10 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES, CNPJ: 21.062.085/0001-02, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Clebes Brito, Matricula: *****122, sobProcesso nº. 0033.034315/2025-30, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE001508	31/10/2025	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066259555

Portaria nº 4960 de 10 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, CNPJ: 21.199.214/0001-09, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: GILSON CAO COUTO, Matrícula: *****051, sob Processo nº. 0033.034681/2025-99, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	44.90.52	2025NE001507	31/10/2025	2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0066264933

Portaria nº 4980 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0066306939;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **ANTONIO MORAIS**, Matrícula: *****980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2006 a 25/10/2011, referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066306951

Portaria nº 4946 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251711);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS**, Matrícula: *****889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 15/08/2004 a 14/08/2009, referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251788

Portaria nº 4947 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251717);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Matrícula: *****886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2011 a 25/10/2016, referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251795

Portaria nº 4952 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251755);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO, Matrícula: *****882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/10/2016 A 28/10/2021, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251840

Portaria nº 4953 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251773);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **CARLOS JOSE DOS SANTOS**, Matrícula: *****478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/12/2016 a 12/05/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251851

Portaria nº 4948 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251723);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **RONILSO ALVES PINTO**, Matrícula: *****467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/01/2017 a 19/01/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251803

Portaria nº 4987 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0066313497;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES, Matrícula: *****469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 18/12/2016 a 17/12/2021, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066313521

Portaria nº 4954 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251778);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FERNANDO BOSCO DOS SANTOS, Matrícula: *****956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/12/2011 a 19/12/2016, referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251862

Portaria nº 4996 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251778);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **SILVANEI SILVA DE LIMA**, Matrícula: *****758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/01/2017 a 15/01/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066320729

Portaria nº 4949 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251727);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO**, Matrícula: *****190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/12/2014 a 27/12/2019, referente ao 5º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251811

Portaria nº 4950 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251736);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES**, Matrícula: *****192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/01/2012 a 29/01/2017, referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251815

Portaria nº 4998 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066323224);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **ELIANA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: *****230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/01/2017 a 29/01/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066323238

Portaria nº 4951 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066251746);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula: *****220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 01/04/2017 a 31/05/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066251825

Portaria nº 5001 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066325887);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **IRENILDES DE OLIVEIRA**, Matrícula: *****181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2012 a 03/04/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066325910

Portaria nº 5003 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0066328247

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **SORAIA FERNANDES DE RESENDE**, Matrícula: *****437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 a 03/04/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066328285

Portaria nº 5005 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0066328247

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **SORAIA FERNANDES DE RESENDE**, Matrícula: *****437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/04/2017 a 03/04/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066329818

Portaria nº 5007 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066330798)

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **MARILUCIA DOS REIS**, Matrícula: *****417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 01/04/2017 a 31/03/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066330827

Portaria nº 5010 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066333512);

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SAMUEL DE SOUZA AMORIM, Matrícula: *****298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/03/2018 a 20/04/2024, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066333535

Portaria nº 5011 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0066336079

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) WILLIAN COUTO DE MELO, Matrícula: *****295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 24/06/2017 a 23/06/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066336092

Portaria nº 5012 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0066337634;

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, Matrícula: *****257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 24/05/2018 a 23/05/2023, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066337666

Portaria nº 5014 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0066338987;

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ENIO GOMES ALVES, Matrícula: *****261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/06/2017 a 26/11/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066339010

Portaria nº 5004 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066320485);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LUCINEI GOMES DA SILVA, Matrícula: *****509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066329381

Portaria nº 5006 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066320485);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LUIZ ANTONIO CANDIDO, Matrícula: *****497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066330538

Portaria nº 5009 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066320485);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDERLUCIO VENTURIM, Matrícula: *****482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066332500

Portaria nº 4990 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066316959);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS**, Matrícula: *****476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066317029

Portaria nº 4994 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066318693);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula: *****456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066318740

Portaria nº 4995 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066320485);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **ELY JOSE DE ANDRADE**, Matrícula: *****964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066320534

Portaria nº 4997 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066320485);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **PAULO SOARES FARFAN**, Matrícula: *****989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066322622

Portaria nº 5000 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066320485);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JAILTON OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula: *****996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 3º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066324564

Portaria nº 5002 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066320485);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ALBERTO GOMES DA COSTA, Matrícula: *****949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/07/2017 a 18/07/2022, referente ao 4º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066326889

Portaria nº 4894 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.035813/2025-08**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **31.10.2025**, ao servidor **MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO**, matrícula *****089, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066123749

Portaria nº 4878 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.035627/2025-61**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **06.10.2025**, ao servidor **MAURY MENDES RODRIGUES**, matrícula *****565, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066095653

Portaria nº 4984 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.035504/2025-20**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **JONATAS ANTUNES DA SILVA** matrícula n. *****465, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 09.01.2026 a 16.01.2026, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **15.03.2025, 04.06.2024, 12.09.2024 e 15.01.2025**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066308535

Portaria nº 4985 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.036224/2025-39**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, a contar de **07.11.2025**, ao servidor **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, matrícula *****883, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066310516

Portaria nº 4653 de 23 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.034486/2025-69**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **ANDERSON ROCHA RODRIGUES**, matrícula n. *****001, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 04.01.2026

a 11.01.2026, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **18.12.2024, 25.02.2025, 06.05.2025 e 14.06.2025**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065724505

Portaria nº 5021 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.036287/2025-95**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, a partir de 17.11.2025, anteriormente lotado na Núcleo de Promoção da Cidadania/SEJUS-NUCI, o servidor TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO, matrícula *****969, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066363162

Portaria nº 4929 de 07 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.036014/2025-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Vilhena/SEJUS-CDVHA**, a partir de 07.11.2025, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRVHA, o servidor **EDSON TOMAZI**, matrícula *****081, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066216762

Portaria nº 4930 de 07 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.036014/2025-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRVHA**, a partir de 07.11.2025, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Vilhena/SEJUS-CDVHA, o servidor **PAULO GONÇALVES DE ABREU**, matrícula *****432, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066217255

Portaria nº 4945 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.035790/2025-23**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Ouvidoria Geral/SEJUS-OUV**, a partir de 10.11.2025, anteriormente lotado na Diretoria Regional de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO, a servidora Matíule Mendes Bezerra, matrícula *****368, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066251398

Portaria nº 4896 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.030104/2025-28**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora DAIHANE REGINA LOPES GOMES, matrícula *****739, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI (CDs-04), da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Afonso Aguiar, em substituição ao servidor Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI (CDs-04), da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Afonso Aguiar, matrícula *****219, no período de **31.10.2025** a **13.11.2025**, que encontra-se de atestado médico, conforme processo SEI nº (0033.035409/2025-26).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066125451

Portaria nº 5024 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.035237/2025-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor ELINO SILVA DE ARAÚJO, matrícula *****209, para responder pelo cargo de cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VIII (CDS 07) do Centro de Detenção de Porto Velho, em substituição ao servidor GILSON CAO COUTO, matrícula *****051, no período de **31.10.2025** a **07.11.2025**, que estará em gozo de licença casamento, conforme anexo (0065928869).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0066369048

Notificação nº 7/2025/SEJUS-GAF
À Gerência da Empresa
TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA
Av. Paulista, 171 - 4 ° Andar.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.002708/2024-01.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora Executiva em Substituição, **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, Portaria n.º 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261), considerando a Decisão nº 3/2025/SEJUS-DIREX (0056348820) e considerando os cálculos realizados pela Gerência de Administração e Finanças (0066122846) e atestados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0066341730), em face da Empresa **TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ Nº 27.619.368/0001-99**, com sede na Av. Paulista, nº 171, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01.311-000, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0066341702), no valor de **R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, com vencimento para o dia **21/11/2025. SOLICITA-SE** que o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, seja realizado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

Gilmara Aguiar de Sá
Diretora Executiva em Substituição
Matrícula 300116106

Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022 ID (0033401261)

Protocolo 0066388643

Decisão nº 15/2025/SEJUS-DIREX

Considerando que, no corpo da Decisão 8 (0064277945), foi expressamente consignado que o subitem 23.12 do Termo de Referência autoriza a incidência da penalidade “sobre o valor mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida”, e considerando que, por omissão material, a expressão “e/ou sobre a parcela inadimplida” não constou no item II do dispositivo, RETIFICO o dispositivo para fazer constar a redação correta, sem alteração do mérito da decisão.

Onde se lê:

“II - Aplicação da pena de multa de 0,5% sobre o valor mensal do contrato.”

Leia-se:

“II - Aplicação da pena de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor mensal do contrato e/ou sobre a parcela inadimplida, conforme previsto no subitem 23.12 do Termo de Referência, observado o item 23.13 quanto à forma de incidência em execução parcial.”

Ficam ratificados os demais termos da Decisão nº 8/2025/SEJUS-DIREX (0064277945), permanecendo inalteradas a advertência aplicada (item I) e toda a fundamentação.

Publique-se nos autos, reabra-se prazo de 10 (dez) dias para ciência e eventual manifestação específica da contratada exclusivamente quanto a esta retificação redacional. Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva

Protocolo 0066296492

Notificação nº 15/2025/SEJUS-DIREX

EMPRESA: BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Abunã, nº 1560 - Sala C, bairro Olaria, CEP: 76801-272, Município de Porto Velho - RO.
PROCESSO: 0033.010328/2025-13, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO COMPLEMENTAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.010328/2025-13 E REABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Diretora Executiva, **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0061022238)**, a **Decisão nº 8/2025/SEJUS-DIREX (0064277945)** e a **Decisão nº 15/2025/SEJUS-DIREX (0066296492)** em face da Empresa BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 03.558.963/0001-01**, com sede na **Av. Abunã, nº 1560 - Sala C, bairro Olaria, CEP: 76801-272, Município de Porto Velho - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva

Protocolo 0066327331

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033256/2025-82

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2299/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade, Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 0066189972

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034450/2025-85

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2294/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 0066191448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.033312/2025-89**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2292/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Celio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento, Ariclei Garcia Lima de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 0066192944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.033033/2025-15**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2291/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wesley Antunes dos Santos, Marcus Vinicius Leite Oliveira, Alessandro Cardoso Pereira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de novembro de 2025.

Protocolo 0066194410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031861/2025-19**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2289/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Junior Miguel Scheffer, Kacio Miranda de Almeida, Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de novembro de 2025.

Protocolo 0066206428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.033367/2025-99**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2191/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0065979861, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Aecio Danilo Coxinski Ignacio, Wagner Luiz Pereira**,

Natalia Lima Moita, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de novembro de 2025.

Protocolo 0066049079

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030162/2025-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2214/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago Henrique Braz de Souza, Gilmar Alves Feitosa, Andre Macedo Chalegra, Maique Francisco Barros Nunes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 04 de novembro de 2025.

Protocolo 0066052613

Portaria nº 4989 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.035015/2025-78.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, a fruição de 30 dias de férias do servidor **ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****203, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o mês de **JULHO/2025**, referente ao exercício de **2025**, em que foram usufruídas 10 (dez) dias em 22.07.2025 à 31.07.2025, 06 (seis) dias em 22.10.2025 à 27.10.2025, ficando **04 (quatro)** dias para serem usufruídos em **03.03.2026 à 06.03.2026** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.10.2025 à 10.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066316086

Portaria nº 4965 de 10 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, CNPJ: 21.003.345/0001-79 recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:

Aparecido Almeida dos Santos, Matrícula: XXXXXX014, sob Processo nº. 0033.033201/2025-72, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2025NE001485	28/10/2025	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066269550

EDITAL Nº 3/2025/SEJUS-NUTRER

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEJUS/DIPP/GERES/NUTRER CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 0033.014064/2025-77

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), inscrita no CNPJ sob o nº 29.394.729/0001-71, situada no Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-976, doravante denominada SEJUS, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, com fulcro na Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal - LEP), Decreto Estadual nº 25.215/2020 (MASPE), Decreto Estadual nº 30.111/2025 (que institui a Política Estadual de Trabalho no Sistema Prisional - POEST), demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

Para fins deste Chamamento Público, considera-se:

- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO:** sistema por meio do qual Administração Pública convoca a fim de selecionar pessoas jurídicas de Direito Privado interessadas, em firmar parceria por meio de TERMO DE PERMISSÃO DE USO, garantindo-se a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- PARCERIA:** conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a pessoa jurídica de Direito Privado, em regime de mútua cooperação.
- TERMO DE PERMISSÃO DE USO:** é a permissão em que a Administração Pública (cedente) transfere (mas continua com o domínio), por tempo determinado, a posse de um bem público ao PERMISSIONÁRIO para fins de desenvolvimento de atividade que traduza interesse para a coletividade do Sistema Prisional nas condições estabelecidas em respectivo termo.
- PROPONENTE:** interessado no objeto deste Chamamento Público que se manifeste por meio de apresentação de PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO (ANEXO II 69205864).
- PERMITENTE:** a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), por meio de suas áreas competentes, responsável por realizar o Chamamento Público e firmar as permissões de uso de bens imóveis.
- PERMISSIONÁRIO:** pessoa jurídica de Direito Privado com o qual a Administração Pública celebrará as permissões de uso de bens imóveis para execução de projeto/atividade de interesse público por meio de PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO nas condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- ADERIDO(S):** pessoa(s) privada(s) de liberdade, custodiada(s) em estabelecimento(s) penal(ais) sob gestão da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), contratado para prestar serviços nas atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO na(s) permissão(ões) de uso.
- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:** é a comissão responsável pelo processamento do Chamamento Público, composta por membros a serem indicados através da PORTARIA Nº 001/2025/SEJUS-NUTRER Id (0062867763)
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** ferramenta de gestão que tem como finalidade identificar o problema a ser resolvido e avaliar a melhor solução dentre as possíveis, permitindo ao gestor analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental do projeto. Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento e tem como

objetivo assegurar a viabilidade técnica e fornecer embasamento para a elaboração do Termo de Referência. Sendo seus termos parte integrante deste edital para todos fins de direito, como se aqui estivessem transcritos.

- **TERMO DE REFERÊNCIA:** é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, que define os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo os termos fazem parte integrante deste edital para todos fins de direito, como se aqui estivessem transcritos.

DO OBJETO

Constitui objeto dos presentes autos, exclusivamente, a concessão de Permissão de Uso de bem imóvel, das áreas elencadas nos autos, com encargos ao PERMISSIONÁRIO, conforme descrito neste instrumento e preconizado pela legislação vigente, em especial:

- Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal – LEP);
- Decreto Estadual nº 25.215/2020, que aprova o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia – MASPE;
- Decreto Estadual nº. 30.111, de 26 de março de 2025
- Normativas internas da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS/RO;
- E demais dispositivos aplicáveis à matéria.
-

A presente permissão de uso será realizada a título precário, mediante remuneração e imposição de encargos, especialmente aqueles relacionados à contratação de mão de obra prisional pelo PERMISSIONÁRIO, em consonância com a Política Estadual de Trabalho no Sistema Prisional de Rondônia, fundamentada na Lei de Execução Penal (LEP), no Decreto Estadual nº 25.215/2020 (MASPE) e nas diretrizes operacionais da SEJUS/RO.

As atividades laborais deverão ser desenvolvidas nas Unidades Prisionais constantes deste instrumento, mediante a celebração de Permissão de Uso, observando os requisitos estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável, além da obrigatoria apresentação e aprovação do Plano de Trabalho e Capacitação, a ser elaborado e apresentado pelo PERMISSIONÁRIO.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas de Direito Privado, desde que satisfaçam plenamente todas as condições deste edital.

As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados que se ajustem às regras definidas no edital e seus anexos, presumindo-se plena concordância ao referido regramento, não sendo possível a alegação de desconhecimento ou contestação administrativa ou judicial.

Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, pessoas jurídicas de Direito Privado estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

As pessoas jurídicas de Direito Privado que se encontrarem em situação de recuperação judicial, desde que tenha homologação judicial do plano de recuperação, poderão participar do certame, caso demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade e capacidade econômica e financeira.

Vedada a participação de interessados que tenham como dirigentes ou representantes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Tribunal de Contas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Edital e seus Anexos serão disponibilizados, a partir do dia 14 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/sejus> e no Diário oficial do estado de Rondônia

O Chamamento Público será processado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO em sessão pública seguindo as etapas de: recebimento da documentação de habilitação e proposta dos PROPONENTES, credenciamento, análise dos projetos, julgamento e seleção dos habilitados, homologação, convocação para celebração do TERMO DE PERMISSÃO DE USO e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Os PROPONENTES interessados em participar do presente Chamamento Público deverão manifestar-se através do envio de suas documentações de habilitação e de proposta, de forma presencial ou digital:

DE FORMA PRESENCIAL: envio de suas documentações de habilitação e de proposta em 2 (dois) envelopes distintos, conforme detalhado a seguir, devidamente protocolado na Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), Gerencia de

Reinserção Social, localizado na Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-976, dentro do prazo estipulado no ITEM 4, em dias úteis, das 7:30 às 13:30 horas.

Envelope 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: documentos especificados no ITEM 6 referentes à habilitação ao processo.

Envelope 2 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA: documentações referentes ao projeto de atividade laboral, conforme estipulado no ITEM 7.

DE FORMA DIGITAL: envio de suas documentações de habilitação e de proposta **em 2 (dois) arquivos distintos**, conforme detalhado a seguir, para o endereço eletrônico: nutrer@sejus.ro.gov.br / sejusnutrer@gmail.com, dentro do prazo estipulado no ITEM 4.

Arquivo 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: documentos especificados no ITEM 6 referentes à habilitação ao processo.

Arquivo 2 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA: documentações referentes ao projeto de atividade laboral, conforme estipulado no ITEM 7.

Serão consideradas aceitas para análise apenas as documentações de habilitação e proposta encaminhadas de formas digital **até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de Novembro de 2025**.

Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados conforme o **ANEXO I**.

Os envelopes encaminhados através dos Correios serão protocolados imediatamente após o seu recebimento.

A SEJUS não se responsabiliza pelo extravio ou chegada tardia dos envelopes encaminhados na forma do item 3.5.

DOS PRAZOS

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO			
ITEM	ETAPA	DATA	HORA
1	Divulgação do Edital	terça-feira, 14 de novembro de 2025	-
2	Prazo final para visita dos espaços objetos das permissões	segunda-feira, 19 de Novembro de 2025	
3	Prazo final para impugnação do edital	quinta-feira, 21 de novembro de 2025	-
4	Prazo final para processamento de impugnação do edital	sexta-feira, 24 de novembro de 2025	-
5	Prazo final para recebimento das propostas	sexta-feira, 21 de novembro de 2025	de forma presencial até as 13 horas e 30 minutos de forma digital até as 23 horas e 59 minutos
6	Abertura dos envelopes, análise dos projetos, julgamento	segunda-feira, 25 de novembro de 2025	10 horas e 00 minutos
7	Divulgação resultado parcial	quarta-feira, 26 de novembro de 2025	-
8	Prazo final para recursos	sexta-feira, 28 de novembro de 2025	-
9	Prazo final para contra razões	terça-feira, 1 de dezembro de 2025	
10	Prazo final para processamento de recursos	sexta-feira, 3 de dezembro de 2025	-
11	Publicação resultado final	terça-feira, 15 de dezembro de 2025	-

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E ARQUIVOS DIGITAIS, ANÁLISE DOS PROJETOS, JULGAMENTO

A abertura do presente Chamamento Público será dirigida pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, a ser realizada conforme calendário previsto no ITEM 4, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos membros da referida Comissão.

A abertura e julgamento das propostas se dará em sessão pública a ser realizada no auditório da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), situado na Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-976, no dia 25 de novembro de 2025, às 10 horas e 00 minutos.

O presente procedimento será dividido em três fases:

FASE 1: Habilitação - corresponde à verificação da documentação apresentada e da regularidade jurídica e fiscal do PROPONENTE e sua condição técnica, tendo como julgamento a condição de APTO ou INAPTO para prosseguimento nas demais fases.

FASE 2: Mérito Técnico - corresponde à verificação da Proposta de PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO apresentado e emissão de parecer técnico FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL para prosseguimento na etapa posterior.

FASE 3: Seleção e Publicação - corresponde à escolha das propostas apresentadas e a análise do interesse público para suas efetivações.

A sessão pública poderá ser suspensa para atender demandas da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, devendo nesta hipótese ser designada nova data para continuação dos trabalhos.

Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

É facultado a presença de representantes dos interessados em participar do chamamento público, durante a etapa de ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DOS PROJETOS, SELEÇÃO, para tanto antes da abertura dos envelopes, os representantes dos PROPONENTES deverão fazer o seu CREDENCIAMENTO junto a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, apresentando os documentos que os credenciem a representar os interessados.

Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou o de DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA.

Por documentos de credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

SÓCIOS, PROPRIETÁRIOS OU DIRIGENTES - cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela pessoa jurídica de Direito Privado. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercer direitos e obrigações pela pessoa jurídica de Direito Privado, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da pessoa jurídica de Direito Privado. Deverá ser apresentado documento de identidade.

PROCURADORES - procuração, pública ou particular, outorgando poderes para representar e praticar todos os demais atos necessários no Chamamento em nome do interessado. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante. Deverá ser apresentado documento de identidade.

A presença do representante não é obrigatória, porém os interessados que não apresentarem representantes ficam, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela COMISSÃO.

Realizado o credenciamento dos representantes que se fizerem presentes na sessão pública, será iniciada a fase de Habilitação.

DA HABILITAÇÃO

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO integram o ENVELOPE 1, devendo seguir as disposições deste edital e de acordo com as especificidades de cada PROPONENTE.

Os documentos necessários para habilitação dos PROPONENTES são os seguintes:

Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ)

Estatuto ou contrato social.

Certificado de regularidade do FGTS - CRF.

Certidão negativa de débitos tributários federais e dívida ativa da União.

Certidão negativa de débitos tributários estaduais.

Certidão negativa de débitos tributários municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Declaração conjunta de idoneidade, conhecimento e concordância com o edital, menor empregado e negativas de trabalho infantil e trabalho escravo, conforme (ANEXO III)

Documentos pessoais do(s) representante(s) legais e procuradores(s), se for o caso, dos PROPONENTES.

Comprovante de Vistoria Técnica Facultativa (ANEXO VI) ou Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica (ANEXO VI).

Decorrido o prazo previsto para recebimento dos envelopes será realizada a **FASE 1 - HABILITAÇÃO** com a análise dos documentos de habilitação dos PROPONENTES no prazo previsto no ITEM 4, conforme critério de julgamento constante do (ANEXO IV).

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou de forma que se proceda a cópia no ato da entrega após verificado a documentação original pelo órgão público.

Os documentos referentes à regularidade fiscal, apresentados com restrições poderão ter sua regularidade verificada pela internet.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da sessão pública, prevista no item anterior, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

As certidões apresentadas sem que delas conste o seu prazo de validade, serão consideradas como válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

Os documentos apresentados pelo PROPONENTE deverão constar o nome/razão social e o número do CNPJ.

Todos os casos de inabilitação serão devidamente registrados em ATA pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, e disponibilizados aos interessados para consulta.

Todos os PROPONENTES serão devidamente nominados em ATA pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, destacando os resultados da etapa de habilitação.

Finalizada a etapa de habilitação com a lavratura de ATA pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inicia-se o processo de julgamento e seleção dos PROPONENTES.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E SELEÇÃO

Os documentos necessários para etapa de julgamento das propostas, integram o ENVELOPE 2 e são os seguintes: Manifestação de interesse em participar do objeto do Chamamento Público.

Ficha Cadastral do interessado, conforme modelo.

Proposta de PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO, conforme.

Os documentos indicados no item anterior deverão ser redigidos em língua portuguesa, de maneira clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, e impresso em papel timbrado do PROPONENTE, ou outro que a identifique.

A ausência de alguma documentação requerida no ENVELOPE 2 encerra a participação da PROPONENTE, sendo a mesma desclassificada do Chamamento Público no caso da falta não poder ser sanada.

Caso seja verificada a necessidade de documentação complementar ou esclarecimentos de qualquer natureza, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO pode, a qualquer tempo, solicitar por meio eletrônico o atendimento da demanda à PROPONENTE, em prazo estipulado, e prorrogar o processo decisório, quantas vezes julgar necessário, a fim de garantir o maior número de esclarecimentos possíveis de forma antecedente à divulgação do resultado final.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO procederá a **FASE 2 - MÉRITO TÉCNICO** com a análise técnica da proposta de PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO, verificando se atendem aos critérios de compatibilidade com o objeto deste Chamamento Público, a coerência das informações apresentadas e a comprovação de capacidade de realização da PROPONENTE, ao final emitindo parecer conclusivo FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL quanto a a viabilidade técnica da proposta apresentada.

Por fim, dentre as PROPONENTES “HABILITADAS” e com parecer técnico “FAVORÁVEL”, será procedida a **FASE 3 - SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO**, onde a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO avaliará se as propostas conforme os critérios técnicos definidos no ITEM 10.2.

CRITÉRIO	APLICAÇÃO	PESO
Número de pessoas privadas de liberdade a serem contratada;	Número de PPLs atendidos/Espaço a ser cedido	X50
Melhor Proposta pela organização para remuneração do trabalho do PPL.	75% do SM* = 0,5 Entre 75% do SM e um SM = 0,75 Superior a um SM = 1	X10
Apresentação de plano de gerenciamento de resíduos, em atendimento à legislação ambiental pertinente;	Presente	X10

(*) SM + Salário Mínimo.

Será selecionada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO a PROPONENTE a qual sua proposta atenda aos critérios especificados e atinja a maior pontuação.

Em caso de empate, será selecionada a pessoa jurídica participante que empregue em sua atividade o maior número de internos, conforme proposta de plano de trabalho e capacitação.

Caso persista o empate, a preferência será dada às microempresas e pessoas jurídicas de Direito Privado de pequeno porte.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá se valer de outros instrumentos públicos, além da conferência do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas para verificar o enquadramento correto da pessoa jurídica de Direito Privado participante.

A lista de PROPONENTES selecionados para a celebração de TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com as respectivas pontuações alcançadas e o parecer final da seleção será publicada no site da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) e no Diário Oficial do Estado.

DAS PROPOSTAS

O PROPONENTE interessado deverá elaborar a sua proposta de PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO, havendo indicação de todos os elementos necessários à aferição da proposta.

O PROPONENTE interessado deverá apresentar **01 (uma)** proposta individual para cada **PERMISSÃO** de seu interesse.

O PROPONENTE interessado, ao elaborar seu PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO, deverá observar os termos fazem parte integrante deste edital para todos fins de direito, como se aqui estivessem transcritos.

A proposta não poderá incluir qualquer despesa, encargo ou ônus a cargo do PERMITENTE.

A formulação da proposta implica para o PROPONENTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e pela observância das leis durante todo o período de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO que venha a ser firmado.

A proposta deverá especificar a atividade a ser desenvolvida, o local onde deverá ser prestado o trabalho (espaço cedido), o número de pessoas privadas de liberdade a serem contratados e remuneração do trabalho e pagamento de benefícios.

PERMISSIONÁRIO caberá providenciar aos apenados contratados: uniformes, equipamentos de proteção (conforme a atividade executada), inscrição na qualidade de segurado facultativo e remuneração, nos termos da legislação pertinente.

Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e risco à segurança da unidade prisional.

DA PERMISSÃO DE USO

Os PROPONENTES interessados no desenvolvimento de trabalho no espaço público cedido pelo PERMITENTE ao PERMISSIONÁRIO, deverão observar as disposições estabelecidas neste edital, bem como no TERMO DE PERMISSÃO DE USO (ANEXO V) a ser celebrado entre as partes.

O direito à permissão de uso de espaço para exploração de atividade laboral estará vinculada a CONSTRUÇÃO, REFORMA OU ADEQUAÇÃO, às custas do PERMISSIONÁRIO, no seguinte local objeto da permissão de uso, conforme estabelecido no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, nos RELATÓRIOS DE INFRAESTRUTURAS, elaborados pela Coordenadoria de Infraestrutura - COINFdo PERMITENTE.

PERMISSÃO: Fazenda Futuro - Complexo Prisional: Endereço: Estrada da Penal km4,5 - Zona rural, Porto Velho - RO.

Área Disponível: aproximadamente 333.384.12m².

Trata-se da área da Fazenda futuro, com a seguinte infraestrutura básica: rede de energia elétrica, sistema de abastecimento de água por poço artesiano, vias de acesso não pavimentadas. portão de acesso principal em madeira em bom estado de conservação. Galpão possui instalações prediais hidrossanitárias, quadro geral de distribuição elétrica, áreas construídas como banheiros e apoio administrativo, sistema elétrico com tomadas e luminárias, e piso em boas condições. Não há individualização de água.

Número Mínimo de Vagas de Trabalho Remuneradas Destinadas a Pessoas Privadas de Liberdade: 30 (trinta)

A realização de obras de engenharia para CONSTRUÇÃO, REFORMA e ADAPTAÇÃO da respectiva área laboral poderá ser realizadas com a mão de obra das pessoas privadas de liberdade das unidades prisionais caso seja possível, e devidamente remuneradas às custas do PERMISSIONÁRIO nos termos mínimos da Lei de Execuções Penais.

Todas as intervenções (reformas e/ou adaptações) nas áreas objetos das permissões deverão ser precedidas de análise e autorização por parte do PERMITENTE.

Os PROPONENTES interessados poderão realizar vistoria técnica nos locais das permissões de uso, para constatação das condições e peculiaridades inerentes à adequação do espaço e se inteirarem de eventuais necessidades para orientar a elaboração da proposta de plano de trabalho, desde que previamente agendado junto ao PERMITENTE.

A realização de vistoria das áreas objeto da PERMISSÃO DE USO poderá ser realizada com até 05 (cinco) dias de antecedência à data prevista para a entrega das propostas do PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO, e seu agendamento deverá ser realizado junto à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS na Gerência de Reinserção Social - GERES, localizada no Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-976, e-mail: sejusnutrer@gmail.com, telefones: (69) 9 9976-1832 e (69) 9 9908-2994.

Os PROPONENTES que não realizarem a Vistoria Técnica deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (ANEXO XII), conforme previsto no subitem 6.2.10. deste Edital.

A vistoria será coordenada por representante da GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL - GERES/SEJUS.

Após a vistoria, será emitido o COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA, que deverá ser encaminhada conforme subitem 6.2.10. deste Edital.

Os PROPONENTES não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento e qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício em razão de informações e/ou esclarecimentos obtidos de forma diversa deste item.

DOS ENCARGOS DA PERMISSÃO DE USO:

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE LABORAL AOS APENADOS

Os PROPONENTES interessados no desenvolvimento de atividade laboral dos apenados, deveram observar as disposições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, bem como no TERMO DE PERMISSÃO DE USO (ANEXO V) a ser firmado entre as partes.

O PERMISSIONÁRIO deverá implantar a atividade empresarial, na área objeto da permissão de uso, que contemple a contratação de mão de obra de pessoas privadas de liberdade em quantidade superior ao mínimo de vagas de trabalho definidas no item 8.1 e no item 9.2. deste edital.

O trabalho do ADERIDO, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

Caberá ao PERMITENTE a seleção dos apenados a serem disponibilizados para o trabalho, mediante autorização do Fupen e seleção feita pela direção da unidade prisional e inclusão feita pelo Nutrer.

O trabalho será de natureza interna e será executado no interior dos espaços relacionados no ITEM 9.3. deste edital.

Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas a segurança e a higiene, nos termos do Art. 28, § 1º da [Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984](#).

O trabalho do ADERIDO não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mas sim a [Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984](#).

OS ADERIDOS custodiados no regime fechado e semiaberto, são considerados contribuintes facultativos da Previdência e não segurados obrigatórios na condição de contribuintes individuais. Em caso de expressa solicitação da pessoa privada de liberdade, o PERMISSIONÁRIO realizará a inscrição da mesma na Previdência Social, na condição prevista em lei, bem como viabilizará a liquidação da contribuição mensal devida à Previdência Social retendo mensalmente percentual de sua remuneração nos termos da legislação previdenciária.

O PERMISSIONÁRIO deverá encaminhar ao Núcleo de Trabalho Reeducando Remunerado - NUTRER/GERES/SEJUS, documento solicitando a triagem e o encaminhamento do quantitativo de pessoas privadas de liberdade necessárias a execução das atividades da PERMISSIONÁRIA.

Na interpretação das normas aplicáveis ao trabalho dos ADERIDOS, será considerado além do que preceitua a legislação de regência, a jurisprudência existente sobre a matéria, especialmente quando advinda dos Tribunais Superiores.

O trabalho deverá ser realizado em horário compreendido entre 7hs às 18 horas, sendo vedado o trabalho noturno.

A jornada de trabalho não será superior à 08 (oito) horas diárias, nem inferior à 06 (seis) horas diárias, e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, com descanso aos domingos e feriados, respeitando o que estabelece o Artigo. 33, da [Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984](#).

Para jornadas de trabalho de 08 (oito) horas diárias, será assegurado um intervalo mínimo de 01 (uma) hora para descanso e alimentação.

O PERMISSIONÁRIO deverá elaborar frequência mensal em nome de ADERIDO, e ao final de cada mês encaminhá-la ao Fundo penitenciário-FUPEN.

Nos casos de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias será assegurado um intervalo intrajornada mínimo de 15 (quinze) minutos.

Os PERMISSIONÁRIOS poderão solicitar a direção da unidade prisional vinculada, a sua permissão de uso, autorização para que as pessoas privadas de liberdade, que assim o desejarem, possam trabalhar nas atividades do PERMISSIONÁRIO aos sábados, feriados e pontos facultativos, desde que solicitado previamente.

O trabalho realizado pela pessoa privada de liberdade será remunerado, conforme previsto no PLANO DE TRABALHO e CAPACITAÇÃO apresentado pelo PERMISSIONÁRIO, sendo vedado o pagamento de valor inferior a 3/4 (três quartos) do

salário mínimo nacional vigente, cuja responsabilidade de pagamento é exclusiva do PERMISSIONÁRIO. Os recursos financeiros repassados pelo permissionário à SEJUS/FUPEN destinam-se ao pagamento das bolsas-auxílio para pessoas privadas de liberdade, bem como ao repasse de 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente, por reeducando contratado, a título de preço público, conforme regulamentação vigente.

O PERMISSIONÁRIO é responsável pelo pagamento da remuneração integral dos ADERIDOS (incluindo-se o salário, horas extras, pecúlio, produtividade, benefícios) sem nenhum ônus ou contrapartida ao PERMITENTE.

A remuneração dos ADERIDOS que laborarem para o PERMISSIONÁRIO deverá ser transferida, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao FUPEN/SEJUS/RO referente ao preço público e do valor da bolsa auxílio para pessoas privadas de liberdade utilizadas na execução dos serviços, para crédito na conta corrente nº. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.

É vedado o pagamento da remuneração em espécie ou por meio de bens, produtos ou serviços.

O PERMISSIONÁRIO deverá fornecer ao PERMITENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação concedida pelo PERMITENTE, os relatórios mensais de frequência de cada ADERIDO devidamente assinados.

No caso de atividades realizadas pelo PERMISSIONÁRIO em horários extraordinários, que ocorrerem aos sábados, feriados e pontos facultativos, é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO.

A atuação de policiais penais e outros servidores do PERMITENTE, quando requisitados formalmente em razão da prestação de serviços de escolta das pessoas privadas de liberdade aderidas pelo PERMISSIONÁRIO, é exclusivamente destinada ao trabalho realizado no interior do espaço objeto da permissão de uso, sendo expressamente vedado a prestação de serviço extraordinário por policiais penais e outros servidores do PERMITENTE em ambientes / espaços diversos da permissão de uso.

A direção da unidade prisional, que a permissão de uso se encontra vinculada, será responsável por organizar a escala dos servidores designados para a realização de serviços extraordinários, quando for o caso, observando a escala ordinária como base para a elaboração da escala extraordinária.

O PERMISSIONÁRIO deverá fornecer à administração policial penal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação concedida pelo PERMITENTE os relatórios mensais de pagamento aos policiais penais e servidores do PERMITENTE que vierem a participar de ações de escolta das pessoas privadas de liberdade aderidos pelo PERMISSIONÁRIO.

O relatório que trata o item anterior deverá conter minimamente o nome dos servidores do PERMITENTE que prestaram o serviço extraordinário, o detalhamento dos valores pagos, as datas que houve a execução do serviço extraordinário, o número de horas trabalhadas e a data que ocorreu o crédito junto as contas dos beneficiários.

É de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) devidamente homologados pelo órgão de metrologia legal competente às pessoas privadas de liberdade, de acordo com as atividades executadas e o atendimento a todas as normas de segurança e higiene do trabalho.

É de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO a distribuição de uniforme, às pessoas privadas de liberdade conforme regulamentação fixada por ato do Diretor- Geral de Polícia Penal do Estado de Rondônia.

O PERMISSIONÁRIO deverá comunicar, imediatamente a Unidade Prisional a qual a permissão de uso esta vinculada, bem como ao Gestor do ajuste, a ocorrência de acidente de trabalho, falta grave ou evasão de qualquer pessoa privada de liberdade, que tenha ocorrido na área da permissão de uso.

É obrigação do PERMISSIONÁRIO a contratação de seguro contra acidentes do trabalho, que tenha como beneficiária o ADERIDO pelo PERMISSIONÁRIO, garantindo cobertura durante toda a vigência da permissão de uso. Nos casos em que o ADERIDO seja desligado da vaga de trabalho disponibilizada pelo PERMISSIONÁRIO, a cobertura do seguro deverá ser encerrada.

É de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO fornecer o treinamento e qualificação dos ADERIDOS que laborarem para o PERMISSIONÁRIO, bem como orientá-los em caso de dificuldades no cumprimento das atividades.

O PERMISSIONÁRIO deverá observar com rigor as normas expedidas pelo PERMITENTE, relativas aos procedimentos de segurança das Unidades Prisionais.

O PERMISSIONÁRIO deverá fazer com que os seus empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT tratem com urbanidade os servidores da PERMITENTE e os ADERIDOS sobre os quais exercerão supervisão.

Os ADERIDOS, maiores de 60 (sessenta) anos, doentes ou portadores de deficiência somente exercerão atividades apropriadas a capacidade laboral permitida pelo seu estado físico ou mental.

O recrutamento ficarão exclusivamente a cargo do Núcleo de Trabalho - NUTRER já os critérios de classificação dos ADERIDOS ficarão exclusivamente a cargo do estabelecimento prisional no qual o mesmo se encontra custodiado, não se admitindo qualquer interferência do PERMISSIONÁRIO nesse processo.

O período de capacitação não será remunerado pelo PERMISSIONÁRIO e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, podendo o permissionário solicitar ao NUTRER a substituição dos ADERIDOS que não concluírem a capacitação ou que forem considerados inaptos a atividade laboral.

O PERMISSIONÁRIO poderá solicitar ao NUTRER, a qualquer tempo, a substituição dos ADERIDOS que não cumprirem com seus deveres.

IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Deverão ser desenvolvidas, nas áreas permitidas e descritas neste instrumento, atividades empresariais lícitas, que visem o aprendizado de ofício ou profissão pelas pessoas privadas de liberdade, preferindo-se aquelas que guardem relação com a vocação econômica do município onde se localiza a a permissão.

Não serão permitidas atividades perigosas, sendo essas consideradas as atividades que necessitem de manipulação de agentes físicos, químicos ou biológicos e assemelhados e/ou que possam causar danos à saúde do ADERIDO.

São vedadas as atividades que envolvam manuseio de fumo ou de seus derivados, cigarros, cigarilhas, cachimbos, objetos eletrônicos que se possa fumar, bebidas alcoólicas, medicamentos derivados de ópio, substância que cause dependência física ou psíquica ou outras vedadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou outro órgão que venha a sucedê-la.

Não serão permitidas as atividades que envolvam a manipulação de dinheiro em espécie, joias, pedras preciosas ou outros ativos em desacordo com as determinações do órgão regulador competente.

Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e/ou risco à segurança do estabelecimento penal.

Igualmente, não serão permitidas atividades que envolvam manuseio de explosivos de qualquer natureza, incluindo-se fogos de artifício e pólvora.

Tratando-se da permissão de uso de área e ou espaço já edificado O PERMISSIONÁRIO deverá implantar a atividade empresarial na área objeto da Permissão de Uso no prazo de 90 (noventa) dias após a disponibilização da área, salvo se prazo maior for concedido a critério do PERMITENTE.

Tratando-se da permissão de uso de área e ou terreno a ser edificado O PERMISSIONÁRIO deverá implantar a atividade empresarial na área objeto da permissão de uso no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a disponibilização da área, salvo se prazo maior for concedido a critério do PERMITENTE.

O PERMISSIONÁRIO será responsável por todos os custos de implantação da atividade empresarial, inclusive no que tange à infraestrutura de água potável, energia elétrica, esgotamento sanitário e sistema de proteção contra incêndio e pânico nas edificações e/ou terrenos das quais seja PERMISSIONÁRIO.

Todos os custos de implantação, incluindo construções, ampliações, reformas, adequações, manutenção e demais intervenções serão de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO, que arcará com todas as despesas.

As instalações de água e energia elétrica devem ser individualizadas, onde ainda não o forem, de forma a permitir a individualização de cobrança e/ou ressarcimento pelo uso da energia elétrica e água já instalados no estabelecimento penal quando for o caso, sendo permitido somente 01 (um) medidor para água e 01 (um) medidor para energia elétrica em cada área objeto da permissão de uso.

Todos os custos de individualização das instalações de água e energia, incluindo medidor de energia elétrica, cabeamento, transformadores, hidrômetro de água, canos, bombas, outros assemelhados e demais intervenções serão de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO, que arcará com todas as despesas.

O PERMISSIONÁRIO deverá manter as estruturas das áreas objetos da permissão de uso em bom estado de conservação, realizando manutenções periódicas nas estruturas, rede elétrica e hidráulica.

Frisa-se, outrossim, que o Decreto estabelece que a seleção do anteprojeto será realizada mediante análise técnica circunstanciada do consumo projetado de energia elétrica, água e esgoto da atividade fabril, a ser conduzida privativamente pela Coordenadoria de Infraestrutura da Sejus.

A ampliação das áreas edificadas ou a edificar, visando o aumento de vagas de trabalho remuneradas, está condicionada à expansão do Módulo de Respeito na Unidade Prisional respectiva, e será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA que a custeará exclusivamente às suas expensas.

O PERMISSIONÁRIO é responsável por todo e qualquer ônus decorrente da atividade econômica exercida, sendo a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) do Estado de Rondônia e o Estado de Rondônia isentos de qualquer responsabilidade oriunda dos negócios/atividades realizados na área objeto da permissão de uso.

É de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO o fornecimento de matéria-prima, insumos, materiais de consumo ou qualquer outro objeto e/ou equipamento para a realização das atividades na área objeto da Permissão de Uso, além de fornecer, instalar e realizar a manutenção de maquinários e equipamentos utilizáveis na atividade desempenhada.

Fornecer os insumos necessários para o treinamento e qualificação dos ADERIDOS que laborarem para o PERMISSONÁRIO, bem como orientá-los em caso de dificuldades no cumprimento das atividades.

As despesas provenientes da coleta de resíduos, líquidos ou sólidos, são de responsabilidade do PERMISSONÁRIO, sendo vedado o acúmulo de resíduos nas áreas objeto da Permissão de Uso e na Unidade Prisional.

O PERMISSONÁRIO poderá, às suas expensas, instalar sistema fotovoltaico de geração de energia nos telhados das construções, desde que haja viabilidade técnica para tanto a ser aferida pela Gerência de Engenharia do PERMITENTE.

Caso seja instalado o sistema de geração fotovoltaica, todos os custos correrão exclusivamente por conta da PERMISSONÁRIA, sendo de responsabilidade desta a obtenção das liberações pertinentes junto aos órgãos responsáveis, incluindo a concessionária se for o caso.

Será facultada ao PERMISSONÁRIO a retirada dos equipamentos fotovoltaicos ao final da permissão de uso, desde que não haja prejuízo a integridade da edificação, principalmente do telhado relativo a área objeto da permissão de uso e desde que haja a reposição de telhas e outros materiais que porventura vierem a ser danificados pela retirada.

É de responsabilidade da PERMISSONÁRIA a apresentação de todo e qualquer documento, legalmente exigível, necessário ao pleno funcionamento de sua atividade empresarial, sempre que assim exigido pelo PERMITENTE e no prazo por ele assinalado.

CONTRAPARTIDA MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO

O PERMISSONÁRIO pagará contrapartida mensal, devida após o início das atividades, pela utilização do bem público objeto do Termo de Permissão de Uso, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017 (0028294552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

Os encargos mensais relativos à permissão de uso do bem público, deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

A arrecadação, com a contrapartida proposta, comporá o FUPEN (fundo Penitenciário Estadual), conforme Art. 1º, da Portaria Nº 2/GAB/SEJUS de 14 de agosto de 2017.

RESSARCIMENTOS

Nos casos em que, por razões técnicas e a critério da respectiva concessionária, não for possível individualizar a titularidade da cobrança pelo fornecimento de água, tratamento de esgoto comum e energia elétrica, exclusivamente para a área objeto da permissão de uso, o pagamento será efetuado pelo PERMISSONÁRIO mediante ressarcimento pelo uso dos serviços previamente instalados no estabelecimento penal.

O ressarcimento pelo uso da energia elétrica e água já instalados no estabelecimento penal na forma do item anterior, será calculado pelo excedente da média de consumo do estabelecimento prisional referentes aos últimos 12 (doze) meses do ano anterior, observados os reajustes legais aplicáveis.

A arrecadação, com o ressarcimento comporá o FUPEN (fundo Penitenciário Estadual), conforme Art. 3º, inciso V, da , e será realizado via repasse, crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A, junto ao Fundo Penitenciário Estadual- FUPEN.

O PERMISSONÁRIO deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, salvo se prazo maior for concedido pelo PERMITENTE, prestar contas ao Gestor do Termo de Permissão de Uso, designado pelo PERMITENTE, fornecendo os relatórios referentes aos encargos e às remunerações pagas no mês trabalhado e outros documentos necessários a prestação e/ou exigíveis em lei.

O PERMISSONÁRIO deverá designar um empregado contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para atuar como supervisor/encarregado dos trabalhos a serem desenvolvidos e para representar o PERMISSONÁRIO junto à PERMITENTE, atuando de forma diária e ininterrupta na execução da permissão de uso.

A SEJUS, por meio da GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - GERES/NUTRER, poderá realizar visitas técnicas periódicas para fiscalização da execução do Plano de Trabalho, das condições das instalações, e do cumprimento das obrigações assumidas pelo PERMISSONÁRIO.

O PERMISSONÁRIO deverá comunicar por escrito a PERMITENTE penal os fatos que porventura requeiram a sua atuação na solução de problemas relacionados a execução das atividades propostas.

O PERMISSONÁRIO é responsável por todo e qualquer ônus decorrente da atividade econômica exercida, sendo o PERMITENTE e o Estado de Rondônia isentos de qualquer responsabilidade oriunda dos negócios/atividades realizados na área objeto da permissão de uso.

DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO PENITENCIÁRIO

Administrar os recursos financeiros, produto da remuneração pelas atividades laborais realizadas pelas pessoas privadas de liberdade;

Gerenciar e fiscalizar a destinação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Fupen, a título de preço público;

Realizar o pagamento ao reeducando conforme repasse;

Garantir a regularidade documental dos convênios;

Supervisionar, juntamente com a Gerência de Reinserção Social, a unidade prisional, independente de requisição, visando à execução dos objetivos

Informar à Sejus, por meio da Gerência Reinserção Social, sobre o encerramento da vigência do convênio, com 90 (noventa) dias de antecedência.

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE PRISIONAL

Garantir o correto ordenamento das atividades laborais;

Possibilitar o desenvolvimento e a execução das atividades previstas no objeto do convênio nos dias e horários definidos junto ao parceiro privado;

Indicar as pessoas privadas de liberdade que participarão da atividade laboral no horário estabelecido, substituindo os que demonstrarem falta de interesse nas atividades, bem como aqueles que a critério do parceiro privado devam ser substituídos;

Fiscalizar a execução dos serviços, dentro do escopo da segurança da unidade prisional e da manutenção da integridade física das pessoas privadas de liberdade e de terceiros;

Providenciar, em caso de acidente de trabalho, a ocorrência, e encaminhar à Sejus, a fim de se proceder aos procedimentos cabíveis;

Proceder à inspeção nos veículos do parceiro privado, na chegada e na saída da unidade prisional, objetivando coibir a entrada e saída de materiais/pessoas não permitidos, respeitando as normas internas de segurança daquela unidade prisional;

Desobrigar, por parte do parceiro privado, o pagamento da remuneração do dia trabalhado pelo reeducando, no caso da retirada desse reeducando por necessidade da Sejus ou unidade prisional;

Garantir o acesso das pessoas indicadas pelo parceiro privado às áreas destinadas às unidades produtivas;

Garantir o acesso das pessoas indicadas pelo parceiro privado, ainda que fora do horário de funcionamento, desde que solicitado previamente perante a gestão da unidade prisional Diretoria Geral da Polícia Penal, devida autorização deste;

Impedir a entrada de pessoas não autorizadas na unidade produtiva;

Responsabilizar-se pela contabilização do trabalho realizado pelas pessoas privadas de liberdade para fins de remição de pena, conforme disposto no art. 126 da Lei Federal nº 7.210, de 1984.

PRAZO DE VIGÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Caso não haja apresentação de nenhuma proposta por um PERMISSONÁRIO, dentro do prazo de entrega da documentação estabelecido ITEM 4, os espaços ofertados no ITEM 9.2. ficarão disponíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, para qualificação de outros PROPONENTES por ordem de entrega de proposta nos termos e condições deste chamamento, sendo selecionada a primeira que atender os requisitos deste edital.

No caso estabelecido no ITEM ANTERIOR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO obedecerá os prazos estabelecidos para esta análise conforme a seguir:

Análise da documentação: 5 dias úteis após a entrega da documentação.

Julgamento e decisão: 5 dias úteis após o final da análise da documentação.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O prazo de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO será de 240 (duzentos e quarenta) meses, com possibilidade de renovação por igual período, a contar da data da assinatura, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Acaso a permissionária não esteja cumprindo a contento com suas obrigações, é faculdade conferida à Administração o encerramento prematuro da parceria.

Durante a vigência desse TERMO DE PERMISSÃO DE USO será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, por meio de proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término de sua vigência, desde que efetuado mediante acordo entre os PARTÍCIPES e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com o art. 69, da Lei Estadual nº. 17.928/2012, o que será submetido à apreciação de suas Assessoria Jurídica e/ou Procuradoria Setorial.

O PERMISSONÁRIO deverá implantar atividade laboral na área objeto da permissão de uso, devendo estar em pleno funcionamento, ou seja, com 100% dos ADERIDOS contratados e trabalhando, em até 90 (noventa dias) após a disponibilização da área.

DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Os PROPONENTES selecionados serão convocados a assinar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, **o seu não comparecimento implicará na decadência do direito à formalização dos ajustes.**

É facultado aos PROPONENTES a solicitação de prorrogação por igual período, do prazo definido no ITEM 12.1, por motivo justo e aceito pelo PERMITENTE.

Como condição para celebração do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, os PROPONENTES selecionados deverão manter todas as condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO

O resultado final será publicado no site institucional da SEJUS e no Diário Oficial do Estado até 15 (quinze) dias úteis após a finalização do julgamento.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

Habilitação ou inabilitação do PROPONENTE.

Julgamento das propostas.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os PROPONENTES interessados em interpor recurso administrativo deverão manifestar-se através do envio do recurso, de forma presencial ou digital:

DE FORMA PRESENCIAL: envio de seu recurso administrativo em envelope devidamente lacrado e identificado conforme o ANEXO IX, devidamente protocolado na Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), localizado Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-976, dentro do prazo estipulado, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas.

DE FORMA DIGITAL: envio de seu recurso administrativo **em arquivo digital único**, para o endereço eletrônico: nutrer@sejus.ro.gov.br / sejusnutrer@gmail.com, dentro do prazo estipulado.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

Mantida a decisão, deverá o recurso ser encaminhado a autoridade superior do órgão promotor do chamamento público, devidamente instruído.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA HOMOLOGAÇÃO

A autoridade superior competente examinará a conformação das propostas, em relação aos objetivos de interesse público objetivado pelo chamamento público, homologando o procedimento em despacho circunstanciado.

DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

Este chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulado com efeito desde o início do ato ilegal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

DA IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, ou pedir esclarecimentos perante a autoridade máxima do PERMITENTE, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas (envelopes), cabendo à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO julgar a impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do chamamento público até que seja proferida decisão final na via administrativa.

Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o PERMITENTE procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação do envelope, poderá o PERMITENTE, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

É facultado à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, em qualquer fase do procedimento do chamamento público, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

A autoridade competente poderá, até a assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do chamamento público, que revele falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal.

As disposições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, bem como o PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO apresentado pelo PROPONENTE serão, para todos os efeitos legais, parte integrante do TERMO DE

PERMISSÃO DE USO, independentemente de transcrição.

Os casos omissos serão dirimidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, com observância da legislação em vigor. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta seleção pública poderão ser prestados no local e horário, ou no portal eletrônico, indicados neste Edital, e ainda através do endereço eletrônico nutrer@sejus.ro.gov.br / sejusnutrer@gmail.com.

Na contratação de custodiados, as interessadas deverão observar o disposto na Lei federal nº 7.210, de julho de 1984. O trabalho do apenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, objetivando, ainda, sua qualificação profissional.

O trabalho do apenado não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não implicando vínculo empregatício.

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal Federal 14.133/21, em decorrência de descumprimento do regramento previsto no instrumento convocatório ou no TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Todas as BENFEITORIAS, OBRAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES e ADAPTAÇÕES, realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público do Estado de Rondônia, sendo vedado ao permissionário retirar quaisquer benfeitorias, construções ou ampliações realizadas no imóvel, que serão incorporadas ao patrimônio público, salvo exceções expressamente autorizadas pela SEJUS em ato motivado.

DO FORO E DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOS ANEXOS

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES.

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO.

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

ANEXO VI - COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISTORIA TÉCNICA.

ANEXO VIII - TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEJUS/DIPP/GERES/NUTRER

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GERENCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - GERES NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO - NUTRER CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEJUS/DIPP/GERES/NUTRER	
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____	
CNPJ: _____	
TELEFONE: _____	E-
MAIL: _____	
ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GERENCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - GERES NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO - NUTRER CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEJUS/DIPP/GERES/NUTRER	
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____	
CNPJ: _____	
TELEFONE: _____	E-
MAIL: _____	
ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERENCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - GERES
NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO - NUTRER
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEJUS/DIPP/GERES/NUTRER

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____ E-
MAIL: _____
RECURSO ADMINISTRATIVO

[papel timbrado do interessado]
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, [nacionalidade, estado civil, profissão], portador do registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____ como representante, a quem outorgo amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao Chamamento Público indicado acima, conferindo-lhe poderes para: [apresentar proposta, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar, negociar condições, confessar, firmar compromisso ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo].
[Cidade/UF], _____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL, CNPJ], NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[papel timbrado do interessado]
ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA
DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025-DGPP, que [razão social proponente], inscrita no CNPJ nº. localizada à , o que se segue:
1) Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854 /99), bem como não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.
2) Que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade de prestar os serviços.
3) Que tem conhecimento do referido edital e está de acordo com todas as condições previstas no mesmo, submetendo-se às sanções que caso possam sobrevir na sua eventual infringência.
[Cidade/UF], _____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL, CNPJ], NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[papel timbrado do interessado]

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

PROPOSTA PARA A PERMISSÃO DE USO Nº: _____

FASE 1 - HABILITAÇÃO

-	DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ)	() APTO () INAPTO
02	Estatuto ou contrato social	() APTO () INAPTO
03	Certidão de regularidade do FGTS	() APTO () INAPTO
04	Certidão negativa de débitos tributários federais e dívida ativa da União	() APTO () INAPTO
05	Certidão negativa de débitos tributários estaduais	() APTO () INAPTO
06	Certidão negativa de débitos tributários municipais	() APTO () INAPTO
07	Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	() APTO () INAPTO
08	Declaração conjunta de idoneidade, conhecimento e concordância com o edital, menor empregado e negativas de trabalho infantil e trabalho escravo.	() APTO () INAPTO
09	Documentos pessoais do(s) representante(s) legais dos PROPONENTES	() APTO () INAPTO

FASE 2 - MÉRITO TÉCNICO

CRITÉRIO	SITUAÇÃO
Atendimento aos seguintes critérios: - Compatibilidade com o Objetivo do Chamamento Público - Coerência das informações apresentadas	() FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL

FASE 3 - SELEÇÃO

-	CRITÉRIO	APLICAÇÃO	PESO	NOTA
01	Número de pessoas privadas de liberdade a serem contratadas;	Número de PPLs atendidos/Espaço a ser cedido	X50	
02	Melhor Proposta pela organização para remuneração do trabalho do PPL.	75% do SM* = 0,5 Entre 75% do SM e um SM = 0,75 Superior a um SM = 1	X10	
03	Apresentação de plano de gerenciamento de resíduos, em atendimento à legislação ambiental pertinente;	Presente	X10	

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº __/20 - SEJUS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEJUS/DIPP/GERES/NUTRER - Processo SEI nº 0033.014064/2025-77

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), inscrita no CNPJ sob o nº 29.394.729/0001-71, situada no Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO,

76801-976, doravante denominada **PERMITENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Justiça Sr. MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARIO RITO, brasileiro, CPF nº 710.***.***-30, nomeado pelo Decreto Estadual de 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 64, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, **CEP** _____, **neste ato representada por seu representante legal** ****, CPF nº _____, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025-DGPP**, referente à **Permissão nº** _____, objeto do Processo Administrativo nº **0033.014064/2025-77**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a outorga condicionada de uso de bem público, mediante remuneração e imposição de encargos, da área vinculada à **Permissão nº** _____, localizada na **Fazenda Futuro**, com área total de _____ m², em favor da **PERMISSIONÁRIA**, conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEJUS/DIPP/GERES/NUTRER e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E ENCARGOS

2.1- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE LABORAL AOS APENADOS

2.1.1- Os PROPONENTES interessados no desenvolvimento de atividade laboral dos apenados, deveram observar as disposições estabelecidas no edital, bem como no TERMO DE PERMISSÃO DE USO a ser firmado entre as partes.

2.1.2- O PERMISSIONÁRIO deverá implantar a atividade empresarial, na área objeto da permissão de uso, que contemple a contratação de mão de obras de pessoa privadas de liberdade em quantidade superior ao mínimo de vagas de trabalho.

2.1.2.1- O trabalho do ADERIDO, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

2.1.2.2- Caberá ao PERMITENTE a seleção dos apenados a serem disponibilizados para o trabalho.

2.1.2.3- O trabalho será de natureza interna e será executado no interior dos espaços relacionados no edital.

2.1.2.4- Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas a segurança e a higiene, nos termos do Art. 28, § 1º da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. 2.1.2.5- O trabalho do ADERIDO não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mas sim a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 nos termos do Art. 28, § 2º.

2.1.2.5- OS ADERIDOS custodiadas no regime fechado e semiaberto, são considerados contribuintes facultativos da Previdência e não segurados obrigatórios na condição de contribuintes individuais. Em caso de expressa solicitação da pessoa privada de liberdade, o PERMISSIONÁRIO realizará a inscrição da mesma na Previdência Social, na condição prevista em lei, bem como viabilizará a liquidação da contribuição mensal devida à Previdência Social restando mensalmente percentual de sua remuneração nos termos da legislação previdenciária.

2.1.2.6- O PERMISSIONÁRIO deverá encaminhar à Direção da Unidade Prisional pretendida, documento solicitando a triagem e o encaminhamento do quantitativo de pessoas privadas de liberdade necessárias a execução das atividades da PERMISSIONÁRIA.

2.1.2.7- Na interpretação das normas aplicáveis ao trabalho dos ADERIDOS, será considerado além do que preceitua a legislação de regência, a jurisprudência existente sobre a matéria, especialmente quando advinda dos Tribunais Superiores.

2.1.3- O trabalho deverá ser realizado em horário compreendido entre 8hs às 17 horas, sendo vedado o trabalho noturno.

2.1.3.1- A jornada de trabalho não será superior à 08 (oito) horas diárias, nem inferior à 06 (seis) horas diárias, e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, com descanso aos domingos e feriados, respeitando o que estabelece o Artigo. 33, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. 2.1.3.2- Para jornadas de trabalho de 08 (oito) horas diárias, será assegurado um intervalo mínimo de 01 (uma) hora para descanso e alimentação.

2.1.3.2- Para jornadas de trabalho de 08 (oito) horas diárias, será assegurado um intervalo mínimo de 01 (uma) hora para descanso e alimentação.

2.1.3.3- O PERMISSIONÁRIO deverá elaborar frequência mensal em nome de ADERIDO, e ao final de cada mês encaminhá-la ao Fundo Penitenciário.

2.1.3.4- Nos casos de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias será assegurado um intervalo intrajornada mínimo de 15 (quinze) minutos.

2.1.3.5- Os PERMISSIONÁRIOS poderão solicitar a direção da unidade prisional vinculada, a sua permissão de uso, autorização para que as pessoas privadas de liberdade, que assim o desejarem, possam trabalhar nas atividades do PERMISSIONÁRIO aos sábados, feriados e pontos facultativos.

2.1.3.6. O trabalho da pessoa privada de liberdade não gera vínculo empregatício, regendo-se pelas normas da execução penal e demais legislações correlatas.

2.1.4- O trabalho do preso será remunerado, conforme a proposta de PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO do PERMISSIONÁRIO, não podendo tal remuneração ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional vigente, pago exclusivamente pelo PERMISSIONÁRIO, sendo que do valor de um salário mínimo, 3/4 (três quartos) deverá ser depositado em conta bancária do ADERIDO e 1/4 (um quarto) ficará retido no Fundo Penitenciário - FUPEN.

2.1.4.1- O PERMISSIONÁRIO é responsável pelo pagamento da remuneração integral dos ADERIDOS (incluindo-se o salário, horas extras, produtividade, benefícios) sem nenhum ônus ou contrapartida ao PERMITENTE.

2.1.4.2- A remuneração dos ADERIDOS que laborarem para O PERMISSIONÁRIO deverá ser paga, em sua integralidade, por meio de repasse em conta bancária do FUPEN, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

2.1.4.3- É vedado o pagamento da remuneração em espécie ou por meio de bens, produtos ou serviços.

2.1.4.4- O PERMISSIONÁRIO é responsável pela abertura da conta corrente e cadastro de chave PIX no CPF em nome do ADERIDO, podendo escolher a instituição financeira que entender conveniente.

2.1.4.5- O PERMISSIONÁRIO deverá fornecer ao PERMITENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação concedida pelo PERMITENTE, os relatórios mensais de frequência de cada ADERIDO, acompanhado dos comprovantes de pagamento (remuneração, pecúlio e horas extras), contendo o valor da remuneração recebida e a quantidade de dias trabalhados, e devidamente assinados.

2.1.5.1- A atuação de policiais penais e outros servidores do PERMITENTE, quando requisitados formalmente em razão da prestação de serviços de escolta das pessoa privada de liberdade aderidas pelo PERMISSIONÁRIO, é exclusivamente destinada ao trabalho realizado no interior do espaço objeto da permissão de uso, sendo expressamente vedado a prestação de serviço extraordinário por policiais penais e outros servidores do PERMITENTE em ambientes / espaços diversos da permissão de uso.

2.1.5.2- A administração da frente de trabalho, que a permissão de uso se encontra vinculada, será responsável por organizar a escala dos servidores designados para a realização de serviços extraordinários, quando for o caso, observando a escala ordinária como base para a elaboração da escala extraordinária.

2.1.6- É de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) devidamente homologados pelo órgão de metrologia legal competente às pessoas privadas de liberdade, de acordo com as atividades executadas e o atendimento a todas as normas de segurança e higiene do trabalho.

2.1.7- O PERMISSIONÁRIO deverá comunicar, imediatamente a Unidade Prisional a qual a permissão de uso esta vinculada, bem como ao Gestor do ajuste, a ocorrência de acidente de trabalho, falta grave ou evasão de qualquer pessoa privada de liberdade, que tenha ocorrido na área da permissão de uso.

2.1.8- É obrigação do PERMISSIONÁRIO a contratação de seguro contra acidentes do trabalho, que tenha como beneficiária o ADERIDO pelo PERMISSIONÁRIO, garantindo cobertura durante toda a vigência da permissão de uso. Nos casos em que o ADERIDO seja desligado da vaga de trabalho disponibilizada pelo PERMISSIONÁRIO, a cobertura do seguro deverá ser encerrada.

2.1.9- É de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO fornecer o treinamento e qualificação dos ADERIDOS que laborarem para o PERMISSIONÁRIO, bem como orientá-las em caso de dificuldades no cumprimento das atividades.

2.1.10- O PERMISSIONÁRIO deverá observar com rigor as normas expedidas pelo PERMITENTE, relativas aos procedimentos de segurança das Unidades Prisionais.

2.1.11- O PERMISSIONÁRIO deverá fazer com que os seus empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT tratem com urbanidade os servidores da PERMITENTE e os ADERIDOS sobre os quais exercerão supervisão.

2.1.12- Os ADERIDOS, maiores de 60 (sessenta) anos, doentes ou portadora de deficiência somente exercerão atividades apropriadas a capacidade laboral permitida pelo seu estado físico ou mental.

2.1.14- O recrutamento e os critérios de seleção dos ADERIDOS ficará exclusivamente a cargo do estabelecimento prisional no qual o mesmo se encontra custodiado, salvo se de modo diverso houver regulamentação fixada por ato do PERMITENTE, não se admitindo qualquer interferência do PERMISSIONÁRIO nesse processo.

2.1.15- O período de capacitação não será remunerado pelo PERMISSIONÁRIO e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, podendo o permissionário solicitar a direção da Unidade Prisional a substituição dos ADERIDOS que não concluírem a capacitação ou que forem consideradas inaptas a atividade laboral.

2.1.16- O PERMISSIONÁRIO poderá solicitar ao Diretor da Unidade Prisional, a qualquer tempo, a substituição dos ADERIDOS que não cumprirem com seus deveres.

2.2- IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

2.2.1- Deverão ser desenvolvidas, nas áreas permitidas e descritas neste instrumento, atividades empresariais lícitas, que visem o aprendizado de ofício ou profissão pelas pessoas privadas de liberdade, preferindo-se aquelas que guardem relação com a vocação econômica do município onde se localiza a a permissão.

2.2.1.1- Não serão permitidas atividades perigosas, sendo essas consideradas as atividades que necessitem de manipulação de agentes físicos, químicos ou biológicos e assemelhados e/ou que possam causar danos à saúde do ADERIDO.

2.2.1.2- São vedadas as atividades que envolvam manuseio de fumo ou de seus derivados, cigarros, cigarilhas, cachimbos, objetos eletrônicos que se possa fumar, bebidas alcoólicas, medicamentos derivados de ópio, substância que cause dependência física ou psíquica ou outras vedadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou outro órgão que venha a sucedê-la.

2.2.1.3- Não serão permitidas as atividades que envolvam a manipulação de dinheiro em espécie, joias, pedras preciosas ou outros ativos em desacordo com as determinações do órgão regulador competente.

2.2.1.4- Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e/ou risco à segurança do estabelecimento penal.

2.2.1.5- Igualmente, não serão permitidas atividades que envolvam manuseio de explosivos de qualquer natureza, incluindo-se fogos de artifício e pólvora.

2.2.2- Tratando-se da permissão de uso de área e ou espaço já edificado O PERMISSIONÁRIO deverá implantar a atividade empresarial na área objeto da Permissão de Uso no prazo de 90 (noventa) dias após a disponibilização da área, salvo se prazo maior for concedido a critério do PERMITENTE.

2.2.3- Tratando-se da permissão de uso de área e ou terreno a ser edificado O PERMISSIONÁRIO deverá implantar a atividade empresarial na área objeto da permissão de uso no prazo de 90 (noventa) dias após a disponibilização da área, salvo se prazo maior for concedido a critério do PERMITENTE.

2.2.4- O PERMISSIONÁRIO será responsável por todos os custos de implantação da atividade empresarial, inclusive no que tange à infraestrutura de água potável, energia elétrica, esgotamento sanitário e sistema de proteção contra incêndio e pânico nas edificações e/ou terrenos das quais seja PERMISSIONÁRIO.

2.2.4.- Todos os custos de implantação, incluindo construções, ampliações, reformas, adequações, manutenção e demais intervenções serão de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO, que arcará com todas as despesas.

2.2.4.2- As instalações de água e energia elétrica devem ser individualizadas, onde ainda não o forem, de forma a permitir a individualização de cobrança e/ou ressarcimento pelo uso da energia elétrica e água já instalados no estabelecimento penal quando for o caso, sendo permitido somente 01 (um) medidor para água e 01 (um) medidor para energia elétrica em cada área objeto da permissão de uso.

2.2.4.3- Todos os custos de individualização das instalações de água e energia, incluindo medidor de energia elétrica, cabeamento, transformadores, hidrômetro de água, canos, bombas, outros assemelhados e demais intervenções serão de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO, que arcará com todas as despesas.

2.2.4.4- O PERMISSIONÁRIO deverá manter as estruturas das áreas objetos da permissão de uso em bom estado de conservação, realizando manutenções periódicas nas estruturas, rede elétrica e hidráulica.

2.2.5- A ampliação das áreas edificadas ou a edificar, visando o aumento de vagas de trabalho remuneradas, está condicionada à expansão do Módulo de Respeito na Unidade Prisional respectiva, e será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA que a custeará exclusivamente às suas expensas.

2.2.6- O PERMISSIONÁRIO é responsável por todo e qualquer ônus decorrente da atividade econômica exercida, sendo a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e o Estado de Rondônia isentos de qualquer responsabilidade oriunda dos negócios/atividades realizados na área objeto da permissão de uso.

2.2.7- É de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO o fornecimento de matéria-prima, insumos, materiais de consumo ou qualquer outro objeto e/ou equipamento para a realização das atividades na área objeto da Permissão de Uso, além de fornecer, instalar e realizar a manutenção de maquinários e equipamentos utilizáveis na atividade desempenhada.

2.2.8- Fornecer os insumos necessários para o treinamento e qualificação dos ADERIDOS que laborarem para o PERMISSIONÁRIO, bem como orientá-las em caso de dificuldades no cumprimento das atividades.

2.2.9- As despesas provenientes da coleta de resíduos, líquidos ou sólidos, são de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, sendo vedado o acúmulo de resíduos nas áreas objeto da Permissão de Uso e na Unidade Prisional.

2.2.10- O PERMISSIONÁRIO poderá, às suas expensas, instalar sistema fotovoltaico de geração de energia nos telhados das construções, desde que haja viabilidade técnica para tanto a ser aferida pela Coordenadoria de Infraestrutura - COINF do PERMITENTE.

2.2.10.1- Caso seja instalado o sistema de geração fotovoltaica, todos os custos correrão exclusivamente por conta da PERMISSIONÁRIA, sendo de responsabilidade desta a obtenção das liberações pertinentes junto aos órgãos responsáveis, incluindo a concessionária se for o caso.

2.2.10.2- Será facultada ao PERMISSIONÁRIO a retirada dos equipamentos fotovoltaicos ao final da permissão de uso, desde que não haja prejuízo a integridade da edificação, principalmente do telhado relativo a área objeto da permissão de uso e desde que haja a reposição de telhas e outros materiais que porventura vierem a ser danificados pela retirada.

2.2.112 É de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a apresentação de todo e qualquer documento, legalmente exigível, necessário ao pleno funcionamento de sua atividade empresarial, sempre que assim exigido pelo PERMITENTE e no prazo por ele assinalado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- I. Zelar pelas instalações físicas e conservar o bem público em bom estado;
- II. Implantar e manter as atividades empresariais dentro dos padrões de segurança e higiene exigidos;
- III. Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, mobiliário e maquinários necessários à execução das atividades;
- IV. Cumprir integralmente a legislação de segurança e medicina do trabalho, fornecendo **EPIs** aos PPL;
- V. Fornecer treinamento e qualificação adequados aos PPL;
- VI. Controlar a jornada de trabalho e manter registros de frequência;
- VII. Emitir relatórios mensais de frequência e produtividade dos PPL;
- VIII. Efetuar o pagamento da remuneração mensal, respeitando o mínimo de $\frac{3}{4}$ (**três quartos**) do **salário mínimo vigente**, sendo repassado a conta do Fundo Penitenciário;
- IX. Encaminhar mensalmente comprovantes de pagamento ao fundo penitenciário;
- X. Comunicar imediatamente ocorrências de acidente, falta grave ou evasão;
- XI. Contratar seguro contra acidentes de trabalho em nome dos apenados;
- XII. Observar integralmente as normas expedidas pela GERES/NUTRER relativas aos procedimentos de segurança;
- XIII. Manter relação de respeito com servidores, colaboradores e apenados;
- XIV. Arcar com o custo das obras, instalações, manutenção e melhorias realizadas no local;
- XV. Permitir a fiscalização das atividades pela administração;
- XVI. Fixar no local placa indicativa com o nome da empresa e menção ao projeto de ressocialização;
- XVII. Não transferir o uso do espaço a terceiros sem prévia autorização do PERMITENTE;
- XVIII. Restituir o imóvel ao término da vigência, em perfeito estado de conservação.

3.2. São obrigações do PERMITENTE:

- I. Selecionar e indicar as pessoas privadas de liberdade aptas a integrar o projeto;
- II. Garantir segurança, estabilidade e disciplina no ambiente;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades;
- IV. Emitir relatórios de acompanhamento e frequência para fins de remição de pena;
- V. Autorizar a entrada e circulação dos colaboradores da PERMISSIONÁRIA;
- VI. Avaliar e autorizar eventuais substituições de apenados;
- VII. Realizar vistorias periódicas no espaço cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência de 240 (**duzentos e quarenta**) meses, a contar da data de assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. A PERMISSIONÁRIA deverá iniciar a implantação da atividade empresarial no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a disponibilização do imóvel, salvo motivo justificado aceito pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

5.1. As benfeitorias úteis e necessárias realizadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel **reverterão em favor do PERMITENTE**, sem direito à indenização.

5.2. Os bens móveis, equipamentos e maquinários que não integrem o imóvel poderão ser retirados ao término da vigência, desde que não causem danos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RESTITUIÇÃO

6.1. A entrega da área objeto deste termo será formalizada mediante **Termo de Vistoria de Imóvel**.

6.2. A PERMISSIONÁRIA poderá devolver o espaço antes do término do prazo, mediante aviso prévio de **90 (noventa) dias** e quitação de todas as obrigações.

6.3. A restituição ocorrerá após vistoria final e assinatura do Termo de Restituição pela GERES/NUTRER.

6.4. Em caso de danos verificados, a PERMISSONÁRIA responderá por sua reparação integral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento de quaisquer obrigações contratuais;
- II. Interesse público devidamente justificado;
- III. Inatividade da atividade empresarial por período superior a 90 dias;
- IV. Utilização indevida do bem público;
- V. Prática de atos ilícitos ou incompatíveis com a finalidade da permissão;
- VI. Pedido expresso da PERMISSONÁRIA.

7.2. Em qualquer caso de rescisão, as benfeitorias realizadas permanecerão incorporadas ao patrimônio público.

7.3. A tolerância do PERMITENTE quanto ao descumprimento de obrigações não implica renúncia de direitos ou novação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do cumprimento das cláusulas deste Termo caberá à **Gerencia de Reinserção Social**, que poderá designar servidores ou comissão específica para acompanhamento.

8.2. A fiscalização não exime a PERMISSONÁRIA de suas responsabilidades, inclusive civis e criminais.

8.3. Os fiscais terão livre acesso às instalações e documentos relacionados à execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

9.1. A PERMISSONÁRIA é **inteiramente responsável** pelos encargos civis, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução das atividades.

9.2. O PERMITENTE não assume qualquer vínculo com os empregados, prepostos ou apenados vinculados à PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado à PERMISSONÁRIA ceder, locar, emprestar ou transferir a terceiros o uso do bem público.

10.2. Qualquer modificação das atividades deverá ser previamente autorizada pela GERES/NUTRER.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo PERMITENTE, com base na legislação aplicável.

10.4. A assinatura do presente termo implica **plena concordância** com todas as condições do Edital e de seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Velho - RO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

[papel timbrado do interessado]

ANEXO VI - COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

Declaramos para os devidos fins que realizamos a VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA, conforme segue:

Data: ____/____/____

Horário:

Início: ____ h ____ m

Término: ____ h ____ m

Local: _____

[Cidade/UF], _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE DO PROPONENTE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

REPRESENTANTE DA GERES/NUTRER:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

[papel timbrado do interessado]

ANEXO VII

COMPROVANTE DE NÃO REALIZAÇÃO VISTORIA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que não realizamos a VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA e nos responsabilizamos pela elaboração da PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO sem o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEJUS-NUTRER

Data: ____/____/____

Horário:

Início: ____ h ____ m

Término: ____ h ____ m

Local: _____

[Cidade/UF], _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE DO PROPONENTE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

REPRESENTANTE DA GERES/NUTRER:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

ANEXO VIII
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

(_____) DE ENTREGA AO PERMISSIONÁRIO (_____) DE DEVOLUÇÃO PELO PERMISSIONÁRIO

O objeto do presente termo é a vistoria do imóvel objeto da PMISSÃO DE USO Nº _____

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Justiça - GERES/NUTRER

PERMISSIONÁRIO: _____

O presente termo é parte integrante do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/____-SEJUS/GERES/NUTRER celebrado entre o PERMITENTE e o PERMISSIONÁRIO. Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra no estado de conservação abaixo descrito:

1. REDE DE ENERGIA ELÉTRICA:

2. REDE DE ÁGUA:

3. REDE DE ESGOTO:

4. INFRAESTRUTURA DE REDE:

5. INDIVIDUALIZAÇÃO DE MEDIDORES DE CONCESSIONARIAS DE SERVIÇO PÚBLICOS:

6. ESQUADRIAS:

7. FORROS E COBERTURAS:

8. PISOS E PAREDES:

9. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO:

10. FECHAMENTOS EXTERNOS:

11. TERRENO:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Por ser expressão de verdade, firmam o presente termo de vistoria em duas vias de igual teor e forma.

_____ - RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal do PROPONENTE

Nome por extenso: _____

CPF: _____

Cargo: _____

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066383543

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA -
POLITEC**

Portaria nº 206 de 12 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 15/2025/POLITEC-NFIN (0056286183),

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Móveis da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, na seguinte forma:

PRESIDENTE:

TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO, matrícula nº *****955.

MEMBROS:

ERINALDO COSTA DE LIMA JUNIOR, Assessor III, matrícula nº *****556.

FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA, Agente de Criminalística, matrícula nº *****804.

DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA, Perito Criminal, matrícula nº *****318.

SUEDE SANTOS CONCEIÇÃO DOS REIS, matrícula nº *****211.

DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS, Perito Criminal, matrícula nº *****642.

FABIANO TAVARES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº *****132.

JORISMAR SOARES MONTENEGRO, matrícula nº *****046.

RODRIGO VIDAL TORRICO ALVES, Assessor I, matrícula nº *****855

Art. 2º Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o membro ERINALDO COSTA DE LIMA JUNIOR fica responsável pelos atos necessários e pertinentes ao bom e fiel cumprimento dos recebimentos.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 14 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8, 13/01/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0066381946

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/POLITEC
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0022.002088/2025-11**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, II, *caput*. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC**, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ : 24.342.184/0001-36, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no menor preço GLOBAL no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), para confecção e fornecimento de materiais gráficos destinados à “II Feira Expo-Forense”, descritos no Estudo Técnico Preliminar 47 (0066002068), consubstanciado no Termo de Referência (0066157056), em conformidade com o art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 e mediante Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024/PGE-GAB (0066155420).

RATIFICO, portanto, a despesa no valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), em conformidade com os termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0066435903

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6427 de 04 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI nº0050.005061/2025-34, em razão da Informação nº 1739/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	*****108	24/03/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066048593

Portaria nº 6500 de 10 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0046.000659/2025-04.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELISSÂMIA GUIMARÃES JOHNSON AVELINO	*****244	FARMACÊUTICO	42
2	FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS	*****872	BIÓLOGO	82,11
3	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	*****374	TÉC. EM LABORATÓRIO	95,37
4	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	*****258	BIOMÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066282190

Portaria nº 6543 de 11 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0054.020573/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	*****529	FISIOTERAPEUTA	79,07
2	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	*****705	FISIOTERAPEUTA	90,16
3	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	*****487	PSICÓLOGO	55,17
4	IZAURA NAYA REIS BRASIL	*****350	NUTRICIONISTA	37,45
5	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	*****545	FISIOTERAPEUTA	83,41
6	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	*****453	FISIOTERAPEUTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066342996

Portaria nº 6519 de 10 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.045270/2025-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DANIEL WEBER ROGÉRIO SILVA	*****760	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	95,17
2	IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	*****078	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	96
3	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	*****832	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	96
4	RAIMUNDO UYU ARAÚJO DA SILVA	*****726	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0066298139

Portaria nº 6538 de 11 de novembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.045381/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de OUTUBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	*****950	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	85,29
2	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	*****149	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	95,38
3	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	*****180	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	72,2
4	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	*****801	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
5	NATIELLE LORRAINIA MORA CAVALHEIRO	*****167	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	83
6	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	*****104	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
7	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	*****783	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0066335640

Portaria nº 6564 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados sem prejuízo aos mesmo, para compor a **Comissão de Análise Técnica**, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência, especificamente para a Contratação de credenciados que atuem na prestação Serviços na Área de Leitos Clínicos e Crônicos (Adulto) sob regime de prestação de serviços disponível 24 horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados domingos e feriados. A contratação incluirá assistência multiprofissional na área de saúde, ininterruptas, materiais e equipamentos necessários, e demais serviços conforme o estabelecido neste termo de referência e normativas do SUS.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	Téc. em Enfermagem/Assessora Técnica- SESAU/CUE	XXX.XXX.460	Presidente da Comissão
GLAUCE ANNE CARDOSO	Médica - SESAU/CREG	XXX.XXX.698	Membro da Comissão
JÚLIA GONÇALVES BEZERRA	Administradora/Assessora Técnica- SESAU/CRECSS	XXX.XXX.173	Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 130 de 10 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO
- Assinado Eletronicamente -

Protocolo 0066392336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo SEI nº: 0036.053234/2025-17**

Processo Físico nº: 01-1712.06494-0000/2017

Termo de Convênio: nº 122/PGE-2018**Objeto:** Aquisição de Grupo gerador de corrente alternada linha Diesel**Valor do Repasse:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**Concedente:** Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Jaru, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 20.665.259/0001-69)**Assunto:** Termo de Homologação**DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.053234/2025-17 e Processo Físico nº: 01-1712.06494-0000/2017, referente ao Termo de Convênio n.º 122/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaru, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas (0066386227);
- Relatório de Vistoria In Loco (0066386392).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 122/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas (0066386227);
- Relatório de Vistoria In Loco (0066386392);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 21/2022/SESAU-NAPC (0066387490);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 2/2024/SESAU-CCI (0066387682).

Após a análise minuciosa da documentação, não foram identificadas pendências, recomendações ou outros pontos relevantes a serem mencionados neste parecer. Com base na análise realizada, podemos concluir que os aspectos não abordados neste parecer estão em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Diante do exposto, este parecer é dado por encerrado, com a certeza de que a análise foi completa e abrangente.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **122/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas (0066386227);
- Relatório de Vistoria In Loco (0066386392);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 21/2022/SESAU-NAPC (0066387490);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 2/2024/SESAU-CCI (0066387682).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo SEI nº: 0036.528347/2021-48****Termo de Convênio:** nº 280/PGE-2021**Objeto:** Aquisição de ambulância UTI - Tipo D para transporte de pacientes**Valor do Repasse:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**Concedente:** Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.402.806/0001-22)**Assunto:** Termo de Homologação**DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.528347/2021-48, referente ao Termo de Convênio n.º 280/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0055606955);
- Relatório de Vistoria In Loco (0059681701);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060113620);
- Informação nº 102/2025/SESAU-NAPC (0060490295).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 280/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0055606955);
- Relatório de Vistoria In Loco (0059681701);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060113620);
- Informação nº 102/2025/SESAU-NAPC (0060490295).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 105/2025/SESAU-NAPC (0063731148).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 280/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 280/PGE-2021, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **280/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0055606955);
- Relatório de Vistoria In Loco (0059681701);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060113620);
- Informação nº 102/2025/SESAU-NAPC (0060490295).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 105/2025/SESAU-NAPC (0063731148).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066394320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI PC nº: 0036.127632/2019-21

Processo Execução nº: 0036.478023/2018-56

Processo Físico nº: 01-1712.06850-0000/2017

Termo de Convênio: nº 193/PGE-2017

Objeto: Aquisição de ambulância tipo A

Valor do Repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Seringueiras (CNPJ/MF sob nº 63.761.993/0001-34)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.127632/2019-21, referente ao Termo de Convênio n.º 193/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 31/2019/CONVÊNIOS/CPOP/SESAU (0063658946);
- Relatório Vistoria In Loco (0060077599);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060131170);
- Informação nº 140/2025/SESAU-NAPC (0063029302).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 193/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 31/2019/CONVÊNIOS/CPOP/SESAU (0063658946);
- Relatório Vistoria In Loco (0060077599);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060131170);
- Informação nº 140/2025/SESAU-NAPC (0063029302);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 103/2025/SESAU-NAPC (0063653760).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 193/PGE-2017, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 193/PGE-2017, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **193/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 31/2019/CONVÊNIOS/CPOP/SESAU (0063658946);
- Relatório Vistoria In Loco (0060077599);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060131170);
- Informação nº 140/2025/SESAU-NAPC (0063029302);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 103/2025/SESAU-NAPC (0063653760).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066394871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI: 0036.369848/2018-81

Processo Físico nº: 01.1712.06915-0000/2017

Termo de Convênio: 307/PGE-2017

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus

Valor do Repasse: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Monte Negro (CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.369848/2018-81, referente ao Termo de Convênio n.º 307/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 21/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0057487387);
- Informação nº 35/2025/SESAU-NAPC (0057509231);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062615536);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062909088);

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 307/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 21/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0057487387);

- Informação nº 35/2025/SESAU-NAPC (0057509231);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062615536);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062909088);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 99/2025/SESAU-NAPC (0063466354).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 307/PGE-2017 apresentadas pela Prefeitura de Monte Negro, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 307/PGE-2017, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPop.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **307/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 21/2020/NAPC/CPop/SESAU (0057487387);
- Informação nº 35/2025/SESAU-NAPC (0057509231);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062615536);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062909088);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 99/2025/SESAU-NAPC (0063466354).

Dessa forma, **aprovo e homologo** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066395612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.161262/2018-70

Termo de Convênio: nº 256/PGE-2018

Objeto: Aquisição de equipamento laboratorial, sendo um cortador de células sanguíneas automático de 21 parâmetros, afim de automatizar a realização de exames laboratoriais.

Valor do Repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.876.352/0001-21)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPop/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.161262/2018-70, referente ao Termo de Convênio n.º 256/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPop/SESAU (9020995);
- Informação nº 117/2024/SESAU-NAPC (0051568951);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062613825);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062723011);
- Informação nº 150/2025/SESAU-NAPC (0063363988).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 256/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPop/SESAU (9020995);
- Informação nº 117/2024/SESAU-NAPC (0051568951);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062613825);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062723011);
- Informação nº 150/2025/SESAU-NAPC (0063363988);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 109/2025/SESAU-NAPC (0063808672).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 256/PGE-2018, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 256/PGE-2018, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPop.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **256/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPop/SESAU (9020995);
- Informação nº 117/2024/SESAU-NAPC (0051568951);
- Relatório de Vistoria In Loco (0062613825);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0062723011);
- Informação nº 150/2025/SESAU-NAPC (0063363988);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 109/2025/SESAU-NAPC (0063808672).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alta Cacaulândia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066396180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.210016/2018-59

Termo de Convênio: nº 303/PGE-2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo simples

Valor do Repasse: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto Velho, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.155.765/0001-17)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPop/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.210016/2018-59, referente ao Termo de Convênio n.º 303/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPPOP/SESAU (0011881286);
- Informação n.º 164/2024/SESAU-NAPC (0052382218);
- Relatório Vistoria In Loco (0064337103);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0063739443);
- Informação n.º 191/2025/SESAU-NAPC (0066069710).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 303/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPPOP/SESAU (0011881286);
- Informação n.º 164/2024/SESAU-NAPC (0052382218);
- Relatório Vistoria In Loco (0064337103);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0063739443);
- Informação n.º 191/2025/SESAU-NAPC (0066069710).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 148/2025/SESAU-NAPC (0066083810).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 303/PGE-2018, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio n.º 303/PGE-2018, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **303/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPPOP/SESAU (0011881286);
- Informação n.º 164/2024/SESAU-NAPC (0052382218);
- Relatório Vistoria In Loco (0064337103);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0063739443);
- Informação n.º 191/2025/SESAU-NAPC (0066069710).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 148/2025/SESAU-NAPC (0066083810).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066396531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo SEI nº: 0036.516257/2020-23****Termo de Convênio:** nº 005/PGE-2021**Objeto:** Aquisição de 36 (trinta e seis) Motocicletas**Valor do Repasse:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**Concedente:** Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA U/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.465.675/0001-22)**Assunto:** Termo de Homologação**DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.516257/2020-23, referente ao Termo de Convênio n.º 005/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA U, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0057204310);
- Relatório de Vistoria In Loco (0059725010);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060145660 0060145736 0060145815);
- Informação nº 196/2025/SESAU-NAPC (0066177562).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 005/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0057204310);
- Relatório de Vistoria In Loco (0059725010);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060145660 0060145736 0060145815);
- Informação nº 196/2025/SESAU-NAPC (0066177562).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 149/2025/SESAU-NAPC (0066230435).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 005/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 005/PGE-2021, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **005/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0057204310);
- Relatório de Vistoria In Loco (0059725010);
- Relatório Fotográfico de Vistoria In Loco (0060145660 0060145736 0060145815);

- Informação nº 196/2025/SESAU-NAPC (0066177562).
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 149/2025/SESAU-NAPC (0066230435).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066396850

Portaria nº 6547 de 11 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para o Curso de "Contratação de empresa objetivando a participação de 03 (três) servidores na 6ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira", a ser realizada pela Escola de Gestão Pública - ESAFI, de forma presencial, nos dias 04 a 07 de novembro de 2025 na cidade de Brasília-DF, conforme Proposta (0065466638), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, sendo 4(quatro) servidores de forma presencial.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO	Assessora Técnico	*****051	Presidente
ROGÉRIO PEPI RICARDO	Assessor Técnico	*****805	Membro
JOSIAS BRIGHT CARDOSO SILVA	Agente Administrativo	*****310	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia SESAU-RO

Protocolo 0066351025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.041607/2025-07

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PAZOPANIBE 200 MG E IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0005-80	1	R\$ 111.744,00
VALOR TOTAL			R\$ 111.744,00

Conforme Termo de Referência (0064475885), Justificativa da Contratação (0066215861), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU (0065725907), Motivação da Homologação (0066215890) e Análise n.º442/2025/SESAU-NAP (0066258021). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 111.744,00 (cento e onze mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.013351/2025-30

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA MACRORREGIÃO II, COM A EXECUÇÃO ESPECIFICAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº (0050.010429/2024-03).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	Lote	VALOR
DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA	10.893.674/0001-16	01	R\$ 1.459.597,02
VALOR TOTAL			R\$ 1.459.597,02

Conforme Termo de Referência (0063514604), Justificativa da Contratação (0065657509), Parecer nº 623/2025/PGE-SESAU (0065731086), Motivação da Homologação (0065905392) e Análise nº 437/2025/SESAU-NAP (0066193101). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 1.459.597,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos).**

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066193146

Portaria nº 6503 de 10 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31 de dezembro de 2022 e pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e:

- Considerando o disposto nos autos do Processo nº 0036.032432/2024-58;
- Considerando o Edital nº 54/2024/SESAU-NRS; e
- Considerando a existência de vagas disponíveis para convocação, em diversas áreas,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 35/2024/SESAU-NRS e reaberto por meio do Edital nº 54/2024/SESAU-NRS, com vigência de **29 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026**, visando à adesão de prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei n. 1.390/2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017 e do Decreto n. 22.045/2017, para serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, no Estado de Rondônia, nas categorias de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional, para o preenchimento do Cadastro Reserva, conforme objeto do Processo nº 0036.032432/2024-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **29 de novembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0066283925

Portaria nº 6451 de 05 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor do Processo SEI nº0036.030443/2025-84, em razão da Informação nº 2257/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HIDC/SESAU, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
RENATA PORTELA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	*****880	20/11/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066123466

Portaria nº 6454 de 05 de novembro de 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor do Processo SEI nº0036.027807/2025-49, em razão da Informação nº 2253/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
AMANDA CRISTINA SALES CANUTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	*****283	12/03/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066130565

Portaria nº 6452 de 05 de novembro de 2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor do Processo SEI nº0036.019964/2025-81, em razão da Informação nº 2254/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HIDC/SESAU**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	*****383	20/11/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066124853

Portaria nº 6466 de 06 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI nº0049.252251/2021-54, em razão da Informação nº 2237/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
MARIA AMANDO INACIO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	*****868	02/03/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066157175

Portaria nº 6456 de 05 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI nº0049.006859/2025-32, em razão da Informação nº 2236/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	*****675	25/03/2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066134769

Portaria nº 6472 de 06 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor do Processo SEI nº0049.090836/2021-74, em razão da Informação nº 2233/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
VERENICE DA CONCEICAO ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	*****042	06/02/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066164099

Portaria nº 6455 de 05 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor do Processo SEI nº0036.112135/2022-23, em razão da Informação nº 2262/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
RITA DE CASSIA ALVES SANTANA	FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	*****438	11/02/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066131529

Portaria nº 6504 de 10 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor do Processo SEI nº0036.029549/2025-35, em razão da Informação nº 2843/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HEURO**, abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE

IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	*****034	27/03/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066284038

Portaria nº 6482 de 07 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 12.492, de 25 de outubro de 2006;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor do Processo SEI nº0036.039470/2025-12, em razão da Informação nº 2375/2025/SESAU-NDC,

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o(a) servidor(a) lotado(a) no **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/SESAU,** abaixo relacionado(a), conforme resultado apurado em Informação, expedida por Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, **que se manifestou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
PAULO CESAR BASTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	*****281	10/03/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0066214928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.015473/2025-61

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS PARTICIPANTES DA XV PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ACONTECERÁ JUNTAMENTE COM A 368ª (TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA (ITINERANTE) ENTRE OS DIAS 03 E 05 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME RESOLUÇÃO N. 180/2025/SESAU-CES (ID 0058742888).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
EAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	51.424.864/0001-71	1, 2, 5 e 9	R\$ 3.828,00
EDITORIA JORNALISTICA MADEIRÃO LTDA ME	18.693.751/0001-04	4 e 7	R\$ 5.006,80
RUTE ARANTES DE AZEVEDO	31.508.320/0001-80	8	R\$ 5.337,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.171,80

Conforme Termo de Referência (0064224727), Justificativa da Contratação (0066274936), PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 1/2024/PGE-GAB (0066194718), Motivação da Homologação (0066277627) e Análise nº 444/2025/SESAU-NAP (0066295864). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 14.171,80 (quatorze mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066334697

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 14521 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIZONETE DA SILVA SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****969, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **11/10/2025 a 30/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/10/2025 a 30/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/05/2026 a 31/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49260

Portaria de férias nº 14522 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE SILVA DE CARVALHO**, BIÓLOGO, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(30/06/2025 a 14/07/2025) e (31/12/2025 a 14/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2025 a 14/07/2025) e (07/01/2026 a 21/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49261

Portaria de férias nº 14523 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DA SULIDADE LOPES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(09/01/2024 a 09/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2024 a 04/11/2024) e (29/12/2025 a 29/12/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/01/2024 a 18/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2024 a 13/11/2024) e (29/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49262

Portaria de férias nº 14560 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 02/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, ENFERMEIRO**, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49303

Portaria de férias nº 14569 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER GONCALVES BARBOSA, ENFERMEIRO**, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49311

Portaria de férias nº 14570 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NARCIA CAMELO CORREA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de(05/05/2025 a 14/05/2025) e (08/10/2025 a 17/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(05/05/2025 a 14/05/2025) e (08/10/2025 a 17/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 26/11/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49312

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 235 de 11 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde**; no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 26 de Junho de 2025 - SEI (0061609091)**, publicado no **DIOF/RO nº. 119, de 27.06.2025**.

RE S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER as férias referente ao exercício de 2025 da servidora **ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO**, Assistente Social, matrícula *****3084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II / AMI-24HS, a contar de **01/09/2025 a 20/09/2025 (20 dias)**, anteriormente **MARCADA** pela Portaria de Férias nº 7973 de 12 de Junho de 2025, **para fruição de novo período em 13/10/2025 a 01/11/2025 (20 dias)**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 0066331194

Portaria nº 239 de 12 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAÇÃO do Período de **20 (Vinte) dias** das Férias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO**, Cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula *****179, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes no período de 07.07.2025 a 26.07.2025, para fruição no(s) período(s) de **19.12.2025 a 28.12.2025 (Dez dias) e 15.06.2026 a 24.06.2026 (Dez dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.011346/2025-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Rafaela Garcia Dancini Jensen**

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 (0061609091))

Protocolo 0066372114

Portaria nº 236 de 11 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAÇÃO do Período de **30 (trinta) dias** das Férias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **FELIPE CARVALHO ALMEIDA**, Médica, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, para fruição no(s) período(s) de **23.11.2025 a 07.12.2025 (Quinze dias) e 14.06.2026 a 28.06.2026 (Quinze dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.011762/2025-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Rafaela Garcia Dancini Jensen**

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 (0061609091))

Protocolo 0066336933

Portaria nº 237 de 12 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAÇÃO do Período de **30 (Trinta) dias** das Férias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **MAURICIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA**, Cargo Médico, matrícula *****563, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, para fruição no(s) período(s) de **04.03.2026 a 02.04.2026**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.011452/2025-98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Rafaela Garcia Dancini Jensen**

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 (0061609091))

Protocolo 0066368094

Portaria de férias nº 14562 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****777 Nome ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
2	Matricula *****478 Nome ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
3	Matricula *****516 Nome ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)			Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)

4	Matricula *****580 Nome ADELINO VALENTE SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
5	Matricula *****557 Nome ADERLANNE DA SILVA ABREU Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
6	Matricula *****248 Nome ADILSON DE ARAUJO CHAVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
7	Matricula *****673 Nome ADINELIA MARTINS GABRIEL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
8	Matricula *****411 Nome ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (17-09-2026) Fim (01-10-2026)		
9	Matricula *****734 Nome ADNA GUIMARAES GOMES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)

10	Matricula *****430 Nome ADNA MARIA DE SOUZA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
11	Matricula *****325 Nome ADNA SILVA CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
12	Matricula *****125 Nome ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
13	Matricula *****050 Nome ADRIANA DE SOUZA SERRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
14	Matricula *****357 Nome ADRIANA NUNES PEREIRA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
15	Matricula *****187 Nome ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

16	Matricula *****549 Nome ADRIANA REGINA CORDEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
17	Matricula *****513 Nome ADRIANA RODRIGUES PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
18	Matricula *****227 Nome ADRIANO CELIO DIAS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		
19	Matricula *****708 Nome ADRIELE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
20	Matricula *****613 Nome ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
21	Matricula *****740 Nome AGAR MALTA BELEZA ACOSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (02-05-2026) Fim (11-05-2026)

22	Matricula *****795 Nome AGAR MALTA BELEZA ACOSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (02-05-2026) Fim (11-05-2026)
23	Matricula *****322 Nome AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
24	Matricula *****772 Nome AGLENE MARQUES ARAÚJO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
25	Matricula *****738 Nome AINÁ BARBOSA FEITOSA Cargo PSICÓLOGO	Início (25-05-2026) Fim (13-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
26	Matricula *****088 Nome ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
27	Matricula *****583 Nome ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo ENFERMEIRO	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

28	Matricula *****863 Nome ALBERLENA FERREIRA DIAS Cargo ASSESSOR II	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (21-09-2026) Fim (05-10-2026)		
29	Matricula *****774 Nome ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
30	Matricula *****416 Nome ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
31	Matricula *****873 Nome ALESSANDRA ALMEIDA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
32	Matricula *****676 Nome ALESSANDRA DENISE DA SILVEIRA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
33	Matricula *****482 Nome ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

34	Matricula *****431 Nome ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (11-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
35	Matricula *****819 Nome ALESSANDRA LOPES DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
36	Matricula *****673 Nome ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
37	Matricula *****792 Nome ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
38	Matricula *****248 Nome ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
39	Matricula *****610 Nome ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (20-01-2026) Fim (08-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

40	Matricula *****305 Nome ALICE CRISTINA FERRAZ FERREIRA Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	
41	Matricula *****272 Nome ALINE CHAVES DE CASTRO Cargo BIOMÉDICO	Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Inicio (12-09-2026) Fim (21-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
42	Matricula *****668 Nome ALINE COSTA RODRIGUES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
43	Matricula *****130 Nome ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
44	Matricula *****503 Nome ALINE DA COSTA FRANCA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
45	Matricula *****135 Nome ALINE DA COSTA FRANCA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
46	Matricula *****179 Nome ALINE DE FATIMA PONCE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (02-04-2026) Fim (11-04-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

47	Matricula *****608 Nome ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES Cargo ENFERMEIRO	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
48	Matricula *****502 Nome ALINE LOPES SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-05-2026) Fim (30-05-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
49	Matricula *****242 Nome ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
50	Matricula *****832 Nome ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
51	Matricula *****227 Nome ALINE PICAÑO COSTA Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
52	Matricula *****541 Nome ALINE QUEIROZ DE SANTANA COSTA MENDONÇA SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)

53	Matricula *****017 Nome ALINE REZIO DE MATOS Cargo NUTRICIONISTA	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (17-12-2026) Fim (26-12-2026)	
54	Matricula *****130 Nome ALISSON MARTINS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
55	Matricula *****591 Nome ALLAN GOMES LINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (23-03-2026) Fim (11-04-2026)			Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)
56	Matricula *****240 Nome ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
57	Matricula *****878 Nome ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR Cargo MÉDICO	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
58	Matricula *****384 Nome ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)

59	Matricula *****453 Nome ALTACIRA DOURADO DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
60	Matricula *****120 Nome ALTEMIR SILVA MENDONCA Cargo MOTORISTA	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
61	Matricula *****970 Nome ALVARO BASTOS ROBERTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
62	Matricula *****378 Nome ALVARO LAZARETTI Cargo MÉDICO	Início (13-09-2026) Fim (22-09-2026)	Início (20-12-2026) Fim (29-12-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
63	Matricula *****794 Nome ALZENIRA MENDES MARTINS AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
64	Matricula *****417 Nome AMÁLIA DOS SANTOS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)	Início (25-10-2026) Fim (03-11-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	

65	Matricula *****476 Nome AMANDA LIMA FERREIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
66	Matricula *****793 Nome AMANDA LUIZA MARCELO DONADON Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
67	Matricula *****851 Nome AMELIA MARIA COSTA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
68	Matricula *****961 Nome ANA ALVES PEDROSA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-07-2026) Fim (03-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
69	Matricula *****770 Nome ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
70	Matricula *****749 Nome ANA CLECIA SOUZA DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)		

71	Matricula *****241 Nome ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
72	Matricula *****332 Nome ANA EMACULADA LABORDA FONSECA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
73	Matricula *****581 Nome ANA LETICIA MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
74	Matricula *****831 Nome ANA LUCIA REBOUCAS ROCA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
75	Matricula *****662 Nome ANA MARIA OLIVEIRA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
76	Matricula *****431 Nome ANA MARIA PEREIRA BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			

77	Matricula *****854 Nome ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
78	Matricula *****854 Nome ANA MARIA TAVARES DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
79	Matricula *****116 Nome ANA NERY RAMOS DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
80	Matricula *****654 Nome ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
81	Matricula *****147 Nome ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
82	Matricula *****826 Nome ANA PAULA ALVES FONSECA Cargo NUTRICIONISTA	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)			Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)

83	Matricula *****771 Nome ANA PAULA ANISIO DA SILVA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (25-06-2026) Fim (04-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
84	Matricula *****196 Nome ANA PAULA GOMES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
85	Matricula *****244 Nome ANA PAULA GOMES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
86	Matricula *****138 Nome ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
87	Matricula *****857 Nome ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS COELHO Cargo SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
88	Matricula *****492 Nome ANA RITA LOBATO RAMOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

89	Matricula *****067 Nome ANA TELMA DE CARVALHO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
90	Matricula *****782 Nome ANA ZELIA DE SOUSA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
91	Matricula *****362 Nome ANAIANA FERNANDA AGUIRRE COUCEIRO Cargo MÉDICO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)	
92	Matricula *****655 Nome ANDRE CHAGAS MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
93	Matricula *****354 Nome ANDRÉ NEVES GOMES Cargo MOTORISTA	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
94	Matricula *****142 Nome ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
95	Matricula *****002 Nome ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

96	Matricula *****486 Nome ANDREIA ALVES DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
97	Matricula *****472 Nome ANDREIA BERNARDO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
98	Matricula *****432 Nome ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (22-11-2026) Fim (01-12-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
99	Matricula *****136 Nome ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (29-12-2026) Fim (27-01-2027)			
100	Matricula *****863 Nome ANDREIA LOBATO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
101	Matricula *****745 Nome ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

102	Matricula *****321 Nome ANDREIA SERRA FELIX Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (10-10-2026) Fim (19-10-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
103	Matricula *****365 Nome ANDREIA SERRA FELIX Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (10-10-2026) Fim (19-10-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
104	Matricula *****622 Nome ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
105	Matricula *****107 Nome ANDRESSA POLICE DOS SANTOS Cargo MÉDICO	Início (03-04-2026) Fim (12-04-2026)	Início (09-10-2026) Fim (18-10-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)	
106	Matricula *****387 Nome ANDREY SENA DA CUNHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (28-02-2026) Fim (09-03-2026)	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
107	Matricula *****139 Nome ÂNDRIA DE JESUS MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		

108	Matricula *****803 Nome ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL Cargo MÉDICO	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
109	Matricula *****030 Nome ANGELA DE JESUS PESTANA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
110	Matricula *****186 Nome ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO Cargo MÉDICO	Início (09-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
111	Matricula *****074 Nome ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
112	Matricula *****457 Nome ANGELA MARIA GOMES ROMANO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
113	Matricula *****247 Nome ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

114	Matricula *****427 Nome ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-09-2026) Fim (10-10-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
115	Matricula *****447 Nome ANGELMA GOMES DE ARAUJO BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
116	Matricula *****982 Nome ANGELUCCI VIEIRA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
117	Matricula *****306 Nome ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA TAVARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (10-06-2026)			
118	Matricula *****459 Nome ANNA KAROLINA GOMES RODRIGUES Cargo MÉDICO	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)
119	Matricula *****336 Nome ANTONIA EDUARDO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

120	Matricula *****385 Nome ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
121	Matricula *****249 Nome ANTONIA VALDEINA DE ARAÚJO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
122	Matricula *****348 Nome ANTONIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA Cargo SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 *	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)		Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
123	Matricula *****744 Nome ANTONIO CARLOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)		
124	Matricula *****567 Nome ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (10-04-2026) Fim (19-04-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
125	Matricula *****456 Nome AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (09-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		

126	Matricula *****305 Nome ARELI BALDUINO FARIAS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
127	Matricula *****453 Nome ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
128	Matricula *****349 Nome ARIVALDO TEIXEIRA LIMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
129	Matricula *****161 Nome ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
130	Matricula *****152 Nome ARLETE FACUNDO OTAVIANO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (30-12-2026) Fim (28-01-2027)			
131	Matricula *****633 Nome ATHILLA ARÇARI SANTOS Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (25-03-2026) Fim (13-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

132	Matricula *****670 Nome AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
133	Matricula *****361 Nome AUDINELICE PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
134	Matricula *****361 Nome AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO Cargo MÉDICO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
135	Matricula *****469 Nome AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
136	Matricula *****712 Nome AURILENE MACEDA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
137	Matricula *****331 Nome AURYANE LIMA PAIVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)		

138	Matricula *****742 Nome BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (14-01-2026) Fim (12-02-2026)			
139	Matricula *****110 Nome BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
140	Matricula *****546 Nome BARBARA RONCONI ZANOTELLI Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
141	Matricula *****634 Nome BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (15-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
142	Matricula *****688 Nome BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA Cargo MÉDICO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
143	Matricula *****159 Nome BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-08-2026) Fim (24-08-2026)	Início (24-12-2026) Fim (07-01-2027)		

144	Matricula *****882 Nome BERNARDO DAL PONTE DESCOVI Cargo MÉDICO	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
145	Matricula *****795 Nome BRASILINA JOSE DE MIRANDA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
146	Matricula *****418 Nome BRENO FARIA CEZAR Cargo MÉDICO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
147	Matricula *****156 Nome BRUNA BRASIL DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)		Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
148	Matricula *****137 Nome BRUNA DA SILVA LIMA PASSOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
149	Matricula *****485 Nome BRUNA GUIMARAES ALBUQUERQUE Cargo PSICÓLOGO	Início (23-02-2026) Fim (09-03-2026)	Início (17-06-2026) Fim (01-07-2026)		

150	Matricula *****957 Nome BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
151	Matricula *****647 Nome BRUNO CHARLITON GALLINA BRITO Cargo MÉDICO	Inicio (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
152	Matricula *****110 Nome BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
153	Matricula *****308 Nome BRUNO MARQUES DE LIMA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
154	Matricula *****806 Nome CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
155	Matricula *****624 Nome CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

156	Matricula *****055 Nome CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME Cargo MÉDICO	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (19-07-2026) Fim (07-08-2026)		
157	Matricula *****549 Nome CAMILA MARIA CAPELINE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
158	Matricula *****524 Nome CAMILA WEHBE Cargo MÉDICO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
159	Matricula *****779 Nome CARGEMIVIA DA CONCEICAO MACEDO RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
160	Matricula *****989 Nome CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
161	Matricula *****413 Nome CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (25-06-2026) Fim (04-07-2026)	Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

162	Matricula *****919 Nome CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
163	Matricula *****325 Nome CARLOS EDMUNDO PINTO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (10-02-2026) Fim (01-03-2026)	Inicio (10-07-2026) Fim (29-07-2026)		
164	Matricula *****435 Nome CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		
165	Matricula *****213 Nome CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		
166	Matricula *****447 Nome CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA Cargo MÉDICO	Inicio (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
167	Matricula *****506 Nome CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA Cargo MÉDICO	Inicio (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		

168	Matricula *****963 Nome CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)		
169	Matricula *****613 Nome CAROLINA MOURA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (25-07-2026) Fim (08-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
170	Matricula *****000 Nome CAROLINA MOURA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (25-07-2026) Fim (08-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
171	Matricula *****052 Nome CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA Cargo MÉDICO	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
172	Matricula *****112 Nome CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES Cargo MÉDICO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		
173	Matricula *****303 Nome CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (17-01-2026) Fim (05-02-2026)			Início (06-02-2026) Fim (15-02-2026)

174	Matricula *****189 Nome CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
175	Matricula *****467 Nome CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
176	Matricula *****264 Nome CELIA GARCIA DE SOUZA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
177	Matricula *****761 Nome CÉLIA PASSOS DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
178	Matricula *****574 Nome CELIA TEODORO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-12-2026) Fim (04-01-2027)			Início (06-12-2026) Fim (15-12-2026)
179	Matricula *****184 Nome CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

180	Matricula *****327 Nome CELUTA CARVALHO BRASIL Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
181	Matricula *****239 Nome CESAR AUGUSTO MURURE DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Início (10-09-2026) Fim (29-09-2026)			Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)
182	Matricula *****695 Nome CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
183	Matricula *****859 Nome CHARLISSON LESSA SOARES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
184	Matricula *****719 Nome CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
185	Matricula *****523 Nome CICERA HELISSANDRA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

186	Matricula *****653 Nome CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)		
187	Matricula *****608 Nome CIRLEDE SILVA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
188	Matricula *****544 Nome CIRLEDE SILVA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
189	Matricula *****373 Nome CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA Cargo MÉDICO	Início (08-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
190	Matricula *****707 Nome CLAUDENILSON PAIVA ABREU Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
191	Matricula *****513 Nome CLAUDETE DA SILVA LEANDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)

192	Matricula *****734 Nome CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
193	Matricula *****946 Nome CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
194	Matricula *****546 Nome CLAUDIA DA SILVA MARINHO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
195	Matricula *****977 Nome CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
196	Matricula *****179 Nome CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

197	Matricula *****335 Nome CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
198	Matricula *****381 Nome CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
199	Matricula *****015 Nome CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
200	Matricula *****915 Nome CLAUDIO JOSE SOARES Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
201	Matricula *****198 Nome CLEBER MOREIRA SALES Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
202	Matricula *****907 Nome CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

203	Matricula *****249 Nome CLEDILON FERREIRA MONTEIRO Cargo MOTORISTA	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)	Início (20-08-2026) Fim (29-08-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
204	Matricula *****336 Nome CLEDSON MORAIS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-05-2026) Fim (30-05-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
205	Matricula *****465 Nome CLEDSON NUNES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
206	Matricula *****030 Nome CLÉIA DE SOUZA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
207	Matricula *****750 Nome CLEIA LUCIA PEREIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
208	Matricula *****696 Nome CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)

209	Matricula *****734 Nome CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
210	Matricula *****116 Nome CLEUTON RUFINO DE SOUSA Cargo MOTORISTA	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
211	Matricula *****411 Nome CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (17-10-2026) Fim (31-10-2026)		
212	Matricula *****365 Nome CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO Cargo MÉDICO	Início (22-04-2026) Fim (06-05-2026)	Início (19-12-2026) Fim (02-01-2027)		
213	Matricula *****708 Nome CONCEICAO DE MARIA LOBATO SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
214	Matricula *****988 Nome CORINA FERREIRA DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

215	Matricula *****199 Nome CREUZINETE MELO DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
216	Matricula *****260 Nome CRISTIANA RODRIGUES NEVES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
217	Matricula *****671 Nome CRISTIANE BIELINKI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
218	Matricula *****623 Nome CRISTIANE DE CASTRO MACIEL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
219	Matricula *****448 Nome CRISTIANE MACEDO DE SOUSA ROSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
220	Matricula *****956 Nome CRISTIANY FEITOSA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

221	Matricula *****707 Nome CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (19-05-2026) Fim (28-05-2026)	Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
222	Matricula *****143 Nome CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (19-05-2026) Fim (28-05-2026)	Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
223	Matricula *****455 Nome CRISTINA ROCHA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
224	Matricula *****094 Nome DAIANA ALFARO DE SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
225	Matricula *****537 Nome DAIANA DA SILVA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
226	Matricula *****636 Nome DAIANE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

227	Matricula *****724 Nome DAIANE LIMA LEAO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (23-03-2026) Fim (06-04-2026)		
228	Matricula *****574 Nome DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
229	Matricula *****294 Nome DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
230	Matricula *****496 Nome DALILA NUNES REIS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)
231	Matricula *****325 Nome DANIEL MARQUES FRANCO Cargo MÉDICO	Início (09-01-2026) Fim (28-01-2026)			Início (29-01-2026) Fim (07-02-2026)
232	Matricula *****659 Nome DANIEL OSHIRO Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)	Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

233	Matricula *****638 Nome DANIEL REIS PEDROSA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)		
234	Matricula *****991 Nome DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (10-12-2026) Fim (08-01-2027)			
235	Matricula *****032 Nome DANIELE CONCEICAO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
236	Matricula *****823 Nome DANIELE LOPES AGUIAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
237	Matricula *****397 Nome DANIELE UMBELINO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
238	Matricula *****393 Nome DANIELY VASQUES PRATA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (10-12-2026) Fim (29-12-2026)		

239	Matricula *****846 Nome DARCIELE SILVA DE ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
240	Matricula *****799 Nome DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO Cargo MÉDICO	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)
241	Matricula *****082 Nome DARLAN CHAGAS DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
242	Matricula *****776 Nome DAYANE GONCALVES TRINDADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
243	Matricula *****824 Nome DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
244	Matricula *****122 Nome DAYANNE MENEZES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (10-03-2026) Fim (29-03-2026)	Inicio (10-10-2026) Fim (29-10-2026)		

245	Matricula *****631 Nome DEBORA CAETANO PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
246	Matricula *****252 Nome DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
247	Matricula *****801 Nome DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
248	Matricula *****965 Nome DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
249	Matricula *****742 Nome DEBORA FERREIRA ALVES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
250	Matricula *****357 Nome DEBORA OGLIARI DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

251	Matricula *****525 Nome DEBRAIR CANDIDO DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
252	Matricula *****246 Nome DEBRAIR CANDIDO DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
253	Matricula *****740 Nome DEIVID JARDIM PEREIRA Cargo MOTORISTA	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
254	Matricula *****981 Nome DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (02-10-2026) Fim (11-10-2026)
255	Matricula *****530 Nome DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
256	Matricula *****621 Nome DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)

257	Matricula *****777 Nome DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		
258	Matricula *****948 Nome DENILSON ALVES BASTOS Cargo MOTORISTA	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
259	Matricula *****194 Nome DENILSON LAZARO DE JESUS Cargo SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
260	Matricula *****043 Nome DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
261	Matricula *****524 Nome DIENE SILVA DE MELLO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
262	Matricula *****602 Nome DILVANE DONATO MOURA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

263	Matricula *****762 Nome DINELZA PINTO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
264	Matricula *****253 Nome DIONATAN DUTRA BEZERRA Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
265	Matricula *****187 Nome DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
266	Matricula *****074 Nome DJOELMA DA SILVA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
267	Matricula *****491 Nome DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
268	Matricula *****488 Nome DORLAMES MELGAR MACENO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

269	Matricula *****440 Nome DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)		
270	Matricula *****366 Nome DUCINEI MARIA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
271	Matricula *****465 Nome DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
272	Matricula *****205 Nome DURVAL ALMEIDA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
273	Matricula *****606 Nome EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
274	Matricula *****515 Nome EDIANE ARAUJO SOARES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

275	Matricula *****484 Nome EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (08-10-2026) Fim (17-10-2026)		Início (08-05-2026) Fim (17-05-2026)
276	Matricula *****274 Nome EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
277	Matricula *****420 Nome EDILENE ACCO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
278	Matricula *****469 Nome EDILENE LIMA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
279	Matricula *****558 Nome EDIMILA DOS SANTOS RAMOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
280	Matricula *****845 Nome EDINA TÂNIA DOS SANTOS SODRÉ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

281	Matricula *****436 Nome EDINALDO PEREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
282	Matricula *****563 Nome EDINEIA DA SILVA BEZERRA MOTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
283	Matricula *****718 Nome EDMILSON FERNANDES JUNIOR Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
284	Matricula *****818 Nome EDNELSON LIMA AMARAL Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
285	Matricula *****070 Nome EDNEUZA TEIXEIRA GARCIA LIMA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
286	Matricula *****141 Nome EDUARDO VAZQUEZ MERCADO Cargo MÉDICO	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		

287	Matricula *****854 Nome EDWIN FANOLA NOVILLO Cargo MÉDICO	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)	Início (16-12-2026) Fim (25-12-2026)	
288	Matricula *****637 Nome ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA Cargo MÉDICO	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)	
289	Matricula *****899 Nome ELAINE GUIMARAES DE LIMA Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
290	Matricula *****513 Nome ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (26-06-2026) Fim (05-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
291	Matricula *****676 Nome ELAINE RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
292	Matricula *****617 Nome ELANDIA DE JESUS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (29-07-2026) Fim (12-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

293	Matricula *****259 Nome ELANE RIBEIRO ARRUDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
294	Matricula *****130 Nome ELAYNE SANTANA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
295	Matricula *****050 Nome ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
296	Matricula *****387 Nome ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO Cargo FARMACÊUTICO	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)		
297	Matricula *****607 Nome ELEN CRISTINA MELO DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (15-10-2026) Fim (29-10-2026)		
298	Matricula *****155 Nome ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			

299	Matricula *****612 Nome ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
300	Matricula *****480 Nome ELENILCE PEREIRA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (08-12-2026) Fim (06-01-2027)			
301	Matricula *****876 Nome ELIANE ALVES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
302	Matricula *****849 Nome ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
303	Matricula *****987 Nome ELIANE VALERIA SILVA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
304	Matricula *****050 Nome ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA LEAL Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

305	Matricula *****438 Nome ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
306	Matricula *****613 Nome ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-12-2026) Fim (02-01-2027)			
307	Matricula *****349 Nome ELIETE VIEIRA CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
308	Matricula *****367 Nome ELIETT DE ARAGAO BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
309	Matricula *****048 Nome ELINE DORNELES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
310	Matricula *****406 Nome ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

311	Matricula *****567 Nome ELISSANDRA SEVERO MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)
312	Matricula *****662 Nome ELIZABETH ANDRADE MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
313	Matricula *****857 Nome ELIZABETH BENTO PURITO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
314	Matricula *****511 Nome ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
315	Matricula *****122 Nome ELOISA FELIX MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
316	Matricula *****745 Nome ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (15-12-2026) Fim (29-12-2026)		

317	Matricula *****593 Nome ELOIZA RIBEIRO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
318	Matricula *****794 Nome ELOIZA RIBEIRO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
319	Matricula *****100 Nome ELVIS KLINGES MELO DA VILA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
320	Matricula *****255 Nome ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-01-2026) Fim (19-02-2026)			
321	Matricula *****382 Nome ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (03-12-2026) Fim (12-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
322	Matricula *****460 Nome ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (03-12-2026) Fim (12-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

323	Matricula *****557 Nome EMANUELLE QUEIROZ RAMOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-08-2026) Fim (15-08-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
324	Matricula *****446 Nome EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
325	Matricula *****869 Nome EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
326	Matricula *****945 Nome EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO Cargo MÉDICO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
327	Matricula *****409 Nome EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
328	Matricula *****796 Nome EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO Cargo MÉDICO	Início (20-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (14-10-2026) Fim (28-10-2026)		

329	Matricula *****888 Nome EMILIA DA SILVA GOMES Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
330	Matricula *****776 Nome EMMANUELLE BORGES KONZEN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
331	Matricula *****003 Nome ENIVALDO LIMA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
332	Matricula *****775 Nome ENIVALDO MARTINS CORREA Cargo MOTORISTA	Inicio (10-09-2026) Fim (19-09-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
333	Matricula *****570 Nome ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		
334	Matricula *****671 Nome ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (27-01-2026) Fim (15-02-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		
335	Matricula *****665 Nome ERICA MICHELE FREITAS MAIA Cargo MÉDICO	Inicio (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (26-10-2026)		

336	Matricula *****071 Nome ERIQUE CUNHA MONTEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (14-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
337	Matricula *****129 Nome ESLY PATRÍCIA GRANA SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
338	Matricula *****735 Nome ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
339	Matricula *****351 Nome EUDILANE ALMEIDA REMIGIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
340	Matricula *****763 Nome EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
341	Matricula *****856 Nome EURICELIA DIAS da SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

342	Matricula *****898 Nome EURIENE FERNANDES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
343	Matricula *****640 Nome EVELY CAROLINE COSTA BRASIL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
344	Matricula *****638 Nome EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
345	Matricula *****692 Nome EVERCLEI DA SILVA PANTOJA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
346	Matricula *****948 Nome EZEQUIEL FEITOZA SENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
347	Matricula *****932 Nome FABIANA CAMPOS DE MENEZES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		

348	Matricula *****178 Nome FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
349	Matricula *****480 Nome FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
350	Matricula *****732 Nome FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
351	Matricula *****218 Nome FABIANA FERREIRA SCHUMANN Cargo SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
352	Matricula *****078 Nome FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
353	Matricula *****713 Nome FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO Cargo MÉDICO	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	

354	Matricula *****676 Nome FABIANO SANTIAGO PEREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
355	Matricula *****239 Nome FABILEUDES GOMES RIBEIRO Cargo BIOMÉDICO	Inicio (06-06-2026) Fim (15-06-2026)	Inicio (28-08-2026) Fim (06-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
356	Matricula *****262 Nome FABIO CASTELO BRANCO GIRAO Cargo MÉDICO	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
357	Matricula *****549 Nome FABIO CASTELO BRANCO GIRAO Cargo MÉDICO	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
358	Matricula *****766 Nome FABIO LIMA Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
359	Matricula *****551 Nome FABIOLA GOMES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

360	Matricula *****309 Nome FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (02-03-2026)	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)		
361	Matricula *****668 Nome FABIOLA PACHECO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
362	Matricula *****145 Nome FABRICIO GUIMARÃES DE SOUZA Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
363	Matricula *****976 Nome FABRICIO SILVA TEIXEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	
364	Matricula *****569 Nome FABRICIO SMAHA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
365	Matricula *****263 Nome FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (05-11-2026) Fim (19-11-2026)		

366	Matricula *****259 Nome FELIPE CAVALCANTE DA SILVA Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (29-05-2026) Fim (07-06-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Início (07-09-2026) Fim (16-09-2026)
367	Matricula *****902 Nome FERNANDA CAMPIM PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
368	Matricula *****162 Nome FERNANDA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		
369	Matricula *****209 Nome FERNANDA DOS SANTOS MELO Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Início (18-07-2026) Fim (06-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
370	Matricula *****949 Nome FERNANDA DOS SANTOS MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (18-07-2026) Fim (06-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
371	Matricula *****244 Nome FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

372	Matricula *****576 Nome FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA Cargo NUTRICIONISTA	Início (15-12-2026) Fim (03-01-2027)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
373	Matricula *****898 Nome FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
374	Matricula *****650 Nome FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
375	Matricula *****387 Nome FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS Cargo ENFERMEIRO	Início (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
376	Matricula *****595 Nome FERNANDA TAMIOSSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
377	Matricula *****929 Nome FLAVIA DE SOUZA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

378	Matricula *****168 Nome FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
379	Matricula *****181 Nome FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
380	Matricula *****992 Nome FRANCIANE ALVES NEVES Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (31-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (10-02-2026) Fim (01-03-2026)		
381	Matricula *****779 Nome FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
382	Matricula *****008 Nome FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
383	Matricula *****212 Nome FRANCILENE AVANI BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

384	Matricula *****859 Nome FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
385	Matricula *****427 Nome FRANCINALVA AVANI BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
386	Matricula *****010 Nome FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
387	Matricula *****778 Nome FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (31-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	
388	Matricula *****018 Nome FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
389	Matricula *****431 Nome FRANCINETE CARDOSO FREITAS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (06-02-2026) Fim (25-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

390	Matricula *****834 Nome FRANCINETE FREIRE BATISTA Cargo PSICÓLOGO	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (11-09-2026) Fim (20-09-2026)		
391	Matricula *****265 Nome FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
392	Matricula *****498 Nome FRANCISCA LINDALVA MELO D AVILA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
393	Matricula *****931 Nome FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
394	Matricula *****645 Nome FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
395	Matricula *****742 Nome FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

396	Matricula *****655 Nome FRANCISCA VITOR DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
397	Matricula *****417 Nome FRANCISCO DE OLIVEIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
398	Matricula *****626 Nome FRANCISCO HERMES MATOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)
399	Matricula *****108 Nome FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (04-08-2026) Fim (02-09-2026)			
400	Matricula *****307 Nome FRANCK LAN RODRIGUES EMERICK Cargo SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
401	Matricula *****679 Nome FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (10-08-2026) Fim (24-08-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		

402	Matricula *****218 Nome FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
403	Matricula *****903 Nome FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
404	Matricula *****239 Nome FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO KAUFMANN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
405	Matricula *****083 Nome FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
406	Matricula *****625 Nome FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
407	Matricula *****342 Nome GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS Cargo MÉDICO	Início (10-03-2026) Fim (24-03-2026)	Início (19-08-2026) Fim (02-09-2026)		

408	Matricula *****057 Nome GABRIEL FURTADO DA SILVA PIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
409	Matricula *****333 Nome GABRIELA SENA BARRETO MOURA Cargo MÉDICO	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (08-07-2026) Fim (22-07-2026)		
410	Matricula *****071 Nome GABRIELE OLIVEIRA LIMA WCHOA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (10-03-2026) Fim (29-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
411	Matricula *****493 Nome GABRIELLE BARDELLA COHEN Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		
412	Matricula *****492 Nome GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
413	Matricula *****881 Nome GECÉ ROSA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

414	Matricula *****704 Nome GELCI CARDOSO DE SÁ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
415	Matricula *****904 Nome GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES Cargo MÉDICO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
416	Matricula *****574 Nome GEORGE TORQUATO DE SOUZA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
417	Matricula *****112 Nome GERALDO DIOGENES FEITOSA Cargo MOTORISTA	Início (15-01-2026) Fim (13-02-2026)			
418	Matricula *****061 Nome GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		
419	Matricula *****278 Nome GERLANIA PEREIRA DE SOUSA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			

420	Matricula *****663 Nome GESIEL FRANCISCO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
421	Matricula *****370 Nome GESIEL FRANCISCO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
422	Matricula *****676 Nome GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Início (04-08-2026) Fim (02-09-2026)			
423	Matricula *****008 Nome GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
424	Matricula *****445 Nome GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
425	Matricula *****147 Nome GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (17-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (19-12-2026) Fim (02-01-2027)		

426	Matricula *****549 Nome GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ Cargo FARMACÊUTICO	Início (17-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (19-12-2026) Fim (02-01-2027)		
427	Matricula *****420 Nome GILBETE LOBO BELFORTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
428	Matricula *****851 Nome GILSON DIAS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
429	Matricula *****706 Nome GINA SOCORRO MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
430	Matricula *****531 Nome GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
431	Matricula *****370 Nome GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS DE ARRUDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

432	Matricula *****351 Nome GLADSON DENNY SIQUEIRA Cargo MÉDICO	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)			Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
433	Matricula *****224 Nome GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-04-2026) Fim (29-04-2026)	Início (10-09-2026) Fim (29-09-2026)		
434	Matricula *****528 Nome GLAUCIA MENDES SILVA Cargo MÉDICO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
435	Matricula *****064 Nome GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
436	Matricula *****639 Nome GLAUCYA DANIELLA ALVES DE FREITAS BARBOSA Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
437	Matricula *****873 Nome GLAZIELLE FERREIRA DA SILVA GONCALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

438	Matricula *****861 Nome GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
439	Matricula *****290 Nome GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
440	Matricula *****585 Nome GOLDA PAIVA DE CARVALHO Cargo PSICÓLOGO	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
441	Matricula *****907 Nome GRACIANA MARQUES LEITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
442	Matricula *****292 Nome GRACIANA MARQUES LEITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
443	Matricula *****270 Nome GRACIELE DA SILVA LEAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)

444	Matricula *****909 Nome GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (16-08-2026) Fim (30-08-2026)		
445	Matricula *****747 Nome GRACILENE FREITAS PASSOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
446	Matricula *****467 Nome GRACILENE SILVA MEDEIROS BARROZO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
447	Matricula *****714 Nome GRACINETE SIQUEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
448	Matricula *****861 Nome GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
449	Matricula *****527 Nome GREICIANE BEZERRA CORRÊA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)

450	Matricula *****395 Nome GREICIANE BEZERRA CORRÊA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
451	Matricula *****975 Nome GREICIELEM D'AVILA DE SOUZA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (10-02-2026) Fim (11-03-2026)			
452	Matricula *****910 Nome GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE Cargo ENFERMEIRO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
453	Matricula *****051 Nome HADAD CARDOSO XAVIER Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
454	Matricula *****650 Nome HANNA LOPES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
455	Matricula *****031 Nome HELCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA DUARTE Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)	Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)	

456	Matricula *****023 Nome HELENA MARIA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
457	Matricula *****061 Nome HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
458	Matricula *****494 Nome HELENIR BATISTA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (16-05-2026) Fim (30-05-2026)	Início (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
459	Matricula *****565 Nome HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
460	Matricula *****654 Nome HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)		
461	Matricula *****652 Nome HENRIQUE FURUNO DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)		

462	Matricula *****882 Nome HERIKA RANGEL FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	
463	Matricula *****719 Nome HERLY SANTOS DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
464	Matricula *****019 Nome HILDA DA SILVA FELIX Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (17-02-2026) Fim (26-02-2026)
465	Matricula *****015 Nome HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO Cargo MÉDICO	Início (16-02-2026) Fim (02-03-2026)	Início (19-10-2026) Fim (02-11-2026)		
466	Matricula *****902 Nome HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
467	Matricula *****777 Nome HORTÊNCIA SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

468	Matricula *****797 Nome HOSMILDE GOMES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
469	Matricula *****825 Nome HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
470	Matricula *****513 Nome HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
471	Matricula *****151 Nome HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
472	Matricula *****224 Nome IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
473	Matricula *****500 Nome IEDA MARIA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

474	Matricula *****987 Nome IEDA SILVA BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
475	Matricula *****742 Nome ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
476	Matricula *****593 Nome ILCIANE COSTA SALES Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
477	Matricula *****672 Nome ILSO DE OLIVEIRA Cargo SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
478	Matricula *****032 Nome INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
479	Matricula *****621 Nome INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

480	Matricula *****462 Nome IOLENE FAREL CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
481	Matricula *****636 Nome IONE FERREIRA ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
482	Matricula *****866 Nome IRENE PEREIRA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
483	Matricula *****684 Nome IRES GOMES PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
484	Matricula *****879 Nome IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Início (05-03-2026) Fim (14-03-2026)	Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
485	Matricula *****680 Nome IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

486	Matricula *****519 Nome IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			
487	Matricula *****874 Nome IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
488	Matricula *****082 Nome IRLENE ARAÚJO BRAGA Cargo ENFERMEIRO	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
489	Matricula *****751 Nome ISMAEL FARIAS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
490	Matricula *****654 Nome ITALO DAMASCENO JUSTINO Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
491	Matricula *****909 Nome IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA Cargo ENFERMEIRO	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	

492	Matricula *****753 Nome IVANETE BARBOSA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
493	Matricula *****031 Nome IVANI FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
494	Matricula *****963 Nome IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
495	Matricula *****983 Nome IVANILDE ANASTACIO BRASIL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)	Início (23-10-2026) Fim (01-11-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
496	Matricula *****160 Nome JACIRA PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)		
497	Matricula *****949 Nome JACKLINE BATISTA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

498	Matricula *****558 Nome JACKSON BREDÁ Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
499	Matricula *****592 Nome JACKSONE PENA FELICIANO Cargo MÉDICO	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
500	Matricula *****124 Nome JACQUELINE PEDRAZA MENDES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
501	Matricula *****716 Nome JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
502	Matricula *****667 Nome JAIMESSON FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (28-04-2026) Fim (12-05-2026)		
503	Matricula *****344 Nome JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)		

504	Matricula *****505 Nome JAKELINE ALMEIDA BATISTA SILVEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
505	Matricula *****912 Nome JALISSON MIRANDA TEIXEIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
506	Matricula *****639 Nome JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO Cargo MÉDICO	Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Inicio (02-06-2026) Fim (11-06-2026)	Inicio (28-07-2026) Fim (06-08-2026)	
507	Matricula *****524 Nome JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (10-02-2026) Fim (01-03-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)		
508	Matricula *****917 Nome JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (08-04-2026) Fim (22-04-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
509	Matricula *****632 Nome JANAINA CARNEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)

510	Matricula *****609 Nome JANAÍNA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
511	Matricula *****673 Nome JANAINA PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
512	Matricula *****006 Nome JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
513	Matricula *****235 Nome JANAIRA ALVES DE LIMA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
514	Matricula *****685 Nome JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
515	Matricula *****682 Nome JANETE BRITO HITZSCHKY Cargo ENFERMEIRO	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)

516	Matricula *****204 Nome JANETE BRITO HITZSCHKY Cargo ENFERMEIRO	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
517	Matricula *****819 Nome JANETE VIEIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
518	Matricula *****112 Nome JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
519	Matricula *****665 Nome JAQUELINE SOCORRO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
520	Matricula *****044 Nome JAQUELINE TAVARES LIMA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
521	Matricula *****337 Nome JARINA DE AZEVEDO PEREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

522	Matricula *****744 Nome JASMIN DE MIRANDA CHAGAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
523	Matricula *****465 Nome JEAN UCHOA DA COSTA Cargo MÉDICO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
524	Matricula *****526 Nome JEAN UCHOA DA COSTA Cargo MÉDICO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
525	Matricula *****021 Nome JEFFERSON ALVES VILAS BOAS Cargo ENFERMEIRO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
526	Matricula *****957 Nome JESSE SILVA DA CONCEIÇÃO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
527	Matricula *****022 Nome JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA Cargo ENFERMEIRO	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		

528	Matricula *****026 Nome JESSICA DINIZ BEZERRA Cargo PSICÓLOGO	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
529	Matricula *****129 Nome JESSICA FÉLIX NOBRE WIETZKOSKI Cargo MÉDICO	Início (12-02-2026) Fim (13-03-2026)			
530	Matricula *****134 Nome JESSICA FÉLIX NOBRE WIETZKOSKI Cargo MÉDICO	Início (12-02-2026) Fim (13-03-2026)			
531	Matricula *****221 Nome JESSICA FONSECA DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
532	Matricula *****569 Nome JESSICA MEIRELES NOGUEIRA Cargo MÉDICO	Início (14-08-2026) Fim (28-08-2026)	Início (24-12-2026) Fim (07-01-2027)		
533	Matricula *****225 Nome JESSICA SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)

534	Matricula *****552 Nome JOANA D'ARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)
535	Matricula *****992 Nome JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO Cargo MOTORISTA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
536	Matricula *****035 Nome JOAO DA SILVA AGUIAR Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
537	Matricula *****334 Nome JOAO PAULO MACHADO VIEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
538	Matricula *****298 Nome JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO Cargo ENFERMEIRO	Início (31-08-2026) Fim (29-09-2026)			
539	Matricula *****788 Nome JOAO RANDS PINTO BEZERRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

540	Matricula *****412 Nome JOAO ROBERTO GEMELLI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
541	Matricula *****510 Nome JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
542	Matricula *****777 Nome JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
543	Matricula *****462 Nome JOCIENE DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo ENFERMEIRO	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
544	Matricula *****952 Nome JOEL ANDRADE MARTINS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		
545	Matricula *****545 Nome JONAS LIVRAMENTO MACIEL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

546	Matricula *****764 Nome JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
547	Matricula *****818 Nome JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)	
548	Matricula *****540 Nome JOSE ARMIR DA COSTA NETO Cargo MÉDICO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
549	Matricula *****893 Nome JOSE CAMPELO DA SILVA Cargo SESAU - Gerente de Enfermagem - CDS-08	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (02-09-2026) Fim (11-09-2026)
550	Matricula *****056 Nome JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
551	Matricula *****640 Nome JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

552	Matricula *****910 Nome JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS Cargo MÉDICO	Início (15-06-2026) Fim (04-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		
553	Matricula *****955 Nome JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
554	Matricula *****653 Nome JOSE ROBERTO PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			
555	Matricula *****600 Nome JOSELIA CAMPOS RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-02-2026) Fim (03-03-2026)	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)		
556	Matricula *****544 Nome JOSEMAR CASTRO FERREIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
557	Matricula *****022 Nome JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		

558	Matricula *****573 Nome JOSIANA DOS SANTOS GOES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-01-2026) Fim (18-02-2026)			
559	Matricula *****067 Nome JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
560	Matricula *****696 Nome JOSIANE AZEVEDO ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
561	Matricula *****803 Nome JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO Cargo NUTRICIONISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
562	Matricula *****604 Nome JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (25-08-2026) Fim (08-09-2026)	Início (26-11-2026) Fim (10-12-2026)		
563	Matricula *****310 Nome JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	

564	Matricula *****462 Nome JOSIAS GONCALVES DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
565	Matricula *****003 Nome JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
566	Matricula *****331 Nome JOSIVANIA GARCIA GOMES SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
567	Matricula *****861 Nome JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
568	Matricula *****028 Nome JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
569	Matricula *****815 Nome JOZIANE BARBOSA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-02-2026) Fim (07-03-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		

570	Matricula *****749 Nome JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
571	Matricula *****844 Nome JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO Cargo ENFERMEIRO	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
572	Matricula *****946 Nome JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
573	Matricula *****554 Nome JUCILEIDE PEREIRA GUEDES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
574	Matricula *****008 Nome JUCILENE LIMA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
575	Matricula *****627 Nome JUCILENE LOPES DA CUNHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

576	Matricula *****616 Nome JULIAN MODESTO DE BRITO Cargo BIOMÉDICO	Início (27-07-2026) Fim (10-08-2026)	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
577	Matricula *****820 Nome JULIANA DA SILVA ALMEIDA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
578	Matricula *****327 Nome JULIANA DA SILVA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
579	Matricula *****272 Nome JULIANA DE MELO SILVA ASSUNCAO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
580	Matricula *****581 Nome JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA Cargo NUTRICIONISTA	Início (31-07-2026) Fim (09-08-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
581	Matricula *****188 Nome JULIANA GERHEIM E REZENDE Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (15-12-2026) Fim (13-01-2027)			

582	Matricula *****370 Nome JULIANE MICHELE SILVA DE SA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
583	Matricula *****208 Nome JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS Cargo MÉDICO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
584	Matricula *****666 Nome JULIO DA COSTA PINHEIRO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (26-02-2026) Fim (07-03-2026)	Início (28-05-2026) Fim (06-06-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
585	Matricula *****468 Nome JUNNIENE BECKMAN BARBOSA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
586	Matricula *****980 Nome JURINEIDE NERIS LAMARAO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
587	Matricula *****623 Nome JUSCIMARA NASCIMENTO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (07-07-2026) Fim (05-08-2026)			

588	Matricula *****301 Nome JUSSARA JULIO DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (28-03-2026) Fim (16-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
589	Matricula *****160 Nome JUSSARA JULIO DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (28-03-2026) Fim (16-04-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
590	Matricula *****255 Nome KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO Cargo FARMACÊUTICO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
591	Matricula *****099 Nome KARINE NOZA SOBRINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
592	Matricula *****366 Nome KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)
593	Matricula *****799 Nome KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)

594	Matricula *****042 Nome KARLA DE PAULA PAIVA Cargo ENFERMEIRO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
595	Matricula *****754 Nome KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES Cargo MÉDICO	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
596	Matricula *****418 Nome KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
597	Matricula *****734 Nome KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
598	Matricula *****850 Nome KATIA ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
599	Matricula *****021 Nome KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (13-02-2026) Fim (04-03-2026)			Início (18-04-2026) Fim (27-04-2026)

600	Matricula *****383 Nome KEILA CARVALHO DE SOUSA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
601	Matricula *****962 Nome KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
602	Matricula *****780 Nome KENNEDY MARQUES DE LIMA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (22-06-2026) Fim (06-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
603	Matricula *****223 Nome KYSI DA HORA LIMA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
604	Matricula *****972 Nome LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
605	Matricula *****281 Nome LARISSA AIRES DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			

606	Matricula *****590 Nome Larissa Batista Marinho Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Inicio (05-10-2026) Fim (03-11-2026)			
607	Matricula *****297 Nome LARISSA LUANA CLARA CASTILHO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
608	Matricula *****997 Nome LAUENDERSON LEMOS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
609	Matricula *****565 Nome LAURA CARLA SANTOS MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
610	Matricula *****045 Nome LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
611	Matricula *****703 Nome LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON Cargo ENFERMEIRO	Inicio (16-04-2026) Fim (30-04-2026)	Inicio (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		

612	Matricula *****617 Nome LAURA VICUNA MENDES CORRÊA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
613	Matricula *****774 Nome LAWRENCY JEAN GORAYEB DE MELLO Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
614	Matricula *****850 Nome LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
615	Matricula *****568 Nome LEANDRA MARIA BRAGA SALES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
616	Matricula *****077 Nome LEANDRO ALVES DE SOUZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)

617	Matricula *****236 Nome LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (24-07-2026) Fim (02-08-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
618	Matricula *****332 Nome LEANDRO DE JESUS Cargo SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (25-11-2026) Fim (04-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
619	Matricula *****399 Nome LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
620	Matricula *****801 Nome LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
621	Matricula *****131 Nome LEIDIANA ALMEIDA PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
622	Matricula *****900 Nome LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

623	Matricula *****371 Nome LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
624	Matricula *****423 Nome LEIDIENE GOMES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
625	Matricula *****304 Nome LEILA DE JESUS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
626	Matricula *****808 Nome LEILA PANTOJA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
627	Matricula *****813 Nome LENARA DE AGUIAR SARMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (27-07-2026) Fim (10-08-2026)		
628	Matricula *****217 Nome LENISE SOUSA OLIVEIRA Cargo FARMACÊUTICO	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (26-12-2026)		

629	Matricula *****031 Nome LEONEL GOUVEA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
630	Matricula *****932 Nome LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
631	Matricula *****993 Nome LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
632	Matricula *****431 Nome LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
633	Matricula *****482 Nome LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA AMARAL Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)		
634	Matricula *****622 Nome LETICIA MATIAS SAMPAIO Cargo MÉDICO	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (04-07-2026) Fim (13-07-2026)	Início (25-12-2026) Fim (03-01-2027)	

635	Matricula *****404 Nome LETICIA MATIAS SAMPAIO Cargo MÉDICO	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)	Início (25-12-2026) Fim (03-01-2027)	
636	Matricula *****483 Nome LETICIA PIANISSOLA Cargo PSICÓLOGO	Início (07-12-2026) Fim (05-01-2027)			
637	Matricula *****466 Nome LEUZIANE ALVES DA SILVA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
638	Matricula *****004 Nome LIANDRIO SILVA PEDRAÇA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
639	Matricula *****655 Nome LIARA ADRIANA HOFFMANN Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
640	Matricula *****589 Nome LIDIANE VERAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

641	Matricula *****510 Nome LIGIA MARIA TON TIUSSI Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (05-04-2026) Fim (14-04-2026)	Início (04-10-2026) Fim (13-10-2026)	
642	Matricula *****858 Nome LIGIA MARIA TON TIUSSI Cargo MÉDICO	Início (04-10-2026) Fim (13-10-2026)	Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)		Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)
643	Matricula *****853 Nome LILIAN FERREIRA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
644	Matricula *****016 Nome LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
645	Matricula *****378 Nome LILIELEN PRADO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (22-12-2026) Fim (05-01-2027)		
646	Matricula *****152 Nome LINDIANE LOPES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

647	Matricula *****035 Nome LINO RODRIGUES OGLIARI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
648	Matricula *****254 Nome LIRANE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (13-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
649	Matricula *****887 Nome LIRANE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (13-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
650	Matricula *****584 Nome LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
651	Matricula *****335 Nome LIVIA FERREIRA DAS NEVES Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
652	Matricula *****874 Nome LIVIA LIMA BATISTA VALE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (23-01-2026) Fim (11-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

653	Matricula *****775 Nome LIZIANE APARECIDA GOMES PIMENTEL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
654	Matricula *****214 Nome LORENA FARIAS FALCAO Cargo ENFERMEIRO	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Início (14-08-2026) Fim (23-08-2026)
655	Matricula *****041 Nome LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (19-10-2026) Fim (17-11-2026)			
656	Matricula *****400 Nome LORRANY ALONSO QUENCA Cargo MÉDICO	Início (22-07-2026) Fim (10-08-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		
657	Matricula *****162 Nome LORRANY ALONSO QUENCA Cargo MÉDICO	Início (22-07-2026) Fim (10-08-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		
658	Matricula *****145 Nome LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)

659	Matricula *****731 Nome LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)
660	Matricula *****132 Nome LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
661	Matricula *****674 Nome LUANA CAVALCANTE DIAS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
662	Matricula *****624 Nome LUANA FERNANDES LEITA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
663	Matricula *****641 Nome LUANA RODRIGUES LIMA PAES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
664	Matricula *****361 Nome LUCELIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

665	Matricula *****678 Nome LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS MENEZES Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (21-01-2026) Fim (09-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
666	Matricula *****922 Nome LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
667	Matricula *****213 Nome LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (02-09-2026) Fim (16-09-2026)		
668	Matricula *****315 Nome LUCIANA GUSMAO MEDEIROS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Início (27-04-2026) Fim (06-05-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)	
669	Matricula *****298 Nome LUCIANE FRANCA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
670	Matricula *****818 Nome LUCIANO ARAUJO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

671	Matricula *****353 Nome LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
672	Matricula *****764 Nome lucilene silva sampaio Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
673	Matricula *****857 Nome lucilene silva sampaio Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
674	Matricula *****472 Nome LUCIMARA DE JESUS SILVA Cargo MÉDICO	Início (12-11-2026) Fim (26-11-2026)	Início (25-12-2026) Fim (08-01-2027)		
675	Matricula *****476 Nome LUCINDA JULIETA PEREZ Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
676	Matricula *****743 Nome LUCIO FIGHERA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
677	Matricula *****239 Nome LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (29-12-2026) Fim (07-01-2027)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

678	Matricula *****560 Nome LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
679	Matricula *****340 Nome LUIZ PRESTES FERREIRA Cargo MECÂNICO DE AERONAVE - LC 67/92	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
680	Matricula *****610 Nome LUIZA MARIA REGO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
681	Matricula *****526 Nome LUZIA EDENILIA LANDIM MACEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
682	Matricula *****726 Nome LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)		Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
683	Matricula *****607 Nome LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

684	Matricula *****896 Nome MAGNA APARECIDA BARBOSA Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
685	Matricula *****511 Nome MAIARA BRAGA GOMES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)		
686	Matricula *****035 Nome MAILENE DE BRITO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
687	Matricula *****494 Nome MAISA COELHO DE LIMA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
688	Matricula *****336 Nome MAIZE ALMEIDA LEITE Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
689	Matricula *****941 Nome MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
690	Matricula *****873 Nome MANOEL VAZ RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

691	Matricula *****451 Nome MARCELA ASSIS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
692	Matricula *****871 Nome MARCELA GOMES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
693	Matricula *****375 Nome MARCELA PORTELA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)		
694	Matricula *****729 Nome MARCELO BRAGA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
695	Matricula *****908 Nome MARCELO DA CRUZ ALMEIDA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
696	Matricula *****191 Nome MARCELO MENDONCA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

697	Matricula *****247 Nome MARCELO OLIVEIRA BRITO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
698	Matricula *****952 Nome MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (25-01-2026) Fim (08-02-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
699	Matricula *****059 Nome MARCIA CABRAL BORGES PINHO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
700	Matricula *****030 Nome MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (02-05-2026) Fim (21-05-2026)			Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
701	Matricula *****185 Nome MARCIA FERREIRA MARTINS Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Inicio (05-08-2026) Fim (14-08-2026)	Inicio (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
702	Matricula *****020 Nome MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

703	Matricula *****997 Nome MARCIA MOURA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
704	Matricula *****800 Nome MÁRCIA REGINA COSTA E SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
705	Matricula *****821 Nome MÁRCIA REGINA RAMOS DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
706	Matricula *****890 Nome MARCIA VIVIAN PEIXOTO SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
707	Matricula *****857 Nome MARCILENE PURCINO DE PINHO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
708	Matricula *****455 Nome MARCIO BRAZ DE PAULA Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

709	Matricula *****847 Nome MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
710	Matricula *****260 Nome MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
711	Matricula *****226 Nome MARCOS REZENDE DE CASTRO Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
712	Matricula *****652 Nome MARCOS VENANCIO DO CARMO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)		
713	Matricula *****896 Nome MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-03-2026) Fim (29-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
714	Matricula *****868 Nome MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

715	Matricula *****856 Nome MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
716	Matricula *****692 Nome MARIA ALDIRENE DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
717	Matricula *****208 Nome MARIA AMELIA MOREIRA GOMES FREIRE Cargo MÉDICO	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
718	Matricula *****140 Nome MARIA APARECIDA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Inicio (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
719	Matricula *****737 Nome MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (10-02-2026) Fim (19-02-2026)	Inicio (11-08-2026) Fim (20-08-2026)		Inicio (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
720	Matricula *****923 Nome MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (20-03-2026) Fim (08-04-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

721	Matricula *****863 Nome MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
722	Matricula *****758 Nome MARIA BELEZA DA SILVA RIBEIRO Cargo CHEFE DE ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
723	Matricula *****740 Nome MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
724	Matricula *****179 Nome MARIA CLEDINA DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
725	Matricula *****593 Nome MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
726	Matricula *****562 Nome MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

727	Matricula *****177 Nome MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
728	Matricula *****801 Nome MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
729	Matricula *****261 Nome MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (22-04-2026) Fim (11-05-2026)			Início (12-05-2026) Fim (21-05-2026)
730	Matricula *****575 Nome MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
731	Matricula *****506 Nome MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
732	Matricula *****855 Nome MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

733	Matricula *****857 Nome MARIA DIVINA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
734	Matricula *****127 Nome MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
735	Matricula *****005 Nome MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
736	Matricula *****733 Nome MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO CALDEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
737	Matricula *****146 Nome MARIA DOS ANJOS CORREIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

738	Matricula *****996 Nome MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
739	Matricula *****346 Nome MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
740	Matricula *****081 Nome Maria Elane Brito Santos Cargo ENFERMEIRO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (15-12-2026) Fim (29-12-2026)		
741	Matricula *****557 Nome MARIA ELIANA GONCALVES BATISTA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)		
742	Matricula *****761 Nome MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
743	Matricula *****683 Nome MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

744	Matricula *****728 Nome MARIA EUNICE CAMPOS MENEZES Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (18-01-2026) Fim (06-02-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
745	Matricula *****786 Nome MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
746	Matricula *****958 Nome MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
747	Matricula *****702 Nome MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
748	Matricula *****263 Nome MARIA GORETE SANTANA SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
749	Matricula *****391 Nome MARIA HELENA BRITO FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

750	Matricula *****036 Nome MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
751	Matricula *****230 Nome MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
752	Matricula *****021 Nome MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-08-2026) Fim (31-08-2026)			
753	Matricula *****266 Nome MARIA JOSE ARAÚJO DA SILVA TRINDADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
754	Matricula *****194 Nome MARIA JOSE ROCHA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
755	Matricula *****961 Nome MARIA JOSE UCHOA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)

756	Matricula *****962 Nome MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
757	Matricula *****582 Nome MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
758	Matricula *****513 Nome MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
759	Matricula *****559 Nome MARIA LUCIA RODRIGUES MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
760	Matricula *****899 Nome MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)	
761	Matricula *****721 Nome MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

762	Matricula *****940 Nome MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
763	Matricula *****460 Nome MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
764	Matricula *****271 Nome MARIA TAMIRES AMUD MARTINEZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
765	Matricula *****682 Nome MARIANA DA SILVA COELHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
766	Matricula *****631 Nome MARIANA DE LIMA XAVIER Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
767	Matricula *****448 Nome MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA Cargo MÉDICO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)		

768	Matricula *****400 Nome MARIANA RODRIGUES GONDIM Cargo ENFERMEIRO	Início (08-01-2026) Fim (27-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		
769	Matricula *****473 Nome MARIANE MONTEIRO PONTES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (19-10-2026) Fim (02-11-2026)		
770	Matricula *****770 Nome MARIANE ROCHA MORAES Cargo PSICÓLOGO	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
771	Matricula *****633 Nome MARILENE UMBELINO DE ARAÚJO COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
772	Matricula *****956 Nome MARILIA DE SOUZA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
773	Matricula *****469 Nome MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (04-03-2026) Fim (13-03-2026)	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		

774	Matricula *****437 Nome MARILZA FREITAS DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
775	Matricula *****618 Nome MARIO CELIO GOMES DE SOUZA Cargo MOTORISTA	Início (17-03-2026) Fim (05-04-2026)			Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
776	Matricula *****028 Nome MARIO SERGIO DUARTE PINTO Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)		
777	Matricula *****818 Nome MARIO TEIXEIRA DA SILVA Cargo SESAU - Gerente V - CDS-05 *	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
778	Matricula *****724 Nome MARISLANE ALVES BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
779	Matricula *****916 Nome MARISLANE ALVES BATISTA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

780	Matricula *****195 Nome MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
781	Matricula *****253 Nome MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
782	Matricula *****020 Nome MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
783	Matricula *****896 Nome MARLENE CHAVES DE CARVALHO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
784	Matricula *****959 Nome MARLENE DE CARVALHO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

785	Matricula *****962 Nome MARLENE DE CARVALHO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
786	Matricula *****276 Nome MARLENE MARIA DE ALENCAR Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (16-08-2026) Fim (30-08-2026)	Início (16-12-2026) Fim (30-12-2026)		
787	Matricula *****741 Nome MARLENE PEREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
788	Matricula *****418 Nome MARTA ALVES SEVERINO Cargo MÉDICO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
789	Matricula *****925 Nome MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
790	Matricula *****605 Nome MARY MACARIO CABRAL Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

791	Matricula *****150 Nome MATEUS DUARTE RIBEIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
792	Matricula *****556 Nome Matheus Dias Amaral Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (28-07-2026)		
793	Matricula *****922 Nome MATHEUS FONTELE FERNANDES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
794	Matricula *****598 Nome MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO Cargo PSICÓLOGO	Inicio (10-02-2026) Fim (01-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
795	Matricula *****563 Nome MAURICIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA Cargo MÉDICO	Inicio (05-08-2026) Fim (03-09-2026)			
796	Matricula *****502 Nome MAXILANE VAILANT DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)

797	Matricula *****211 Nome MAYRLA SILVA AMORIM Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
798	Matricula *****930 Nome MELILA MARIANO DOS SANTOS Cargo PSICÓLOGO	Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
799	Matricula *****245 Nome MESSIAS CARDOSO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
800	Matricula *****371 Nome MEURILENE ARAMAIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
801	Matricula *****602 Nome MEYRIELE VIEIRA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (15-12-2026) Fim (29-12-2026)		
802	Matricula *****246 Nome MICHEL HOSANANH VASCONCELOS Cargo MÉDICO	Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	

803	Matricula *****269 Nome MICHELE CRISTINA SANTOS DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
804	Matricula *****808 Nome MICHELE LIMA SCOPEL Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
805	Matricula *****196 Nome MIDIA QUIRINO ROBERTO RODRIGUES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
806	Matricula *****775 Nome MILANA REIS GOMES DA SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)	Início (20-06-2026) Fim (09-07-2026)		
807	Matricula *****262 Nome MILENA FERREIRA FRANCISCO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
808	Matricula *****838 Nome MILENE RIBEIRO STEDILE CARMO Cargo MÉDICO	Início (15-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

809	Matricula *****171 Nome MIQUELI PEREIRA GALVAO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (16-10-2026) Fim (04-11-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
810	Matricula *****904 Nome MIRIAM BRAGA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (28-02-2026) Fim (09-03-2026)	Início (27-06-2026) Fim (06-07-2026)		Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)
811	Matricula *****302 Nome MIRIANE FERREIRA da SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
812	Matricula *****870 Nome MIRLANE FRANCA SOBRINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
813	Matricula *****136 Nome MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
814	Matricula *****843 Nome MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

815	Matricula *****207 Nome MIRLENE NELI FALCAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-05-2026) Fim (31-05-2026)			
816	Matricula *****759 Nome MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
817	Matricula *****202 Nome MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (04-08-2026) Fim (18-08-2026)		
818	Matricula *****728 Nome MONALIZA GOMES BARBOZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
819	Matricula *****512 Nome MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
820	Matricula *****941 Nome MURIEL MARIA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

821	Matricula *****510 Nome MURIEL MARIA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
822	Matricula *****519 Nome NAIARA CARVALHO DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (04-06-2026) Fim (18-06-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
823	Matricula *****540 Nome NAILSON SOARES CAMPOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
824	Matricula *****561 Nome NAILZA NASCIMENTO MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
825	Matricula *****584 Nome NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (04-07-2026) Fim (13-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
826	Matricula *****970 Nome NARLEN DARWICH DA ROCHA Cargo ODONTÓLOGO	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

827	Matricula *****369 Nome NATÁLIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO Cargo MÉDICO	Início (09-01-2026) Fim (18-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
828	Matricula *****735 Nome NATALIA CORREIA FONSECA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
829	Matricula *****129 Nome NATALIA GONCALVES SANTOS Cargo MÉDICO	Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)	
830	Matricula *****520 Nome NATALICIA FREITAS CARVALHO PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
831	Matricula *****052 Nome NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)
832	Matricula *****964 Nome NATIELE VALE MIRANDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (26-06-2026) Fim (05-07-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

833	Matricula *****428 Nome NAZARENA CARVALHO CUNHA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
834	Matricula *****421 Nome NEICLE CORREA DA SILVA PANTOJA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
835	Matricula *****011 Nome NEIDSON DE BARROS SOARES Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (03-10-2026) Fim (12-10-2026)	
836	Matricula *****375 Nome NEILA SOARES PINHEIRO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
837	Matricula *****500 Nome NEIZIANE CARVALHO DE SOUZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
838	Matricula *****901 Nome NELSI MAUS Cargo ENFERMEIRO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (09-04-2026) Fim (18-04-2026)		

839	Matricula *****013 Nome NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN Cargo MÉDICO	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Início (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
840	Matricula *****377 Nome NEURIENY SILVA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
841	Matricula *****974 Nome NEURIENY SILVA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
842	Matricula *****441 Nome NEUSILENE LIMA VALE MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
843	Matricula *****777 Nome NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA Cargo NUTRICIONISTA	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (31-08-2026) Fim (19-09-2026)		
844	Matricula *****016 Nome NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)		

845	Matricula *****708 Nome NEUZENI GOMES DOS SANTOS DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
846	Matricula *****726 Nome NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)
847	Matricula *****519 Nome NICIANE ARAGAO DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
848	Matricula *****693 Nome NICIANE ARAGAO DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
849	Matricula *****245 Nome NIELMA FREITAS MEIRELES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
850	Matricula *****097 Nome NIKLA NATHASHY ROZO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

851	Matricula *****376 Nome NORMA ALENCAR DE LIMA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (20-12-2026) Fim (18-01-2027)			
852	Matricula *****265 Nome NORMA LUCIANA DE LIMA BITU Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
853	Matricula *****617 Nome NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
854	Matricula *****197 Nome NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
855	Matricula *****439 Nome NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
856	Matricula *****169 Nome ODACIR RODRIGUES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)	Início (03-04-2026) Fim (12-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

857	Matricula *****166 Nome ODAIR FREITAS DA COSTA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
858	Matricula *****360 Nome ODAIR FREITAS DA COSTA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
859	Matricula *****778 Nome Otavio Coelho Bezerra Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
860	Matricula *****507 Nome PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
861	Matricula *****805 Nome PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
862	Matricula *****686 Nome PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)

863	Matricula *****972 Nome PAMELA MELO SANTANA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
864	Matricula *****270 Nome PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (01-05-2026) Fim (15-05-2026)		
865	Matricula *****726 Nome PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
866	Matricula *****269 Nome PATRICIA BIET DE SOUSA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
867	Matricula *****359 Nome PATRICIA DA SILVA RIBEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (07-09-2026) Fim (16-09-2026)		
868	Matricula *****238 Nome PATRICIA DE CASTRO FERREIRA QUEIROZ Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

869	Matricula *****119 Nome PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
870	Matricula *****597 Nome PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA Cargo NUTRICIONISTA	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
871	Matricula *****776 Nome PATRICIA MARIA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
872	Matricula *****744 Nome PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (14-03-2026) Fim (23-03-2026)	Início (11-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (25-12-2026) Fim (03-01-2027)	
873	Matricula *****604 Nome PATRICIA NICOLEIT DA SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (16-01-2026) Fim (04-02-2026)			Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
874	Matricula *****517 Nome PATRICIA RAMOS FIGUEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (16-04-2026) Fim (30-04-2026)		

875	Matricula *****170 Nome PAUL GUSTAV SCHOSSIG Cargo MÉDICO	Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (26-11-2026) Fim (05-12-2026)	Início (27-12-2026) Fim (05-01-2027)	
876	Matricula *****967 Nome PAULA ALVES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
877	Matricula *****836 Nome PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
878	Matricula *****462 Nome PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN Cargo MÉDICO	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (10-04-2026) Fim (29-04-2026)		
879	Matricula *****983 Nome PAULA NUNES DA SILVA DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
880	Matricula *****248 Nome PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA Cargo NUTRICIONISTA	Início (17-04-2026) Fim (26-04-2026)	Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

881	Matricula *****625 Nome PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
882	Matricula *****418 Nome PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES Cargo MÉDICO	Início (17-01-2026) Fim (26-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)	
883	Matricula *****509 Nome PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
884	Matricula *****013 Nome PAULO FERNANDES DAS NEVES Cargo MECÂNICO DE AERONAVE - LC 67/92	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
885	Matricula *****769 Nome PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
886	Matricula *****746 Nome PAULO JOSE DE SIQUEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

887	Matricula *****335 Nome PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		
888	Matricula *****865 Nome PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
889	Matricula *****244 Nome PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (26-12-2026) Fim (04-01-2027)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
890	Matricula *****472 Nome PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO Cargo PSICÓLOGO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
891	Matricula *****238 Nome PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (26-04-2026) Fim (05-05-2026)	Início (09-07-2026) Fim (28-07-2026)		
892	Matricula *****479 Nome PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (04-01-2026) Fim (18-01-2026)	Início (26-04-2026) Fim (10-05-2026)		

893	Matricula *****597 Nome PERICLES COURINOS NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
894	Matricula *****689 Nome PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA Cargo MÉDICO	Inicio (24-01-2026) Fim (02-02-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
895	Matricula *****982 Nome PIRATAN ARAUJO NETO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
896	Matricula *****082 Nome PRICILA LOPES CORDEIRO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (25-11-2026)	
897	Matricula *****290 Nome PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (06-04-2026) Fim (05-05-2026)			
898	Matricula *****949 Nome PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO Cargo MÉDICO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	

899	Matricula *****193 Nome PRISCILA MENON DOS SANTOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
900	Matricula *****494 Nome PRISCILLA EMI GASPARINI TODA Cargo MÉDICO	Inicio (16-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (03-07-2026) Fim (17-07-2026)		
901	Matricula *****727 Nome QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES Cargo MOTORISTA	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
902	Matricula *****071 Nome QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
903	Matricula *****817 Nome QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA Cargo MÉDICO	Inicio (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Inicio (09-08-2026) Fim (18-08-2026)	Inicio (19-11-2026) Fim (28-11-2026)	
904	Matricula *****451 Nome QUETLE QUINTO FRANCO REIS Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

905	Matricula *****534 Nome RAFAEL FRANCO PAES LEME Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
906	Matricula *****258 Nome RAFAEL GUIMARAES FERREIRA Cargo SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	Início (16-07-2026) Fim (04-08-2026)			Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
907	Matricula *****317 Nome RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
908	Matricula *****470 Nome RAFAEL NEVES ARAUJO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (28-08-2026) Fim (06-09-2026)	Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
909	Matricula *****746 Nome RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
910	Matricula *****089 Nome RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI Cargo ENFERMEIRO	Início (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

911	Matricula *****050 Nome RAÍ DA SILVA LOPES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
912	Matricula *****378 Nome RAIANA BARBOSA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
913	Matricula *****495 Nome RAIANE RAMALHO DE MORAIS Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
914	Matricula *****619 Nome RAIANE RAMALHO DE MORAIS Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
915	Matricula *****289 Nome RAIDSON MARQUES DE SENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
916	Matricula *****116 Nome RAIDSON MARQUES DE SENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

917	Matricula *****699 Nome RAILDA FERNANDES SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
918	Matricula *****986 Nome RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (17-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
919	Matricula *****285 Nome RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
920	Matricula *****877 Nome RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
921	Matricula *****529 Nome RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
922	Matricula *****344 Nome RAIMUNDO RAMOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

923	Matricula *****783 Nome RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		
924	Matricula *****863 Nome RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
925	Matricula *****254 Nome RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE Cargo ENFERMEIRO	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (26-07-2026)		Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)
926	Matricula *****312 Nome RAMILA RAFAELA BRITO LIMA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
927	Matricula *****415 Nome RAMIRO REGO NOGUEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
928	Matricula *****119 Nome RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-05-2026) Fim (30-05-2026)	Início (15-11-2026) Fim (29-11-2026)		

929	Matricula *****546 Nome RANDICLEIA AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
930	Matricula *****791 Nome RANIERI PRATA MACHADO Cargo MÉDICO	Início (14-05-2026) Fim (28-05-2026)	Início (03-07-2026) Fim (17-07-2026)		
931	Matricula *****996 Nome RAPHAELLA DANTAS STEGMANN Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
932	Matricula *****890 Nome RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
933	Matricula *****901 Nome RAYANNE LIMA GALVÃO Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (03-06-2026) Fim (12-06-2026)
934	Matricula *****434 Nome RECIELA NASCIMENTO DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

935	Matricula *****176 Nome REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
936	Matricula *****412 Nome REJANE BELEM PEREIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (05-11-2026) Fim (24-11-2026)			Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
937	Matricula *****064 Nome REJANE MENDES ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
938	Matricula *****230 Nome RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONCALVES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (07-12-2026) Fim (26-12-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
939	Matricula *****379 Nome RENATA MARIN VIANA Cargo MÉDICO	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (07-12-2026) Fim (21-12-2026)		
940	Matricula *****449 Nome RENATO SANTANA SOBRINHO Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (17-11-2026) Fim (01-12-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

941	Matricula *****108 Nome RENE OLIVEIRA DE BRITO Cargo BIOMÉDICO	Início (22-12-2026) Fim (20-01-2027)			
942	Matricula *****255 Nome RENILDA GONCALVES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
943	Matricula *****379 Nome RENIVON PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
944	Matricula *****664 Nome RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA Cargo MÉDICO	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (21-12-2026) Fim (09-01-2027)		
945	Matricula *****674 Nome RICARDO GROSS DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
946	Matricula *****151 Nome RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ Cargo MÉDICO	Início (04-12-2026) Fim (02-01-2027)			
947	Matricula *****384 Nome RICARDO SOARES PESSOA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

948	Matricula *****016 Nome RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		
949	Matricula *****231 Nome ROBECY LAGO FERREIRA Cargo MOTORISTA	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)		
950	Matricula *****841 Nome ROBSON BANDEIRA DA SILVA Cargo NUTRICIONISTA	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
951	Matricula *****708 Nome RODRIGO FURTADO MIRANDA Cargo MÉDICO	Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)	Início (06-08-2026) Fim (15-08-2026)	Início (08-10-2026) Fim (17-10-2026)	
952	Matricula *****985 Nome RODRIGO SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
953	Matricula *****320 Nome ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

954	Matricula *****386 Nome ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
955	Matricula *****183 Nome ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
956	Matricula *****251 Nome RONALDO GOMES PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)		
957	Matricula *****423 Nome RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
958	Matricula *****550 Nome RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
959	Matricula *****491 Nome ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

960	Matricula *****552 Nome ROSA MARIA DA SILVA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
961	Matricula *****032 Nome ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO Cargo NUTRICIONISTA	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
962	Matricula *****548 Nome ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO Cargo NUTRICIONISTA	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
963	Matricula *****664 Nome ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
964	Matricula *****212 Nome ROSEANE ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
965	Matricula *****555 Nome ROSELAINE RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (15-05-2026) Fim (24-05-2026)	Início (12-11-2026) Fim (21-11-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

966	Matricula *****188 Nome ROSEMEIRE LISBOA MODESTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
967	Matricula *****522 Nome ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
968	Matricula *****600 Nome ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
969	Matricula *****830 Nome ROSILDA DA SILVA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
970	Matricula *****019 Nome ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
971	Matricula *****910 Nome ROSILENE DA FROTA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

972	Matricula *****265 Nome ROSILENE MARIA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (20-04-2026) Fim (04-05-2026)	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)		
973	Matricula *****358 Nome ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
974	Matricula *****257 Nome ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
975	Matricula *****381 Nome ROSINEIDE MENEZES CAMPOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
976	Matricula *****725 Nome ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
977	Matricula *****316 Nome ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			

978	Matricula *****079 Nome ROZEVALDO TEIXEIRA LOPES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)		
979	Matricula *****865 Nome ROZILDA GOMES RODRIGUES Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
980	Matricula *****912 Nome RUTH MARIA DE MATOS LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
981	Matricula *****987 Nome RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
982	Matricula *****511 Nome SABRINA NAJE RAMOS CABRAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
983	Matricula *****829 Nome SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			

984	Matricula *****563 Nome SALETE GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-07-2026) Fim (04-08-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
985	Matricula *****474 Nome SAMARA LEILA GOMES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-07-2026) Fim (03-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
986	Matricula *****793 Nome SAMIA PEREIRA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
987	Matricula *****630 Nome SAMUEL FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
988	Matricula *****104 Nome SAMUEL MARQUES SOARES Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
989	Matricula *****579 Nome SANDRA MACHADO DE ALMEIDA SHOCKNESS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)		

990	Matricula *****136 Nome SANDRA NOLÊTO PINTO CAMPOS TRINDADE Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
991	Matricula *****016 Nome SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
992	Matricula *****379 Nome SANDRA ROSA LIMA GOMES Cargo BIOMÉDICO	Início (19-07-2026) Fim (02-08-2026)	Início (18-12-2026) Fim (01-01-2027)		
993	Matricula *****136 Nome SANDRO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
994	Matricula *****917 Nome SARANA DOS SANTOS MATOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
995	Matricula *****381 Nome SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA MORENO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (08-12-2026) Fim (17-12-2026)		Início (24-01-2026) Fim (02-02-2026)

996	Matricula *****448 Nome SEBASTIAO MARTINS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
997	Matricula *****425 Nome SEILA REGINA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
998	Matricula *****473 Nome SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
999	Matricula *****384 Nome SELMA ANTONIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1000	Matricula *****564 Nome SELMA NUNES BARROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
1001	Matricula *****853 Nome SEND DAIANY RODRIGUES DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

1002	Matricula *****108 Nome SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA Cargo AGERO - Assessor V - CDS-05 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
1003	Matricula *****931 Nome SHEILA NASCIMENTO LAGO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)		
1004	Matricula *****478 Nome SHEILA PACHECO DA SILVA FIGUEIREDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
1005	Matricula *****480 Nome SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1006	Matricula *****089 Nome SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1007	Matricula *****937 Nome SIELYN CAROLINE LOESCHNER PAULO ALVES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2026) Fim (15-03-2026)	Início (15-11-2026) Fim (29-11-2026)		

1008	Matricula *****101 Nome SILMA SENA LUCAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1009	Matricula *****103 Nome SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1010	Matricula *****935 Nome SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1011	Matricula *****929 Nome SILVANA NASCIMENTO GIOBOM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (29-10-2026) Fim (17-11-2026)			Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)
1012	Matricula *****506 Nome SILVANI DE SOUZA PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1013	Matricula *****483 Nome SILVANIA FELICIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1014	Matricula *****692 Nome SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
1015	Matricula *****200 Nome SILVIA PINHEIRO DE SOUZA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1016	Matricula *****980 Nome SILVIA SOUSA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1017	Matricula *****037 Nome SILVIA VERIDIANA BONADIMAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1018	Matricula *****765 Nome SILVIANE PASSOS MONTEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
1019	Matricula *****781 Nome SILVIO ALMEIDA DE SOUZA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)		

1020	Matricula *****549 Nome SILVIO PEREIRA GUEDES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1021	Matricula *****104 Nome SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1022	Matricula *****132 Nome SIMONE DA SILVA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1023	Matricula *****177 Nome SIMONE NEVES VELASQUE Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (11-08-2026) Fim (20-08-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1024	Matricula *****762 Nome SIMONE NEVES VELASQUE Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (20-08-2026) Fim (29-08-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1025	Matricula *****924 Nome SIMONIA DE SOUSA MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

1026	Matricula *****354 Nome SIOMARA CUNHA FRANÇA Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (13-02-2026) Fim (22-02-2026)
1027	Matricula *****385 Nome SIRLANE SOARES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1028	Matricula *****013 Nome SIRLENE JESUS DOS SANTOS Cargo NUTRICIONISTA	Início (26-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
1029	Matricula *****861 Nome SIRLEY FARIAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (13-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (10-09-2026) Fim (29-09-2026)		
1030	Matricula *****574 Nome SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1031	Matricula *****280 Nome SOLANGE DE SOUZA BATISTA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1032	Matricula *****921 Nome SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1033	Matricula *****697 Nome SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1034	Matricula *****736 Nome SONIA COLARES BARROS DA FONSECA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1035	Matricula *****056 Nome SORAIA ROHERS PENHA Cargo MÉDICO	Início (02-10-2026) Fim (31-10-2026)			
1036	Matricula *****638 Nome STEFANO ANDRE ALVES SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1037	Matricula *****810 Nome STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1038	Matricula *****456 Nome STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1039	Matricula *****112 Nome STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO DE MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1040	Matricula *****607 Nome SUELEN DE SOUZA INÊS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
1041	Matricula *****548 Nome SUELI ROSA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
1042	Matricula *****469 Nome SUELY SILVA VIEIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)		
1043	Matricula *****019 Nome SULAMITA NERES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		

1044	Matricula *****672 Nome SUZY CARDOSO DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (12-05-2026) Fim (26-05-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		
1045	Matricula *****390 Nome TAINARA PATRÍCIA PORTIGO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1046	Matricula *****298 Nome TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
1047	Matricula *****316 Nome TALITA ELOI BARBOSA LIMA Cargo MÉDICO	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
1048	Matricula *****527 Nome TAMIRES BRITO PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1049	Matricula *****122 Nome TANARA LOUISE MORAES SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (16-03-2026) Fim (30-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		

1050	Matricula *****593 Nome TANIA CRISTINA CARDOSO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1051	Matricula *****915 Nome TANIA REGINA CASTRO PIMENTA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-02-2026) Fim (15-02-2026)	Início (17-05-2026) Fim (31-05-2026)		
1052	Matricula *****348 Nome TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
1053	Matricula *****070 Nome TATIANE DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1054	Matricula *****510 Nome TATIANE DE FRANÇA MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1055	Matricula *****627 Nome TATIANY APARECIDA ROZO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1056	Matricula *****677 Nome TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
1057	Matricula *****531 Nome TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN Cargo ENFERMEIRO	Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1058	Matricula *****006 Nome TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1059	Matricula *****367 Nome TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
1060	Matricula *****564 Nome THAIS BRUNO COSTA TORRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
1061	Matricula *****941 Nome THALES AZEVEDO DE CANTAI Cargo SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

1062	Matricula *****594 Nome THALITA FERNANDES CARDOSO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1063	Matricula *****095 Nome THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
1064	Matricula *****259 Nome THATIANE TANAKA OTA Cargo MÉDICO	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1065	Matricula *****056 Nome THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO Cargo NUTRICIONISTA	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
1066	Matricula *****203 Nome THIAGO BORGES KONZEN Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1067	Matricula *****489 Nome TIAGO COSTA DO AMARAL MACHADO Cargo MÉDICO	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		

1068	Matricula *****672 Nome UADA RODRIGUES DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1069	Matricula *****241 Nome UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA Cargo PSICÓLOGO	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1070	Matricula *****561 Nome VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1071	Matricula *****601 Nome VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1072	Matricula *****437 Nome VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (15-12-2026) Fim (29-12-2026)		
1073	Matricula *****742 Nome VALDINEIA ALVES CAMPOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

1074	Matricula *****619 Nome VALÉRIA CARLOS DA SILVA CARVALHO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1075	Matricula *****213 Nome VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1076	Matricula *****205 Nome VALQUIRIA SANTOS MATOS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1077	Matricula *****580 Nome VANDERSON FERREIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (15-08-2026) Fim (29-08-2026)		
1078	Matricula *****282 Nome VANDERSON FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1079	Matricula *****284 Nome VANESSA AGUIAR FERNANDES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1080	Matricula *****454 Nome VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
1081	Matricula *****058 Nome VANESSA DA SILVA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
1082	Matricula *****283 Nome VANESSA MORIA SOUZA BRASIL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2026) Fim (15-08-2026)			
1083	Matricula *****407 Nome VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1084	Matricula *****868 Nome VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1085	Matricula *****843 Nome VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1086	Matricula *****918 Nome VANUSA GONCALVES TEIXEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)		
1087	Matricula *****572 Nome VANUSA MARIA VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (25-05-2026) Fim (13-06-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1088	Matricula *****762 Nome VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (12-12-2026) Fim (21-12-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
1089	Matricula *****985 Nome VERONICA DE SOUZA PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1090	Matricula *****326 Nome VERONICA GROBERIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)		

1091	Matricula *****182 Nome VERONICA SILVESTRE DE SOUZA DE MEDEIROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
1092	Matricula *****883 Nome VILNER TOMBOLIM MARCHETTO MEDEIRO Cargo MÉDICO	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (23-12-2026) Fim (06-01-2027)		
1093	Matricula *****840 Nome VINICIUS BALDUINO RODRIGUES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
1094	Matricula *****785 Nome VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA Cargo MÉDICO	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)		
1095	Matricula *****177 Nome VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (14-01-2026) Fim (02-02-2026)			Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)
1096	Matricula *****578 Nome VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

1097	Matricula *****365 Nome VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1098	Matricula *****618 Nome VIVIAN RODRIGUES NEVES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (08-02-2026) Fim (17-02-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1099	Matricula *****689 Nome WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
1100	Matricula *****389 Nome WALFREDO NUNES MENDONCA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1101	Matricula *****735 Nome WALMAR DE SOUZA AZEVEDO Cargo MÉDICO	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (22-12-2026) Fim (05-01-2027)		
1102	Matricula *****736 Nome WALMIR PIEDADE DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1103	Matricula *****990 Nome WANDER VEIGA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1104	Matricula *****185 Nome WANDERSON AMARAL DE MORAES Cargo MÉDICO	Início (28-11-2026) Fim (27-12-2026)			
1105	Matricula *****992 Nome WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO Cargo MÉDICO	Início (07-01-2026) Fim (05-02-2026)			
1106	Matricula *****638 Nome WERLEY NEITZEL PEYNEAU Cargo MÉDICO	Início (31-03-2026) Fim (14-04-2026)	Início (17-11-2026) Fim (01-12-2026)		
1107	Matricula *****629 Nome WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2026) Fim (31-12-2026)			Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)
1108	Matricula *****926 Nome WESLEY FERREIRA SOUZA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			

1109	Matricula *****395 Nome WIGNER VICENTE NUNES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1110	Matricula *****649 Nome WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (10-12-2026) Fim (29-12-2026)		
1111	Matricula *****135 Nome WYLIANA SILVA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
1112	Matricula *****308 Nome YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1113	Matricula *****164 Nome ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1114	Matricula *****737 Nome ZENAIDE MENEZES TORRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

1115	Matricula *****873 Nome ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

Protocolo DOC49305

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 14460 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA TEREZA SORIA TIBURCIO**, FARMACÊUTICO, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 05/03/2026) e (08/06/2026 a 22/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC49294

Portaria de férias nº 14561 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****872 Nome HOSANA MARIA ALVES PINTO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
2	Matricula *****876 Nome MARIA TEREZA SORIA TIBURCIO Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

Protocolo DOC49304

Portaria de férias nº 14563 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOSANA MARIA ALVES PINTO**, ENFERMEIRO, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2026 a 15/05/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC49306

Portaria de férias nº 14571 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO**, MÉDICO, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC49313

Portaria de férias nº 14572 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****440 Nome BRUNO IEZZI FREIRE MOTA Cargo MÉDICO	Início (22-08-2025) Fim (20-09-2025)			
2	Matricula *****166 Nome CAMILLE CATARINA ARTUSO DE HUNGRIA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2025) Fim (30-08-2025)			

3	Matricula *****226 Nome VERONICA NASCIMENTO SILVA Cargo MÉDICO	Início (15-12-2025) Fim (13-01-2026)			

Protocolo DOC49314

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 14573 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****570 Nome ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

2	Matricula *****815 Nome MANOEL VIEIRA DE SOUZA Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
3	Matricula *****705 Nome REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA MARU Cargo BIOMÉDICO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

Protocolo DOC49315

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 453 de 12 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE nº 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com art. 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**. considerando o teor do processo nº 0052.004115/2025-24

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Jary França	*****427	22
2.	Leandro Neves de Oliveira	*****956	06
3.	Sales Luiz Alves	*****564	14

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066358551

Portaria nº 454 de 12 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE nº 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E S:

Art. nº 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.004115/2025-24

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01	Clóves das Graças Reis	*****841	02
02.	Creuza Sebastiana da Silva	*****662	36
03.	Doverly Salazar da Silva	*****567	22
04.	Francisco Nonato da Silva	*****303	31
05.	Justo Cortez Vaca	*****798	26
06.	Valmir Ferreira da Silva	*****919	04
07.	Vera Lúcia Alves dos Santos	*****220	24

Art. nº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066362425

Portaria nº 452 de 11 de novembro de 2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, GABRIELE MOREIRA GASPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE nº 105 de 05 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, a servidora abaixo relacionado, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.003832/2025-39.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Maria Conceição Nery de Oliveira	*****426	96

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066343388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002384/2025-56, em favor de **Clodoaldo Galdino Pereira**, no valor global de **R\$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa(0066312664).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066366207

EXTRATO

Extrato 115: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0066327804). O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n. 0002.003439/2025-31, científica da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (GET MED MEDICAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF n. 41.836.567/0001-80 - **OBJETO:** Aquisição de 30.000 unidades *Swabs* estéreis e 10.000 unidades Tubo tipo *Falcon* estéril, visando atender as Unidades Sentinelas para Vírus Respiratórios e Vigilância Universal da SRAG, unidades de referência para monitoramentos dos vírus respiratórios de importância em Saúde Pública no estado de Rondônia, conforme exigências e especificações constante no Termo de Referência - **VALOR:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) - **DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025 - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 10/Ação 10:** Apoiar municípios em situação inusitada; aquisição de insumos (para coleta de amostras). **Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 11/Ação 11:** Realizar supervisão integrada; aquisição de materiais e insumos para coletas de amostras de NF para diagnóstico de Coqueluche e Difteria e **Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 16/Ação 16:** Realizar visitas técnicas e supervisões integradas nas GRS; aquisição de materiais e insumos para coletas de amostras para diagnóstico DDA. - **Programa de Trabalho:** 17034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 1.600.0.0001 - **Elementos de Despesa:**33.90.30. Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0066327868

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 14519 de 12 de novembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024, publicada no DOE n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO SA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****319, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/10/2026 a 30/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

Protocolo DOC49258

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 021/2025 (ID 0066066674), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066293398) e o Resultado da Análise (ID 0066295836), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Bem	Valor Total
1	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Porta Dupla em chapa 18 com portal em aço, fechadura, dobradiça, refeitório e auditório	R\$ 19.950,00
2	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Porta em chapa 18, com portal e dobradiças, para box banheiro masculino com portal, 1,65x0, 60 cm	R\$ 4.600,00
3	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Porta em chapa 18, com portal e dobradiças, para box banheiro masculino com portal, 1,65x0, 60 cm	R\$ 3.900,00
4	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Porta chapa 18, com portal e dobradiças e fechadura, para entrada banheiro masculino com portal, 2,10x 0,90 cm.	R\$ 1.800,00
5	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Porta chapa 18, com portal e dobradiças, para box banheiro masculino com portal, 1.65x 0,90 cm.	R\$ 990,00
6	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Barra Duplas,anti-Panico para portas de ferro dupla, (barra Bop Push dp 1,5 x 2,1 mts, cor preta, com fechadura, de acordo com normas vigente.	R\$ 7.000,00
7	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Instalação de portas banheiro masculino, pintura anti corrosiva.	R\$ 2.135,00
8	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Instalação de Barra Duplas,anti-Panico para portas de ferro dupla, (barra Bop Push dp 1,5 x 2,1 mts, cor preta, com fechadura, de acordo com normas vigente.	R\$ 2.000,00
9	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Instalação de portas dupla, pintura anti corrosiva, em chapa 18 com portal, auditório e refeitório.	R\$ 2.750,00
10	Serralheria e Vidraçaria dois Irmãos - CNPJ.: 03.693.328/0001-29	Instalação guarda corpo palco auditório e pátio	R\$ 2.475,00
Valor Total			R\$ 47.600,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066296147

Portaria nº 10891 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado,

com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM SHIRLEI CERUTI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Setorial	ROSILENE DOS SANTOS MELLERO
	Fiscal Substituto	ZILBERTO RIEDI

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2024.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066240996

Portaria nº 10892 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF MACHADO DE ASSIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	FERNANDO BRASIL DA SILVA
	Fiscal Substituto	JONATAS PINHEIRO DA MATA

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2024.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066241134

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8169/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.058731/2025-92**

Objeto: Material de Consumo: *Material de processamento de dados*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2025 a 14/11/2025**

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 00.697.497/0001-49 localizado na Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Município de Cerejeiras/RO, CEP: 96997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - *Material de processamento de dados*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 a 14/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceejacer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Município de Cerejeiras/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: *Material de processamento de dados*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA Carlos Drumond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/11/2025 a 14/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066094562)

Cerejeiras/RO, 11 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha

Presidente da Comissão de Contratação

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066094561

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFª MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8211/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.047072/2025-69

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Equipamentos de Processamento de Dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 12/11/2025 a 14/11/2025

O Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, CNPJ nº 04.633.031/0001-70 localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Equipamento de proteção, segurança e socorro, Aparelhos e utensílios domésticos e Equipamentos de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/11/2025 a 14/11/2025, pelo endereço eletrônico ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação na *Aquisição* de Equipamento de proteção, segurança e socorro, Aparelhos e utensílios domésticos e Equipamentos de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066149659) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12/11/2025 a 14/11/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores/Prestadores de Serviços, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(ID 0066149659)

Guajará-Mirim, 10 de novembro de 2025.

Eny da Silva Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Patrícia de Andrade Marchi
Presidente do Conselho Escolar
Profª Miriam da Rocha Patrocínio

Protocolo 0066149653

Portaria nº 11041 de 12 de novembro de 2025

PORTARIA

Designa servidora para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2025, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, CNPJ nº 84.727.627/0001-39, que tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, a ser executados nas dependências da EEEFM Anísio Texeira, localizada no município de Ariquemes/RO.

1 - Raísa Ruiz Chaves, matrícula nº *****705, Fiscal de Contrato;

2 - Patrícia Borges Costa, matrícula nº *****814, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Cristina Dionísia

Diretora / Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira

Protocolo 0066394686

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0065686312), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066387976), e o Resultado da Análise (ID 0066332310), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA - CNPJ: 15.819.601/0001-06	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.	3.237,00
2	ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA - CNPJ: 15.819.601/0001-06	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.	1.136,00
3	ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA - CNPJ: 15.819.601/0001-06	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.	2.151,00
Valor Total R\$			6.524,00

Monte Negro/ RO , 11 de Novembro de 2025.

Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar
da EEEFM Mato Grosso

Protocolo 0066388540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.034106/2025-55

VALOR: R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Eulalia Souza Oliveira de Abreu e Leidiane da Silva Ferreira, com base no Parecer 1408 (0063438036), que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063756785

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058363/2025-82

Objeto: **Serviços e Reparos nas Instalações Elétricas.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 13/11/2025 a 17/11/2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, "Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços e Reparos nas Instalações Elétricas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025, pelo endereço eletrônico **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços e Reparos nas Instalações Elétricas**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ou unidade ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID(0066021555)

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2025.

Lirley rose Pazin da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Rosilene dos Santos Mello

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066021957

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. HÉLIO NEVES BOTELHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO SEI Nº

0029.057376/2025-34

Objeto: *(Aquisição de serviços de reparos em instalações elétricas desta unidade escolar)*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, C.N.P.J nº 00.672.024/0001/-97 localizado na Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO - CEP 76808-226, doravante Unidade Executora, aderente ao [PROAFI-ESCOLA] , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de serviços de reparos em instalações elétricas deste estabelecimento escolar*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO - CEP 76808-226, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a de Contratação de empresa para prestação dos serviços de reparos em instalações elétricas *desta unidade escolar*), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento

III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho;

V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** - Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho terá o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Proafi - escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2025

JUCIMAR DE SOUZA NERES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCIA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066384404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID (0065839505), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066032178) e o Resultado da Análise ID (0066286979), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	kg	7	8,19	57,33
2	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, gráudo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	kg	2	36,00	72,00
3	Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	20	9,25	185,00
4	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	20	9,25	185,00
5	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	kg	0,200	7,00	1,40

6	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	kg	5	4,00	20,00
7	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	kg	45	23,00	1.035,00
8	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	5	4,99	24,95
9	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	kg	15	5,99	89,85
10	Coentro 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	kg	1	23,00	23,00

11	Colorau 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	kg	1	6,99	6,99
12	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	6	23,00	138,00
13	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	5	8,75	43,75
14	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	kg	5	16,99	84,95
15	Farinha de Tapioca, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	kg	5	14,49	72,45
16	logurte - em sabor morango, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	KG	40	5,99	239,60
17	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	kg	30	9,00	270,00
18	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	kg	40	10,00	400,00
19	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	kg	20	13,00	260,00

20	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	LT	3	21,90	65,70
21	Melancia madura - 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	kg	40	3,49	139,60
22	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	LT	10	8,99	89,90
23	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 280g.	UN	3	3,99	11,97
24.	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	kg	4	8,49	33,96
25	Ovos - ser de galinha, inteiros, crus, casca íntegra, limpo, cor, odor, sabor normal, embalagem própria contendo data de embalagem e validade, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente.	DZ	50	14,00	700,00

26	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	kg	60	17,50	1.050,00
27	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	kg	2	10,49	20,98
28	Polpa de Abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	kg	25	9,75	243,75
29	Polpa de Açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	ML	30	24,00	720,00
30	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuaive, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	kg	5	49,99	249,95
31	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	2	4,79	9,58

32	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	kg	11,880	13,50	160,38
Valor Total					R\$ 6.705,04

Mirante da Serra-RO., 12 de novembro de 2025.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066395716

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058582/2025-61

Objeto: **Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2025 a 17/11/2025**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolagoncalvesdiasjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12/11/2025 a 17/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2025.

Valdemir José Bento

Presidente da Comissão de Contratação

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar

da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 0066070656

Portaria nº 10965 de 11 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.058378/2025-41),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VÂNIA SALES DA SILVA**, matrícula n.º ***** **747**, para responder pela Gerência de Informação Educacional, SEDUC-GEIE, em substituição do titular **LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES**, matrícula n.º ***** **656**, no período de **17/11/2025 a 06/12/2025**, por motivo de férias regulamentares, em razão das férias regulamentares, conforme Portaria de Férias n.º 14368 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066315787

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059072/2025-10

Objeto: **Escada de Alumínio, extensiva 3x1, 16 degraus, capacidade 150kg**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 17/11/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, "Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Escada de Alumínio, extensiva 3x1, 16 degraus, capacidade 150kg**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido

nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Escada de Alumínio, extensiva 3x1, 16 degraus, capacidade 150kg**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mails **shirleifinanceiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, "Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Villhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0066166497)

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2025.

Lirley rose Pazin da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Rosilene dos Santos Mello

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066397736

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 22/2025 (0066285986)

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cândido Portinari

CONTRATADA: Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 28.509.817/0001-09

OBJETO: Dedetização

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

ASSINAM: Rosiane Barbosa da Silva Taliari - Contratante

Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição - Contratada

Protocolo 0066299490

AVISO**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.041367/2025-21**Objeto: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, C.N.P.J nº 07.334.828/0001-25 localizado na Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico albinobuttner@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Candeias do Jamari/RO, 12 de Novembro de 2025.

Maria das Graças Cavalcante Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Albino Buttner

Protocolo 0066391494

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **Nº 15/2025/SEDUC-EEEMTICSF.**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: DAIANE ALVES TEIXEIRA ARAUJO.

CNPJ DA CONTRATADA: 56.268.653/0001-00.

OBJETO: É objeto desta contratação, **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.**

VALOR: R\$ 10.310,00 (**Dez mil, trezentos e dez reais.**)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.

ASSINAM: Tatiane da Silva.

Protocolo 0066189620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0064607548), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066294922) e o Resultado da Análise (ID 0066295170), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1		-	-

2	ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME	1,2,3,4,5,6,7,8	R\$ 6.483,72
Valor Total			R\$6.483,72

Cacoal- RO, 12 de novembro de 2025.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães

Protocolo 0066295615

Portaria nº 10865 de 07 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.073589/2023-41, que tem como objeto **REFORMA ELÉTRICA DAS SALAS DE AULAS, SALA DE RECURSO, TROCA DE PISO E PINTURA**, do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ESTELA DE ARAÚJO COMPASSO**, por meio do Termo de Fomento nº 13/2025/PGE-SEDUC (0056281747), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **WEBER CERQUINHA BARBOSA (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 21.431/2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 7696 (0062496486), publicada em 24/07/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066213154

Portaria de férias nº 14524 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **DECRETO** de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 03/02/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (07/04/2026 a 16/04/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49263

Portaria de férias nº 14525 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****238, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49264

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, inscrita no CNPJ: 01.120.469/0001-27

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente a Ata de Registro de Preços nº: 45/2025 (**pão francês e torrada industrializada**); referente a Ata de Registro de Preços nº: 61/2025 (**creme de leite; leite em pó integral ; leite UHT integral e manteiga**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.270,27 (quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO: 0029.026086/2025-49

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2025

MARLUCE SOARES GONÇALVES

M. S. GONÇALVES - ME

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0066019313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação (ID 0066196277), Quadro Comparativo (ID 0066196285) e o Resultado da Análise (ID 0066196297), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M DE FREITAS, CNPJ: 09.040.010/0001-25	Alho nacional branco, Arroz agulhinha tipo 1, Farinha de Mandioca, Leite em pó integral, Maçã, Macarrão parafuso, Óleo de soja refinado, Peito de Frango Congelado, Pimentão Verde, Queijo muçarela, Repolho, Sal refinado iodado, Tangerina, Tomate.	R\$ 4.884,06
2	SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 14.207.668/0001-19	Açúcar cristal, Aveia em flocos finos, Batata inglesa, Beterraba, Canjica branca, Carne de 2ª moída, Carne de 2ª em cubos, Castanha do Brasil, Cebola nacional, Cenoura, Creme de Leite UHT, Extrato de tomate, Farinha de Cuscuz, Farinha de Tapioca, Feijão Cariquinho, Laranja, Manteiga, Milho verde, Ovos de galinha, Pão Francês.	R\$ 7.330,26
Valor Total			R\$ 12.214,32

Ouro Preto do Oeste, 12 de novembro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0066400669

Portaria de férias nº 14526 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/11/2026 a 01/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49265

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 24.900.336/0001-79.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**agrião, alho nacional branco comum, cebola, cenoura, maçã nacional vermelha, manga, açúcar tipo cristal, azeite de dendê, canela em pó, extrato de tomate, farinha de tapioca da região granulada, leite de coco industrializado, óleo vegetal de soja e sal marinho iodado refinado**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.

14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.709,72 (**dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos**)

PROCESSO: 0029.026086/2025-49

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0066020021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0066173641), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066330185) e o Resultado da Análise (0066383717), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Bruno Tico dos Santos - SL Climatização	01 à 05	R\$22.360,00
Valor Total			R\$22.360,00

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2025.

Marcia Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M HÉLIO NEVES BOTELHO

Protocolo 0066384067

Portaria nº 10983 de 11 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Joice Moraes Corria, Matrícula *****490, Técnica Administrativo Educacional II (TAE II), CPF ***.778.952-**, para a função de Gestora do Termo de Contrato nº 1250/2025/PGE-SEDUC (0066147311), a contar de 01 de novembro de 2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala – Aplicação de Teste de Fluência em Leitura em Leitura voltado a estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, abrangendo as redes estadual e municipal de ensino no âmbito do Estado de Rondônia, para atender as redes estadual e municipal, tendo como contratada a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, CNPJ/MF nº 21.195.755/0001-69.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.031211/2025-32, com base nas normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com data retroativa a 01 de novembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066349586

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: GONÇALVES SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA:40.033.006/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação de Ônibus semi leito com capacidade para 56 passageiros com poltronas reclináveis e com sinto de segurança, central de ar, vidro fumê, agua mineral abordo, som ambiente, wi-fi abordo, 02 motoristas.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: Jeferson Sales Guimarães

Protocolo 0066176366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (0065344491), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066356554) e o Resultado da Análise (ID0066356564), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)	R\$ 2.105,95
02	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ltda, inscrita no cnpj: 22.847.545/0001-70	Agrião ; Alho nacional branco; Arroz agulhinha; Cenoura ; Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada; Feijão carioquinha; Frango congelado, inteiro ; Iogurte; Leite integral UHT ; Milho verde em conserva ; Sal - marinho; Torrada industrializada	R\$ 2.391,90
03	Maya Comercio de Alimento EIRELI, inscrita no cnpj: 30.433.982/0001-76	Açúcar - tipo cristal; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca); Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate ; Farinha de mandioca - (amarela/ branca); Frango congelado, peito - com osso; Leite de coco industrializado; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha) ; Macarrão tipo espaguete ; Manteiga ; Óleo de soja vegetal	R\$ 914,10
04	M.M do Nascimento-ME inscrita no cnpj: 04.318.241/0001-34	Pão (Massa Fina) 50g	R\$ 879,10
Valor Total			R\$ 6.291,05

Porto Velho, 12de Novembro de 2025

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0066356600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (0065351526), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066356728) e o Resultado da Análise (ID0066356743), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	COOP. Agro. de Prod, Ben, Arma e Com de Prod Rurais Cooporto inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Abacaxi (congelada) ; Abóbora Cabotiá; Açafrão (condimento) ; Polpa de Fruta, Açaí (congelada) ; Polpa de Fruta, Acerola (congelada) ; Alface Crespa; Alface Lisa; Banana Comprida (da terra); Banana Prata; Cebolinha; Chicória ; Coentro; Colorau ; Couve ; Polpa de Fruta, Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg; Goiaba – Vermelha ; Laranja Pera; Limão ; Macaxeira (mandioca) ; Melancia ; Melão ; Pimenta de Cheiro ; Pimentão Verde ; Pimentão Vermelho ; Repolho Verde ; Tangerina/Poncã ; Tomate ; Vagem	R\$ 2.678,08
Valor Total			R\$ 2.678,08

Porto Velho, 12 de Novembro de 2025

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0066356931

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 3.881,68 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar e
MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA - Contratada

Protocolo 0066382803

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.754,10** (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0066148821

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E

CONTRATADO: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0066194882

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E

CONTRATADO: RINALDO PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.152,80** (Cinco mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: RINALDO PIRES- CONTRATADO E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - CONTRATANTE

Protocolo 0066197249

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.280,00** (Três mil duzentos e oitenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER- CONTRATADO E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - CONTRATANTE

Protocolo 0066197598

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: COAPRAV - Cooperativa de Agroindústrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.083,50** (Dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: OCIMAR JÚLIO SETI- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0066198545

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: Boaventura Calda Filho

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 852,00** (Oitocentos e cinquenta e dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: BOAVENTURA CALDA FILHO- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0066198856

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de dedetização, desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2025 A 17/11/2025**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **OOutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de dedetização, desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 A 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de dedetização, desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas.**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000** a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 12/11/2025 A 17/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066404814

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51****Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, incluindo material para execução dos serviços.****Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/11/2025 A 17/11/2025**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, incluindo material para execução dos serviços**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 A 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, incluindo material para execução dos serviços**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 12/11/2025 A 17/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066405241

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51

Objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **12/11/2025 A 17/11/2025**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 A 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afoseduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 12/11/2025 A 17/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066405220

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 31/2025

PROCESSO SEI Nº0029.035041/2025-65

Objeto: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: tintas para impressoras.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2025 até as 17:00 horas do dia 25/11/2025.

O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: tintas para impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 até as 17:00 horas do dia 25/11/2025, pelo endereço eletrônico conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: toners e tintas para impressoras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2025 até as 17:00 horas do dia 25/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 0066168840

Campo Novo de Rondônia, 12 de novembro de 2025.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação
Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066168868

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/11/2025 A 17/11/2025

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, referente aos recursos repassados no

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 A 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 12/11/2025 A 17/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066405485

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 A 17/11/2025**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 A 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afoseduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afoseduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 13/11/2025 A 17/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().
Alta Floresta D'Oeste, 13 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066405668

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: AFONSO DIAS DE MACEDO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 20 de agosto de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 248,05 (duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) PROCESSO: 0029.007642/2025-88
VIGÊNCIA: 30/12/2025
ASSINAM: Fernando Ramos da Silva
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Afonso Dias de Macedo
Representante / Contratada

Protocolo 0066406160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 547/2023/SEDUC-GPCAE (0042565306), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 534/2025/SEDUC-GAPC (0059202275) da SEDUC-GAPC, e o Despacho nº (0066304405), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com o Art. 13 da Lei nº. 3.753, de 30 de dezembro de 2015, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VALE DO PARAÍSO	01.658.441/0001-48	EEEFM TUBARÃO	2021	0029.134306/2021-83	0029.004259/2022-25	R\$22.373,67

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066390854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 941/2025/SEDUC-GPCAE (0064573140), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, bem como o Parecer nº 1694/2025/SEDUC-GAPC (0064804754), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CAREJEIRAS	01.663.538/0001-49	EEEFM COLINA VERDE	2024	0029.001894/2024-12	0029.038198/2024-61	R\$ 22.740,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066359097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise nº 36/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0039794350), a Análise nº 51/2024/SEDUC-SPCCRECAC (0048167746), a Análise Técnica e Financeira nº 1091/2025/SEDUC-GPCP (0059784175), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1858/2025/SEDUC-GPCP (0064718313), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, bem como o Parecer nº 2125/2025/SEDUC-GAPC (0066204752), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA,REGULAR COM RESSALVA**, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	01.288.397/0001-21	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	2023	0029.002024/2023-80	0029.032981/2023-31	R\$20.460,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066356856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1141/2025/SEDUC-GPCAE (0065525884), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1979/2025/SEDUC-GAPC (0065875205), da SEDUC-GAPC e o Despacho nº (0066304432), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA, REGULAR COM RESSALVA**, a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/	ANO	PROCESSOS	VALOR

		CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.504/0001-61	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	2024	0029.001940/2024-83	0029.010516/2025-19	R\$38.760,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066391497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise nº 40/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0039918644), a Análise nº 48/2024/SEDUC-SPCCRECAC (0048144040), a Análise Técnica e Financeira nº1061/2025/SEDUC-GPCP (0059543435), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº1964/2025/SEDUC-GPCP (0065399845), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, bem como o Parecer nº 2134/2025/SEDUC-GAPC (0066206010) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	20.214.996/0001-45	Pamakobah Wah , EIEEFM Izidório de Souza Meireles, EIEEF Nagaxip Surui, EIEEF João Evangelista Dias	2023	0029.005326/2023-18	0029.033015/2023-31	R\$ 10.560,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066357293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 892/2025/SEDUC-GPcae (0064393105), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1615/2025/SEDUC-GAPC (0064594943) da SEDUC-GAPC e o Despacho nº (0066287305), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	63.788.582/0001-32	EEEFM CARLOS GOMES	2024	0029.001873/2024-05	0029.015047/2025-16	R\$ 117.510,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 23/2024/SEDUC-SPCCRESFG (0048480226), a Análise Técnica e Financeira nº 1674/2025/SEDUC-GPCP (0063617393), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1798/2025/SEDUC-GPCP (0064396275), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, bem como o Parecer nº 2124/2025/SEDUC-GAPC (0066204686), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco	06.955.422/0001-05	Escolar Edelaine da Costa Cruz da EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	2023	0029.002555/2023-72	0029.037126/2023-16 / 0029.070327/2023-25	R\$ 65.736,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066376974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise nº 62/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0046322950), Análise Técnica e Financeira nº 1716/2025/SEDUC-GPCP (0063864696), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1775/2025/SEDUC-GPCP (0064250916) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2123/2025/SEDUC-GAPC (0066202001) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.778.509/0001-60	EEEFM Antônio Bianco	2023	0029.002194/2023-64	0029.071185/2023-13	R\$ 48.048,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066375838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 4/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0045021839), a Análise Técnica e Financeira nº 1688/2025/SEDUC-GPCP (0063676382), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1911/2025/SEDUC-GPCP (0065022190), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, bem como o Parecer nº 2127/2025/SEDUC-GAPC (0066204848), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA, REGULAR COM RESSALVA**, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	63.789.846/0001-72	Escolar Marechal Candido Rondon da CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	2023	0029.002510/2023-06	0029.040752/2023-90	R\$ 67.188,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066371046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1196/2025/SEDUC-GPCAE (0065744925), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, bem como o Parecer nº 1966/2025/SEDUC-GAPC (0065850524), da SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA**, a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PORTO VELHO	00.681.021/0001-10	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	2024	0029.002055/2024-11	0029.011321/2025-88	R\$ 51.090,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066360110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise nº224/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0050157722), a Análise Técnica e Financeira nº 1589/2025/SEDUC-GPCP (0063002239), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº1741/2025/SEDUC-GPCP (0064035423), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, bem como o Parecer nº 2096/2025/SEDUC-GAPC (0066116183), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA, REGULAR COM RESSALVA**, o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.671.345/0001-30	EEEFM Bela Vista	2023	0029.002368/2023-99	0029.033553/2023-25	R\$107.280,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066372313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 29/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0046206635), a Análise Técnica e Financeira nº1646/2025/SEDUC-GPCP (0063420042), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1773/2025/SEDUC-GPCP (0064244174), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2099/2025/SEDUC-GAPC (0066116387), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Castanheiras	00.710.792/0001-98	EEEFM Francisca Júlia da Silva	2023	0029.002078/2023-45	0029.040804/2023-28	R\$ 17.820,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro de2025

Protocolo 0066375174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1102/2025/SEDUC-GPCAE (0065377793), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1970/2025/SEDUC-GAPC (0065858451), da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com a Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA**, a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.861.417/0001-49	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	2024	0029.001911/2024-11	0029.007019/2025-25	R\$ 38.040,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066374038

Portaria nº 11028 de 12 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho do ano de 2024**.

Matrícula	Nome	Cargo	Total Hora Extra Julho
3*****88	LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível II	18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 11038 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em parte, os termos da **Portaria nº 10.968, de 11 de novembro de 2025** (0066321678), referente ao mês de **outubro de 2025 — 29h** — do(a) servidor(a) **NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO**, matrícula nº *******967**, ocupante do cargo de Professor(a) Classe C - 40h, integrante do quadro dos Servidores Público Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0029.059893/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066387839

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2025 ID(0066314208)

CONTRATANTE: **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Buriti**

CONTRATADA: **DIAS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 07.610.968/0001-89

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente para suprir a necessidade desta unidade.

VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

ASSINAM:

Maria Rosane Senn Machado

Presidente do Conselho Escolar

Paulo Cesar Dias Filho

Representante Contratada

Protocolo 0066316022

Notificação nº 632/2025/SEDUC-ASSGFP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) **MOISES FIRME**, CPF nº *****.313.397-****, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL**, sito a **Rua Antônio de Paula Nunes nº1259 - Centro**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira**, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.027628/2023-39** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066325341

Notificação nº 634/2025/SEDUC-ASSGFP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) **DENISE LOPES DA SILVA**, CPF nº *****.852.702-****, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, sito a **Rua Paulo Leal, nº 357 - Centro**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda**

a **sexta-feira**, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.142212/2020-05** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066326685

Portaria nº 10926 de 10 de novembro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº^S 12, 13, 14 e 15/PEALE/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO, CNPJ nº 00.700.416/0001-12 e as empresas A. de Souza & CIA LTDA, J F Duarte Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, Rondônia Comércio de Embalagens LTDA e Ezequias Muniz Loiola EIRELI que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a ser entregues nas dependências da EEEFM Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza/RO.

1 -Terezinha Gouveia de Moraes Souza, matrícula nº *****042, Fiscal

2 - Marilei Suzin, matrícula nº *****813, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho

Protocolo 0066301955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF Professora Maria Aparecida Da Silva Rodrigues/Mundo Mágico, C.N.P.J nº 03.693.333/0001-31, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº02/2025 (Id0065323744), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066319204) e o Resultado da Análise (ID0066319250), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos) ; Frango congelado, peito	R\$ 6.570,88
02	M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Óleo de soja vegetal ; Pão (massa fina) 50g	R\$ 2.135,60
03	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Agrião; Arroz agulhinha, tipo 1 ; Cenoura ; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão carioquinha ; Frango congelado, inteiro ; logurte ; Leite integral UHT ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Sal – marinho	R\$ 6.702,00

04	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	Açúcar; Alho nacional branco; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca) ; Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate ; Leite de coco industrializado ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Macarrão tipo espaguete ; Milho verde em conserva; Torrada industrializada	R\$ 1.778,85
VALOR TOTAL			R\$ 17.187,33

Porto Velho, 12 de Novembro de 2025.

Sanderli Costa Félix
Presidente do Conselho Escolar
EEEF. Professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues

Protocolo 0066409220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF Professora Maria Aparecida Da Silva Rodrigues/Mundo Mágico, C.N.P.J nº 03.693.333/0001-31, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 03/2025 (Id0065323775), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(0066318746) e o Resultado da Análise (ID 0066318808), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Cooperativa de Produção Beneficiária Armazenamento e Comércio de Produtores (Cooporto), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Abacaxi (congelada) ; Abóbora Cabotiá ; Açafrão (condimento) ; Polpa de Fruta, Açaí ; Polpa de Fruta, Acerola ; Alface Crespa ; Alface Lisa ; Banana Comprida (da terra) ; Banana Prata ; Cebolinha; Chicória ; Coentro ; Colorau ; Couve ; Polpa de Fruta, Cupuaçu (congelada) ; Goiaba - Vermelha ; Laranja Pera ; Limão ; Macaxeira (mandioca) ; Melancia; Melão ; Pimenta de Cheiro ; Pimentão Verde; Pimentão Vermelho ; Repolho Verde ; Tangerina/Poncã ; Tomate ; Vagem	R\$ 7.364,63
VALOR TOTAL			R\$ 7.364,63

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.

Sanderli Costa Félix
Presidente do Conselho Escolar
EEEF. Professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues

Protocolo 0066409143

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO S3/05
PROCESSO SEI Nº 0029.036726/2025-29

Objeto: Reparos em Instalações Elétricas.
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 a 17/11/2025**
O Conselho Escolar Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 63.790.307/0001-53, localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000, doravante Unidade Executora, aderente ao *PROAFI REGULAR*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Reparos em Instalações Elétricas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025, pelo endereço eletrônico: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: *Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000*, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Reparos em Instalações Elétricas**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Ouro Preto do Oeste**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID: (0066406599)

Ouro Preto do Oeste/RO, Data e Hora do Sistema.

Maria Jacinta Correia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 32/2025 (ID 0063813227), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063813259) e o Resultado da Análise (ID 0063813300), **HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RAMON & FERREIRA LTDA	1,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19	R\$ 7.090,70
2	L C PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2	R\$ 69,00
3	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	6 e 20	R\$ 229,48
Valor Total			R\$ 7.389,18

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

Ivete Maria de Jesus

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063813375

Portaria nº 10883 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058654/2025-71**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDSON ALVES NASCIMENTO** , matrícula n *******422**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA**, em **GUAJARÁ MIRIM-DISTRITO DO IATA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/10/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066232264

Portaria nº 11034 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº **0029.056331/2025-42**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Marinês Kanoé**, mat. n. *******671**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF Valdemar Cabixi**, localizada no Município de Guajará-Mirim- Terra Indígena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/12/2024** .

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066380099

Portaria nº 11033 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.058615/2025-73,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **lone de Oliveira , matricula n *****977**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra, em Guajará Mirim-Distrito do Iata** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/09/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066376976

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059987/2025-17

Objeto: **Limpeza e Conservação (dedetização)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, C.N.P.J nº 01.658.441/0001-48 localizado na Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de **Limpeza e Conservação, sendo Dedetização, Desinsetização, Descupinização, Desratização, Manejo de pombos e Controle de Pregas em Geral** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolatubarao@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de **Limpeza e Conservação, sendo Dedetização, Desinsetização, Descupinização, Desratização, Manejo de pombos e Controle de Pregas em Geral**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Tubarão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta.

Vale do Paraíso, 13 de Novembro de 2025.

Maura Aparecida Alves da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Juliana Borgesdos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0066349529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0065920453), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066155290) e o Resultado da Análise (ID 0066320728) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Açúcar	5,90

2	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Carne em cubos	943,13
3	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Carne moída	943,13
4	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Colorau	9,98
5	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Frango (peito)	898,38
6	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Leite	228,80
7	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Macarrão	178,20
8	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Ovo de galinha	86,40
9	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA- CNPJ 02.448.919/0001-78	Sal	3,98
10	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26,351.705/0001-47	Cebola	17,70
11	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26,351.705/0001-47	Creme de leite	52,00
12	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26,351.705/0001-47	Feijão	23,75
13	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26,351.705/0001-47	Limão	3,98
14	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26,351.705/0001-47	Óleo	164,00
15	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26,351.705/0001-47	Repolho	6,98
16	COMERCIAL URUPÁ LTDA- CNPJ 26,351.705/0001-47	Tomate	210,90
17	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Abóbora	16,00
18	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Alho	43,20
19	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Arroz	378,35
20	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Batata	6,78
21	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Beterraba	6,50
22	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Laranja	41,80
23	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Pão francês	437,25
24	MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Cebolinha	35,98
25	MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Cenoura	77,80
26	MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ 27.743.468/0001-22	Extrato de tomate	19,17
Valor Total			R\$ 4.840,04

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2025.
DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0066408805

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ

CONTRATADA:FREIRE E BARBOSA LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.551.969/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA e SUZANA CAVALCANTE

Protocolo 0066350741

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS
AVISO09 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROAFI Escola- Regular -RO
Aviso Nº 8403/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058220/2025-71

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos alimentícios*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso 3095 ID 0066400516 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta 0066399573.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **12/11/2025 a 20/11/2025.**

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa *PROAFI Escola- Regular - RO/2025*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos de Papelaria*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 a 20/11/2025**, pelo endereço eletrônico **joserosales@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos de Papelaria* , considerando o menor preço por item, conforme Tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	Bastão cola quente grossa	UNID	40
2	Bastão cola quente fina	UNID	20
3	Caneta transparente azul/ preto	CX	02
4	Clipe 02 CX Pequeno e 02 CXGRANDE 4/0	CX	04
5	Fita Adesiva transparente	UNID	30
6	Fita dupla face 12 mmx30mt	UNID	20
7	Fita dupla face transparente 19mm x 2m	UNID	20
8	Grampo-26/6	CX	07
9	Grampo para grampador de madeira 106/8	CX	07
10	Grampeador	UNID	05
11	Estillete	UNID	05
12	Grampo trilho plástico C/50 UND.	Pacote	30
13	Cola branca 1LT	UNID	03
14	Papel Sulfite(A4) cx 10 resma 500 FLs	CX	10
15	Papel certificado c/50 UND.	Pacote	10
16	EVA coloridos	UNID	20
17	Papel fotográfico com adesivo c/50 UND.	pacote	10

18	Mola encadernação nº 09 mm	UNID	30
19	Pincel(variados) para pintura de tela	UNID	20
20	Tela media	UNID	20
21	Papel crepom (vermelho, branco. Rosa. Laranja, azul, amarela)	UNID	20
22	Cartolina branca	UNID	10
23	TNT (branco, preto)	Mtrs	30
24	Papel Sulfit A4 colorido c/100	pacote	02
25	Tesoura grande	UNID	03
26	pistola cola quente	UNID	03
27	Pasta comum fina	UNID	20
28	pincel quadro branco(azul e preto)	CX	03
29	Tinta p pincel recarregável quadro branco (azul; preto e vermelho) 500 ml	UNID	06
30	Toner BQ – 435, A /436, A /285, A / 278, A 2K	UNID	10
31	Foto condutor -DR TN B-021	UNID	01
32	FOTO COND-TN217-BK	UNID	01
33	FOTO COND-TN217-Y	UNID	01
34	FOTO COND-TN217-M	UNID	01
35	FOTO COND-TN217-CHP LASER JET PRO M404N-BQ-CF258A	UNID	01
36	TONER-TN217-BK, TONER-TN217-Y, TONER-TN217-M, TONER-TN217-C	UNID	12
37	TONER TN B-021 LASER JET PRO M404 DW-BQ-	UNID	30
38	CF 258ª NO CHIP 3K-TX620 FWD/TX560WD	UNID	02
39	3-E 1402-CYAN/ 3-E 1401-BLACK/3-E 1403-MARGENTA/3-E 1404-YELLOW	UNID	12
40	Placa de Isopor	UNID	20
41	COLA DE ISOPOR	UNID	20
42	COLA INSTANTÂNEA	UNID	10
43	CANETINHAS COLORIDAS	UNID	10

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066399573**. e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosales@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **12/11/2025 a 20/11/2025**- (A unidade executora deverá observar o prazo **12/11/2025 a 20/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa *PROAFI Escola- Regular -RO/2025* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 12 de novembro de 2025

Marcielly da Silva Ramos Martins

Matrícula:***568**

Presidente da *Comissão de Compras e Contratação*

Protocolo 0066400516

Portaria de férias nº 14535 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49272

EXTRATO

CONTRATO Nº0066185778/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação: Agrião;Alho nacional branco;Arroz agulhinha, tipo 1;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca - (amarela/ branca);Feijão cariquinho;Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade;logurte;Leite integral UHT;Milho verde em conserva;Sal - marinho;Torrada industrializada

VALOR: R\$ 9.769,15 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

ASSINAM:

Juracir da Conceição Botão Neto
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0066307310

Portaria nº 10964 de 11 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de outubro de 2025, á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável, presente no processo 0029.003111/2023-54, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ nº 05.914.254/0001-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho/RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste , com sede na Rua do Cacau nº 444, Bairro Jardim Aeroporto Ouro Preto do Oeste - RO, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Superintendência Regional de Educação - SUPER	Fiscal de contrato	Maiara Oliveira Maia	*****712
	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	*****184
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII	Fiscal de Contrato	Ronielli Nascimento Chagas	*****451
	Fiscal substituto	Melissa Ribeiro de Marco	*****418
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Fiscal de contrato	Sandro Mauro Guirro	*****772
	Fiscal substituto	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	*****006
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal de Contrato	Raquel Brasilina dos Santos	*****466
	Fiscal Substituto	Olinda Cristina de Souza Fagundes	*****714
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Fiscal de Contrato	Dagmar Ramalho de Oliveira	*****749
	Fiscal Substituto	Elane Mateus Batista	*****505
CEEJA Professor Antônio de Almeida	Fiscal de contrato	Marilene Maria dos Santos	*****104
	Fiscal substituto	Renata Siqueira Bernardes	*****730
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Fiscal de Contrato	Lucimara Bis Bastos	*****254
	Fiscal Substituto	Moacir Conceição Silva	*****054
EEEFM Migrantes	Fiscal de Contrato	Naide Evaristo da Silva	*****384
	Fiscal Substituto	Paulo Sérgio Faria Krugel	*****404
EEEFM Altamir Billy Soares	Fiscal de Contrato	Cristina Gomes Coimbra	*****584

	Fiscal Substituto	Antônio Chaves	*****019
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Fiscal de Contrato	Ailton Maceno Mendes	*****405
	Fiscal Substituto	Alexandra Cristina Coelho dos Santos	*****017
EEEFM Maria Goretti	Fiscal de Contrato	Maria Irene Delbone Haddad	*****611
	Fiscal Substituto	Fabíola Thomaz da Silva Delboni	*****829
EEEFM Tubarão	Fiscal de Contrato	Juliana Borges dos Santos	*****067
	Fiscal Substituto	Girlania Maria Borges	*****242

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023/SEDUC, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Membro	Janeth Maria de Souza	*****800
	Membro	Nazareno Faé Lauve	*****003
	Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	*****060
	Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	*****588

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 10435 de 21 de outubro de 2025 (0065637244).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação- SEDUC/RO

Protocolo 0066313869

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
FORNECEDOR: ANGELA MARIA TOMAZETI CPF Nº 566.021.972-15

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (polpa de açaí e polpa de maracujá), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em atendimento a uma Parcela Extra do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra-se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 258,08 (duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Angela Maria Tomazeti

Fornecedora

Protocolo 0066386784

Portaria nº 10244 de 13 de outubro de 2025

ASECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2024, de **ELISETHE LOURENÇO DA SILVA ROSA**, Professora Classe C, matrícula *****052, lotada na SEDUC-GGR, para o período de 20/10/2025 a 24/10/2025, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065349270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (peixe tambaqui), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento a uma Parcela Extra do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra-se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127 e 0062735367), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 543,48 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Raimundo Umbelino das Neves

Representante/Fornecedor

Protocolo 0066392001

Portaria de férias nº 14536 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO**, SEDUC - Gerente de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo - CDS-09*, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/11/2025 a 13/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2025 a 28/11/2025) e (22/12/2025 a 05/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49273

Portaria nº 11070 de 13 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS**, Matrícula *****197, lotado na EEEFM JARDIM DAS PEDRAS, para a função de Fiscal do Contrato nº 01/2025, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na EEEEFM JARDIM DAS PEDRAS que teve como contratada a empresa R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066413106

Portaria de férias nº 14541 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUSIMAR NUNES DE MELO BORTOLUZZI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 19/01/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2026 a 31/01/2026) e (17/01/2026 a 15/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49277

Portaria de férias nº 14543 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CARDOSO SOUZA CORRÊA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (17/10/2026 a 26/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2026 a 04/03/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49279

Portaria de férias nº 14546 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLYANE VALANDRO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2026 a 31/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/01/2026 a 17/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 1/2024/SEDUC-CREOPOGAF (0044907518), a Análise Técnica e Financeira nº 1455/2025/SEDUC-GPCP (0062246373), a Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1686/2025/SEDUC-GPCP (0063658598), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, e o Parecer nº 1826/2025/SEDUC-GAPC (0065397040), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º, da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**, REGULAR COM RESSALVA, o recurso financeiro

repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Teixerópolis	00.774.388/0001-88	EEEFM Pioneira	2023	0029.002563/2023-19	0029.037086/2023-11	R\$38.676,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066341866

Portaria de férias nº 14547 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA FARIAS PADILHA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****938, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2026 a 22/01/2026) e (23/02/2026 a 04/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2026 a 22/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49283

Portaria de férias nº 14548 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 03/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/02/2026 a 03/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49285

Portaria de férias nº 14549 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA APARECIDA GARCIA ARNALDO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49286

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO 6978 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

PROCESSO SEI Nº 0029.051552/2025-24

Objeto: *Material de processamento dedados -recarga decartuchos e tintas.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2025 a 17/11/2025.

O Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 15.893.860.0001/79 localizado na Rua Panamá Nº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Material de processamento de dados - recarga de cartuchos e tintas*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025, pelo endereço eletrônico etan@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Panamá Nº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Material de processamento de dados - recarga de cartuchos e tintas*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.M Tancredo de Almeida Neves;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0064659041).

CEREJEIRAS/RO, 13 de novembro de 2025.

ANGÉLICA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064659042

Portaria de férias nº 14550 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERSON DOS SANTOS BERNARDO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****052, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº1160/2025/SEDUC-GPCAE (0065586530), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1998/2025/SEDUC-GAPC (0065908727) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	03.178.628/0001-70	EIEEF XINEPUABA	2024	0029.002155/2024-48	0029.010654/2025-90	R\$ 10.320,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066073756

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - ÁIDA FÍBINGER DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8419/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.025261/2025-81

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado e Bebedouros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - ÁIDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado e Bebedouro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado e Bebedouros considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a Proposta/Planilha de Pesquisa de Preço e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de limpeza de bebedouros e troca de filtros Ambiente: Corredor principal - S/T Ambiente: Refeitório - Bebedouro grande - S/T Ambiente: Sala dos professores -S/T Ambiente: Refeitório - Bebedouro pequeno - S/T	UND	03	R\$	R\$

02	Serviço de Limpeza de ar condicionado Capacidade: 18.000. Marca Elgin Ambiente: Cozinha-T: 30538680	UND	01	R\$	R\$
03	Serviço de limpeza de ar condicionado. Capacidade: 18.000 btus. Marca Elgin Ambiente: Pátio - T: 000168537	UND	02	R\$	R\$
04	Serviço de limpeza de ar condicionado. Capacidade: 24.000 btus. Marca Tcl Ambiente: Sala 08 -T: 180579 - 180618	UND	02	R\$	R\$
05	Serviço de limpeza de ar condicionado. Capacidade: 24.000 btus. Marca TCL Ambiente: Sala 09 - T: 30684572 - 30684576	UND	01	R\$	R\$
06	Serviço de limpeza de ar condicionado Capacidade: 24.000. Marca TCL Ambiente: Sala 10 - T: 176660	UND	01	R\$	R\$
07	Serviço de limpeza de ar condicionado. Capacidade: 24.000 . Marca Elgin Ambiente: Sala dos Professores - T: 030685893	UND	01	R\$	R\$
08	Serviço de limpeza de ar condicionado. Capacidade: 30.000 btus. Marca Elgin Ambiente: Sala 07-T: 1028710	UND	01	R\$	R\$
09	Serviço de limpeza de ar condicionado. Capacidade: 36.000 btus. Marca Elgin Ambiente: Sala 04 - - Tomb: 30552634	UND	01	R\$	R\$
10	Serviço de limpeza de ar condicionado. Capacidade: 36.000 btus. Marca Elgin Ambiente: Pátio - T: 168537	UND	01	R\$	R\$
11	Serviço de Limpeza de ar condicionado Capacidade:18.000. Marca Eletrolux Ambiente: Extensão Sistema Socio Educativo - T. 31205336	UND	01	R\$	R\$
12	Serviço de Limpeza de ar condicionado Capacidade: 24.000. Marca Eletrolux Ambiente: Extensão Sistema Socio Educativo - T. 31205351	UND	01	R\$	R\$
13	Serviço de Limpeza de ar condicionado Capacidade: 24.000. TCL Ambiente: Extensão Sistema Prisional - T.1205352 - 31205353	UND	01	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Cacoal, 13 de novembro de 2025

Gisele dos Santos Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Lucilene Gonçalves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066414551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SOESAME IKINAH**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 03/2025 (ID 0066123064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066410229) e o Resultado da Análise (ID 0066411545), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	A. DE SOUZA E CIA LTDA - EPP	1-2-3-4-6-7-8-9-10-11-12-13	R\$2.430,00
02	L. L. DE S. CARMO LTDA	5	R\$ 11,56
Valor Total			R\$ 2.441,56

Cacoal - RO, 13 de novembro de 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066413338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO 14-25

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, Professora Núbia Moreira Lobato Carmona, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0066112343), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066112691) e o Resultado da Análise (ID 0066113074), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Kobayashi Montezani Com. e Serviços LTDA CNPJ 27.584.111/0001-49	Gás Engarrafado	R\$ 2.720,00
Valor Total			R\$ 2.720,00

Ji-Paraná RO, 13 de novembro de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066415999

Portaria nº 11072 de 13 de novembro de 2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS**, Matrícula *****197, lotado na EEEFM JARDIM DAS PEDRAS, para a função de Fiscal do Contrato nº 02/2025, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na EEEEFM JARDIM DAS PEDRAS que teve como contratada a empresa ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI..

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066414556

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/PNAE CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. DR LOURENÇO PEREIRA LIMA
CONTRATADO: M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ.: 51.713.456/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino**, através do **Pregão Eletrônico Nº 90023/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **3.737,70 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
PROCESSO Nº: 0029.036761/2025-48

ASSINAM: SILVANA PEREIRA DA SILVA EMARIZA DE SOUSA OLIVEIRA

Protocolo 0066407889

Portaria nº 10992 de 11 de novembro de 2025
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a solicitação por meio do Despacho 0066346963;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado na Portaria nº 10422 de 20 de outubro de 2025 (0065604735), para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída com o propósito de realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à contratação prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fase Infantil/Fase Juvenil/Fase Paralímpica), Festival Estudantil Rondoniense de Artes (Bandas e Fanfarras/Segmentos), Maloca e Educação Patrimonial.
Art. 2º O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de publicação da Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066354726

Portaria nº 10991 de 11 de novembro de 2025
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Despacho SEDUC/CETP 0066297994;

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na Portaria nº 6241 de 02 de junho de 2025(0060804301) as servidoras Polliane Queiroz Ravan, Simone Soares da Costa e Rosane Seitz Magalhães, designadas para compor a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à aquisição de jogos pedagógicos destinados a apoiar o processo de ensino e aprendizagem de estudantes da Educação Escolar Indígena e da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino de Rondônia, passando para a seguinte composição:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	EMILIANY HERMELINDA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	*****724
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	LETÍCIA FELIX ROMANO	*****425

Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI	SIMONE SILVA LOURES JORDÃO	*****027
Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI	ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ	*****789
Gerência de Educação Escolar Indígena - GEES	LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES	*****916
Coordenadora de Modalidades e Diversidades da Educação - CMDE	PURA MORENO DOMINGUES	*****417

- Art. 2º** Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
- Art. 3º** Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5223 de 07 de maio de 2025.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066354600

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025/PNAE CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. DR LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADO: PH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ.: 57.440.322/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino**, através do **Pregão Eletrônico Nº 90023/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **9.575,93 (Nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.036761/2025-48

ASSINAM: SILVANA PEREIRA DA SILVA EPEDRO HENRIQUE TARREJAES DA COSTA GARCIA

Protocolo 0066409669

Portaria nº 11044 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar contratação de empresa especializada em Mentoria e Diagnóstico Organizacional, visando à execução do Projeto "Conectando Escolas: Um Olhar sobre o Clima Educacional" da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 346 (0065704192).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	MANUELA BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	*****847

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - GSSO/CRH	BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE	*****323
GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - GSSO/CRH	CARLA ADRIANE DE ARAÚJO ALMADA	*****563

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066404468

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.057902/2025-66

Objeto: **Aquisição de material de expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 21/11/2025**

O Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, C.N.P.J nº 03.259.321/0001-01 localizado na Rua Brasil, Nº2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 21/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceejapropfedson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Brasil, Nº 2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (material de expediente), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CEEJA Professor Edson DuarteLopes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 21/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO,13 de novembro de 2025.

Maria Cristina de Brito Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065922124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0065806107), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066134834) e o Resultado da Análise (ID 0066190679), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	Macarrão tipo espagete; Charque bovino dianteiro; Frango congelado, COXA E SOBRECOXA; Creme de leite; Sal; Alho nacional branco.	R\$ 2.670,65
2	COMERCIAL MENDES EIRELI - ME	Farinha de trigo; Feijão cariquinho; Trigo para quibe; Carne bovina de 2ª (cubos); Carne bovina de 2ª (moída); Leite integral UHT; Manteiga; Extrato de tomate; Fermento em pó químico; Melão; Torrada industrializada.	R\$ 10.012,54

3	OSOWSKI E OSOWSKI LTDA - ME	Arroz agulhinha, tipo 1; Café em pó; Farinha de mandioca; Frango congelado, PEITO; Ovo de galinha; Queijo muçarela; Leite de coco industrializado; Açúcar; Óleo de soja vegetal; Maçã nacional; Beterraba; Cebola nacional; Cenoura; Pão (francês); Pão (massa fina); Repolho verde ou roxo; Tomate; Abacaxi; Canjica Branca.	R\$ 11.315,50
Valor Total			R\$ 23.998,69

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de novembro de 2025.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066413656

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025/ISBRECHT/PEALE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
CONTRATADA: ISBRECHT Comércio de Alimentos LTDA
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**.
VALOR: R\$ 15.893,15 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.
ASSINAM: CAMILE REGINA FREY SCHUTZ E ADAIR ISBRECHT.

Protocolo 0066240113

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025/J DE LIRA/PEALE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
CONTRATADA: J DE LIRA Ltda
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**.
VALOR: R\$ 12.145,73 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.
ASSINAM: CAMILE REGINA FREY SCHUTZ E JAMYLIE PACHECO DE LIRA

Protocolo 0066420036

Portaria nº 6667 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548095/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WILSON DIEGO BARROS CABREIRA**, matrícula **300080724**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 03/11/2008 a 03/11/2013 e 04/11/2013 a 04/11/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029886003

Portaria nº 11074 de 13 de novembro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos referentes ao Programa PNAE/FNDE, celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, e as empresas e Agricultores, tendo por objetivo a entrega total das compras a serem executados nas dependências da E.E.E.F. Cora Coralina, localizada no município de Ji-Paraná.

1 - Roseli Pereira Rodrigues Paixão, matrícula nº *****237, Fiscal de Contrato;

2 - Luciene Siqueira de Souza Codeço, matrícula nº *****808, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066421009

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025 (0066403673)

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

CONTRATADA: Sousa & Ferreira Comercio e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 17.889.910/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em manutenção predial para a execução de um conjunto de serviços manutenção corretiva e preventiva nas instalações da Instituição de Ensino.

VALOR: R\$52.420,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 365 Trezentos e Sessenta e Cinco dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

Marcia Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

Protocolo 0066417042

Portaria nº 14853 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107014/2022-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES, matrícula 300060803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 05/07/2010 a 05/07/2015 e 06/07/2015 a 06/02/2022 , respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749171

Portaria nº 11076 de 13 de novembro de 2025

Conselho Escolar: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.667.278/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Conselho de Classe para análise dos casos dos estudantes dessa Instituição de Ensino conforme o regimento escolar. Art.72 Conselho de Professores é órgão colegiado de função consultiva e deliberativa em assuntos pedagógicos e disciplinares com atuação restrita ao âmbito escolar, instituído com base na legislação vigente. Conselho de Professores é órgão colegiado de função consultiva e deliberativa em assuntos pedagógicos e disciplinares com atuação restrita ao âmbito escolar, instituído com base na legislação vigente.

Considerando que esses componentes dessas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular de acordo com o Art. 79. Compete ao Conselho de Professores:

- I - Decidir sobre aproveitamento de estudos de estudantes oriundos de outras escolas;
- II - Discutir sobre o aproveitamento global e individualizado das turmas, analisando especificamente as causas do baixo ou do alto rendimento das mesmas;
- XV - Deliberar sobre a aprovação ou retenção de estudante que após a recuperação e exame final que ficaram retidos, quando solicitado pela direção, levando em conta as especificidades de cada caso.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Conselho de Professores**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função
Presidente	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	SUPERVISORA
Secretário	LEONARDO SANTOS NERIS	CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA
Membro	LUCIVANIA PISSOLLATO	ORIENTADORA
Membro	ATTILIO MARCOS BRESSAN	PROFESSOR
Membro	RAQUEL INES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSORA
Membro	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR
Membro	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSORA
Membro	SUELLEENCRISTIAN CASTRO	PROFESSORA
Membro	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	PROFESSOR
Membro	ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Marcos Bispo da Silva
Ji- Paraná /RO, 13 de novembro de 2025.
Protocolo 0066421456

AVISO
CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº S3/06
PROCESSO SEI Nº 0029.036726/2025-29

Objeto: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Jardinagem)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 17/11/2025**
O Conselho Escolar Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 63.790.307/0001-53, localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Jardinagem), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025, pelo endereço

eletrônico: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: *Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000*, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Jardinagem) considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *prest.contasmonteirolobato-opo@seduc.ro.com.br*, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Ouro Preto do Oeste**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, Data e Hora do Sistema.

Maria Jacinta Correia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0066420918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8227/2025 (ID 0066241111), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066176075) e o Resultado da Análise (ID 0066176198), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Gonçalves Serviços de Transportes Ltda	1 a 3	R\$ 100.000,00	HABILITADO
	Valor Total		R\$ 100.000,00	

Jeferson Sales Guimarães

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0066422095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID0066066245), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0066348760) e o Resultado da Análise ID 0066348797, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Lote	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
01	ADEMIR DA CRUZ-ME	Cilindro de torne Brother 8157 DN	405,00
		Cartucho de tner Brother 8157 DN	760,00
		Cartucho de toner Brother HL 5340 D	760,00
		Kit refil tinta Epson Tanque 4 cores original.	1.800,00
		Toner Brother DCP 5652 DN	770,00
		Recarga de toner p/ imp. Laser Brother DCP – L5652D original.	875,00
		Recarga de toner p/ imp. Laser Brother L5602DN	875,00
		Recarga de Toner p/ imp. HP Laser Jet Pro M402DN original	350,00
		Recarga de toner p/ imp. HP Laser 107 W original	350,00
Valor Total			6.945,00

Machadinho do Oeste/RO, 13 de novembro de 2025.

Elisabeth de Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066348879

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DAESCOLA CALUDIO MANOEL DA COSTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022029/2025-91

Objeto: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **12/11/2025 a17/11/2025**

O Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa, C.N.P.J nº 00.861.417/0001-49 localizado na Avenida Cacaulândia, S/Nº, DISTRITO COLINA VERDE - Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no

endereço Avenida Cacaulândia, S/Nº , Distrito Colina Verde -Governador Jorge Teixeira/RO - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaclaudioamanoeljaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 120 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2025 a 17/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Costa Junior, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066339777
Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Novembro de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0066367190

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/PNAE CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA PARTES**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. DR LOURENÇO PEREIRA LIMA****CONTRATADO: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA****CNPJ.: 27.743.468/0001-22****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino**, através do **Pregão Eletrônico Nº 90023/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **5.268,90 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.036761/2025-48**ASSINAM:** SILVANA PEREIRA DA SILVA ERAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Protocolo 0066403013

AVISO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.038519/2025-17**

Objeto: Serviços de Reparos Elétricos em Caixa de Força Hidráulica; Com Troca e Reposição de Materiais Necessários.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 19/11/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES, C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Avenida Tiradentes, s/nº, Distrito Rio Pardo - PVH/RO - 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Serviços de Reparos Elétricos em Caixa de Força Hidráulica; Com Troca e Reposição de Materiais Necessários**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 19/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, s/nº, Distrito Rio Pardo -PVH/RO - 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Reparos Elétricos em Caixa de Força Hidráulica; Com Troca e Reposição de Materiais Necessários**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 19/11/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

<https://drive.google.com/file/d/169pU53R-GKIIMU4ErOHAGXxVPYfUk5ZK/view?usp=sharing>

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a partir da ordem de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da realização de serviço e da apresentação da nota fiscal, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 dias

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 13 de novembro de 2025.

Mirla Cristina dos Santos Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudionor Leme da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066422599

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025/PNAE CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. DR LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADO: SUPERMECADO SANCHEZ LTDA - EPP

CNPJ.: 57.440.322/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino**, através do **Pregão Eletrônico Nº 90023/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **173,91 (Cento e setenta e três reais e noventa e um centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.036761/2025-48

ASSINAM: SILVANA PEREIRA DA SILVA EDOMINGOS BAENA SANCHEZ

Protocolo 0066410074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA SANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7974 (ID 0065804340), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065613812) e o Resultado da Análise (ID0065613813), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2 e 3	Maria Iraci Dos Santos CNPJ nº 24.990.518/0001-88	Recarga para Extintor CO/2 6 Quilos, Recarga para Extintores água 10 Litros unid, Recarga para Extintores P. K. S 6 Quilos Pó químico	R\$1.130,00 (um mil cento e trinta reais)
Valor Total			R\$1.130,00 (um mil cento e trinta reais)

Cerejeiras/RO, 13 de novembro de 2025.

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066424465

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação de Costa Marques/SUPERCMA, C.N.P.J nº 27.306.009/0001-81 localizado na , Avenida Demetrio Mellas nº 1915, centro de Costa Marques- RO, vem por meio desta, Publicar a 2º Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. ANGELINA DOS ANJOS** - Av: Santa Cruz, nº 1541, centro, **E.E.E.F. RAIMUNDO DE OLIVEIRA**

MESQUITA - Av: Projetada Quadra 37 Travessa 25, nº 1858, setor 04, **EEEFM DARCY DA SILVEIRA** - BR 429 KM 58 AV: 1º de Maio, nº 9170, **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA** - Av: Antônio Psuriadakis, nº 2171, Bairro Centro e **EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES**, Aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim, **(Coordenadoria Indígena)**, da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, localizado na , Avenida Demétrio Mellas nº 1915, centro, Nesse ato, comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão recebidos os Projetos de Venda **até o dia 03 de Dezembro de 2025, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2025 na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO** - Av: Demétrio Melas, nº 1915, centro de Costa Marques/RO.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessa regional**, anexada no Edital que será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação podem ser esclarecidos no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no telefone (69)992760565 .

Costa Marques, 12 de novembro de 2025.

DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES

Presidente do Conselho Escolar **Angelina dos Anjos**

VALDECI RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar **Raimundo de Oliveira Mesquita**

PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar **Darcy da Silveira**

SELMA MOREIRA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar **José Alves de Almeida**

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar **Baia das Onças**

Protocolo 0066418720

EDITAL Nº 3/2025/SUPERC MAGAB-CAF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação/SEDUC, situada na Av: Demétrio Melas, nº. 1915, Centro, no Município de Costa Marques/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PNAE** em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. ANGELINA DOS ANJOS** - Av: Santa Cruz, nº 1541, setor 03, **E.E.E.F. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA** - Av: Projetada Quadra 37 Travessa 25, nº 1858, setor 04, **EEEFM DARCY DA SILVEIRA** - BR 429 KM 58 AV: 1º de Maio, nº 9170, **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA** - Av: Antônio Psuriadakis, nº 2171, Bairro Centro e **EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES**, Aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim, **(Superintendência REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES)**, Av: **Demétrio Mellas, Nº 1915, centro** de Costa Marques.

Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 03 de Dezembro de 2025, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos às 10 horas do dia 04 de Dezembro de 2025 na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES**- Av: Demétrio Melas, nº 1915, centro de Costa Marques/RO.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, (pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **Tabela - Média Municipal** , anexada no Edital.)

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais de Costa Marques, conforme especificações dos gêneros alimentícios e quantitativo descrito:

- MACAXEIRA (MANDIOCA C/ CASCA)** - De 1ª qualidade, in natura, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo.
- POLPA DE MARACUJÁ** (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	ANGELINA DOS ANJOS	RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	DARCY DA SILVEIRA	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	QUANT. COSTA MARQUES
GRUPO 01: FRUTAS E VEGETAIS								
1	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	-	-	-	-	132	132

2	ABACATE - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada, de tamanho médio a grande, sem sinais de rupturas ou machucados.	KG	-	-	-	-	-	-
3	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	395	-	-	-	-	395
4	ALFACE - De 1ª qualidade, tamanho médio, lisa ou crespa, fresca, coloração e tamanho uniforme, isenta de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	21	71	114	15	118	339

5	BANANA COMPRIDA (DA TERRA/FRITAR) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	-	-	-	-	264	264
6	BANANA MAÇA - De 1ª qualidade, em pencas, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, conforme solicitado nos cronogramas de entregas. O produto deverá ser apresentado sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	KG	-	-	-	-	-	-

7	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	82	62	100	10	233	487
8	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	-	-	-	-	-	-

9	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	40	18	31	10	-	99
10	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, lisa ou crespada, fresca, coloração e tamanho uniforme, isenta de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	7	10	14	02	30	63
11	CHICÓRIA - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	2	1	3	1	-	7

12	COUVE MANTEIGA -De 1ª qualidade, tamanho médio, lisa ou crespa, fresca, coloração e tamanho uniforme, isenta de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	25	18	30	10	-	83
13	LARANJA- De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	110	88	90	20	132	440
14	LIMÃO TAHITI - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	13	02	30	07	30	82

15	MAMÃO PAPAIA - separados por unidades homogêneas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização e serem transportadas em caixas de polietileno vazadas	KG	-	-	-	-	-	-
16	KG	62	12	40	27	-	-	
17	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	391	25	110	87	391	731
18	PIMENTA DE CHEIRO - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	2	1	10	1	-	14

19	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	6	1	10	09	-	26
20	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	3	1	10	03	-	17
21	RÚCULA -De 1ª qualidade, tamanho médio, lisa ou crespa, fresca, coloração e tamanho uniforme, isenta de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	-	-	-	-	-	-
22	TOMATE COM SEMENTE - apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio /transporte.	KG	-	-	-	-	174	174

23	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	12	45	30	10	-	97
24	BOLACHA CASEIRA SIMPLES - Acondicionada em embalagens plásticas atóxicas transparentes. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, inclusive data de fabricação e validade. Entrega semanal	KG	-	-	-	-	80	80
25	PÃO CASEIRO (MASSA FINA) - 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	75	44	90	24	-	233

26	FARINHA DE MANDIOCA CRU - Farinha de mandioca cru, embalada em saco plástico atóxico, transparente, termos solado, resistente, possuir informações necessárias impressas do produto, data de fabricação, validade, lote e nome do fornecedor. O produto deverá conter aspecto, cor e odor característicos do produto, com ausência de sujidades, parasitas.	KG	-	-	-	-	-	-
27	KG	17	44	40	15	-	116	
28	FILE DE PEIXE TAMBQUI- o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. A embalagem deverá ser saco plástico transparente e selado, lacrada e identificada com o nome do fornecedor, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	KG	24	88	50	25	-	187

29	FILÉ DE PEIXE PIRARUCU - o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. A embalagem deverá ser saco plástico transparente e selado, lacrada e identificada com o nome do fornecedor, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	KG	-	-	-	-	-	-

*** ATENÇÃO**

Para os itens não atendido na região esse edital ficará em aberto podendo cadastrar a qualquer momento o produto e publicado a ata informando o produtor e habilitação do produtor.

*** A quantidade a ser adquirida será de acordo com a disponibilidade do recurso recebido pela Unidade Executora com as quantidades informado em cada guia de pedido da unidade escolar na ato da solicitação ao fornecedor.** *(CASO NECESSITE OUTRO PRODUTO NO DECORRER PODERÃO OS CONSELHOS ADQUIRIR CONFORME OS PREÇOS PRATICADOS NESSE EDITAL APENAS ATUALIZANDO O PROJETO DE VENDA, REFORÇAMOS AINDA, QUE AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DO SETOR FINANCEIRO DE CADA ESCOLA).*

2. FONTE DE RECURSO

Recurso proveniente do**Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir:

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Acompanhado com sua DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com **assinatura do agricultor participante;**

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico- sanitários previstos em normativas específicas, **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

V – Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização, apresentação do Selo de Inspeção Municipal – **SIM (para venda municipal)** ou Selo de Inspeção Estadual –**SIE**, ou ainda, o Selo de Inspeção Federal – **SIF e SISB** para vendas intermunicipal **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VI - Licença de operação emitida pela SEDAM em nome dos agricultores relacionados no projeto de Venda. **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor) ..**

VII - Guia de Transporte (GTA) e laudos atestando a sanidade do pescado, emitidos pela agência de Defesa Sanitária do Estado de Rondônia - IDARON; **(Exigido para o habilitado na hora da entrega) (nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no CPF;

II - o extrato da DAP Acompanhado com sua DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com **assinatura de todos os agricultores participantes**;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico- sanitários previstos em normativas específicas; **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. **(Nos caso de processado fora apresentar copia do Contrato com Frigorífico) (Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VI - Licença de operação emitida pela SEDAM em nome dos agricultores relacionados no projeto de Venda. **(nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VII - Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização, apresentação do Selo de Inspeção Municipal - **SIM (para venda municipal)** ou Selo de Inspeção **Estadual -SIE**, ou ainda, o Selo de Inspeção **Federal - SIF e SISB** para vendas intermunicipal. **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor).**

VII - Guia de Transporte (GTA) e laudos atestando a sanidade do pescado, emitidos pela agência de Defesa Sanitária do Estado de Rondônia - IDARON; **(Exigido para o habilitado na hora da entrega) (Nos caso de Peixes).**

Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Acompanhado com sua DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal **(certidão negativa Federal)** , relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(Certidão negativa FGTS)**;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **assinado pelo seu representante legal**;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; **(Nos caso de processado fora apresentar copia do Contrato com Frigorífico) (Nos caso de Peixes).**

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico- sanitários previstos em normativas específicas.

XIX - Licença de operação emitida pela SEDAM em nome dos agricultores relacionados no projeto de Venda. **(Nos caso de Peixes).**

X - Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização, apresentação do Selo de Inspeção Municipal - **SIM (para venda municipal)** ou Selo de Inspeção **Estadual -SIE**, ou ainda, o Selo de Inspeção **Federal - SIF e SISB** para vendas intermunicipal. **(Só e Somente nos casos de produtos manipulados pelo produtor)**

XI - Guia de Transporte (GTA) e laudos atestando a sanidade do pescado, emitidos pela agência de Defesa Sanitária do Estado de Rondônia - IDARON; **(Exigido para o habilitado na hora da entrega) (Nos caso de Peixes).**

4. ENVELOPE N° 02 PROJETO DE VENDA

4.1 O PROJETO DE VENDA, DEVE SER INDIVIDUAL POR UNIDADE EXECUTORA (UM POR ESCOLA).

4.2 No envelope n° 02 os Fornecedores Empreendedor Familiar Formal ou de suas Organizações deverão apresentar o Projeto de venda de gênero alimentício da Agricultura Familiar conforme anexo IV (modelo da Resolução N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020);

4.3 A relação dos proponentes dos projetos de venda deverão ser entregues até o **dia 02 de Dezembro de 2025**, até as 09:00 horas da manhã, pelo endereço eletrônico: supercmacompras@seduc.ro.gov.br, ou no prédio da Superintendência Regional de Educação/SEDUC, situada na Av: Demétrio Melas, nº. 1915, Centro - Costa Marques/RO,

para que seja analisado pela comissão de compras desta Superintendência e os mesmo divulgados resultados após análise.

4.4 O projeto de venda a ser contratado será selecionado conforme critérios estabelecidos por esse Edital e suas resoluções.

4.5 Devem constar no projeto de venda de Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o NOME, o CPF e o nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de suas ORGANIZAÇÕES.

4.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida facultativamente abertura de prazo para sua regularização conforme análise da comissão julgadora.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para Seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (por município), grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta dos pais conforme Resolução Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020;

5.2 Entre o grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; Ou seja, fora de seu município competira com Regiões Geográficas Imediatas.

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária **(dentro da região imediata)**, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; **(cidades fora da Região imediata)**

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Caso a UEx, não obtenha a quantidade necessária de produto oriundo do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;

5.5 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos e serem adquiridos entre as organizações finalistas registrada em ata.

6 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 GUIA DE PEDIDO: Esta Chamada Pública para aquisição aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, será destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE, para atender a clientela estudantil das Escolas pertencentes a esta jurisdição SEDUC-SUPER/CM no município de Costa Marques, as guias de pedido **serão emitidas com as quantidade a serem adquirida e cada compra.**

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas da rede pública estadual de Ensino dos Municípios de Costa Marques, conforme periodicidade e **Quantidades definida nos contratos individuais firmados com os produtores, cooperativas/associação vencedores, seguindo a descrição deste edital e guia de pedido.** A Comissão de Recebimento de cada escola participante receberá o seu recebimento e a qualidade dos produtores podendo ser devolvida caso haja irregularidade.

LOCAIS DE ENTREGA:	
E.E.E.F.M. ANGELINA DOS ANJOS	Av: Santa Cruz, nº 1541, centro, Costa Marques/RO
E.E.E.F. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Av: Projetada Quadra 37 Travessa 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques/RO
EEEFM DARCY DA SILVEIRA	BR 429 KM 58 AV: 1º de Maio, nº 9170, Costa Marques/RO
CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	Av: Antônio Psuriadakis, nº 2171, Bairro Centro, Costa Marques/RO
EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	Av: Demétrio Melas, nº. 1915, Centro, Costa Marques/RO

***Data para entrega e Quantidade por Escola será informada na guia de pedido.**

*** O início para entregar as mercadorias será de no máximo 05 (cinco) úteis após o recebimento da ordem/guia de pedido recebida pelo fornecedor.**

7 PAGAMENTO

7.1 Os preços a serem pagos tem como base legal a **Tabela - Média Municipal**.

Macaxeira (mandioca c/ casca) - De 1ª qualidade, in natura, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo.

Farinha de Mandioca cru - Farinha de mandioca cru, embalada em saco plástico atóxico, transparente, termos solado, resistente, possuir informações necessárias impressas do produto, data de fabricação, validade, lote e nome do fornecedor. O produto deverá conter aspecto, cor e odor característicos do produto, com ausência de sujidades, parasitas.

PESQUISA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA MUNICIPAL
GRUPO 01: FRUTAS E VEGETAIS			
1	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 4,04
2	ABACATE - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada, de tamanho médio a grande, sem sinais de rupturas ou machucados.	KG	R\$ 9,73
3	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 7,55
4	ALFACE - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 18,02
5	BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	R\$ 7,98
6	BANANA MAÇA - De 1ª qualidade, em pencas, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, conforme solicitado nos cronogramas de entregas. O produto deverá ser apresentado sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas. Cor, sabor e cheiro característicos do alimento, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA)	KG	R\$ 6,38

7	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	R\$ 5,96
8	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	R\$ 7,64
9	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 5,32
10	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,	KG	R\$ 32,72
11	CHICÓRIA - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	R\$ 15,30
12	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	R\$ 19,93
13	LARANJA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 5,90
14	LIMÃO TAHITI - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 5,62
15	MAMÃO PAPAIA - separados por unidades homogêneas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização e serem transportadas em caixas de polietileno vazadas	KG	R\$ 6,12
16	KG	R\$ 4,86	
17	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	R\$ 4,00
18	PIMENTA DE CHEIRO - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	R\$ 21,80
19	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 12,30

20	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 11,32
21	RÚCULA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 18,28
22	TOMATE - apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio /transporte.	KG	R\$ 7,90
23	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	R\$ 19,12
24	BOLACHA CASEIRA SIMPLES - Acondicionada em embalagens plásticas atóxicas transparentes. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, inclusive data de fabricação e validade. Entrega semanal.	KG	R\$ 26,85
25	PÃO CASEIRO (MASSA FINA) - 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	R\$ 21,33
26	KG	R\$ 10,63	
GRUPO 04: CÁRNEOS E PROTEICOS			
27	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI - o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. A embalagem deverá ser saco plástico transparente e selado, lacrada e identificada com o nome do fornecedor, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	KG	R\$ 51,44
28	FILÉ DE PEIXE PIRARUCU - o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. A embalagem deverá ser saco plástico transparente e selado, lacrada e identificada com o nome do fornecedor, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	KG	R\$ 61,13
GRUPO 07: POLPAS DE FRUTAS			
29	POLPA DE MARACUJÁ (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	R\$ 30,66

7.2 O pagamento será efetuado **via transferência eletrônica ou maquineta** de acordo com o contrato firmado com as Escolas da rede pública estadual de ensino, com base no quantitativo de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período, através da guia de pedido emitido pelo Conselho escolar de cada Unidade Executora, o pagamento será realizado **via transferência eletrônica ou maquineta** para a conta do produtor ou

cooperativa/associação, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de cada Unidade Executora participante, fica expressamente vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento. (**Observação o pagamento poderá ser Quinzenal desde que seja firmado em contrato).**

7.3 As guias de pedidos serão efetuadas por cada Unidade Executora, conforme disponibilidade de recurso financeiro.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para o alimento de origem animal e vegetal;

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , por DAP/ano/Unidade Executora, e obedecerão às seguintes regras;

I) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , por DAP/ano/Unidade executora; **(Para o que forem pago pelo Recurso PNAE)**

II) Para a comercialização com grupos o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00;

9.4 A Aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III dos contratos, da Lei 8.666/1993 (Resolução N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020;).

Essa Chamada Pública terá vigor de 180 dias após a publicação da ata.

Costa Marques, 12 de Novembro de 2025

Wanilson Neile Mendes
Superintendente Regional de Educação III
Decreto de 21/08/2024
Costa Marques/RO

Protocolo 0063292901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 0065961298), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065947136) e o Resultado da Análise (ID 0065947138), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	H-Jet - Comércio de Equipamentos de Informática - EIRELI - 84.644.962/0001-73	Conserto e revisão geral impressora EPSON L4150.	280,00
02	H-Jet - Comércio de Equipamentos de Informática - EIRELI - 84.644.962/0001-73	Conserto e revisão geral impressora EPSON L3250.	240,00
03	H-Jet - Comércio de Equipamentos de Informática - EIRELI - 84.644.962/0001-73	Conserto e revisão geral impressora EPSON L395.	120,00
04	H-Jet - Comércio de Equipamentos de Informática - EIRELI - 84.644.962/0001-73	Conserto e revisão geral impressora HP1132.	190,00
05	H-Jet - Comércio de Equipamentos de Informática - EIRELI - 84.644.962/0001-73	Instalação de Aplicativos com Troca de Placa Mãe - Data show.	975,00
Valor Total			1.805,00

Presidente Médici/RO, 13 de novembro de 2025.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065947142

Portaria nº 11089 de 13 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, Cristina Gomes Coimbra, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, CNPJ 00.670.384/0001-50, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Recebimento e Certificação** para a promoção da correta e regular execução do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** e **EXCELÊNCIA**, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

1. **JOSÉ GOMES FERREIRA**, Matrícula nº *****847 CPF nº ***.594.342-**
 2. **APARECIDA JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA**, Matrícula nº *****929, CPF nº ***.484.612-**
 3. **LUCIANE DE PAULA**, Matrícula nº *****768 CPF nº ***.269.232-**
- Suplente: **DOMINGOS NETO PINTO**, Matrícula nº *****698 CPF nº ***.594.342-**
- Suplente: **EDILZA DE LIMA FERREIRA**, Matrícula nº ****276 CPF nº ***.017.082-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá, 13 de novembro de 2025.

CRISTINA GOMES COIMBRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066426872

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, E **CONTRATADOS:** E POR OUTRO LADO A **COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA - COOPPECA-RO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº06.014.439/0001-50 , NESTE ATO REPRESENTADA PELO**PRESIDENTE RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES CPF 106.693.372-34**, DORAVANTE DENOMINADO (A) CONTRATADO (A), FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO 30/2025 MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato 30/2025, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.534,30 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2025.

Ji-Paraná RO, 12 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº: 0029.042235/2025-17.

ASSINAM:

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

PRESIDENTE DA COOPERATIVACOOPPESCA-RO
Adelson Pereira **Rodrigues -1º TEN. QOA PM**
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0066398303

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PEALE/TER - Transporte Escolar Rural
2º semestre de 2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira/ CNPJ nº 15.892.771/0001-08

CONTRATADA: MD Santos Ltda**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.190.092/0001-82**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR: R\$ 1.300,98** (mil trezentos reais e noventa e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 100 (cem) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.**ASSINAM:**

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar
Davi Salvador dos Santos
Representante da Contratada

Protocolo 0066418613

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.HÉLIO NEVES BOTELHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO SEI Nº
0029.057376/2025-34

Objeto: (AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS ENGARRAFADO GLP45, para esta *unidade escolar*)

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **14/11/2025 a 18/11/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, C.N.P.J nº 00.672.024/0001/-97 localizado na Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-226, doravante Unidade Executora, aderente ao [PROAFI-ESCOLA] , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição* AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS ENGARRADO GLP45, para *este estabelecimento escolar*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 a 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nova Esperança Neves, Nº 3189, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-226, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a de Contratação de empresa para prestação dos *serviço* AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS ENGARRAFADO GLP45), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento

III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho;

V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **helionbotelho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/11/2025 a 18/11/2025** - Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho terá o *prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [proafi - escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de

cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2025

JUCIMAR DE SOUSA NERES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCIA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066421631

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025/SEDUC-EEEMTICP

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura-RO

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 18.590,96** (Dezoito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 22,68% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM:

Rosiane Barbosa da Silva Taliari, Denes Nunes Pereira

Protocolo 0066425276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E M. ANTÔNIO BIANCO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025(ID 0066229145), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066429485) e o Resultado da Análise (ID 0066430605), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial Urupá LTDA/ CNPJ: 26.351.705/0001-47	Gás engarrafado 13 kg	2.740,00
Valor Total			2.740,00

Ji- Paraná, 13 de Novembro de 2025
Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066431497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (0065353228), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065353230) e o Resultado da Análise (0065353231), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME 01.936.577/0001-72	Fechadura Externa- Com 2 chaves ,Instalação embutida ,Abertura basculante, 8 pinos ,Material aço.	R\$ 463,20
2	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME 01.936.577/0001-72	Torneira Tanque ou jardim- 1/2x3/4, material metal vedante cromado.	R\$ 949,20
3	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME 01.936.577/0001-72	Cimento: 50 kg, cor cinza pó fino constituído de silicatos e alumínios de álci	R\$ 176,70
4	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME 01.936.577/0001-72	Porta: de madeira lisa 80 cm x 2.10 m acabamento em mdf espessura 3,5 cm	R\$ 1.077,00
5	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME 01.936.577/0001-72	Rastelo jardim- cabeça de ferro ,com cabo 14 dentes ,reto.	R\$ 84,00
6	ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -ME 01.936.577/0001-72	Rastelo jardim- vassoura , material cabeça de metal, 22 dentes.	R\$ 95,00
Valor Total			R\$ 2.845,10

São Felipe d´Oeste Ro13 de novembro de 2025
Nilvan Antunes de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066431811

EXTRATO

CONTRATO Nº0066203669/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO)

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação: POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;Abóbora Cabotiá;Açafrão;Polpa de Fruta, Açaí;Polpa de Fruta, ACEROLA;Alface Crespa;Alface Lisa;Banana Comprida (DA TERRA);Banana Nanica;Banana Prata;Cebolinha;Chicória;Coentro;Colorau;Couve ;Polpa de Fruta, Cupuaçu;Goiaba - Vermelha;Laranja Pera;Limão;Macaxeira;Melancia;Melão;Pimenta de Cheiro;Pimentão Verde;Pimentão Vermelho;Repolho Branco;Tangerina/Poncã;Tomate;Vagem

VALOR: R\$ 6.332,60 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM:

Juracir da Conceição Botão Neto

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0066264621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **0011/PROAFI ESCOLA/2025**. (ID0065899310) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066256790) e o Resultado da Análise (ID0066270019), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
1	Nortek Comercio e Serviços LTDA - CNPJ 31.066.114/0001-68	Toner para impressora Brother DCP L2540DW, original, recarregável, conteúdo mínimo 180g,	399,20
2	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001-18	Toner para impressora Brother DCP L5652DN, original, recarregável, conteúdo mínimo 300g,	356,00
3	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001-18	Toner para impressora Brother MFC 8480DN, original, recarregável, conteúdo mínimo 1050g,	356,00

4	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001- 18	Toner para impressora HP M404DW	196,00
5	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001- 18	Kit com 04 Refil de Tinta Original para impressora EPSON L3250	296,00
6	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001- 18	Kit com 04 Refil de Tinta Original para impressora EPSON L5290	296,00
7	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001- 18	Fone de ouvido com microfone conjugado para gamer para o AEE, conectores p2 estéreo, cor preto	192,50
8	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001- 18	Webcam Full HD 30fps, cor preta; Resolução máxima de vídeo: 1920px x 1080px; Imagem com resolução de 3 Mpx; Interface: USB-A 2.0; Adequada para pc de mesa; Com funções de correção de luz, Microfone integrado, Luz indicadora e Auto-foco; Com zoom 1.2x; Com clipe com montagem de tripé; Adequada para videoconferências; Compatível com sistema operacional Windows 8 e superiores.	3.650,00
9	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001- 18	Bateria (pilha) Moeda, em lítio, 3v cartela com 05 unidades; Para utilização em placa mãe de computador de mesa.	73,50
10	IBMAQ Equipamentos p/ Escritório e INformatica LTDA - CNPJ 84.707.603/0001- 18	Mouse Ótico convencional, cabo USB, com botão de rolagem, com resolução de 1200dpi, compatível com sistema operacional Windows 8 e superiores.	175,00
Valor Total			5.990,20

CANDEIAS DO JAMARI/RO 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0066415076

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nove de Junho

CONTRATADA: COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, que tem como objetivo atender às necessidades do CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste/RO.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: Mirian Pereira Suave e Denes Nunes Pereira

Protocolo 0066424591

Portaria nº 5696 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495585/2021-59**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILENE GONCALVES MOREIRA MOTA**, matrícula **300028110**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/02/2013 à 05/02/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329454

Portaria nº 11094 de 13 de novembro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções .

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 010/2025/SEDUC-EEEFPEGD,celebrado entre o Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, CNPJ nº 01.208.977/0001-61, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis por meio Ata de Registro de Preços nº 115/SUPEL - RO (0066402583), que tem como objetivo atender a demanda de alimentação escolar de 137 (cento e trinta e sete) alunos matriculados na EEEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra, com recurso proveniente 9º Parcela Extra do PNAE, exercício 2025, através da Dotação Orçamentária para execução da despesa: Função Programática: 12.361.2156.4037, 12.362.2157.4042 e 12.367.2158.4047- *Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, Médio e Educação Especial*. Natureza da Despesa: 33903061 - *Material de Consumo*. Fonte de Recurso: 1552000001 - *Transferências de Recursos do FNDE Referente ao PNAE*., Autorizada pela Autoridade Competente, conforme faculta o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais documentos anexos no processo administrativo (0029.022920/2025-27).

1 - Iria Neco da Rocha - Matrícula *****372, Fiscal de Contrato;**2** - Elizabeth Antunes Lemos - Matrícula *****363, Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066431362

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.EF.E M. ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26351705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação a GÁS ENGARRAFADO

VALOR: R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E SONIA REGINA FORTE

Protocolo 0066432526

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025/SEDUC-EEEFMCDARDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE CNPJ 01.671.354/0001-20.

CONTRATADA: COOPROHOM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE parcela extra 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

ASSINAM:

Janete Molina de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar - Contratante

DENES NUNES PEREIRA - Presidente da COOPROHOM - Contratado

Protocolo 0066402483

Portaria nº 7301 de 08 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.032666/2025-75,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Carlos Pereira**, mat. n. *******765**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF Xinepuaba**, no (a) Ji-Paraná , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/04/2025** .

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0062007022

Portaria nº 11098 de 13 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, Cristina Gomes Coimbra, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, CNPJ 00.670.384/0001-50, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Contratação** para a promoção da correta e regular execução do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** e **EXCELÊNCIA**, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

1. **MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI**, Matrícula nº *****733 CPF nº ***.170.422-**

2. **IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº *****563, CPF nº ***.519.828-**

3. **MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº *****351 CPF nº ***.564.002-**

Suplente: **CONCEIÇÃO DE MARIA DOS R. GONÇALVES**, Matrícula nº *****839 CPF nº ***.358.802-**

Suplente: **LUCIRENE GOMES DA SILVA**, Matrícula nº ****357 CPF nº ***.642.832-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá, 13 de novembro de 2025.

CRISTINA GOMES COIMBRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066434185

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.060302/2025-85

Objeto: Material de Consumo - Pessoa Jurídica em Detalhamento: 33.90.30-23 - Compra de calçados **adequados para garantir a segurança e padronização**, para as servidoras que laboram na cozinha Escolar, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 à 18/11/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para a **compra de calçados adequados para garantir a segurança e padronização para as servidoras que laboram na cozinha escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, sendo que o pagamento será através do recurso **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 à 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de material de consumo com vista a atender esta unidade escolar com objetivo de adquirir calçados adequados para garantir a segurança e padronização para as servidoras que laboram na cozinha escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, considerando que tais servidores desempenham atividades essenciais no preparo e distribuição da alimentação escolar, sendo necessário garantir condições adequadas de segurança e padronização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - O (s) fornecedor(es) não poderá conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2025 à 18/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento ao fornecedor e/ou prestador de serviço, cuja nota fiscal e/ou recibo deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderá ocorrer após a entrega dos produtos, com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - O pagamento de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, **fiscalizar os materiais** entregues pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - O fornecedor e/ou prestador de serviço poderá solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0066418926).** (solicitar via e-mail: financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).

Colorado do Oeste/RO, 13 de Novembro de 2025.

Rogério Batista Moreno

Presidente da Comissão de Contratação

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066419153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: GLEYDSON ALVES SAITER, CNPJ Nº 020.422.442-01

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (leite), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no segundo semestre de 2025, em o atendimento a uma Parcela Extra do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2025, ID (0062735127), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 122,45 (cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.012924/2025-05

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Gleydson Alves Saiter

Fornecedor

Protocolo 0066390599

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2025 0066418279

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: SAMUEL DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 49.195.635/0001-80

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO).

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13.11.2025

ASSINAM: Débora Macedo Oliveira Representante e Fernando Nascimento deOliveira Junior

Protocolo 0066418553

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 0066421102

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: RCL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 32.882.309/0001-49

OBJETO: Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de manutenção em equipamento de processamento de dados).

VALOR: R\$ 23.465,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13.11.2025

ASSINAM: Débora Macedo Oliveira e Rafael da Costa Lopes

Protocolo 0066424346

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2025 0066423232

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: BENNI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 57.159.870/0001-25

OBJETO: Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica (Serviço de Limpeza e conservação de Ambiente).

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13.11.2025

ASSINAM: Débora Macedo Oliveira e Maria Elizabete Ferreira Ramos

Protocolo 0066424181

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2025 0066427065

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO.

CONTRATADA: BENNI COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 57.159.870/0001-25

OBJETO: Material de Consumo (Material de Expediente).

VALOR: R\$ 31.182,55 (trinta e um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13.11.2025

ASSINAM: Débora Macedo Oliveira e Maria Elizabete Ferreira Ramos

Protocolo 0066427416

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2025 0066429985

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO.

CONTRATADA: G DE O FONSECA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 43.451.281/0001-01

OBJETO: Material de Consumo (Material de Limpeza).

VALOR: R\$ 27.829,10 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13.11.2025

ASSINAM: Débora Macedo Oliveira e Gleidson de Oliveira Fonseca

Protocolo 0066431789

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.040272/2025-91**

Objeto: Compra de Material de Limpeza e Higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 18/11/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES** C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, CEP 76.840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Compra de Material de Limpeza e Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Compra de Material de Limpeza e Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 18/11/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta .

https://drive.google.com/file/d/1Mvcf08UqmuAzmvQXbZBp1Vy_8LO9V6js/view?usp=sharing

Rio Pardo - PVH/RO, 13 de novembro de 2025

MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062673791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR OSWALDO PIANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2025 (ID 0066131301), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066438000) e o Resultado da Análise (ID 0066438015), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Itens	Valor Total
1	R AGUIAR ALVES ME CNPJ: 14.679.952/0001- 98	RECARGA DO TONER Epson L5290(Tomb. 030.993.805); RECARGA DO TONER Epson l4260(Tomb. 030.993.802, 031.251.331); RECARGA DO TONER BROTHER DCP L5652 DN (Tomb. 030.912.144, 030.599.881); SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRIVE EM COMPUTADORES DA INFORMATICA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE LOGICA DO LABORATORIO E DA ESCOLA APÓS INSTALAÇÃO DE REDE WIFI NOVA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE FOTO CONDUTOR DE IMPRESSOTAS BROTER; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE LASER DA IMPRESSOTA EPSON	R\$ 16.710,00
Valor Total			R\$ 16.710,00

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0066438097

AVISO**CONSELHO ESCOLAR CLAUDIO MANOEL DA COSTA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.023611/2025-74**

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos).

Prazo para recebimento das Propostas/Documents:**12/ 11/2025a 18 / 11 /2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa , C.N.P.J nº 00.861.417/0001-49 localizado na Avenida Cacaulândia, S/Nº , Centro - Colina Verde - 76.898-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/ 11/2025 a 18 / 11 /2025**, pelo endereço eletrônico escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cacaulândia, S/Nº, Centro -Colina Verde - 76.898-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/ 11/2025 a 18 / 11 /2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta0066379093

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Novembro de 2025.

ClaudioMiro Monteiro , matrícula nº *****545

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0066379479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR OSWALDO PIANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2025 (ID 0066133009), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066438661)e o Resultado da Análise (ID 0066438670), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Itens	Valor Total
1	RIO MADEIRA COM E IMP DE PAPEIS CNPJ: 08.174.901/0001- 01	BOLA VOLEI MG 3600 XXI (PENALTY); BOLA INICIACAO T08 XXIV (PENALTY); BOLA FUTSAL RX 500 XXIII (PENALTY); BOMBA SAC AZUL T -U PENALTY; CORDA GROSSA AZUL/BRANCA; MEDALHA MEDIA 40MM OURO; MEDALHA MEDIA 40MM PRATA; MEDALHA MEDIA 35MM OURO; MEDALHA MEDIA 35MM PRATA; MEDALHA METAL COM FITA; REDE FUTEBOL GOL STANDART F3 NYLON; REDE DE VOLEI OFICIAL 9,5M FAIXA SINTÉTICA	R\$ 11.680,50
Valor Total			R\$ 11.680,50

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0066438768

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025 PROAFI

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

CONTRATADA: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.

CNPJ DA CONTRATADA: 77.941.490/0350-21

OBJETO: É objeto desta contratação, Material Permanente (Refrigerador).

VALOR: R\$ **4.999,90 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: **Jucemara Butzke da Silva** (Presidente do Conselho Escolar)

Maycon dos Santos Pontes (Representante da Empresa Contratada)

Protocolo 0066438276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº01/2025 ID (0065841977), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066430618) e a respectiva Adjudicação ID (0066430470), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA.	Formatação completa com Backup T 030.656.424, T 030.615.051, T 030.194.580, T 030.186.156	600,00
2		Conserto de impressora EPSON L395 T.000.316.656	250,00
3		Conserto de impressora Laser PRO M404 dw T.030.062.644	380,00
4		Conserto de impressora EPSON L3250 T.031.257.201	250,00
5		Conserto de impressora BROTHER DCP-L2540DW 030.800.068	380,00
6		Configuração de regras de segurança no roteador MIKROTIK	400,00
7		Recarga de toner impressora Laser Jet PRO M404 dw T.030.062.644	250,00
8		Recarga de toner impressora BROTHER DCP-L2540DW T.030.800.068	500,00
	ALEXSSANDRO MEDINA FAGUNDES ME	-----	
	AGROVALE COM. E SERVIÇOS LTDA.	-----	
Total Geral			3.010 ,00

Costa Marques - RO, 13 de novembro de 2025.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0066430344

AVISO
CONSELHO ESCOLAREEEFM ALBERTO NEPOMUCENO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
0029.034935/2025-38

Objeto:Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 12/11/2025 a 14/11/2025.
O Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno de Machadinho D'Oeste/RO, C.N.P.J nº 01.266.644/0001-99 localizado na AV Castelo Branco, Centro- MACHADINHO D`OESTE - CEP 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio FinanceiroEscolar - PROAFI , AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 1. Dos itens e quantidades: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/11/2025 a 14/11/2025, pelo endereço eletrônico escolalberto@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV: Castelo Branco,nº2452-Bairro: Centro, Machadinho D´ Oeste- RO ,CEP 76.868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA .

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Alberto Nepomuceno de Machadinho D'Oeste/RO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalberto@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

VIII- Certidão Negativa do TCE-RO

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalberto@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12/11/2025 a 14/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Alberto Nepomuceno, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de apoio Financeiro Escolar - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Machadinho D'Oeste- Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066366673

Machadinho D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO

Presidente da Comissão de Contratação

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho

Protocolo 0066355190

Portaria nº 11096 de 13 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Beatriz Ramos Correa, para responder, interinamente, no período de 14 a 28 de novembro de 2025, como Coordenadora da Câmara de Educação Básica - CEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0066432122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0066104098), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064539814) e o Resultado da Análise (ID 0064539933), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Renato Patricio Cia Ltda, CNPJ: 03.941.475/0001-70	1. Reparo e manutenção de impressora Brother DCP-L 5652DN 30890715. Serviço de troca do Fusor. Peça inclusa. 2. Limpeza de cabeça de impressão. Impressoras Epson Multifuncional Ecotank, modelo L3150, tomb. nº 171.176, nº 179.519 e nº 30684231. 3. Manutenção e troca dos roletes de saída de papel da impressora HP Laser Jet MFP M127fn, tomb. nº 574.497. Peça inclusa.	R\$ 3.029,00
Valor Total			R\$ 3.029,00

Espigão do Oeste, RO, 13 de novembro de 2025.
DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0064540422

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.034825/2025-76

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de limpeza e higienização, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066439120

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Novembro de 2025.

Welma Souza Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066440541

AVISO

CONSELHO GESTOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031713/2025-63

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 19/11/2025**

O Conselho Gestor, C.N.P.J nº **26.372.259/0001-57** localizado na AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D´OESTE /RO - CEP: 76868000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS,**

referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 19/11/2025**, pelo endereço eletrônico cremdogab@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D'ÓESTE /RO - CEP: 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cremdogab@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cremdogab@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 19/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2025 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta : 0066401496

Machadinho D'Oeste/RO, 13 de Novembro de 2025.

Ana Paula Gineli Vazzoler

Presidente da Comissão de Contratação
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066401448

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000689/2025-90

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 170 (0066311003), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **HIAN FÉLIX DE MELO PEQUENO** e KAROLINA PAIVA DE LACERDA com base no Parecer Nº 170 (0066311003), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0065053135/ 0065114878 / 0065224234), Formulário de Viagem (0065087068 / 0065053085) e Solicitação de Diárias (0065087068 / 0065053085). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia em Substituição FUNCER
Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025 (0066318070)

Protocolo 0066379582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000694/2025-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 171 (0066315407), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, HÉGIO FEITOSA REISE BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS** com base no Parecer Nº 171 (0066315407), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0065171399 / 0065455467), Formulário de Viagem (0065171318) e Solicitação de Diárias (0065171318). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia em Substituição FUNCER
Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025 (0066318070)

Protocolo 0066332805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000689/2025-90

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 168 (0066271406), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03](#)

de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LUCIVALDO INÁCIO SANTOS e **LEONILDO NERY RODRIGUES** com base no Parecer Nº 168 (0066271406), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0063313268 / 0063376766), Formulário de Viagem (0063306529) e Solicitação de Diárias (0063306529). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia em Substituição FUNCER

Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025 (0066318070)

Protocolo 0066381593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000725/2025-15

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 174 (0066330603), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **LEONILDO NERY RODRIGUES, ALISSON CORTEZ OLIVEIRA e KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA** com base no Parecer Nº 174 (0066330603), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0065724723 / 0065743775), Formulário de Viagem (0065724718) e Solicitação de Diárias (0065724718). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia em Substituição FUNCER

Portaria nº 88 de 11 de novembro de 2025 (0066318070)

Protocolo 0066383444

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002879/2025-13, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Waraji - ACW, inscrita no CNPJ/MF de n.º 14.198.225/0001-09, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "XXIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ-MIRIM: DUELO NA FRONTEIRA", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066352111).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066274011

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003553/2025-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultural Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de n.º29.184.200/0001-23 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto Circuito Tarde de Lazer II, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066341154).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066383592

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Iao Edital nº 3/2025/SEJUCEL-CEL

INTRODUÇÃO

O presente **Adendo Retificador** tem por finalidade promover ajustes no **Edital de Credenciamento nº 03/2025/SEJUCEL-CEL**, em observância ao disposto no **art. 93 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, bem como ao teor do **Memorando nº 54/2025/SEJUCEL-SCOM**, que comunicou a necessidade de adequação técnica para viabilizar a publicação do certame no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**.

Considerando que o dispositivo legal mencionado não exige expressamente a apresentação de quantitativos estimados por item, mas apenas dos valores totais da contratação, e tendo em vista que o sistema do PNCP requer o preenchimento dos campos relativos às quantidades estimadas para a conclusão do cadastro do edital, a SEJUCEL optou por proceder à **inclusão dos quantitativos estimados** no referido instrumento convocatório.

Dessa forma, o presente adendo visa **retificar o Edital nº 03/2025/SEJUCEL-CEL**, exclusivamente para adequar a estrutura do documento às **exigências técnicas da plataforma do PNCP**, sem que haja qualquer alteração no objeto, nas condições de participação, nos critérios de seleção, ou em demais cláusulas de mérito do procedimento de credenciamento.

Onde se lê:

ANEXO VI - NATUREZA DOS EVENTOS, COMPETIÇÕES, MODALIDADE E MATERIAL NECESSÁRIO - CEL/SEJUCEL

GRUPO - Serviço de arbitragem

Item	Descrição completa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arbitragem para jogo de HANDEBOL. A equipe de arbitragem de Handebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de HANDEBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$

02	Arbitragem para jogo de HANDEBOL DE AREIA . A equipe de arbitragem de Handebol de Areia será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de HANDEBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem	jogo		R\$	R\$
03	Arbitragem para jogo de FUTSAL. A equipe de arbitragem de Futsal será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de FUTSAL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$
04	Arbitragem de FUTEBOL. A equipe de arbitragem será composta por 1 árbitro principal, 2 árbitros assistentes (bandeirinhas) e 1 mesário para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar, bolas, súmulas, apitos, cartões, bandeirinhas, relógio adequado para marcação de tempo, placar de mesa, fazer a marcação do campo de jogo para todos os jogos utilizando cal ou tinta próprio. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de futebol de campo programadas não poderão ser iniciadas sem o que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$

05	Arbitragem de FUTEBOL SOCIETY. A equipe de arbitragem será composta por 2 árbitro e 1 mesário para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar, bolas, súmulas, apitos, cartões, bandeirinhas, relógio adequado para marcação de tempo, placar de mesa, fazer a marcação do campo de jogo para todos os jogos utilizando cal ou tinta próprio. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de futebol de campo programadas não poderão ser iniciadas sem o que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$
06	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL. A equipe de arbitragem do Basquetebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETE programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$
07	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL DE CADEIRA DE RODAS. A equipe de arbitragem do Basquetebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$

08	Arbitragem para jogo de VÔLEI. A equipe de arbitragem do Voleibol será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro 2 fiscais de linha e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de VOLEIBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação.	jogo		R\$	R\$
09	Arbitragem de VÔLEI DE PRAIA. A equipe de arbitragem do Vôlei de Praia será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 2 fiscais de linha e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$
10	Arbitragem de FUTEVÔLEI. A equipe de arbitragem do FUTEVÔLEI será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 1 Delegado (anotador). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$

11	Arbitragem de BEACH TENIS. A equipe de arbitragem do BEACH TENIS será composta por 1 árbitro de Cadeira principal, 1 árbitro assistente. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo		R\$	R\$
12	Arbitragem para ATLETISMO A equipe de arbitragem de Atletismo será composta por 1 coordenador geral de arbitragem e 17 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade e apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fazer a demarcação do espaço para as provas de campo e pista, com ferramentas e insumos (como a cal) próprios; disponibilizar, por sua conta, a numeração para os atletas competidores, em material resistente a água; disponibilizar cronômetros, pranchetas, trenas, colchões de salto, sarrafo, disco, dardo, rastelos, canetas e bandeiras de arbitragem (vermelhas e brancas); súmulas etc...Preencher as súmulas de forma legível e entregá-las ao coordenador da modalidade. As disputas das provas de pista e campo programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$

13	Arbitragem para ATLETISMO PARALÍMPICO A equipe de arbitragem de Atletismo Paralímpico será composta por 1 coordenador geral de arbitragem e 17 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade e apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fazer a demarcação do espaço para as provas de campo e pista, com ferramentas e insumos (como a cal) próprios; disponibilizar, por sua conta, a numeração para os atletas competidores, em material resistente a água; disponibilizar cronômetros, pranchetas, trenas, colchões de salto, sarrafo, disco, dardo, rastelos, canetas e bandeiras de arbitragem (vermelhas e brancas); súmulas etc...Preencher as súmulas de forma legível e entregá-las ao coordenador da modalidade. As disputas das provas de pista e campo programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
14	Arbitragem para JUDÔ. A equipe de arbitragem do Judô será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$

15	Arbitragem para KARATÊ. A equipe de arbitragem de karatê será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
16	Arbitragem para TAEKWONDO. A equipe de arbitragem de Taekwondo será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$

17	Arbitragem para CAPOEIRA. A equipe de arbitragem de Capoeira será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
18	Arbitragem para JIU-JITSU. A equipe de arbitragem do Jiu-jitsu será composta de acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
19	Arbitragem para TÊNIS DE MESA. A equipe de arbitragem do Tênis de Mesa será composta por 2 árbitros gerais, 2 anotadores de súmula/controladores de placar. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$

20	Arbitragem para CICLISMO. A equipe de arbitragem do Ciclismo será composta de acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
21	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL 3X3. A equipe de arbitragem do Basquetebol 3x3 será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETEBOL 3X3 programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
22	Arbitragem de XADREZ A equipe de arbitragem do Xadrez será composta por 1 árbitro geral, 1 árbitro de mesa e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 20 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para a realização da competição: Tabuleiro, relógio, súmulas, equipamento com o programa específico de atendimento à regulamentação dos jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$

23	Arbitragem para BOCHA PARALÍMPICA. A equipe de arbitragem de Bocha Paralímpica será compostade acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação.A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
24	Serviço de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)		R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

1. Modalidades:Basquetebol, Basquetebol Cadeira de Rodas, Futsal, Futebol, Futebol Society, Futevôlei, Beach Tênis, Voleibol Quadra, Vôlei de Praia, Handebol, Handebol de Areia.

Estas modalidades são remuneradas "por jogo".

VALOR POR JOGO R\$ 503,87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) + COORDENAÇÃO TÉCNICA: R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) pago por todo o evento uma só vez, por modalidade à empresa contratada.

2. Modalidades: Judô, Karatê,Taekwondo, Tênis de Mesa,Xadrez, Capoeira, Ciclismo, Basquetebol 3X3, Jiu-Jitsu, Bocha Paralímpica, Atletismo, Atletismo Paralímpico e Serviço de Classificação Funcional.

Estas modalidades são remuneradas "por período", conforme horários abaixo:

Manhã: 8h às 12h

Tarde: 14h às 18h

Noite: 18h às 22h

MODALIDADES(CAPOEIRA, CICLISMO, JUDÔ, KARATE, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, JIU-JITSU, BOCHA PARALÍMPICA, BASQUETEBOL 3X3) VALOR POR PERÍODO (pago por dia e por período) R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) + COORDENAÇÃO TÉCNICA: R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) pago por todo o evento uma só vez.

MODALIDADES INDIVIDUAIS (ATLETISMO) VALOR POR PERÍODO R\$ 6.759,25 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pago por dia e por período COORDENAÇÃO TÉCNICA: R\$ 6.144,77 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) pago por todo o evento uma só vez.

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM		
MODALIDADE	TIPO	VALOR
BASQUETEBOL, BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS, FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA, HANDEBOL, HANDEBOL DE AREIA, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI	POR JOGO	R\$ 503,87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) POR JOGO +R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.

JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, CAPOEIRA, CICLISMO, BASQUETEBOL 3X3, JIU-JITSU, BOCHA PARALÍMPICA	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO +R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) FIXO valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.
SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO
ATLETISMO, ATLETISMO PARALÍMPICO	POR PERÍODO	R\$ 6.759,25 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) POR PERÍODO + R\$ 6.144,77 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.

3. Material

3. 1. As entidades credenciadas deverão utilizar o equipamento necessário e indispensável para atuação dos árbitros em sua modalidade:
- Uniforme: Deverá ser o padronizado conforme a Associação, Liga ou Federação ou o adotado pelo CEL/SEJUCEL.
 - Apito, cronometro, cartões de controle disciplinar.
 - Programa para marcação de pontos, placar virtual, quando for o caso.
 - Peças e tabuleiros, programa para emparceiramento.
 - Placar eletrônico e raias, quando for o caso.
 - Equipamento de som e percussão da capoeira, quando for o caso.
 - e outros materiais indispensáveis à realização do serviço.

ANEXO VII - TABELA DE PREÇO DO VALOR DO JOGO PARA ARBITRAGEM - CEL/SEJUCEL

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM		
MODALIDADE	TIPO	VALOR
BASQUETEBOL, BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS, FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA, HANDEBOL, HANDEBOL DE AREIA, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI (masculino e feminino)	POR JOGO	R\$ 503,87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) POR JOGO +R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.
JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, CAPOEIRA, CICLISMO, BASQUETEBOL 3X3, JIU-JITSU, BOCHA PARALÍMPICA (masculino e feminino)	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO +R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) FIXO valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.
SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO

ATLETISMO, ATLETISMO PARALÍMPICO (masculino e feminino)	POR PERÍODO	R\$ 6.759,25 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) POR PERÍODO + R\$ 6.144,77 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.

Ao Credenciado:

1. É de Responsabilidade do credenciado todas as despesas relativas à locomoção dos profissionais até as cidades sedes onde se dará o evento.

Ao Contratante:

2. É de Responsabilidade do contratante todas as despesas alimentação e hospedagem dos profissionais até as cidades sedes onde se dará o evento, exclusivamente, realizados pela SEJUCEL.

3. Nos serviços prestados de arbitragem, há necessidade de emissão de NFSe, onde incidirá o ISS e INSS de acordo com as tabelas vigentes;

Os padrões turnos serão determinados para o pagamento de serviços realizados em uma competição que acontecerá durante determinada data, devendo ser cumprida a jornada necessária para a realização da programação.

Leia se:

ANEXO VI - NATUREZA DOS EVENTOS, COMPETIÇÕES, MODALIDADE E MATERIAL NECESSÁRIO - CEL/SEJUCEL

GRUPO - Serviço de arbitragem					
Item	Descrição completa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arbitragem para jogo de HANDEBOL. A equipe de arbitragem de Handebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de HANDEBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709

02	Arbitragem para jogo de HANDEBOL DE AREIA . A equipe de arbitragem de Handebol de Areia será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de HANDEBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
03	Arbitragem para jogo de FUTSAL. A equipe de arbitragem de Futsal será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de FUTSAL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
04	Arbitragem de FUTEBOL. A equipe de arbitragem será composta por 1 árbitro principal, 2 árbitros assistentes (bandeirinhas) e 1 mesário para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar, bolas, súmulas, apitos, cartões, bandeirinhas, relógio adequado para marcação de tempo, placar de mesa, fazer a marcação do campo de jogo para todos os jogos utilizando cal ou tinta próprio. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de futebol de campo programadas não poderão ser iniciadas sem o que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709

05	Arbitragem de FUTEBOL SOCIETY. A equipe de arbitragem será composta por 2 árbitro e 1 mesário para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar, bolas, súmulas, apitos, cartões, bandeirinhas, relógio adequado para marcação de tempo, placar de mesa, fazer a marcação do campo de jogo para todos os jogos utilizando cal ou tinta próprio. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de futebol de campo programadas não poderão ser iniciadas sem o que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
06	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL. A equipe de arbitragem do Basquetebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETE programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
07	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL DE CADEIRA DE RODAS. A equipe de arbitragem do Basquetebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709

08	Arbitragem para jogo de VÔLEI. A equipe de arbitragem do Voleibol será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro 2 fiscais de linha e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de VOLEIBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
09	Arbitragem de VÔLEI DE PRAIA. A equipe de arbitragem do Vôlei de Praia será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 2 fiscais de linha e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709

10	Arbitragem de FUTEVÔLEI. A equipe de arbitragem do FUTEVÔLEI será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 1 Delegado (anotador). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
11	Arbitragem de BEACH TENIS. A equipe de arbitragem do BEACH TENIS será composta por 1 árbitro de Cadeira principal, 1 árbitro assistente. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709

12	Arbitragem para ATLETISMO A equipe de arbitragem de Atletismo será composta por 1 coordenador geral de arbitragem e 17 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade e apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fazer a demarcação do espaço para as provas de campo e pista, com ferramentas e insumos (como a cal) próprios; disponibilizar, por sua conta, a numeração para os atletas competidores, em material resistente a água; disponibilizar cronômetros, pranchetas, trenas, colchões de salto, sarrafo, disco, dardo, rastelos, canetas e bandeiras de arbitragem (vermelhas e brancas); súmulas etc...Preencher as súmulas de forma legível e entregá-las ao coordenador da modalidade. As disputas das provas de pista e campo programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	100	R\$ 6.759,25	R\$ 675.925
13	Arbitragem para ATLETISMO PARALÍMPICO A equipe de arbitragem de Atletismo Paralímpico será composta por 1 coordenador geral de arbitragem e 17 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade e apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fazer a demarcação do espaço para as provas de campo e pista, com ferramentas e insumos (como a cal) próprios; disponibilizar, por sua conta, a numeração para os atletas competidores, em material resistente a água; disponibilizar cronômetros, pranchetas, trenas, colchões de salto, sarrafo, disco, dardo, rastelos, canetas e bandeiras de arbitragem (vermelhas e brancas); súmulas etc...Preencher as súmulas de forma legível e entregá-las ao coordenador da modalidade. As disputas das provas de pista e campo programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	100	R\$ 6.759,25	R\$ 675.925

14	Arbitragem para JUDÔ. A equipe de arbitragem do Judô será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
15	Arbitragem para KARATÊ. A equipe de arbitragem de karatê será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373

16	Arbitragem para TAEKWONDO. A equipe de arbitragem de Taekwondo será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
17	Arbitragem para CAPOEIRA. A equipe de arbitragem de Capoeira será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373

18	Arbitragem para JIU-JITSU. A equipe de arbitragem do Jiu-jitsu será composta de acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
19	Arbitragem para TÊNIS DE MESA. A equipe de arbitragem do Tênis de Mesa será composta por 2 árbitros gerais, 2 anotadores de súmula/controladores de placar. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373

20	Arbitragem para CICLISMO. A equipe de arbitragem do Ciclismo será composta de acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
21	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL 3X3. A equipe de arbitragem do Basquetebol 3x3 será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETEBOL 3X3 programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373

22	Arbitragem de XADREZ A equipe de arbitragem do Xadrez será composta por 1 árbitro geral, 1 árbitro de mesa e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 20 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para a realização da competição: Tabuleiro, relógio, súmulas, equipamento com o programa específico de atendimento à regulamentação dos jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
23	Arbitragem para BOCHA PARALÍMPICA. A equipe de arbitragem de Bocha Paralímpica será compostade acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
24	Serviço de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
VALOR TOTAL:					R\$ 12.605.379,00

1. Modalidades: Basquetebol, Basquetebol Cadeira de Rodas, Futsal, Futebol, Futebol Society, Futevôlei, Beach Tênis, Voleibol Quadra, Vôlei de Praia, Handebol, Handebol de Areia.

Estas modalidades são remuneradas "por jogo".

VALOR POR JOGO R\$ 503,87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) + COORDENAÇÃO TÉCNICA: R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) pago por todo o evento uma só vez, por modalidade à empresa contratada.

2. Modalidades: Judô, Karatê, Taekwondo, Tênis de Mesa, Xadrez, Capoeira, Ciclismo, Basquetebol 3X3, Jiu-Jitsu, Bocha Paralímpica, Atletismo, Atletismo Paralímpico e Serviço de Classificação Funcional.

Estas modalidades são remuneradas "por período", conforme horários abaixo:

- Manhã: 8h às 12h
- Tarde: 14h às 18h
- Noite: 18h às 22h

MODALIDADES (CAPOEIRA, CICLISMO, JUDÔ, KARATE, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, JIU-JITSU, BOCHA PARALÍMPICA, BASQUETEBOL 3X3) VALOR POR PERÍODO (pago por dia e por período) R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) + COORDENAÇÃO TÉCNICA: R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) pago por todo o evento uma só vez.

MODALIDADES INDIVIDUAIS (ATLETISMO) VALOR POR PERÍODO R\$ 6.759,25 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pago por dia e por período COORDENAÇÃO TÉCNICA: R\$ 6.144,77 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) pago por todo o evento uma só vez.

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM		
MODALIDADE	TIPO	VALOR
BASQUETEBOL, BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS, FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA, HANDEBOL, HANDEBOL DE AREIA, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI	POR JOGO	R\$ 503,87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) POR JOGO + R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.
JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, CAPOEIRA, CICLISMO, BASQUETEBOL 3X3, JIU-JITSU, BOCHA PARALÍMPICA	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO + R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) FIXO valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.
SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO
ATLETISMO, ATLETISMO PARALÍMPICO	POR PERÍODO	R\$ 6.759,25 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) POR PERÍODO + R\$ 6.144,77 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.

3. Material

3. 1. As entidades credenciadas deverão utilizar o equipamento necessário e indispensável para atuação dos árbitros em sua modalidade:

- Uniforme: Deverá ser o padronizado conforme a Associação, Liga ou Federação ou o adotado pelo CEL/SEJUCEL.
- Apito, cronometro, cartões de controle disciplinar.
- Programa para marcação de pontos, placar virtual, quando for o caso.
- Peças e tabuleiros, programa para emparceiramento.
- Placar eletrônico e raias, quando for o caso.
- Equipamento de som e percussão da capoeira, quando for o caso.
- e outros materiais indispensáveis à realização do serviço.

ANEXO VII - TABELA DE PREÇO DO VALOR DO JOGO PARA ARBITRAGEM - CEL/SEJUCEL

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM		
MODALIDADE	TIPO	VALOR

BASQUETEBOL, BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS, FUTSAL, FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA, HANDEBOL, HANDEBOL DE AREIA, BEACH TENIS, FUTEVÔLEI (masculino e feminino)	POR JOGO	R\$ 503,87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) POR JOGO + R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.
JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, CAPOEIRA, CICLISMO, BASQUETEBOL 3X3, JIU-JITSU, BOCHA PARALÍMPICA (masculino e feminino)	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO + R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) FIXO valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.
SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	POR PERÍODO	R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) POR PERÍODO
ATLETISMO, ATLETISMO PARALÍMPICO (masculino e feminino)	POR PERÍODO	R\$ 6.759,25 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) POR PERÍODO + R\$ 6.144,77 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade. obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.

Ao Credenciado:

1. É de Responsabilidade do credenciado todas as despesas relativas à locomoção dos profissionais até as cidades sedes onde se dará o evento.

Ao Contratante:

2. É de Responsabilidade do contratante todas as despesas alimentação e hospedagem dos profissionais até as cidades sedes onde se dará o evento, exclusivamente, realizados pela SEJUCEL.

3. Nos serviços prestados de arbitragem, há necessidade de emissão de NFSe, onde incidirá o ISS e INSS de acordo com as tabelas vigentes;

Os padrões turnos serão determinados para o pagamento de serviços realizados em uma competição que acontecerá durante determinada data, devendo ser cumprida a jornada necessária para a realização da programação.

Onde se lê:

5.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.	Previsto na Lei Orçamentária de 2025 e Lei nº 5.832 de 16 de Junho de 2024 - Lei Orçamentária Anual/LOA 2025
5.2.	FONTE DE RECURSOS: 32.001.27.811.2094.1064, 32.001.27.812.2094.1149, 32.001.27.812.2094.1154 e 32.001.27.813.2094.1008.
5.3.	PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1064, 1149, 1154 e 1008
5.4.	ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
5.5.	GESTÃO/UNIDADE: 320001
5.6.	VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Leia a se:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Previsto na Lei Orçamentária de 2025 e Lei nº 5.832 de 16 de Junho de 2024 - Lei Orçamentária Anual/LOA 2025

FONTE DE RECURSOS: 32.001.27.811.2094.1064, 32.001.27.812.2094.1149, 32.001.27.812.2094.1154 e 32.001.27.813.2094.1008.

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 1064, 1149, 1154 e 1008
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
GESTÃO/UNIDADE: 320001
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.605.379,00 (doze milhões, seiscentos e cinco mil trezentos e setenta e nove reais)

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065928447

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2763 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1040/2025/SEAS-GISP, de 12 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Migrantinópolis - Novo Horizonte do Oeste, regulação no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Tawane Souza dos Santos	*****478	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066373192

Portaria nº 2762 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1039/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Migrantinópolis - Novo Horizonte D'Oeste, para realizar a coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Carlos Silva	*****961	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	*****709	Porto Velho
Ádla Albuquerque Lucas	*****595	Porto Velho

Keite Lorrana Rodrigues	*****055	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	*****680	Porto Velho
Maria Luiza da Silva Nogueira	*****566	Porto Velho
Maria Alcirene da Silva Costa	*****730	Porto Velho
Fábio Gutierrez dos Santos Ribeiro	*****269	Porto Velho
Manoel Barros Cavalcante Neto	*****726	Porto Velho
Edon Costa Oliveira	*****216	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	*****745	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	*****745	Porto Velho
Patrícia Gomes dos Santos	*****740	Porto Velho
Leandra Lopes dos Reis	*****784	Porto Velho
Sigrilde Alice de Souza Ribeiro	*****503	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	*****697	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	*****954	Porto Velho
Denilton Martins de Albuquerque	*****169	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066370780

Portaria nº 2758 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1036/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Migrantinópolis - Novo Horizonte do Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 14, 15 e 16/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliene Alves Siqueira	*****774	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	*****150	Rolim de Moura
Talia Rafaele Ferreira Belletti	*****010	Rolim de Moura
Wender Fernandes Ferreira	*****943	Rolim de Moura

Art. 2º- Designar o Servidor Eliene Alves Siqueira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066364181

Portaria nº 2754 de 11 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 116/2025/SEAS-GERPVH, de 07 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Linha do Pavão (Jaci-Paraná), para participação representativa na ação social com o atendimento da população e divulgação dos programas SEAS. A concessão de diárias no período de 08/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho
Tailine Mendes Martins	*****334	Porto Velho
Dáphine Silveira Torres	*****073	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066343951

Portaria nº 2757 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1010/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Migrantinópolis - Novo Horizonte do Oeste, para conduzir a equipe ao local da ação e prestar apoio no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alisson Rodrigues Silva	*****020	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Alisson Rodrigues Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066360798

Portaria nº 2764 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1009/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Migrantinópolis - Novo Horizonte do Oeste, atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Hosana Maria Alves Pinto	*****879	Porto Velho
Gelsimar Pereira Lima	*****894	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066376636

Portaria nº 2755 de 11 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1005/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Distrito de Migrantinópolis - Novo Horizonte D'Oeste, para conduzir a equipe ao local que ocorrerá a ação do Programa

RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eduardo Andrade Teixeira	*****577	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	*****263	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066344986

Portaria nº 2759 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 975/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Migrantinópolis - Novo Horizonte do Oeste, para emissão de passe livre Idoso e deficiente no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Márcia Mendonça dos Santos	*****575	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066367949

Portaria nº 2756 de 11 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 965/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Migrantinópolis – Novo Horizonte do Oeste, para prestar suporte técnico em assuntos relacionados à internet e na organização do cabeamento de rede. Atuar também no serviço de foto 3x4 no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jarbas Lopes da Silva	*****536	Porto Velho
Fábio Queiroz	*****367	Porto Velho
Diego Mendes Moraes	*****082	Porto Velho
Adriana Silva Diogenes Ribeiro	*****991	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066345952

Portaria nº 2761 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1035/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Migrantinópolis – Novo Horizonte do Oeste, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 e 16/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Cristielly Glowaski	*****549	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

EDITAL Nº 34/2025/SEAS-COHAB

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 576/2024 (0048442357), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Decreto Estadual nº 29.890, de 26 de dezembro de 2024, torna público o 1º Edital de Homologação de Contratos de Beneficiários, com fito de dar publicidade ao ato de concessão de benefício previsto no Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB que rege o Programa MEU SONHO.

1. DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

1.1 A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, relaciona no **Anexo I** - Homologação de Contratos de Beneficiários abaixo, a lista de beneficiários convocados nos Edital nº 19/2025/SEAS-COHAB, Edital nº 22/2025/SEAS-COHAB e Edital nº 26/2025/SEAS-COHAB e que, após o cumprimento de todas as etapas do Programa MEU SONHO, foram contemplados com valores dos benefícios, conforme disposto no item 5.2 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB que rege o Programa MEU SONHO.

1.2 Os beneficiários e benefícios abaixo listados no **Anexo I** - Homologação de Contratos de Beneficiários são referentes ao Residencial Vale das Palmeiras na cidade de Ji-Paraná.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO - I

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO MUNICÍPIO	NOME	CPF	FAIXA
164	5	Ana Lorena Alves do Carmo	***.650.181-**	II
353	9	Francinalda Sales de Souza	***.319.212-**	I
429	14	Mariene de Paula Braga	***.010.082-**	III
563	23	Jennifer Nayara Neves Araújo	***.345.882-**	II
587	24	Regina Paula Macedo Pinheiro	***.097.092-**	II
720	28	Vinicius Roberto Alves Pereira	***.240.712-**	II
968	45	Luiz Henrique Vieira Lumi	***.742.212-**	I
1587	75	Lucas Landim da Silva	***.721.622-**	I
2119	108	Marcelo Veloso Alves	***.663.482-**	II
2822	143	Emilly Rawania Alves Pinheiro	***.650.682-**	I
3443	173	Marisa Fernandes Machado	***.847.182-**	II
3702	185	Nivaldo Rodrigues da Silva Junior	***.051.362-**	II
5544	282	Gabriela Marcelino Amorim	***.736.012-**	I
7900	393	Aline Dias Ramos	***.775.652-**	II
8083	402	Guilherme Rodrigues Silva	***.816.342-**	I

Protocolo 0066118119

Portaria nº 2590 de 22 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 940/2025/SEAS-GISP, de 22 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Vila Nova Samuel - Candeias do Jamari, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 24, 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho
Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira	*****208	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	*****152	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	*****952	Porto Velho
Daiana Aline Desmarest Reis	*****639	Porto Velho
Kênia Suelen Pereira Ramos Abreu	*****386	Porto Velho
Jhonny Flores Barbosa Rélva	*****330	Porto Velho
Fabiola Jessica Brito da Silva	*****457	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	*****999	Porto Velho
Laudiana Aparecida Damaceno	*****328	Porto Velho
Luzia Duarte De Oliveira	*****785	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065699599

Portaria nº 2711 de 06 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 997/2025/SEAS-GISP, de 31 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 07 a 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eduardo Sarmiento de Rezende	*****258	Porto Velho
Marcia Suely Souza de Castro	*****051	Porto Velho
Débora Cristina dos Santos Batista	*****529	Porto Velho
Floritéria Sombra de Oliveira Máximo	*****569	Porto Velho
Izaura Naya Reis Brasil	*****350	Porto Velho
Nazildo Cavalcante da Silva	*****499	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066168165

Portaria nº 2703 de 05 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 576/2025/SEAS-FEAS, de 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, para realizar a a "Oficina de Condicionalidades do PBF nas Políticas de Educação e Saúde". A concessão de diárias no período de 05 a 08/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho
Sirley Rosário Corsino do Carmo	*****441	Porto Velho
Jéssica Nunis da Silva	*****912	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	*****430	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066138420

Portaria nº 2632 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 154/2025/SEAS-CODH, de 09 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, para oferecer suporte técnico para a prestação dos serviços realizados pela Central de Informação ao Migrante, Refugiado e Apátrida. A concessão de diárias no período de 29 a 31/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado

Adriane do Nascimento Soares	*****390	Porto Velho
Pietra Simonir Moreira Reis	*****594	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	*****420	Porto Velho
Elisangela Barroso de Oliveira	*****214	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	*****170	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Ericson Cerqueira Soares como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065862663

Portaria nº 2705 de 05 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1015/2025/SEAS-GISP, de 04 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distrito de Nova Califórnia, Distrito de Extrema, Vista Alegre do Abunã e Distrito de Abunã, para Reconhecimento e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 05 a 07/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelia Machado de A. Macedo	*****676	Porto Velho
Flávia Queiroz	*****900	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho

Art. 2º - Designar o Servidor Legys Esteves Dourado como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066142699

Portaria nº 2697 de 05 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 38/2025/SEAS-GTIC, de 30 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, para realizar montagem dos equipamentos dos computadores e configuração. A concessão de diárias no período de 06 a 07/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Thais Perez Uchoa	*****971	Porto Velho
José Carlos Brasil da Silva	*****967	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor José Carlos Brasil da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066103710

Portaria nº 2663 de 31 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 86/2025/SEAS-COSAN, de 28 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes, Cacoal e Rolim de Moura, para análise e instrução técnica dos estabelecimentos credenciados à Rede Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 03 a 07/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabricio Brito dos Santos	*****601	Porto Velho
Thays Nascimento Almeida Ferraz	*****962	Porto Velho
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743	Porto Velho
Anneva K. Kuipers Rodrigues	*****214	Porto Velho
Cleiton da Silva	*****017	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Cleiton da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065948936

Portaria nº 2708 de 06 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 503/2025/SEAS-CODS, de 07 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os Municípios de Ariquemes, Cujubim e Buritis, para realizar a cobertura midiática da entrega dos Kits Profissionais aos alunos do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 08 a 10/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Montrezol de Oliveira	*****528	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066163868

Portaria nº 2702 de 05 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 600/2025/SEAS-FEAS, de 04 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, para realizar a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 06 a 07/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	*****892	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	*****458	Porto Velho
Francisco Pereira dos Santos	*****673	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1549 de 10 de julho de 2025.
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro.
 Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066136877

Portaria nº 2584 de 21 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.
 Considerando o Memorando nº 953/2025/SEAS-GISP, de 21 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Vila Nova Samuel - Candeias do Jamari, para conduzir a equipe ao local que ocorrerá a ação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 24, 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eduardo Andrade Teixeira	*****577	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	*****263	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro.
 Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065652077

Portaria nº 2634 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.
 Considerando o Memorando nº 42/2025/SEAS-GERVHA, de 07 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Nova Conquista, para a divulgação do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 09/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Heliomar Rodrigues	*****099	Vilhena

Janete Rocha Severo	*****599	Vilhena
Vânia Maria da Silva	*****723	Vilhena

- Art. 2º-** Designar o Servidor Heliomar Rodrigues como Condutor do Veículo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065869124

Portaria nº 2608 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 192/2025/SEAS-GAB, de 22 de outubro de 2025.

- Resolve:**
- Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cacoal, Jaru e Ariquemes, para assessorar a Secretária de Estado na agenda oficial a ser realizada, realizando as entregas de kits dos Programas Vencer, Rondônia Recicla e Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 29 a 31/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Bruna Ziviani Hernandes Neves de Souza	*****964	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho

- Art. 2º-** Designar o Servidor Marcelo dos Santos Borges como Condutor do Veículo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065758507

Portaria nº 2770 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1011/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Migrantinópolis - Novo Horizonte D'Oeste, para atendimentos psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico e de assistência social no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 14 e 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eduardo Sarmento de Rezende	*****258	Porto Velho
Marcia Suely Souza de Castro	*****051	Porto Velho
Renata Almeida da Silva Mendonça	*****648	Porto Velho
Floritéria Sombra de Oliveira Máximo	*****569	Porto Velho
Izaura Naya Reis Brasil	*****350	Porto Velho
Renato Santana Sobrinho	*****449	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1549 de 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066392837

Portaria nº 2773 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 1º de outubro de 2021, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscal e gestor do contrato, o qual foi formalizado pela Ordem de Fornecimento 317 (0065872856) NE - Nota de Empenho 2025NE001085 (0065758605), cujo objeto é a aquisição de veículo tipo van.

Fiscalização do contrato:

- a) Fica designado como **fiscal setorial** o servidor, **José Carlos Brasil da Silva**, Gerente, Matrícula: ..96-7, e em seus impedimentos legais, João Carlos Ortiz Pereira, Assessor, Matrícula: ..317, como fiscal substituto.
- b) Fica designado como **gestor do contrato** o servidor **Kayan Macedo Souza de Carvalho**, Assessor, Matrícula: ..097, como gestor titular, em seus impedimentos legais, Monise, Assessora, Matrícula: ..374, como gestor substituto.

Art. 2ºSão atribuídas ao fiscal e ao gestor do contrato as seguintes responsabilidades, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

I - Ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a execução contratual e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Elaborar relatórios e registros das atividades de fiscalização;
- Emitir termos de recebimento provisório;
- Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- Zelar pela conformidade dos serviços e bens entregues com os requisitos estabelecidos no contrato e nos documentos de referência.

II - Ao Gestor do Contrato:

Coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização realizadas pelo fiscal designado;
Garantir o cumprimento dos prazos, condições e especificações contratuais;
Emitir termos de recebimento definitivo do contrato;
Propor a aplicação de sanções, quando necessário;
Assegurar a manutenção da documentação e registros relativos à execução contratual.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, aos termos contratuais e aos normativos internos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066403910

ATO Nº 142/2025/SEAS-GFC

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e OD por Delegação, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Gestor nº 150/2025/SEAS-GFC (id. 0062697208) e a Nota nº 75 (id. 0065432714);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social nº 157/2025/SEAS-GFC (id. 0062796538);

R E S O L V E:

APROVAR o Plano de Trabalho (id. 0064979747) formulado pelo Associação de Promoção da Vida Digna - PRO VIDA, para aquisição de um veículo automotor, com vistas à realização do projeto "Transporte Eficiente e Solidário", voltado à Oferecer a comunidade assistência integral no âmbito assistência social, resolver o problema de doação e arrecadação de doações da Instituição do Município de Presidente Médici.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0065432835

Portaria nº 2768 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Requerimento id.0066249416 e Declaração id.0066249406, através dos autos de nº 0026.004693/2022-35;

Considerando o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS id.0063165561, que versa sobre a conversão de férias não gozadas em pecúnia;

Considerando a Portaria de Interrupção de Férias nº 1880 de 15 de agosto de 2025 id.0063309631;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 30 (trinta) dias de Férias em Pecúnia, em favor da servidora **VERONILDA LIMA DE MELO DE ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº *****977, lotada na Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, relativo ao período de **01/10/2025 a 30/10/2025**, referente ao exercício de **2013**.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066390941

ATO Nº 75/2025/SEAS-GFC

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e OD por Delegação no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social nº 63/2025/SEAS-GFC (Id. 0059832081), e a Nota 18 (id. 0063133839);

CONSIDERANDO o Parecer nº 327/2025/SEAS-GFC (id. 0065353377);

R E S O L V E:

APROVAR o Plano de Trabalho atualizado (id. 0065446517) formulado pela Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, do município de Porto Velho para aquisição de material de consumo e contratação de profissionais para aplicação de cursos através da entidade.

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0063171503

Resolução N. 4/2025/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO para o Biênio 2025-2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008.

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, eleita em Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2025, de forma híbrida, presencial na casa dos conselhos estadual de Rondônia, e videoconferência gravada, através do aplicativo Zoom Meetings;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição da Mesa Diretora do CONSEA/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2025/2027):

Presidente: Mara Jane Correa Marques, Conselheira Não Governamental, representante da Federação dos Cultos Afros Religiosos Umbanda e Ameríndios - FECAUBER;

Vice-Presidente: Renata Esteves da Costa, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO;

Primeira-Secretária: Marcilene Moura da Silva Santana, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Segundo-Secretário: Jair Melchior Bruxel, Conselheiro Não Governamental, representante da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho/RO - CÁRITAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mara Jane Correa Marques

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Protocolo 0066304999

**TERMO
DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei nº. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.	
CNPJ: 01.131.631/0001-02	UG:23.0012
Responsável: Anderson Melo Tinôco da Silva	CPF:041.211.494-16

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP	
CNPJ: 26.766.814/0001-25	UG: 160020
Responsável: Adir Josefa De Oliveira	CPF: 252.927.731.15

3. Objeto:

Execução e o acompanhamento pedagógico do curso de capacitação, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), a ser realizado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, na condição de órgão gerenciador do crédito descentralizado. O referido curso visa o aprimoramento das competências dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como dos conselheiros(as) do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, com foco específico no tema "Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS".

4. Valor do recurso:

R\$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscientos e cinco reais): Sendo em duas parcelas de R\$ 25.302,75 (vinte e cinco mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - UG: 23012, Programa: 2168, PA: 2074, Fonte: 2.622.0.00001, Elemento de Despesa: 3390.39.

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Protocolo 0066396045

Portaria nº 2725 de 10 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento que terá por finalidade proceder com o recebimento definitivo das pretações do fornecimentos/serviços do processo de nº 0026.194555/2018-52, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água pela empresa SAAE VILHENA que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

LUZIVALDO MORAES GONÇALVES, Matrícula nº*****935;

HELIOMAR RODRIGUES, Matrícula nº ***.***.099;

Art. 2º - Fica designada como fiscal do contrato para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA** Matrícula nº ***.***.723 como fiscal titular e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS**, Matrícula nº ****.***579;

Art. 3º - Fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Matrícula nº *****035, como Gestora do Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula n.º *****989;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1073 de 20 de maio de 2025 (0060342183).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066254090

Resolução N. 01/2025/SEAS-CEDM

Torna público o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO, para o Biênio 2025/2027.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA - CEDM/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 3.575, de 23 de junho de 2015**, e pelo **Decreto nº 21.077, de 26 de julho de 2016**,

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 13, 16 e 18 do Regimento Interno** do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CEDM/RO, realizada em 12 de novembro de 2025, ocasião em que foi realizada a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição da composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO, para o biênio 2025/2027, que passa a ser composta pelas seguintes conselheiras:

Presidente: Ana Carla Pereira da Costa - representante da Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia (FECAUBER);

Vice-Presidente: Francisca Odalice da Silva - representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU);

Secretária-Geral: Laura Cristina Anastácio Rodrigues - representante do Conselho Regional de Serviço Social(CRESS 23ª Região).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2025.

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 0066410697

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 14520 de 12 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****440, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **22/07/2024 a 31/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **22/07/2024 a 31/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 28/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49259

Portaria nº 771 de 12 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do considerando o Memorando 489 ID.0066308997, Ata de Reunião ID.0066137628, Adendo ATA assinada pelos internos ID.0066308697 e Despacho ID.0066319291.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa- SAI, com a finalidade de apurar as informações apresentadas na reunião do dia 06/11/2025, referente a suposta práticas irregulares atribuídas aos servidores; **S.M.D.S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****.***.102**; **A.C.D.S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****.***.792**; e **V.B.D.S.**, Enfermeira, matrícula nº *****.***.910**, todos lotados na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP.

I - Consta no Memorando 489 ID.0066308997, Ata de Reunião ID.0066137628, Adendo ATA assinada pelos internos ID.0066308697 e Despacho ID.0066319291 citados que os referidos servidores, em tese, teriam praticado condutas que envolvem ameaças, intimidação e disseminação de informações falsas que teriam causado abalo psicológico em adolescentes e repercussão negativa à imagem institucional da FEASE.

II - Agindo assim, a conduta dos servidores pode configurar infração disciplinar, nos termos do art. 154, incisos II e IV, e do art. 169, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****.***.809**; JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****.***.891** e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****.***.963**, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 0066374431

Portaria nº 777 de 13 de novembro de 2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços exclusivos de: **Manutenção de Veículos, Tarifas Bancárias, Combustível, Energia Elétrica, Água, Internet, Telefonia e Conserto de Bomba** no Sistema de Atendimento Socioeducativo, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos Serviços exclusivos de: **Manutenção de Veículos, Tarifas Bancárias, Combustível, Energia Elétrica, Água, Internet, Telefonia e Conserto de Bomba** no **Sistema de Atendimento Socioeducativo**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- **FEASE**:

JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA

*****602

Presidente

RENATO SANTOS FARIAS

*****773

Membro

GELSON BERNARDO DAS NEVES

*****772

Membro

JADER SOUZA DE FIGUEIREDO

*****891

Membro

FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES

*****021

Membro

NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA

*****989

Membro

ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA

*****347

Membro

JOÃO ABNER ARAÚJO MARTINS

*****018

Fiscal de Contrato

UOSTON DE FREITAS

*****980

Suplente Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria revoga Portaria nº174 de 10 de março de 2025 e **entra em vigor na data de sua publicação**.

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0066415735

Portaria nº 778 de 13 de novembro de 2025

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos **Serviços, Materiais de Consumo e Permanente** no Sistema de

Atendimento Socioeducativo, em favor da Fundação Estadual de
Atendimento Socioeducativo- FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos Serviços, Materiais de consumo e Permanente no **Sistema de Atendimento Socioeducativo**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- **FEASE**:

ALEXANDRO LOPES GEBER

Mat.*****796

Presidente

CLADEAN SOUSA COSTA

Mat.*****816

Membro

ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO

Mat. *****833

Membro

GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS

Mat.*****578

Membro

GUILHERME BENTES DOS SANTOS PAULA

Mat. *****614

Membro

ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO

Mat. *****337

Membro

AUSTRINHO ALVES DA SILVA

Mat.*****762

Fiscal de Contrato

ISMAEL DA SILVA PEREIRA

Mat. *****891

Suplente Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria revoga Portaria nº175 de 10 de março de 2025 e **entra em vigor na data de sua publicação**.

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0066416039

Portaria nº 776 de 13 de novembro de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de
Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORAL, nos períodos de **06/01/2026, 20/02/2026, 15/06/2026 e 04/08/2026**, ao servidor **FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO**, matrícula nº *******955**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II - UIMSII**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0066412344

Portaria nº 774 de 13 de novembro de 2025

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **03/01/2026 a 10/01/2026**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *******808**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID.(0066390074).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0066411240

Portaria nº 779 de 13 de novembro de 2025

Relotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 10/11/2025, no Unidade de Internação Masculina de Sentenciada - UIMS, a servidora **FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO**, Analista Socioeducativa Psicóloga, matrícula nº *******054**, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0066431147

Portaria nº 773 de 13 de novembro de 2025

Designar a Servidora para Responder em Substituição no cargo de Presidente desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**, Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula *****.***.912**, para responder na função de CDS-17, no Cargo de Presidente, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula *****.***017**, por motivo de Viagem deste servidor para participação Reunião Ordinária Descentralizada em Ariquemes - CONEDCA, no período de 17 a 19 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Notificação nº 18/2025/IDARON-ASTEC

Processo: 0015.156651/2019-11

Contrato: 186/2024/PGE-IDARON (0046277101)

Contratada: JRP ENGENHARIA LTDA - EPP

Obra: Construção da nova sede da Agência IDARON no município de Novo Horizonte do Oeste/RO

ASSUNTO: Apontamento para Correções

Considerando o Contrato nº 186/2024/PGE-IDARON, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA IDARON na localização Travessa Dalazem nº 5305 - Centro, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, trata-se de uma edificação térrea, implantada num lote de 409,38 m², com área a ser construída de 262,69 m², área permeável 125,65 e taxa de permeabilidade 30,69%, conforme especificações no PROJETO BÁSICO, **NOTIFICAMOS** a contratada acerca das seguintes ocorrências verificadas in loco no dia 16/10/2025.

TRINCAS:

1. Trincas ascendentes em vários locais do empreendimento recém construído conforme serão demonstrados em imagens identificadas para futuro tratamento dessa patologia.
2. Trincas horizontais situadas acima da viga/laje de sustentação. É necessária a investigação detalhada da causa dessa movimentação estrutural, com posterior correção técnica a fim de restabelecer a estabilidade e a estanqueidade da estrutura.
3. Trincas verticais em ambos os lados, localizadas na junção entre o muro e a edificação. Ressalta-se que tais trincas já haviam sido identificadas e anteriormente reparadas pela contratada, contudo, permanecem ativas. Considerando tratar-se da ligação entre estruturas distintas, faz-se necessária a adoção de soluções técnicas adequadas para eliminar a patologia e evitar sua reincidência.
4. Trincas verticais em diversos pontos, associadas à passagem da instalação elétrica das arandelas e demais elementos. Recomenda-se a investigação das causas dessa movimentação e a execução das correções necessárias, assegurando a estabilidade e integridade do conjunto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Irregularidades nas instalações tanto nas dependências internas e externas, o que afetam a funcionalidade e segurança de usuários.
2. Arandelas apresentam oscilação quando tomadas ou interruptores internos são acionados, indicando interferência entre circuitos de diferentes finalidades. Tal situação requer correção imediata para garantir o desempenho, a segurança elétrica e a durabilidade do sistema.
3. Constatou-se que a tomada e o interruptor das arandelas apresentam falhas ou especificações inferiores ao uso externo, ocasionando o desarme recorrente do disjuntor. É necessária a devida verificação técnica e substituição dos componentes para restabelecer a segurança e funcionalidade do circuito, apresentam falhas de funcionamento, algumas possivelmente queimadas. Recomenda-se vistoria técnica para identificar a causa da irregularidade, com substituição ou reparo dos equipamentos, garantindo o desempenho e a segurança do sistema de iluminação.
4. Observou-se descascamento do acabamento e queima de uma das unidades. Requer-se inspeção e, se necessário, substituição dos equipamentos para assegurar durabilidade, estanqueidade e funcionalidade.
5. Tomada com ligação compartilhada com luminárias de outros ambientes, o que contraria as boas práticas de instalação elétrica. Tal configuração causa variação de tensão e impacto no uso pelos usuários. Deve-se corrigir a fiação e regularizar o circuito conforme as normas técnicas vigentes.
6. Ausência de tomadas de 20A em determinados pontos, o que compromete o uso adequado de equipamentos. Recomenda-se a substituição pelos dispositivos de corrente nominal adequada, conforme as exigências de segurança elétrica e funcionalidade.

PORTA DE ACESSO PRINCIPAL

A porta principal apresenta desgaste nas roldanas, e as esquadrias de alumínio estão descolando na parte superior, possivelmente por falta de fixação adequada. Essa condição causa travamento da chapa de vidro, com risco de ruptura e acidente. É necessária a imediata correção e fixação adequada dos elementos.

DRENO

As tubulações de descida pluvial encontram-se parcialmente desafixadas, ocasionando deslocamentos durante períodos chuvosos e ventos intensos. É obrigatória a devida fixação dos tubos e reforço dos suportes, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade do sistema.

Diante dos apontamentos descritos, conclui-se que a edificação apresenta diversas manifestações patológicas e não conformidades construtivas que exigem atenção imediata. As trincas observadas em elementos estruturais e não estruturais, bem como as irregularidades elétricas e de fixação, indicam necessidade de diagnóstico técnico detalhado, visando identificar as causas das anomalias e adotar as medidas corretivas adequadas conforme as normas técnicas vigentes.

A adoção das providências corretivas é essencial para preservar a integridade estrutural, o desempenho funcional e a segurança dos usuários, além de garantir a durabilidade dos materiais e sistemas instalados. Recomenda-se que todas as intervenções sejam realizadas por profissionais qualificados, e acompanhadas por fiscalização, assegurando que os reparos sejam executados de forma definitiva e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Cumpre destacar que todas as patologias aqui relatadas estão abrangidas pela garantia da obra prevista em contrato e na legislação vigente, cabendo à contratada a responsabilidade pela execução das devidas correções, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Diante do exposto, a **JRP ENGENHARIA LTDA - EPP** fica **NOTIFICADA** a realizar as correções necessárias em todos os pontos acima descritos, observando as normas técnicas aplicáveis e os prazos contratuais estabelecidos, devendo ainda apresentar resposta formal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

Raimundo Nonato Alves de Araújo

Gestor do Contrato n.º 162/2024/PGE-IDARON

Portaria nº 186 de 14 de março de 2024

Débora de Sousa Nascimento

Gestor do Contrato n.º 162/2024/PGE-IDARON

Portaria nº 186 de 14 de março de 2024

Luciano Polegário Cunha, Assessor Técnico

Gestor do Contrato n.º 162/2024/PGE-IDARON

Portaria nº 186 de 14 de março de 2024

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0066338926

Portaria nº 933 de 12 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º O Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária será concedido aos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Defesa Agropecuária nos termos deste regulamento, obedecidos aos artigos 36 a 38 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º O Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária será concedido no valor correspondente à quantidade de pontos obtidos no mês, relativos às atividades desempenhadas, observados os seguintes limites:

- I - aos ocupantes de cargos da carreira de Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuária, até 300 (trezentos) pontos;
- II - aos ocupantes dos cargos de nível médio, à exceção do cargo de Assistente Estadual de Defesa Agropecuária, até 500 (quinhentos) pontos;
- III - aos ocupantes de cargos da carreira de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, até 1.700 (um mil e setecentos) pontos; e
- IV - aos ocupantes dos cargos das carreiras de nível superior, até 3.900 (três mil e novecentos) pontos.

§1º A cada atividade desempenhada corresponderá determinada quantidade de pontos (Anexo I), que será multiplicada pelo índice relativo ao cargo ocupado (Anexo II), cujo resultado servirá para o somatório da pontuação

obtida pelo servidor durante o mês de referência, de acordo com a fórmula demonstrada no Anexo III deste regulamento.

§ 2º O valor monetário do ponto corresponderá à multiplicação da Unidade Padrão Fiscal (UPF) pelo índice multiplicador correspondente ao grau de posicionamento do servidor (Anexo IV da Lei Complementar nº 665/12), de acordo com a fórmula demonstrada no Anexo IV deste regulamento.

§3º O valor do Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária resultará da multiplicação da pontuação obtida pelo servidor durante o mês de referência (§1º deste artigo) pelo valor monetário do ponto e pelo índice correspondente ao nível de posicionamento do servidor (Anexo V da Lei Complementar nº 665/12), com posterior divisão pelo numeral 30 (trinta), cujo resultado será multiplicado pela quantidade de dias de efetivo exercício do servidor nesta autarquia no mês de referência, descontadas as faltas injustificadas, de acordo com a fórmula demonstrada no Anexo V deste regulamento.

Art. 3º O Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária será apurado de 01 (um) a 30 (trinta) dias do mês de referência, e neste se efetuará o respectivo pagamento.

§1º Os pontos obtidos no período avaliado não serão computados para o período subsequente, à exceção do disposto no §2º deste artigo.

§2º Nos afastamentos legais remunerados, o Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária resultará da média aritmética dos pontos alcançados nos 3 (três) meses anteriores à data do início do afastamento, dividida pelo numeral 30 (trinta) e posterior multiplicação pela quantidade de dias em que o servidor permanecer afastado no mês de referência, de acordo com a fórmula demonstrada no Anexo VI deste regulamento.

§3º Nos casos em que o servidor, durante o mês de referência, permanecer em gozo de afastamento legal remunerado parcial, o Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária resultará do somatório entre o cálculo realizado conforme o §3.º do art. 2.º, referente aos dias em que o servidor estiver em efetivo exercício, e o cálculo realizado conforme o §2º deste artigo, referente aos dias em que o servidor estiver legalmente afastado, de acordo com a fórmula demonstrada no Anexo VII deste regulamento.

Art. 4º As tarefas desenvolvidas pelos servidores do Grupo Ocupacional Defesa Agropecuária somente serão admitidas para fins de percepção do Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária quando inseridas, finalizadas e validadas no sistema de informação disponibilizado para este fim na rede local de computadores desta autarquia.

§1º A inserção das tarefas executadas deverá ser realizada pelo próprio servidor, mediante utilização de senha pessoal e intransferível.

§2º A finalização das tarefas já inseridas no sistema deverá ser realizada pelo próprio servidor até o último dia útil do mês de referência, findo o qual o sistema não mais admitirá o ato.

§3º A validação das tarefas finalizadas deverá ser realizada pelo superior hierárquico imediato do servidor até o quinto dia corrido seguinte ao mês de referência, mediante utilização de senha pessoal e intransferível, findo o qual o sistema não mais admitirá o ato.

§4º Não observado o prazo previsto no §2.º, a finalização e validação do desempenho individual deverá ser realizada fisicamente, mediante impressão do formulário disponível no sistema, aposição das assinaturas do servidor e do superior hierárquico, e encaminhamento ao setor de recursos humanos desta autarquia, mediante malote, para processamento manual após o integral processamento da folha de pagamento do mês em referência.

§5º Na ocorrência do processamento manual de que trata o parágrafo anterior, o crédito da respectiva remuneração será processado em folha de pagamento do mês subsequente ao recebimento do formulário pelo setor de recursos humanos.

§6º Não observado o prazo previsto no §3º, aplicar-se-á o disposto nos §§4.º e 5.º, devendo, no mesmo ato, o servidor prejudicado pela omissão de seu superior hierárquico comunicar o fato ao setor de recursos humanos, que solicitará, no prazo de até cinco (05) dias corridos do recebimento do formulário, ao Corregedor desta autarquia a apuração da respectiva responsabilidade funcional.

§7º Se o superior hierárquico verificar equívoco ou inverossimilhança nas informações de que trata este artigo, justificadamente não as validará, devolvendo-as ao servidor para correção até o quinto dia corrido do mês seguinte ao de referência.

§8º No caso do parágrafo anterior, se o servidor corrigir e reenviar as informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao superior hierárquico responsável, este, conferindo a veracidade das informações, as validará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes.

§9º No caso do §7.º, se o servidor não corrigir as informações ou, corrigindo, persistir inverossimilhança verificada pelo superior hierárquico, este comunicará o fato ao setor de recursos humanos e ao Corregedor desta autarquia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que seja instaurada apuração nos termos da Lei Complementar nº 68/92,

sendo, no mês em que ocorrer referida comunicação, pago integralmente o adicional de que trata este regulamento e, comprovada a irregularidade, deduzir-se-á o valor percebido indevidamente no mês subsequente à apuração.

Art. 5º O Presidente desta autarquia decidirá os casos omissos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias depois de oficialmente publicada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO I

VALORES ATRIBUÍDOS ÀS ATIVIDADES DE TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	PONTOS	CARGOS	SETORES	ARÉAS	UNIDADE DE MEDIDA
Elaborar, revisar e publicar edital	35	-	-	Todos	Unidade
Analisar e revisar balancete mensal	40	-	-	Todos	Mês
Realizar auditorias técnicas internas	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar decisão de primeira instância em processo de auto de infração com recurso	40	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar decisão de primeira instância em processo de auto de infração sem recurso	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar minuta de decisão de segunda instância em processo de auto de infração	40	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Tabular mensalmente Autos de Infração por motivo	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Mês
Inscrever em Dívida Ativa do Estado	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar e/ou analisar relatório de contratos de licitação, inexigibilidade, justificativa de dispensa e outros	75	-	-	Todos	Unidade
Abordar, fiscalizar e desinfetar embarcação	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Abordar, fiscalizar e desinfetar veículos automotores	5	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Acompanhar e fiscalizar reposição de gelo em material biológico em trânsito por nota fiscal	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Analisar relatório de controle e conferir estoque em estabelecimento agropecuário	40	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Apurar denúncia	40	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade

Atender a suspeita de ocorrência de pragas de vegetais e doenças infectocontagiosas de animais	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Supervisionar trabalhos desenvolvidos na unidade de defesa sanitária com elaboração do respectivo relatório	45	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Vistoriar estabelecimento de processamento de produtos e subprodutos de origem animal	75	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Auxiliar em necropsia	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Averiguar procedimentos higiênico sanitários pré-operacionais das instalações e equipamentos de estabelecimento de processamento de produtos de origem animal registrados no SIE	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Visitar propriedade para efetivar cadastro (Mapa, Via de Acesso e GPS)	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Cadastrar, vistoriar ou fiscalizar granjas / criatório de suínos / aves	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Cadastrar estabelecimento que comercializam produtos agropecuários e/ou empresa promotora de eventos	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Cadastrar produtos agrotóxicos	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Cadastrar e monitorar abrigos de morcego hematófago	60	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Participar de campanha de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Coletar amostra de grãos para classificação	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Lote
Classificar amostra de grãos com emissão de laudo	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Lote
Emitir certificado de classificação de grãos	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Coletar ou manipular amostra para análise laboratorial	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Coletar e enviar amostra de produto de origem animal e vegetal, seus produtos e subprodutos para análise laboratorial	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade

Conferir documentação de estabelecimento de produtos agropecuários, para cadastro e/ou renovação de cadastro	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Conferir documentação zoosanitária em estabelecimento de revenda de produtos agropecuários ou promotora de eventos	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Realizar conferência de rebanho em propriedade	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Consolidar relatório de projetos	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Realizar atividade de captura de morcegos	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Conferir e aprovar autorização de importação de produtos agrotóxicos	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir autorização para aquisição de mudas cítricas	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir autorização para recolhimento de produtos agrotóxicos	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir e fiscalizar Rastreamento de Carga	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir autorização para remoção de produto apreendido/interditado	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Auto de Apreensão	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Auto de Destruição	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Auto de Infração	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Certificado de Trânsito de Couro - CTC	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Certificado Sanitário de Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal	5	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Guia de de Transito de Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal	3	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Realizar controle e erradicação de vegetais que oferecem risco de propagação de pragas em propriedade	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Hora

Credenciar estabelecimento que promove eventos agropecuário-florestal	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Promover educação sanitária individual	5	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar artigo, nota, matéria informativa e publicação em jornal, revista ou veículo de comunicação eletrônica	100	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Laudo de Vistoria em Viveiro	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Guia de Trânsito de Resíduos	3	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Laudo de Identificação de Madeira	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Laudo Técnico-Administrativo	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Comunicação Interna de Ingresso de Animais	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Resposta a Comunicação Interna de Ingresso de Animais	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Advertência	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Desinfecção	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Fiel Depositário	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Inutilização/Incineração/Destruição	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Notificação	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Recebimento de Vacina em estabelecimentos agropecuários	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Recolhimento de Produtos Biológicos	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Fiscalizar aplicação de agrotóxicos	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI

Fiscalizar emissão de receituário agrônômico	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar a tríplice lavagem de embalagens vazias de agrotóxicos em propriedade rural	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar Boas Práticas de Fabricação - BPF em estabelecimento de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal com emissão de documento	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Fiscalizar alimentos de ruminantes em estabelecimentos de criação	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar armazenamento de produto agrotóxico em propriedade rural	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar comércio ambulante de sementes, mudas e outros de interesse agropecuário	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Credenciar, autorizar ou fiscalizar evento agropecuário-florestal	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Fiscalizar horta comercial ou doméstica	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar produtos agrotóxicos aptos em revenda	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar carregamento ou descarregamento de produtos de origem animal em estabelecimento registrado no SIE	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Fiscalizar uso da cama de aviário em propriedade rural de destino	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar e inspecionar salgadeira	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Realizar fiscalização aérea com emissão de relatório	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Fiscalizar empresa prestadora de serviço agropecuário-florestal	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar viveiro	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar estabelecimento de revenda de sementes	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI

Realizar fiscalização reversa de receituários agrônômicos em propriedade rural	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar, monitorar e identificar propriedade em área de risco	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar, orientar e vistoriar central ou posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Fiscalizar, orientar e vistoriar comércio e indústria de produtos agropecuário-florestal	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Higienizar materiais e equipamentos	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	KIT
Realizar identificação de lote de madeira	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Monitorar pontos críticos de controle de estabelecimentos de processamento de produtos e subprodutos de origem animal com emissão de documento	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Identificar e levantar pontos críticos de controle de estabelecimentos de processamento de produtos e subprodutos de origem animal com emissão de documento	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Identificar e levantar pontos críticos de riscos de introdução, instalação e disseminação das doenças e pragas de animais e vegetais com emissão de documento	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Monitorar pontos críticos de riscos de introdução, instalação e disseminação das doenças e pragas de animais e vegetais com emissão de documento	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Enviar amostra oficial para análise laboratorial (por envio)	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Realizar inspeção fitossanitária em estabelecimento com emissão de relatório	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Inspecionar e ou fiscalizar recepção de animais por GTA em evento agropecuário	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Realizar inspeção/reinspeção e fiscalização em estabelecimento que processam produtos de origem animal(INSPEÇÃO PERIÓDICA)	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Notificar fabricantes de agrotóxicos	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Atender notificação de suspeita de doenças e pragas	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade

Atender notificação de suspeita de enfermidade vesicular	100	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Realizar perícia e/ou diagnóstico fitossanitário com emissão de documento	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Participar de barreira sanitária volante fluvial	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Hora
Participar de barreira sanitária volante terrestre	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Hora
Participar de plantão em barreira sanitária fixa terrestre e fluvial	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Hora
Elaborar programação semanal ou mensal de atividades da unidade	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Mês
Realizar perícia em classificação de grãos	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Receber produtos agrotóxicos em revendas	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Receber e analisar Receituários Agrônômicos mensalmente por estabelecimento	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Estabelecimento
Elaborar Relatório de Investigação Epidemiológica	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar Relatório de Apuração de Denúncia	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar Relatório de Eventos Agropecuários	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar relatório de programa e ou sub programa	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar relatório de projetos e ou sub projetos	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Renovar cadastro de estabelecimento que comercializam produtos agropecuários e/ou empresa promotora de eventos	15	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Sacrificar animal com emissão de termo	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Auto de Revelia	25	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade

Emitir Termo de Coleta de Amostra	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Desinterdição de Estabelecimento	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Desinterdição de Produto	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Fiscalização de Estabelecimento	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Interdição de Estabelecimento	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Interdição de Produto	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Intimação	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Liberação	10	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Emitir Termo de Suspensão de Comercialização	35	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Elaborar relatório de supervisão de estágio curricular e extra curricular	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Supervisionar PSO - Controle operacional de estabelecimento de produtos de origem animal com emissão de documento	40	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Promover/organizar reunião	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Unidade
Realizar vacinação oficial em outro Estado e/ou País	50	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Realizar vacinação assistida oficial	40	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Realizar vigilância ativa em propriedade	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Realizar vistoria em animais importados	30	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Realizar conferência de temperatura em estabelecimento que comercializa produtos agropecuários	5	-	-	Fisc. Def. Agrop.	Estabelecimento

Monitorar pragas e doenças fitossanitárias em estabelecimento	20	-	-	Fisc. Def. Agrop.	FAI
Realizar necropsia com emissão de laudo	100	Auditor	-	-	Unidade
Realizar limpeza geral e higienização de embarcação de pequeno porte	20	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar limpeza geral e higienização de embarcação de médio porte	40	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Esgotar água de embarcação	5	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Aferir a presença, funcionamento, limpeza e organização dos equipamentos obrigatórios de segurança e ferramentas de manutenção de embarcação de pequeno porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Dia
Aferir a presença, funcionamento, limpeza e organização dos equipamentos obrigatórios de segurança e ferramentas de manutenção de embarcação de médio porte	20	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Dia
Aferir a presença e funcionamento dos materiais de comunicação de embarcação de pequeno porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Aferir a presença e funcionamento dos materiais de comunicação de embarcação de médio porte	20	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Aferir a presença e funcionamento dos materiais de iluminação, luzes de navegação e equipamentos elétricos de embarcação de pequeno porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Aferir a presença e funcionamento dos materiais de iluminação, luzes de navegação e equipamentos elétricos de embarcação de médio porte	20	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Aferir o adequado funcionamento mecânico de embarcação de pequeno porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Aferir o adequado funcionamento mecânico de embarcação de médio porte	20	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar manutenção preventiva e corretiva da hélice do motor de embarcação de pequeno porte	35	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar manutenção preventiva e corretiva da hélice do motor de embarcação de médio porte	45	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar manutenção preventiva e corretiva da seção de leme e timão de embarcação de pequeno porte	35	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar manutenção preventiva e corretiva da seção de leme e timão de embarcação de médio porte	45	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar troca de óleo, correias ou velas do motor de embarcação de pequeno porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar troca de óleo, correias ou velas do motor de embarcação de médio porte	20	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar troca ou limpeza dos filtros do motor de embarcação de pequeno porte	15	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade

Realizar troca ou limpeza dos filtros do motor de embarcação de médio porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar abastecimento de combustível de embarcação de pequeno porte	15	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar abastecimento de combustível de embarcação de médio porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Comandar, conduzir, atracar e desatracar embarcação de pequeno porte	10	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Dia
Comandar, conduzir, atracar e desatracar embarcação de médio porte	20	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Dia
Realizar troca de eixo ou cruzeta de embarcação de médio porte	45	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Realizar troca do rotor do motor de embarcação de pequeno porte	15	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Trocar ou acoplar motor de polpa em embarcação de pequeno porte	15	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
Elaborar documentos de despacho de embarcação junto a marinha (ver do que se trata esses documentos)	5	Ag. Transp. Fluvial	-	-	Unidade
APLICAÇÃO DE V-CHEK 5	200	Auditor	-	-	Unidade
Aplicação FNC	10	Auditor	-	-	Unidade
Aplicação RNC	20	Auditor	-	-	Unidade
Emitir parecer dos resultados de análise laboratorial de POA	30	Auditor	-	-	Unidade
Emitir parecer técnico referente ao SIE	15	Auditor	-	-	Unidade
Analisar e validar Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e laudos laboratoriais em sistema de informação	15	Auditor	-	-	Unidade
Ajuste de saldo em unidades produtivas no sistema de informação	10	Auditor	-	-	Unidade
Realizar inspeção sanitária no Departamento de Inspeção Final (DIF) em estabelecimento de abate, com emissão de laudo	40	Auditor	-	-	Unidade
Realizar exame clínico em animais retidos no curral de observação com elaboração de parecer	40	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Form-com	20	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Form-In	30	Auditor	-	-	Unidade
Realizar inspeção ante-mortem e conferência de documentação zoonosológica e inspeção post-mortem por lote de animais em estabelecimento de abate	10	Auditor	-	-	Unidade
Emitir requisição de exames para síndrome neurológica	10	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Laudo de Inspeção em estabelecimento registrado no SIE	40	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Laudo de Vistoria em terrenos para construção de estabelecimento de produtos de origem animal	30	Auditor	-	-	Unidade

Emitir Laudo de Vistoria em estabelecimento de produtos de origem animal para obtenção de registro	40	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Laudo de Vistoria em terrenos para construção de estabelecimento de produtos de origem vegetal	30	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Laudo de Vistoria em estabelecimento para obtenção de registro de produtos de origem vegetal	40	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Laudo para credenciamento de laboratório	40	Auditor	-	-	Unidade
Elaborar laudo de vistoria para agroindústria	50	Auditor	-	-	Unidade
Elaborar DIRF	100	Contador	-	-	Unidade
Emitir/Validar Guia de Permissão de Trânsito Vegetal	10	Auditor	-	-	Unidade
Emitir Certificado de Inspeção Sanitária - Modelo E	10	Auditor	-	-	Unidade
Emitir comunicado de devolução ou estorno de animais de estabelecimentos de abate (SIE)	10	Auditor	-	-	Unidade
Elaborar e/ou analisar mensalmente as demonstrações contábeis	75	Contador	-	-	Mês
Elaborar, analisar, publicar a Prestação de Contas Anual	75	Contador	-	-	Dia
Elaborar e/ou analisar balancete contábil	75	Contador	-	-	Unidade
Elaborar DCTF mensal	30	Contador	-	-	Mês
Realizar manutenção corretiva básica de veículo oficial	15	Tec. Dilig. transp.	-	-	Unidade
Transportar servidor, processo, documento, materiais, equipamentos e outros - intramunicipal	10	Tec. Dilig. transp.	-	-	Destino
Transportar servidor, processo, documento, materiais, equipamentos e outros - intermunicipal até 300 km de distância percorrida	30	Tec. Dilig. transp.	-	-	Unidade
Transportar servidor, processo, documento, materiais, equipamentos e outros - intermunicipal de 301 até 700 km de distância percorrida	40	Tec. Dilig. transp.	-	-	Unidade
Transportar servidor, processo, documento, materiais, equipamentos e outros - intermunicipal acima de 700 km de distância percorrida	50	Tec. Dilig. transp.	-	-	Unidade
Orientar o carregamento de carga a fim de manter o equilíbrio do veículo oficial	15	Tec. Dilig. transp.	-	-	Unidade
Conferir material no carregamento/descarregamento de acordo com o termo de entrega	15	Tec. Dilig. transp.	-	-	Unidade
Recolher veículo ao término do expediente	10	Tec. Dilig. transp.	-	-	Unidade
Elaborar minutas de atos normativos e legislativos	40	Procurador Est. Aut.	-	-	Dia
Sustentação Oral	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Parecer Jurídico	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade

Elaborar Minuta de Decisão do Presidente	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Minuta de Contrato	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Termo Aditivo	20	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços	15	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Extrato	15	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Minuta de Convênio e Ajuste	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Examinar Minuta de TAC	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Ajuizar Ação	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar petição intermediária	20	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Defesa Preliminar	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Pedido de Reconsideração	75	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Propor Incidente Processual	75	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Contestação	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Reconvênção	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar minuta de informações em Mandado de Segurança	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Contrarrazões	75	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Alegações Finais por memoriais	50	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Embargos de Declaração	50	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Embargos Infringentes	75	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Embargos de Divergência	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Embargos de Terceiro	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Agravo ou Correção Parcial	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Reclamação	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Recurso de Apelação	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade

Interpor Recurso Especial	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Recurso Extraordinário	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Recurso de Revista	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Recurso Ordinário	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Interpor Recurso Adesivo	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Minuta de Termo de Acordo	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Acompanhar Inspeção Judicial	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Elaborar Pedido de Suspensão de Liminar	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Embargos ou Impugnação à Execução	50	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Participar de Audiência de Conciliação	50	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Participar de Audiência de Instrução	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Participar de audiência perante autoridade pública	100	Procurador Est. Aut.	-	-	Unidade
Protocolar documentos, carga de processos, cópias de processos, andamento processual	25	-	PGE-IDARON	-	Unidade
Realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias, jurisprudenciais	40	-	PGE-IDARON	-	Unidade
Emitir, tramitar, divulgar, guardar e arquivar documentos e informações	10	-	PGE-IDARON	-	Unidade
Levantar dados estatísticos de consumo para lastrear pedidos de compra de material	40	-	GEPAD	-	Unidade
Gerenciar a certificação de recebimento de materiais pelas comissões e pelo MAPA	10	-	GEPAD	-	Empenho
Codificar materiais e efetuar lançamento no sistema	15	-	GEPAD	-	Empenho
Processar requisições de materiais no sistema	15	-	GEPAD	-	Unidade
Separar, conferir, acondicionar, embalar e endereçar material requisitado pelas dependências consumidoras	15	-	GEPAD	-	Requisição
Organizar o material recebido e/ou estocado, mantendo-o em segurança, limpo e em condições de uso	10	-	GEPAD	-	Dia
Emitir balancete mensal do almoxarifado e patrimônio	40	-	GEPAD	-	Mês
Fazer o tombamento dos bens que entram no patrimônio da IDARON	10	-	GEPAD	-	Unidade
Emitir termo de responsabilidade relativo a alocação de bens	15	-	GEPAD	-	Unidade

Entregar os bens no destino e colher assinatura no termo de responsabilidade	10	-	GEPAD	-	Unidade
Recolher os bens inservíveis e baixá-los do patrimônio	15	-	GEPAD	-	Unidade
Organizar lote de bens inservíveis para leilão	15	-	GEPAD	-	Unidade
Elaborar Quadro Estimativo/Comparativo de Preços	10	-	GECC	-	Unidade
Elaborar Termo de Entrega de Nota de Empenho, Notificação e Advertência a fornecedores	10	-	GECC	-	Unidade
Realizar acompanhamento orçamentário e financeiro do processo	15	-	GECC	-	Processo
Escriturar ato ou fato contábil	40	-	CCONT	-	Unidade
Analisar e elaborar documentos para posse de concursados / estagiários	25	-	GRH	-	Unidade
Receber documentos de servidores comissionados e implantar em folha	25	-	GRH	-	Unidade
Arquivar documentos de eventos dos servidores em pasta funcional	5	-	GRH	-	Unidade
Atualizar ficha funcional dos servidores no SISRH/Pasta Funcional	10	-	GRH	-	Unidade
Aplicar e/ou corrigir provas para candidatos ao estágio remunerado	25	-	GRH	-	Unidade
Realizar entrevista para candidatos ao estágio remunerado	25	-	GRH	-	Unidade
Elaborar planilha de FOPAG da bolsa de estágio	30	-	GRH	-	Unidade
Controlar a admissão, dispensa, frequência, recesso e pagamento dos estagiários no mês corrente	30	-	GRH	-	Unidade
Receber, conferir e organizar os registros individuais de ponto e as escalas de plantão e encaminhá-las para a Equipe de Frequência da SEAD	15	-	GRH	-	Dia
Conferir e anexar os documentos necessários (concessão de diárias, notificação de férias e outros) aos registros de ponto dos servidores	10	-	GRH	-	Dia
Movimentar documentos para bloqueio e desbloqueio do pagamento de servidores	30	-	GRH	-	Unidade
Receber, encaminhar para SEAD e acompanhar os pedidos de férias dos servidores	10	-	GRH	-	Unidade
Elaboração de planilha de férias dos servidores e encaminhamento às supervisões regionais	15	-	GRH	-	Unidade
Receber, conferir, organizar e encaminhar as Notificações de Férias no mês corrente	15	-	GRH	-	Unidade
Receber, controlar e enviar comprovação trimestral de pagamento de plano de saúde dos servidores ao NDV/SEAD	10	-	GRH	-	Unidade
Receber, conferir e tabular dados de produtividade e envio à GAFFP/SEAD para inclusão em folha de pagamento no mês corrente	25	-	GRH	-	Unidade

Enviar cópia de portarias, decretos e outros documentos que ensejam direitos financeiros à GAFF/SEAD para inclusão em folha de pagamento	10	-	GRH	-	Unidade
Elaborar e atualizar folha de pagamento no mês corrente	100	-	GRH	-	Unidade
Conferir mensalmente o dados constantes na Folha de pagamento no mês corrente	35	-	GRH	-	Mês
Elaborar carteira funcional	5	-	GRH	-	Unidade
Elaborar crachá	5	-	GRH	-	Unidade
Emitir ficha funcional	5	-	GRH	-	Unidade
Elaborar Certidão de Tempo de Contribuição	25	-	GRH	-	Unidade
Elaborar Certidão de Tempo de Serviço	15	-	GRH	-	Unidade
Apurar tempo de serviço para fins de concessão de licença	15	-	GRH	-	Unidade
Elaborar Declaração do Empregador para fins de comprovação de renda	10	-	GRH	-	Unidade
Analisar viabilidade de concessão do pedido de diária	10	-	GEOF	-	Unidade
Elaborar proposta de concessão de diária - até 25	5	-	GEOF	-	Unidade
Elaborar proposta de concessão de diária - acima de 25	10	-	GEOF	-	Unidade
Controlar e analisar prestação de contas de diária (comprovação, devolução e anexos) - até 25	10	-	GEOF	-	Unidade
Controlar e analisar prestação de contas de diária (comprovação, devolução e anexos) - acima de 25	15	-	GEOF	-	Unidade
Reimprimir etiqueta de processo para abertura de um novo volume	5	-	Div. Prot	-	Unidade
Receber e enviar amostra biológica devidamente acondicionada e vedada	30	-	Div. Prot	-	Unidade
Analisar viabilidade de concessão do pedido de adiantamento	30	-	DEXOR	-	Unidade
Elaborar proposta de concessão de adiantamento	10	-	DEXOR	-	Unidade
Controlar e analisar prestação de contas de adiantamento (comprovação, devolução e anexos)	15	-	DEXOR	-	Unidade
Elaborar pré-análise da prestação de contas;	40	-	DEXOR	-	Unidade
Realizar manutenção predial e estrutural	30	-	GIEL	-	Unidade
Atender e controlar serviços e bens de consumo (água, gás, fotocópia, chaves, carimbos, limpeza, centrais de ar e outros)	10	-	GIEL	-	Unidade
Verificar e promover a regularização documental de imóvel	100	-	GIEL	-	Unidade
Atender aos chamados de manutenção e instalação de rádio	50	-	GIEL	-	Unidade
Ajustar apontamento de equipamento de rede sem fio	40	-	GIEL	-	Unidade
Realizar e construir a base de concreto e levantamento de mastro das antenas	30	-	GIEL	-	Unidade
Prestar manutenção simples	10	-	GIEL	-	Unidade

Controlar mensalmente numeração de documentos oficiais	15	-	GAB	-	Mês
Despachar diariamente com Presidente/Diretor Executivo	10	-	GAB	-	Unidade
Registrar estabelecimento de processamento de produtos de origem animal e vegetal	15	-	Diretoria Técnica	-	Unidade
Coordenar, elaborar, sistematizar e cadastrar o PPA (Plano Plurianual)	40	-	COPLAN	-	Dia
Realizar ajuste anual do PPA	40	-	COPLAN	-	Dia
Realizar avaliação de desempenho dos Programas do PPA	15	-	COPLAN	-	Dia
Solicitar e acompanhar a liberação orçamentária	15	-	COPLAN	-	Unidade
Emitir nota de crédito	10	-	COPLAN	-	Unidade
Solicitar alteração orçamentária ordinária	15	-	COPLAN	-	Unidade
Solicitar alteração orçamentária extraordinária	30	-	COPLAN	-	Unidade
Controlar diariamente a execução orçamentária	10	-	COPLAN	-	Unidade
Estimar a receita própria para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias	100	-	COPLAN	-	Unidade
Emitir Declaração de Adequação Financeira (DAF)	10	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Nota de Empenho Ordinário/Global (NE) - até 20 itens	15	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Nota de Empenho Ordinário/Global (NE) - acima de 20 itens	50	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Nota de Empenho Estimativo (NE)	10	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Programa Desembolso (PD) - até 50	5	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Programa Desembolso (PD) - acima de 50	10	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Ordem Bancária (OB) - até 50	5	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Ordem Bancária (OB) - acima de 50	10	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Guia de Recolhimento (GR)	10	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Guia da Previdência Social (GPS)	30	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Documento de Arrecadação do Município (DAM)	30	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE)	5	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF)	30	-	DEXOR	-	Unidade
Emitir e encaminhar Relação Eletrônica das Ordens Bancárias Externas (RE)	40	-	DEXOR	-	Unidade
Conferir e Executar Folha de Pagamento mensal (FOPAG)	100	-	DEXOR	-	Mês
Realizar manutenção corretiva em hardware de estação de trabalho ou impressora	20	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade
Realizar manutenção corretiva em software de estação de trabalho ou impressora	15	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade
Realizar manutenção preventiva em hardware de estação de trabalho ou impressora	15	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade
Realizar manutenção preventiva em software de estação de trabalho ou impressora	10	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade

Realizar manutenção corretiva ou preventiva em hardware de servidores	25	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade
Realizar manutenção corretiva ou preventiva em software de servidores	20	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade
Instalar e configurar aplicação de uso corporativo em estação de trabalho	10	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade
Instalar sistema operacional em estação de trabalho e configurar sistema, rede e aplicativos segundo política definida pelo setor de TI	25	-	COTIC/Apoio Suporte Técnico	e -	Unidade
Instalar e configurar equipamento de rede	20	-	COTIC/Infraestrutura de TI	-	Unidade
Transportar, instalar, testar e formalizar recebimento de estação de trabalho ou impressora junto ao setor de destino	10	-	COTIC/Infraestrutura de TI	-	Unidade
Cadastrar e/ou atualizar informações de usuário para acesso aos serviços de TI	10	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Unidade
Elaborar projeto de rede	30	-	COTIC/Infraestrutura de TI	-	Unidade
Elaborar projeto de serviço de TI	30	-	COTIC/Infraestrutura de TI	-	Unidade
Sistematizar e executar implantação de projeto de rede	30	-	COTIC/Infraestrutura de TI	-	Unidade
Sistematizar e executar implantação de projeto de serviço de TI	30	-	COTIC/Infraestrutura de TI	-	Unidade
Monitorar e gerenciar mensalmente os ativos de TI	30	-	COTIC/Infraestrutura de TI	-	Mês
Desenvolver estrutura de banco de dados para domínio de problema	30	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Dia
Desenvolver módulo de software	30	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Dia
Desenvolver relatório em software	30	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Dia
Realizar e acompanhar teste em estrutura de banco de dados	40	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Unidade
Realizar e acompanhar teste em módulo de software	40	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Unidade
Homologar e publicar estrutura de banco de dados em ambiente de produção	50	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Unidade
Homologar e publicar módulo de software em ambiente de produção	50	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Unidade
Promover treinamento de usuários para módulo de software	20	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Hora
Elaborar manual de usuário de módulo de software	50	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Unidade
Realizar manutenção em estrutura de banco de dados	30	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Dia
Realizar manutenção em módulo de software	30	-	COTIC/Desenvolvimento	-	Dia

Analisar e emitir parecer e informações em processo de diárias com até 05 (cinco) concessões	15	-	CCI	-	Unidade
Analisar e emitir parecer e informações em processo de suprimento de fundos	30	-	CCI	-	Unidade
Emitir parecer prévio visando a elaboração da Nota de Empenho	40	-	CCI	-	Unidade
Emitir parecer e informações sobre processo quanto a regularidade e legalidade da despesa pública com até 02 (duas) empresas	30	-	CCI	-	Unidade
Realizar auditoria dos controles do órgão quanto a eficiência e a eficácia dos mesmos	50	-	CCI	-	Unidade
Analisar e emitir parecer e informações sobre processo de diárias de 05 (cinco) a 10 (dez) concessões	40	-	CCI	-	Unidade
Auditar minuta de contrato, convênio, ajuste, alteração, aditivo ou obrigação convencional, de que resulte dispêndio de recursos público	30	-	CCI	-	Unidade
Analisar e emitir parecer e informações sobre processo de diárias acima de 10 (dez) concessões	50	-	CCI	-	Unidade
Emitir parecer e informações sobre processo quanto a regularidade e legalidade da despesa pública acima de 02 (duas) empresas	50	-	CCI	-	Unidade
Recomendar a abertura de tomada de contas especial, sindicância, processo administrativos disciplinar em processos que apresentem irregularidades	50	-	CCI	-	Unidade
Realizar auditoria mensal do Plano Plurianual na execução do orçamento da IDARON	30	-	CCI	-	Mês
Prestar apoio ao controle externo no exercício da missão institucional da IDARON	50	-	CCI	-	Unidade
Realizar auditoria de Prestação de Conta mensal	40	-	CCI	-	Mês
Realizar auditoria de Prestação de Conta anual	100	-	CCI	-	Unidade
Emitir e controlar certificados de participação em cursos e/ou reuniões	3	-	Diretoria Técnica	-	Unidade
Elaborar e/ou analisar o demonstrativo analítico diário das contas bancárias	25	-	CCONT	-	Unidade
Conciliar, analisar e controlar o fluxo financeiro diário	20	-	CCONT	-	Unidade
Comparar e controlar a execução mensal da receita orçada com a arrecadada	40	-	CCONT	-	Mês
Elaborar e/ou analisar a evolução mensal da execução orçamentária	40	-	CCONT	-	Mês
Elaborar e/ou analisar rol de responsáveis de desvio, alcance e pagamento indevido	40	-	CCONT	-	Unidade
Elaborar e/ou analisar demonstrativo mensal de pagamentos por credor	40	-	CCONT	-	Mês
Elaborar e/ou conferir a relação mensal de empenhos emitidos	40	-	CCONT	-	Mês

Elaborar e/ou conferir o rol diário de atos de autorização de abertura de créditos adicionais	25	-	CCONT	-	Unidade
Analisar e/ou responder relatório quadrimestral elaborado pela CGE	75	-	CCONT	-	Unidade
Elaborar e/ou analisar o rol de devedores inscritos na dívida ativa	40	-	CCONT	-	Unidade
Elaborar e/ou analisar o demonstrativo da receita e despesas segundo a categoria econômica	40	-	CCONT	-	Unidade
Elaborar e/ou analisar demonstrativo mensal das despesas por elementos	40	-	CCONT	-	Mês
Regularizar e/ou arquivar prestação de contas de processo de diárias e/ou suprimento de fundos	25	-	CCONT	-	Unidade
Efetuar conciliação em geral	20	-	CCONT	-	Unidade
Analisar projeto de abertura de estabelecimento de processamento de produto de origem animal e vegetal	50	-	GDSA	-	Unidade
Analisar e emitir parecer de rótulos, etiquetas e congêneres de estabelecimentos de produto de origem animal e vegetal	50	-	GDSA	-	Unidade
Realizar auditoria de conformidade das isenções	30	-	CCONT	-	Dia
Supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas ULSAV's, postos de fiscalização, postos de classificação ou em estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem vegetal	50	-	GDSV	-	Unidade
Supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas ULSAV's, postos de fiscalização e ou em estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal	50	-	GDSA	-	Unidade
Emissão de relatórios no SIGA-TRÂNSITO	25	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Apoio as unidade para emissão de GTA de outros estado	30	-	Divisão de Documentação	-	Mês
Confecção de relatórios mensal de trânsito agropecuário	35	-	Divisão de Documentação	-	Mês
Análise estatística do trânsito agropecuário	50	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Reunião com equipes de monitoramento de trânsito agropecuário	20	-	Divisão de Documentação	-	Dia
Atualização dos manuais de trânsito agropecuário	50	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Monitoramento de eventos agropecuários	45	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Abertura de eventos agropecuários	25	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Visita a postos fixos	45	-	Divisão de Documentação	-	Dia
Participação de monitoramento (barreiras volantes) de trânsito agropecuário	50	-	Divisão de Documentação	-	Unidade

Confecção de relatório anual de trânsito agropecuário	50	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Palestra sobre trânsito agropecuário	35	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Lançamento de dados no SIGA-TRÂNSITO	25	-	Divisão de Documentação	-	Dia
Emissão de GTA para animais silvestre	15	-	Divisão de Documentação	-	Unidade
Treinamento de equipes de monitoramento de trânsito agropecuário	25	-	Divisão de Documentação	-	Dia
Homologar parecer do SIE local	75	-	GIPOA	-	Unidade
Emitir declaração de registro de rótulo	60	-	GIPOA	-	Unidade
Inserir/atualizar informações no e-SISBI	40	-	GIPOA	-	Unidade
Realizar auditoria/supervisão em SIE local com emissão de parecer/relatório	200	-	GIPOA	-	Unidade
Conferir documentos para atualização cadastral anual de estabelecimentos de POA com emissão de parecer/homologação	100	-	GIPOA	-	Unidade
Realizar vistoria para liberação de setor com emissão de laudo/relatório	50	-	GIPOA	-	Unidade
Analisar projeto de ampliação/reforma/construção em estabelecimento de POA com emissão de parecer	200	-	GIPOA	-	Unidade
Atualizar/revisar modelos de relatórios da GIPOA	40	-	GIPOA	-	Unidade
Revisar/atualizar legislação/normativas	50	-	GIPOA	-	Unidade
Receber e analisar documentos de registro de rótulos	75	-	GIPOA	-	KIT
Substituir servidor em estabelecimento registrado no SIE	100	-	GIPOA	-	Requisição
Conferir e-mail funcional e dar os seguimentos cabíveis	50	-	GIPOA	-	Unidade
Receber/analisar documentos de registro de estabelecimento no SIE	100	-	GIPOA	-	Estabelecimento
Participar de grupos de trabalho, equipes, comissões de avaliação/revisão de procedimentos	100	-	GIPOA	-	Unidade
Emitir nota técnica	200	-	GIPOA	-	Unidade
Analisar produtos no Sistema de Gestão do Serviço de Inspeção (SGSI) na plataforma do e-SISBI	100	-	GIPOA	-	KIT
Emitir declaração de que o estabelecimento encontra-se registrado no Serviço de Inspeção Estadual - SIE	60	-	GIPOA	-	Unidade
Realizar o pré-cadastro de estabelecimentos no Sistema de Gestão do Serviço de Inspeção (SGSI) da plataforma do e-SISBI	60	-	GIPOA	-	Estabelecimento
Emitir certificado de regularidade de estabelecimento com Serviço de Inspeção Estadual	60	-	GIPOA	-	Estabelecimento
Elaborar programação de atividades de supervisão/auditoria	40	-	GIPOA	-	Unidade

Inserir/atualizar/analisar informações no sistema de gestão da GIPOA	40	-	GIPOA	-	Unidade
Autorizar/Desautorizar emissão de GTA para estabelecimento de abate	60	-	GIPOA	-	Estabelecimento
Elaborar planejamento anual do setor	50	-	GIPOA	-	Unidade
Realizar análise de risco e selecionar POA para cronograma de análises laboratoriais	35	-	GIPOA	-	KIT
Elaborar Cronograma Oficial de Análises Laboratoriais de POA e Água	200	-	GIPOA	-	FAI
Receber, registrar e conferir relatórios de análises laboratoriais de POA e água e dar os seguimentos necessários	40	-	GIPOA	-	Documento
Receber e analisar documentação para credenciamento de Laboratório Oficial de análises de POA e água	100	-	GIPOA	-	Documento
Emitir parecer sobre o credenciamento de Laboratório Oficial de POA e água	40	-	GIPOA	-	Termo
Emitir certificado de credenciamento de Laboratório Oficial de POA e Água	40	-	GIPOA	-	Lote
Compilar relatórios de análises laboratoriais de POA e água	40	-	GIPOA	-	Documento
Emitir parecer sobre relatórios de análises laboratoriais de POA e água	40	-	GIPOA	-	Termo
Apurar denúncia de irregularidade envolvendo POA com emissão de relatório	200	-	GIPOA	-	Por Animal
Receber, registrar, analisar e tramitar denúncias de irregularidades envolvendo POA	100	-	GIPOA	-	Unidade
Compilar relatórios de apuração de denúncia de POA	40	-	GIPOA	-	Documento
Receber, registrar, analisar e tramitar ações de combate à fraude e irregularidades envolvendo POA	100	-	GIPOA	-	Por Animal
Compilar relatórios de ações de combate à fraude e irregularidades envolvendo POA	40	-	GIPOA	-	Documento
Receber, registrar, analisar e tramitar ações de combate à clandestinidade envolvendo POA	100	-	GIPOA	-	Unidade
Compilar relatórios de ações de combate à clandestinidade e irregularidades envolvendo POA	40	-	GIPOA	-	Documento
Participar de análises e redesenhos de processos setoriais visando a implantação de sistema informatizado	100	-	GIPOA	-	Dia
Elaborar, revisar, atualizar e validar fluxogramas de procedimentos setoriais	100	-	GIPOA	-	Dia
Realizar orientações técnicas sobre procedimentos e análises de legislações de POA e água	50	-	GIPOA	-	Unidade
*Pontos Automáticos (Cargo de Direção Superior)	5	-	GRH	-	Unidade
Inserir dados em modelo de minuta pré-formatado	20	-	PGE-IDARON	-	Unidade
Retorno Bancário da Caixa	20	-	CCONT	-	Unidade
Retorno Pagamento de DARE	20	-	CCONT	-	Unidade

Localização de Boletos da Caixa Pagos	35	-	CCONT	-	Consulta
Localização de DARES pagos	35	-	CCONT	-	Consulta
Recebimento e Triagem de documentos	10	-	CCONT	-	Unidade
Restituição de Taxas cobradas indevidamente	45	-	CCONT	-	Unidade
Acompanhamento de Pagamentos de Taxas pelos Frigoríficos	40	-	CCONT	-	Relatório
Liberação de centros de custo para suprimento de fundos	40	-	CCONT	-	Unidade
*Afastamento Remunerado	5	-	GRH	-	Unidade
Folga de Plantão Remunerado	25	-	ULSAV	-	Unidade
Inspeção de pata e boca	5	-	ULSAV	-	Por Animal
APLICAÇÃO DE VOPAC'S	30	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalização em propriedades de ingressos de animais de outros Estados	50	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalização de ingresso/egresso de cargas em posto fixo	10	-	ULSAV	-	Veículo
Confeccionar ou atualizar documentos técnicos pertinentes ao SIE	30	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalização no destino de Ingressos de produtos/mudas de origem vegetal de outros Estados	20	-	ULSAV	-	Unidade
Desinfectar veículos automotores, embarcações e/ou aeronaves	5	-	ULSAV	-	Unidade
Proceder à declaração de rebanho	10	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar fiscalização de plantio ou vazio sanitário de soja	20	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalização ou Vistoria em propriedade rural	20	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar ou auxiliar inspeção clínica/visual em propriedade rural	30	-	ULSAV	-	Unidade
Acompanhar identificação e marcação de animais de interesse agropecuário	20	-	ULSAV	-	FAI
Realizar análise de risco em propriedade rural	5	-	ULSAV	-	Unidade
Acompanhar abate sanitário e/ou rifle sanitário	20	-	ULSAV	-	FAI
Acompanhar a destruição e/ou inutilização de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e outros de interesse agropecuário	30	-	ULSAV	-	Termo
Emitir termo de interdição de estabelecimentos e/ou propriedade	20	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir termo de interceptação de cargas de interesse agropecuário em postos fixos	20	-	ULSAV	-	Unidade
Autorizar o ingresso de cargas de interesse agropecuário por ponto não oficial	10	-	ULSAV	-	Unidade
Lacrar cargas de interesse agropecuário	10	-	ULSAV	-	Unidade
Autorizar descanso de animais em propriedade rural	10	-	ULSAV	-	Unidade
Acompanhar e/ou fiscalizar embarque e/ou desembarque de cargas de interesse agropecuário	50	-	ULSAV	-	FAI

Fiscalizar responsável técnico pelo o controle e inspeção zoonositária para o ingresso em aglomerações de animais e congêneres	30	-	ULSAV	-	Dia
Fiscalizar produtos e insumos veterinários de uso na pecuária (ou de interesse agropecuário)	20	-	ULSAV	-	FAI
Emitir Termo de Recebimento de produto e insumo veterinário em estabelecimentos agropecuários	20	-	ULSAV	-	FAI
Fiscalizar propriedades sem bovinos	20	-	ULSAV	-	FAI
Fiscalizar propriedade com alta ou baixa lotação	20	-	ULSAV	-	FAI
Vigilância ativa com aplicação do questionário PVBR	30	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar fiscalização aérea com a utilização de drone	30	-	ULSAV	-	Unidade
Distribuir / colocar material de divulgação em estabelecimento diversos (cartazes e faixas)	5	-	ULSAV	-	Unidade
Gerenciar sequencia de GTA´s para Unidade Local	5	-	ULSAV	-	Unidade
Acompanhar relatórios financeiros de dares	5	-	ULSAV	-	Dia
Coordenar realização de sorologia dos servidores por ULSAV/EAC/POSTO FIXO	10	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalizar ou vistoriar informação de óbito em propriedade	20	-	ULSAV	-	FAI
Cadastrar/Lançar GTA´s de outro estado	5	-	ULSAV	-	Unidade
Auxiliar coleta de amostra	40	-	ULSAV	-	Unidade
Gerar e movimentar processo de Auto de Infração	20	-	ULSAV	-	Unidade
Auxiliar na aplicação de V-CHEK	10	-	ULSAV	-	Unidade
Validar e realizar a confirmação de GTA pelo SIE	100	-	ULSAV	-	Unidade
Atualização cadastral no plano de ação de febre aftosa (contingência)	100	-	ULSAV	-	Unidade
Coleta de dados e/ou informações cadastrais para atualização do plano de ação de febre aftosa (contingência)	10	-	ULSAV	-	Unidade
Requerimento de credenciamento de representante para movimentação de exploração pecuária	100	-	ULSAV	-	Unidade
Elaboração de diagnóstico por localidade específica ou estadual	15	-	ULSAV	-	Hora
Emissão de certificado simplificado para produtor/comerciante de plantas ornamentais	5	-	ULSAV	-	Unidade
Geração, extração, processamento ou análise de dados geoespaciais (vetor ou raster)	15	-	ULSAV	-	Hora
Lançamento de produto agrotóxico no sistema	10	-	ULSAV	-	Unidade
Relatoria de processo de auto de infração	30	-	ULSAV	-	Unidade
Analisar e validar Unidade Produtiva em sistema de informação	10	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastrar senha on-line	5	-	ULSAV	-	Unidade
Enviar autos de infração ou notificação por correspondência com aviso de recebimento	10	-	ULSAV	-	Unidade

Proceder declaração de cadastro de área para produção de mudas para uso próprio	10	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir termo de revelia	5	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalizar e/ou monitorar o plantio de lavouras com restrições fitossanitárias	30	-	ULSAV	-	Unidade
Participação em inquérito epidemiológico	15	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar gestão de erros de preenchimento dos formulários digitais (PVBR, monitoramento ou outros)	100	-	ULSAV	-	Unidade
Lançar comunicado de devolução ou estorno de animais	15	-	ULSAV	-	Unidade
Proceder declaração de vacina	5	-	ULSAV	-	Unidade
Registrar vigilância passiva ou ativa	10	-	ULSAV	-	Unidade
Registrar notificação de ocorrência de enfermidade ou praga	10	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir Termo de Transferência de Responsabilidade de Bovídeos	3	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir Guia de Trânsito Animal (GTA)	3	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir declaração	3	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar leitura pluviométrica diária	5	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastrar, digitalizar e lançar marca de produtor	10	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir autorização de transferência de Ficha de Bovídeos	5	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir autorização para venda de vacina	5	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastrar produtor	10	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastrar propriedade	20	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastrar exploração	5	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastrar/Lançar GTA's de outro estado	5	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastrar/Validar profissional autônomo	10	-	ULSAV	-	Unidade
Cadastro mensal de saída de veículos (sistema de frotas)	15	-	ULSAV	-	Veículo
Carregar material separado nos veículos	30	-	ULSAV	-	Requisição
Certificar autenticidade de certidões dos fornecedores e Notas Fiscais Eletrônicas	5	-		Todos	Empenho
Certificar documento	5	-		Todos	Unidade
Ciência no relatório ou validação de diária	15	-		Todos	Unidade
Classificar despesa de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002	30	-		Todos	Empenho
Coleta de dados e/ou informações cadastrais para atualização do plano de ação de febre aftosa (contingência)	10	-		Todos	Unidade
Confeccionar ou atualizar documentos técnicos pertinentes ao SIE	30	-		Todos	Unidade
Conferir e regularizar a formalidade de documentos do processo	5	-		Todos	Unidade
Consolidar e validar mensalmente a frequência e o desempenho dos servidores do setor	15	-		Todos	Mês

Consolidar relatório mensal de gestão de programa	50	-		Todos	Mês
Consolidar relatório semestral de gestão de programa	50	-		Todos	Unidade
Controlar a legitimidade de atos administrativos da IDARON	15	-		Todos	Unidade
Coordenar realização de sorologia dos servidores por ULSAV/EAC/POSTO FIXO	10	-	ULSAV	-	Unidade
Coordenar, elaborar, sistematizar e cadastrar a Lei Orçamentária Anual	40	-		Todos	Dia
Descarregar materiais e/ou bens recebidos das dependências consumidoras	30	-		Todos	Requisição
Desinfetar veículos automotores, embarcações e/ou aeronaves	5	-	ULSAV	-	Unidade
Despachar e tramitar processos oficiais	10	-		Todos	Unidade
Destruir documentos	5	-		Todos	Caixa
Distribuir / colocar material de divulgação em estabelecimento diversos (cartazes e faixas)	5	-	ULSAV	-	Unidade
Distribuir material informativo impresso em evento	30	-	ULSAV	-	Unidade
Elaboração de diagnóstico por localidade específica ou estadual	15	-	ULSAV	-	Hora
Elaboração de mapas estáticos para uso específico ou geral interno ou externo	15	-		Todos	Hora
Elaborar ata de reunião	50	-		Todos	Unidade
Elaborar despacho de encaminhamento	10	-		Todos	Unidade
Elaborar despacho diverso	10	-		Todos	Unidade
Elaborar despacho fundamentado	20	-		Todos	Unidade
Elaborar documento (Ofício, Memorando, Circular, Errata, Notificação ou outro)	10	-		Todos	Unidade
Elaborar documentos solicitados pela CGE	15	-		Todos	Unidade
Elaborar e atualizar de Planilhas de Calculo	15	-		Todos	Unidade
Elaborar e encaminhar programação de atividades de metas, para a coordenação responsável	15	-		Todos	Unidade
Elaborar e revisar Plano de Trabalho para celebração de convênios	50	-		Todos	Dia
Elaborar e/ou produzir material didático	30	-		Todos	Unidade
Elaborar e/ou revisar atos normativos técnicos	40	-		Todos	Unidade
Elaborar e/ou Revisar pedido de constituição de atas de preços de materiais para compras	30	-		Todos	Unidade
Elaborar estudo, análise e parecer pertinente a Macro e Micro Economia relacionada a defesa agropecuária	100	-		Todos	Unidade
Elaborar Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	75	-		Todos	Unidade
Elaborar Guia de Remessa de documentos para envio via malote	10	-		Todos	Unidade
Elaborar impacto financeiro	50	-		Todos	Unidade
Elaborar manual de procedimentos técnicos	100	-		Todos	Dia

Elaborar Manual de Rotinas das Atividades Setoriais	30	-		Todos	Unidade
Elaborar minuta de decreto, portaria e outros	15	-		Todos	Unidade
Elaborar planilha de funcionários para iniciar processo de efetivação/progressão/promoção funcional	10	-		Todos	Unidade
Elaborar projeto básico ou termo de referência	30	-		Todos	Dia
Elaborar projeto de interesse institucional	100	-		Todos	Unidade
Elaborar projeto executivo	50	-		Todos	Dia
Elaborar Relatório anual de atividades do setor	40	-		Todos	Unidade
Elaborar relatório de defesa sobre os questionamentos dos órgãos de controle	75	-		Todos	Unidade
Elaborar relatório estatístico	100	-		Todos	Unidade
Elaborar relatório, justificativa, parecer, exposição de motivos de alta complexidade	30	-		Todos	Unidade
Elaborar relatório, justificativa, parecer, exposição de motivos de baixa complexidade	20	-		Todos	Unidade
Elaborar relatório, justificativa, parecer, exposição de motivos de média complexidade	20	-		Todos	Unidade
Elaborar SAMS	10	-		Todos	Unidade
Elaborar Termo de Abertura ou Encerramento de volume e de arquivamento de processo administrativo	5	-		Todos	Unidade
Elaborar Tutorial para para guiar o usuário, passo a passo, oferecendo instruções detalhadas e visuais	50	-		Todos	Unidade
Elaborar, imprimir, organizar e distribuir os registros de pontos dos servidores lotados na unidade	30	-		Todos	Dia
Emissão de autorização de viagem no WEB DIÁRIAS	10	-		Todos	Unidade
Emissão de certificado simplificado para produtor/comerciante de plantas ornamentais	5	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir Nota de Liquidação (NL) - acima de 25	30	-		Todos	Unidade
Emitir Nota de Liquidação (NL) - até 25	10	-		Todos	Unidade
Emitir pedido de compra	15	-		Todos	Unidade
Emitir Termo de Certificação de Recebimento de Materiais	15	-		Todos	Unidade
Emitir Termo de Desaparecimento/Reaparecimento	3	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir termo de interceptação de cargas de interesse agropecuário em postos fixos	20	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir termo de interdição de estabelecimentos e/ou propriedade	20	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir Termo de Recebimento de produto e insumo veterinário em estabelecimentos agropecuários	20	-	ULSAV	-	FAI
Emitir termo de revelia	5	-	ULSAV	-	Unidade
Emitir, Receber e conferir termo de transferência de Bens	5	-		Todos	Unidade

Encaminhar boletins de avaliação dos funcionários para fins de efetivação/progressão/promoção funcional	10	-		Todos	Unidade
Enviar autos de infração ou notificação por correspondência com aviso de recebimento	10	-	ULSAV	-	Unidade
Extração, geração, processamento ou análise de dados.	15	-		Todos	Unidade
Fiscalização de ingresso/egresso de cargas em posto fixo	10	-	ULSAV	-	Veículo
Fiscalização em propriedades de ingressos de animais de outros Estados	50	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalização no destino de Ingressos de produtos/mudas de origem vegetal de outros Estados	20	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalização ou Vistoria em propriedade rural	20	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalizar e/ou monitorar o plantio de lavouras com restrições fitossanitárias	30	-	ULSAV	-	Unidade
Fiscalizar mensalmente contrato administrativo	30	-		-	Mês
Fiscalizar ou vistoriar informação de óbito em propriedade	20	-	ULSAV	-	FAI
Fiscalizar produtos e insumos veterinários de uso na pecuária (ou de interesse agropecuário)	20	-	ULSAV	-	FAI
Fiscalizar propriedade com alta ou baixa lotação	20	-	ULSAV	-	FAI
Fiscalizar propriedades sem bovinos	20	-	ULSAV	-	FAI
Fiscalizar responsável técnico pelo o controle e inspeção zoonosológica para o ingresso em aglomerações de animais e congêneres	30	-	ULSAV	-	Dia
Geração, extração, processamento ou análise de dados geoespaciais (vetor ou raster)	15	-		Todos	Hora
Gerar e movimentar processo de Auto de Infração	20	-	ULSAV	-	Unidade
Gerar relatório	15	-		Todos	Unidade
Gerenciar mensalmente contrato administrativo	30	-		Todos	Mês
Gerenciar prazo de entrega do material, após emissão da NE	10	-		Todos	Processo
Gerenciar sequencia de GTA's para Unidade Local	5	-	ULSAV	-	Unidade
Homologar folha de ponto (sauron)	5	-		Todos	Servidor
Identificar e desarmar caixa de documentos para expurgo	30	-		Todos	Unidade
Identificar, Classificar e Arquivar documentos	10	-		Todos	Caixa
Inserir ou atualizar cadastro em sistema de informação	5	-		Todos	Unidade
Inspeção de pata e boca	5	-	ULSAV	-	Por Animal
Instruir processo para fins de efetivação/progressão/promoção funcional	30	-		Todos	Unidade
Lacrar cargas de interesse agropecuário	10	-	ULSAV	-	Unidade
Lacrar e rastrear malote	5	-		Todos	Unidade
Lançamento de ocorrência (e-Estado)	5	-		Todos	Unidade
Lançamento de produto agrotóxico no sistema	10	-	ULSAV	-	Unidade

Levantar informações quanto ao tempo de serviço para efetivação/progressão/promoção funcional	10	-		Todos	Unidade
Organizar e coordenar equipes de trabalhos	10	-		Todos	Unidade
Organizar e limpar o ambiente de trabalho e acessórios, mantendo-o limpo, seguro e pronto para utilização	10	-		Todos	Dia
Organizar mensalmente agendas/reuniões	15	-		Todos	Mês
Participação em inquérito epidemiológico	15	-	ULSAV	-	Unidade
Participar de auditorias/missões e/ou visitas por organizações externas	50	-	ULSAV	-	Dia
Participar de comissões internas de ordem técnica e administrativa	30	-	ULSAV	-	Hora
Participar de cursos, treinamentos, congressos, seminários, simpósios, palestras, conferências, programas de rádio, TV ou outro	15	-	ULSAV	-	Hora
Participar de equipes multidisciplinares na elaboração, análise e implantação de programas e projetos...	10	-	ULSAV	-	Unidade
Participar de reunião	25	-		Todos	Unidade
Participar programas de rádio, TV ou outros.	20	-		Todos	Unidade
Pesquisar atas de preços para aquisições	15	-		Todos	Unidade
Pesquisar e definir especificações de materiais a serem comprados pela IDARON	40	-		Todos	Processo
Pesquisar e desarquivar caixa de documento	10	-		Todos	Unidade
Prestar as informações solicitadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo	10	-		Todos	Unidade
Prestar Assessoramento Técnico aos demais Setores	50	-		Todos	Unidade
Prestar Consulta Técnica	15	-		Todos	Unidade
Prestar informações e instruir os servidores ou público em geral via e-mail	5	-		Todos	Unidade
Prestar informações e instruir os servidores ou público em geral, pessoalmente e/ou telefone no mês corrente	5	-		Todos	Mês
Proceder à declaração de rebanho	10	-	ULSAV	-	Unidade
Proceder Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável	10	-		Todos	Unidade
Proceder declaração de cadastro de área para produção de mudas para uso próprio	10	-	ULSAV	-	Unidade
Promover programas de rádio, TV ou outro.	50	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar a comprovação de diária	10	-		Todos	Unidade
Realizar análise de risco em propriedade rural	5	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar auditoria mensal da aplicação de recursos de convênio	40	-		Todos	Mês
Realizar consulta e/ou emitir documento em sistema de informação	5	-		Todos	Unidade
Realizar Cotação de Preços	15	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar diligência externa	15	-		-	Unidade

Realizar fiscalização aérea com a utilização de drone	30	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar fiscalização de plantio ou vazio sanitário de soja	20	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar gestão de erros de preenchimento dos formulários digitais (PVBR, monitoramento ou outros)	100	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar inspeções ou fiscalizações in loco	40	-	ULSAV	-	Dia
Realizar instrução e análise processual em processos administrativos referentes ao setor	30	-		Todos	Unidade
Realizar inventário físico dos bens em estoque	100	-		Todos	Unidade
Realizar leitura pluviométrica diária	5	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar manutenção e apoio em equipamentos de informática e/ou rede de dados em unidades	50	-		Todos	Dia
Realizar monitoramento quadrimestral do desempenho das ações do PPA	15	-		Todos	Dia
Realizar ou auxiliar inspeção clínica/visual em propriedade rural	30	-	ULSAV	-	Unidade
Realizar retenção de IRRF	15	-		Todos	Unidade
Realizar tarefas de cerimonial em eventos da IDARON	50	-		Todos	Unidade
Realizar vistoria "in loco" das aquisições de bens ou serviços	15	-		Todos	Processo
Realizar vistoria de manutenção preventiva de veículo oficial	5	-		Todos	Unidade
Receber e analisar relatório mensal de unidade de defesa sanitária para gestão de programa	30	-		Todos	Unidade
Receber e conferir material	15	-		Todos	Empenho
Receber e controlar programação de diárias por servidor	5	-		Todos	Unidade
Receber e/ou Registrar denúncia ou informações diversas	10	-		Todos	Unidade
Receber, conferir, protocolizar e tramitar documento, processo, malote e outros	10	-		Todos	Unidade
Receber, organizar, arquivar e manter em arquivo corrente documentos e processos físicos ou digitais.	30	-		Todos	Unidade
Relatoria de processo de auto de infração	30	-	ULSAV	-	Unidade
Requerimento de credenciamento de representante para movimentação de exploração pecuária	100	-	ULSAV	-	Unidade
Requisitar e/ou atualizar certificado digital junto a AC	50	-		Todos	Unidade
Solicitação de pedido de diária	10	-		Todos	Unidade
Traduzir textos técnicos	50	-		Todos	Unidade
Transportar servidor, processo, documento, Materiais, equipamentos e outros - Intermunicipal igual ou abaixo de 350 km de distância	50	-		Todos	Destino
Validar e realizar a confirmação de GTA pelo SIE	100	-	ULSAV	-	Unidade

Validar solicitação de folga compensatória de banco de horas	15	-		Todos	Servidor
Vigilância ativa com aplicação do questionário PVBR	30	-	ULSAV	-	Unidade
Vistoriar imóveis	15	-		Todos	Processo

Legenda:

Cargos:

Ag. Transp. Fluvial = Agente de Transporte Fluvial
Tec. Dilig. transp. = Técnico de Diligências e Transporte
Procurador Est. Aut. = Procurador Estadual Autárquico

Setor:

ULSAV = Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal
GEPAD = Gestão de Patrimônio, Materiais e Documentação
GECC = Gerência de Compras e Gestão de Contratos
CCONT = Coordenadoria de Contabilidade
GRH = Gestão de Recursos Humanos
GEOF = Gestão Orçamentaria e Finanças
Div. Prot = Divisão de Protocolo
DEXOR = Divisão de Execução Orçamentária
GIEL = Gestão de Infra-estrutura e Logística
GAB = Gabinete da Presidência
COPLAN = Coordenadoria de Planejamento
CCI = Coordenadoria de Controle Interno
GDSA = Gerencia de Defesa Sanitaria Animal
GDSV = Gerencia de Defesa Sanitaria Vegetal
GIPOA = Gerencia de Inspecao de Produtos de Origem Animal

Area:

Fisc. Def. Agrop. = Fiscalização da Defesa Agropecuária

ANEXO II - ÍNDICE CORRESPONDENTE AO CARGO A SER APLICADO AOS VALORES DAS ATIVIDADES

CARGO	ÍNDICE MULTIPLICADOR
Cargos da Carreira de Auxiliar de Serviço de Defesa Agropecuária	0,3
Cargos de Nível Médio, à exceção do cargo de Assistente Estadual de Defesa Agropecuária	0,5
Cargos da Carreira de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	1,7
Cargos das carreiras de nível superior	3,9

ANEXO III

FÓRMULA PARA CALCULAR A PONTUAÇÃO OBTIDA PELO SERVIDOR DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA - Art. 2º, § 1º

$PO = P \times i$

PO = Pontuação obtida pelo servidor durante o mês de referência;
P = Somatório de pontos correspondentes às atividades desempenhadas durante o mês de referência (Anexo I);
i = Índice correspondente ao cargo (Anexo II).

ANEXO IV

FÓRMULA PARA CALCULAR O VALOR MONETÁRIO DO PONTO - Art. 2º, § 2º

$VMP = UPF \times IMCGP$

VMP = Valor monetário do ponto;
UPF = Valor atualizado da Unidade Padrão Fiscal;
IMCGP = Índice multiplicador correspondente ao grau de posicionamento - Anexo IV da LC nº 665/12.

ANEXO V

FÓRMULA PARA CALCULAR O ADICIONAL DE DESEMPENHO DA DEFESA AGROPECUÁRIA EM CASOS DE EFETIVO EXERCÍCIO E APOSENTADO - Art. 2º, §3º

$$AD = \frac{PO \times VMP \times I}{30} \times DEE$$

AD = Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária;

PO = Pontuação obtida pelo servidor durante o mês de referência;

VMP = Valor monetário do ponto;

I = Índice correspondente ao nível de posicionamento do servidor na carreira (Anexo V da LC nº 665/12);

DEE = Dias de efetivo exercício, descontadas as faltas injustificadas.

ANEXO VI

FÓRMULA PARA CALCULAR O ADICIONAL DE DESEMPENHO DA DEFESA AGROPECUÁRIA EM CASOS DE AFASTAMENTO LEGAL - Art. 3º, §2º

$$AD = \frac{M}{30} \times DA$$

AD = Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária;

M = Média aritmética dos pontos alcançados nos 3 (três) meses anteriores à data do início do afastamento;

DA = Dias de afastamento.

ANEXO VII

FÓRMULA PARA CALCULAR O ADICIONAL DE DESEMPENHO DA DEFESA AGROPECUÁRIA EM CASOS DE EFETIVO EXERCÍCIO E AFASTAMENTO LEGAL DURANTE O MESMO MÊS DE REFERÊNCIA - Art. 3º, §3º

$$AD = \left(\frac{PO \times VMP \times I}{30} \times DEE \right) + \left(\frac{M}{30} \times DA \right)$$

AD = Adicional de Desempenho da Defesa Agropecuária;

PO = Pontuação obtida pelo servidor durante o mês de referência;

VMP = Valor monetário do ponto;

I = Índice correspondente ao nível de posicionamento do servidor na carreira (Anexo V - LC nº 665/12);

DEE = Dias de efetivo exercício;

M = Média aritmética dos pontos alcançados nos 3 (três) meses anteriores à data do início do afastamento;

DA = Dias de afastamento.

Protocolo 0066383189

Instrução Normativa Conjunta nº 8/2025/IDARON-GECC

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado

de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia - FESA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de decreto não numerado, datado de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 135, de 31 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 conjuntamente com as atribuições da Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009;

Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos), em especial o contido no art. 5º e no inciso VII do caput do art. 12 dessa Lei;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de aprimoramento da gestão e da governança das contratações no âmbito da Agência IDARON e FESA;

Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) servirá como instrumento de planejamento visando consolidar as demandas de contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e de renovações contratuais no âmbito da IDARON e do FESA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações da Agência IDARON e do FESA a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e

VI - consolidar as demandas do exercício subsequente e servir de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida, no âmbito da Agência IDARON e do FESA, todas as demandas voltadas as novas contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, assim como as renovações contratuais para o exercício subsequente ao de sua elaboração;

II - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento eletrônico que dá início ao processo de elaboração do PCA, por meio do qual o requisitante evidencia e detalha cada necessidade de contratação;

III - Unidade Central de Planejamento das Contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação no âmbito da Agência IDARON e do FESA;

IV - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade da contratação e requerê-la.

V - Área Técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, realizar a revisão e alteração no PCA, promovendo a agregação de valor e a compilação de necessidades da mesma natureza.

VI - Renovação Contratual: ato destinado a promover a continuidade dos serviços ou do fornecimento do objeto contratado, por meio da prorrogação da vigência ou de uma nova contratação;

VII - Revisão do PCA: procedimento, de natureza **ordinária**, por meio do qual pode haver a inclusão, a exclusão ou o redimensionamento dos itens do PCA, em virtude de circunstâncias específicas que ensejem a reavaliação do Plano; e

VIII - Alteração do PCA: procedimento, de natureza **extraordinária**, por meio do qual podem ser realizados o redimensionamento, a inclusão ou a exclusão de itens do PCA durante a sua execução.

IX - Graus de prioridades: informação constante no Documento de Formalização da Demanda - DFD, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Alta: quando o item demandado for imprescindível para execução das atividades dos servidores;

b) Média: quando o item for importante para a execução e otimização do trabalho, mas a aquisição pode ser adiada; e

c) Baixa: quando o item for relevante para a operacionalização de uma atividade, porém não necessita de utilização imediata.

Art. 3º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Quando da criação, alteração e aprovação das demandas e do PCA, os agentes públicos deverão levar em consideração, além dos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público constitucional, os impactos sociais e ambientais das contratações.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano de Contratações Anual

Seção I Da Unidade Responsável

Art. 5º O requisitante deverá elaborar o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** informando todas as contratações que a Agência IDARON e FESA pretende realizar no exercício subsequente e que comporão o PCA, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei 14.133/2021, em prol de subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício subsequente.

Art. 6º São dispensadas de registro no PCA:

- a) as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- b) as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas nos Decretos Estaduais nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015 e na Portaria nº 101, de 07 de fevereiro de 2024 da Agência IDARON e FESA;
- c) as hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021; e
- d) as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º O detalhamento do item demandado deverá conter:

- I - descrição sucinta do item;
- II - categoria do item;
- III - quantidade a ser adquirida e/ou contratada com respectiva unidade de medida;
- III - informações orçamentárias;
- V - grau de prioridade; e
- VI - data desejada para contratação.

Art. 8º A GECC consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes, cabendo:

- I - agrupar os itens de mesma natureza;
- II - elucidar dúvidas da unidade requisitante, quando necessário;
- III - elaborar o calendário de compras; e
- V - realizar os demais ajustes necessários à consolidação do PCA.

Art. 9º As contratações de software, hardware e suprimentos deverão ser previamente aprovadas pela Coordenadoria de Tecnologia e Informação (COTIC), com base nas demandas apresentadas pelo requisitante.

Art. 10 A elaboração do PCA será de responsabilidade da Gerência de Compras e Contratos (GECC) e a gestão será de responsabilidade da COPLAN, submetendo à autoridade máxima da Agência/FESA para aprovação.

CAPÍTULO III

Da Consolidação do Plano de Contratações Anual

Seção I Do Cronograma

Art. 11. No ano de elaboração do PCA, os requisitantes deverão encaminhar as demandas até a data definida pela GECC com as informações dos itens que pretendem contratar para o exercício subsequente e encaminhar à GECC para consolidação e elaboração do PCA.

Art. 12. A GECC deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes, consolidá-las e elaborar o PCA, submetendo às autoridades competentes indicadas no art. 2º até a data limite indicada.

Art. 13. A autoridade máxima da IDARON e FESA deverá analisar e aprovar ou reprovar os itens até a data limite indicada.

Parágrafo Único. Se a autoridade máxima da IDARON e do FESA ou a quem esta delegar reprovar o PCA, a GECC terá o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos ajustes necessários.

Art. 14. O Plano de Contratações Anual - PCA aprovado deverá ser publicado na imprensa oficial e Portal da Transparência.

Parágrafo único. É vedada a inserção no projeto de Lei Orçamentária - LOA de despesas com contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e de renovações contratuais que não estiverem aprovadas no PCA, salvo os casos enquadrados no art. 14 desta Instrução Normativa.

Seção II Das alterações, revisões e alterações

Art. 15. Após a aprovação do PCA, será possível, excepcionalmente, a exclusão, inclusão ou alteração dos itens nas seguintes ocasiões:

- I - por determinação da autoridade máxima do órgão, no uso do poder discricionário;
- II - após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA para adequação do Plano de Contratações Anual, caso o orçamento destinado à IDARONE do FESA aprovado na LOA esteja em divergência com o previsto no projeto de lei orçamentária anual; e
- III - mediante solicitação dos requisitantes para atualizações das suas demandas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelas autoridades indicadas no art. 2º desta norma.

Parágrafo único. As atualizações deverão ser publicadas na imprensa oficial e Portal da Transparência.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Modelo de Documento de Formalização da Demanda (DFD)

REQUISITANTE								
Nome:				Requerente:				
Cargo:				Matrícula:				
IDARON								
ITEM DEMANDADO								
Item	Descrição sucinta do item	Categoria	Quantidade	Unidade de Medida	Programa	Ação	Grau de Prioridade	Data da Aquisição
FESA								
ITEM DEMANDADO								
Item	Descrição sucinta do item	Categoria	Quantidade	Unidade de Medida	Programa	Ação	Grau de Prioridade	Data da Aquisição

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON/FESA
Matrícula 3000.44798

Protocolo 0066124089

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 14538 de 13 de novembro de 2025.

O(A) **Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2025 a 22/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49274

Portaria de férias nº 14539 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA BARBOSA DA COSTA SOARES**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****396, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **19/05/2025 a 28/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **24/05/2025 a 28/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2025 a 21/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49275

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 312/2025 DO PROCESSO Nº 1801/00640/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00640/2013** do empreendimento **J.R. MADEIRAS LTDA - ME** localizada na Avenida FORTALEZA, nº 6147, Bairro Centro, Nas Coordenadas Geográficas 11°43'04,6" S e 61°47'03,02" W, no Município de **ROLIM DE MOURA/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o nº **97.529.804/0001-14**, contendo 230 folhas. com fulcro no Despacho 923/COLMAMP/2025 a fl. 230 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066338560

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 632 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições no **Termo de Fomento nº 601/2025/PGE-SEDEC**, referente ao processo 0041.003361/2025-98 com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para exercer a função de Gestora da Parceria, competindo-lhe acompanhar e certificar o recebimento dos documentos relativos à Associação Comercial e Empresarial de Rolim de Moura - **ACIRM**, referente à realização da Feira de Empreendedores de Rolim de Moura, a ocorrer no período de 06, 07 e 08 de novembro de 2025, na Praça Durvalino de Oliveira, no município de Rolim de Moura/RO.

I - Barbara Evelin Nunes dos Santos - matrícula: n.º **291 - Gestora da Parceria**

II - Sabrina Kerolay Alves de Melo - matrícula: n.º ***805 - Gestora Substituta**

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV - Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI - Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII - Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII - Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX - Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX - Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 515 de 25 de Setembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066320523

Portaria nº 634 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação e suas atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação no **Termo de Fomento nº 601/2025/PGE-SEDEC**, referente ao processo 0041.003361/2025-98 com fundamentos no Decreto nº 21.341/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução do **Termo de Fomento nº 601/2025/PGE-SEDEC**, firmados por intermédio desta SEDEC, composta pelos seguintes membros:

I - Sanmara Leticia Nunes de Souza - matrícula: n.º *****928 - membro da comissão

II - Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro - matrícula: n.º *****371 - membro da comissão

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I - Realizar o acompanhamento contínuo das parcerias;

II - Avaliar os resultados obtidos e o cumprimento dos objetivos pactuados;

- III - Emitir recomendações para o aprimoramento da gestão das parcerias;
 - VI - Subsidiar o Gestor da Parceria com informações técnicas e análises complementares;
 - V - Promover pesquisas de satisfação com os beneficiários, quando aplicável;
 - VI - Atuar de forma colegiada, com composição mínima de um servidor efetivo;
 - VII - Avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo(a) Gestor(a) da Parceria, registrando recomendações e condicionantes, quando cabíveis;
 - VIII - Propor padronizações de procedimentos, indicadores, instrumentos de coleta de dados e critérios de análise para monitoramento e avaliação;
 - IX - Recomendar providências à autoridade competente quando identificar recorrências, riscos ou indícios de descumprimento, sem substituir a atuação fiscalizatória do(da) Gestor(a);
 - X - Sugerir ações de capacitação às equipes envolvidas na celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;
 - XI - Zelar pela imparcialidade e pela gestão de conflitos de interesse de seus membros, bem como pela proteção de dados pessoais tratados no contexto das parcerias.
- Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.
- Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 514 de 25 de Setembro de 2025.
- Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066335314

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 36 do do Decreto Estadual nº 21.431/2016, que dispõe "*A ausência de Chamamento Público, por dispensa ou inexigibilidade, exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público e § 2º. O extrato da justificativa deverá ser publicado em até 2 (dois) dias após sua expedição no sítio eletrônico da Secretaria, na plataforma eletrônica SISPAR e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria*";

Considerando o Parecer nº 157/2025/PGE-SEDEC (0065464511), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de celebração do **Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM** (Faculdade Católica de Rondônia), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016, conforme preceitua em processo nº 0041.002170/2025-17;

Considerando o teor da Justificativa 0064409497, constante do processo nº 0041.002170/2025-17, na qual evidencia que a escolha da AASCAM como ICT parceira pelo Governo de Rondônia é fundamentada em critérios técnicos e estratégicos, alinhados às diretrizes da legislação vigente e às necessidades do Estado no fortalecimento do ecossistema de inovação, vez que a entidade possui experiência comprovada, capacitação técnica qualificada e atuação reconhecida em projetos de impacto, o que representa uma escolha estratégica para impulsionar a inovação, o desenvolvimento socioeconômico e a geração de empregos qualificados em Rondônia;

RATIFICA nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016 a Inexigibilidade de Chamamento Público, em conformidade com o Plano de trabalho e Justificativa dos autos.

Objeto: celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM (Faculdade Católica de Rondônia)

Parceiro: Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM (Faculdade Católica de Rondônia); **CNPJ:** 09.529.939/0001-12

Valor da Parceria: R\$ 21.738.279,72 (vinte e um milhões setecentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) **a serem repassados conforme cronograma de desembolso, durante a vigência de 36 meses da parceria.**

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIORSecretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066375798

Portaria nº 631 de 10 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos (DO PROCESSO nº (0041.001916/2024-86), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao PROCESSO nº 0041.001916/2024-86

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor(a): MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES

Cargo: Coordenador Consultivo de Indústria, Comércio e Agronegócio

II - Fiscal Técnico:

Servidor(a): HEITOR SANTOS LOZADA

Cargo: Gerente Incentivo Locacional, Comercial e Financeiro

III- Fiscal Administrativo:

Servidor(a): REGINA DE ALMEIDA MIRANDA SOUSA

Cargo: Assessor da Gerência Incentivo Locacional, Comercial e Financeiro

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066291481

Portaria nº 639 de 13 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para compor a comissão de recebimento e certificar de notas fiscais referente ao processo principal 0041.003290/2025-23 e seus processos relacionados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 60, de 1 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo para acompanhar e certificar o recebimento de processo referente a aquisição do curso: **“Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”**, solicitado pelo setor Administrativo e Financeiro:

I - Mariah Fernanda Rodrigues Nascimento - matrícula: n.º *****848 - Fiscal;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066416595

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 666 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066301000) e o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral 1º e 2º Turno/2024 (0064890075/0064890305);

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-GAB (0066301105), nos autos do Processo SEI nº 0069.003487/2025-54;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 04 (quatro) dias, a ser usufruído nos dias **11/11/2025 a 14/11/2025**, a servidora **Mônica Amorim dos Santos**, Assessor, matrícula nº *****117, lotada na Seção de Protocolo, Recepção e Redação/SPROT, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0066325927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003823/2025-69

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1060 (0066331934), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ,**

DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS e EVA LOHANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066358503

Portaria nº 662 de 06 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria n.º 476 de 04 de agosto de 2025 (0062900923) o servidor abaixo qualificado:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Lopes Noronha	*****449	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Termo de Contrato n.º 607/2025/PGE-SEOSP (ID 0061676322), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa VCS - VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a Reforma para modernização da praça DEROCHE, localizadas na Av. Pres. Dutra, n.º 3299, Bairro Olaria, CEP 76801-016, Porto Velho, Estado de Rondônia.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Thaís Regina Silva	*****585	Assessor X, com graduação em Engenharia civil;
2	Lucyane Pires Barbosa	*****798	Engenheira Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
3	John Kennedy Carneiro de Oliveira	*****476	Assessor VIII, com graduação em engenharia elétrica;
4	Alisson Carreiro Lemes	*****670	Assessor X, com graduação em arquitetura;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0066184460

Portaria nº 667 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os fomentos são regidos pelas disposições da Lei n.º 13.019, de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 21.431, de 2016, sem prejuízo das demais normas incidentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos fomentos relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de Convênio nº 565/2024/PGE-SEOSP (0052679966) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, objetivando a reforma da feira municipal, conforme Plano de Trabalho (id.0051517800) e anexos do Processo n.º 0069.003994/2023-26:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*****480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Moraes de Vasconcelos	*****247	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos de Ariquemes;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0066330992

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 90267/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.001787/2024-18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente a Concorrência eletrônica nº 90267/2024/SUPEL/RO, tendo por objeto a **"Reforma e Ampliação do Estádio Aluízio Ferreira"** pela Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP do estado de Rondônia, em favor da empresa:

1. KANGO BRASIL LTDA, CNPJ 06.132.258/0001-28, vencedora do ITEM 1, com proposta no valor total de R\$ 22.208.083,11 (Vinte e dois milhões, duzentos e oito mil, oitenta e três reais e onze centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066406506

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

Portaria de férias nº 14512 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR PEREIRA PINHEIRO**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 15/01/2025 e 30/06/2025 a 09/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 15/01/2025 e 30/06/2025 a 09/07/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025 e 30/06/2025 a 09/07/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/09/2025 a 02/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49252

Portaria de férias nº 14513 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO VICENSA MATOZO**, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 25/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 25/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/08/2026 a 19/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49253

Portaria de férias nº 14514 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****202, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **03/02/2025 a 22/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **18/02/2025 a 22/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2026 a 10/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49254

Portaria de férias nº 14516 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS, PEDREIRO**, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 10/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ

DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49255

Portaria nº 2968 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012647/2025-61.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lourival Filberg	*****340	Auxiliar de Serviços Gerais	25.07.2023 a 24.07.2025	2ª "C"	2ª "D"	25.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0066388416

Portaria nº 2967 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.326085/2021-14.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Francimara Lopes Vieira Ferreira	*****328	Auxiliar de Serviços Gerais	15.08.2023 a 14.08.2025	2ª "C"	2ª "D"	15.08.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0066386942

EXTRATO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 12/2025/DER-ASTECDG (0061800160)
Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.009844/2023-31

Processo Principal nº 0009.077209/2018-19

Contrato nº Contrato nº 022 16 FITHA (0040185214) - (01.1411.00206-00/2015-DER-RO)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificada: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA - CNPJ: 06.066.204/0001-01;

Endereço: Rua: Presidente Campos Sales (Lot. Sta Helena), quadra 19, n.º 361, bairro Quilombo - Cuiabá/MT

Representante legal: STEFAN ARRUDA (Sócio-Diretor - 0059836425/0059963049)

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Diante de todo o exposto, atento aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, da vinculação ao Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/18/CPLO/SUPEL/RO (1275684), assim como do Termo de Referência (1105937/1287845/1441864/1978338 - Processo Licitatório SEI! nº 0009.077209/2018-19), que se revelam nas disposições e interesse geral do Contrato nº 022 16 FITHA (0040185214) - (01.1411.00206-00/2015-DER-RO), e ainda, no apurado neste Processo Administrativo Punitivo, que, efetivamente, confirmam os requerimentos apresentados pela Comissão de Análise Processual formulados por meio do Termo Autuação (0039982535), assim, como do Parecer Técnico (0040185346), ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência da comprovação das circunstâncias relacionadas às circunstâncias de *caso fortuito* ou de *força maior*, ou ainda, dos *fatores de imprevisibilidade* (Cláusula Rebus Sic stantibus) que pudessem justificar os eventos relacionados aos descumprimentos contratuais alhures, que em síntese, se resumem ao **vício oculto** verificado no objeto do Contrato nº 022 16 FITHA (0040185214) - (01.1411.00206-00/2015-DER-RO) durante a construção da Ponte sobre o Rio da Vala (Contrato nº 037/18/PJ/DER-RO - Id. 0040192918), conforme acima substancialmente demonstrado e fundamentado, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **DECIDE**, por **aplicar a seguinte sanção administrativa** em desfavor da empresa Notificada **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA** - CNPJ: 06.066.204/0001-01:

I - **multa contratual** no valor total apurado de **R\$ 21.658,36** (*vinete e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos*), constante no Termo Autuação (0039982535), no *item 5* (Cálculo das Multas), por inobservância ao **Edital de Licitação** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/18/CPLO/SUPEL/RO (1275684), assim como ao **Termo de Referência** (1105937/1287845/1441864/1978338 - Processo Licitatório SEI! nº 0009.077209/2018-19), previstos na **Cláusula Primeira** - Do Objeto: Parágrafo único, bem como na **Cláusula Nona** - Das Obrigações da Contratada: *itens: 03 e 05*, **Cláusula Décima Primeira**, **Cláusula Décima Quinta**, *alínea: "e"*, e **Cláusula Décima Sexta**, todos constantes no **Contrato nº 022 16 FITHA** (0040185214) - (01.1411.00206-00/2015-DER-RO), e fundamento no *art. 18, inc. II, alínea: "c"*, do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no *art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º*, da Lei nº 8.666/93.

II - Querendo, empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA pode apresentar Recurso Administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contra esta decisão, nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da Lei nº 8666/93, c/c *art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

III - Após o **decurso do prazo** para a Notificada PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA apresentar o respectivo recurso administrativo, se for o caso, e sua devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o pagamento voluntário da multa ora aplicada devidamente atualizada com suporte da Controladoria Interna - DER-CI, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066323838

Decisão nº 1/2025/DER-CAF

DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FITHA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

Assunto: Estabelecimento do percentual de contrapartida para convênios firmados com recursos do FITHA

O Conselho Administrativo do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 292/2003 e na Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, especificamente no artigo 37, inciso II, § 1º e inciso I, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o percentual de contrapartida para os convênios firmados com recursos do FITHA destinados às Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia será de **1% (um por cento)**.

Art. 2º A contrapartida prevista no artigo anterior deverá ser observada em todos os convênios firmados no exercício financeiro de 2025, salvo disposição em contrário expressamente autorizada pelo Conselho Administrativo do FITHA.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor com efeitos para todos os 52 (cinquenta e dois reais) Municípios do Estado de Rondônia.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

PRESIDENTE DO FITHA

JONAS SANTOS OLIVEIRA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DER

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA - SEPOG

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDEC

MARCÉLIO BRASILEIRO

VICE-PRESIDENTE DA AROM

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

EDUARDO DE OLIVEIRA SETI

REPRESENTANTE DA SEAGRI

Protocolo 0058588642

Portaria nº 2965 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria n.º **2824 de 07 de novembro de 2023**, a contar de 12 de novembro de 2025, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 173/18/PJ/DER-RO, o qual tem por objeto, Pavimentação em CBUQ e Drenagem em Vias Urbanas, no município de Pimenta Bueno/RO. Processo n.º **0009.226087/2018-09**

KLAYSON FURTADO MENDONÇA Matrícula n.º XXXXXX688

CAMILA STURM SOUZA Matrícula n.º XXXXXX922

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes

nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0066375605

Portaria nº 2964 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Portaria n.º **3085 de 14 de dezembro de 2023**, a contar de 12 de novembro de 2025, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **074/2023/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, **Execução de Serviços de Microrrevestimento**, no município de **Presidente Médici/RO. Processo n.º 0009.006140/2023-14.**

KLAYSON FURTADO MENDONÇA Matrícula n.º XXXXXX688

CAMILA STURM SOUZA Matrícula n.º XXXXXX922

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0066369175

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório Final (0060056784), Decisão nº 34/2025/DER-CORRG (0060520946),

Parecer nº 59/2025/PGE-PCDS (0064530146), Nota Técnica nº 38/2025/GOV-NPAD (0065555140), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/CPPAD/CORRG/DER/2025, que constam no Processo n. 0009.004892/2025-02,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. *****250, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066290773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 170 de 12 de novembro de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir membros para composição de equipe técnica a ser responsável pelo planejamento do 2º ciclo, coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: **Liflávnia Tindale de Souza Costa, Alex Pascoal Lima, Francilene da Costa Brasil Prestes.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Clébio Billiany de Mattos

Presidente/Jucer

Protocolo 0066388409

Portaria nº 171 de 12 de novembro de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **Flávio Ednei Bezerra Vieira Evangelista**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir a servidora **Nilvanda Laborda de Oliveira**, no cargo de **Chefe de Digitalização**, em virtude de compensação de banco de horas no dia **14/11/2025** e férias da titular, no período de **17/11/2025 à 01/12/2025.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 0066404704

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por LOTE, para contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de ar-condicionado com reposição de peças, conforme Termo de Referência 0066154893 e SAMS

0066154905, oriundos do processo administrativo Nº 0017.001339/2025-19, que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ipem.ro.gov.br.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@ipem.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0066154917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001206/2025-34**

INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e Frederico Ribeiro de Paula Menezes.**

VALOR: **R\$ 2.002,50 (Dois mil e dois reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 300/2025/IPEM-CI de 04 de novembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0066317591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001050/2025-91**

INTERESSADO (A): **Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento e Francisco Carlos Santiago Machado.**

VALOR: **R\$ 5.322,80 (Cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento e Francisco Carlos Santiago Machado**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 296/2025/IPEM-CI de 31 de outubro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento e Francisco Carlos Santiago Machado** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0066325227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001049/2025-67**

INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Jardel Rebouças da Silva.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Jardel Rebouças da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 312/2025/IPEM-CI de 30 de outubro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Jardel Rebouças da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0066317292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001047/2025-78**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e João Guilherme Figueredo Lobo.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e João Guilherme Figueredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 287/2025/IPEM-CI de 30 de outubro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e João Guilherme Figueredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0066344854

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por ITEM, para **aquisição de materiais permanentes audiovisuais, compreendendo microfone, tela de projeção, caixa de som amplificada e projetor multimídia**, para fins de atender às demandas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme Termo de Referência (0066274643) e SAMS (0066274679), oriundos do processo administrativo Nº 0017.001436/2025-01, que deverá ser solicitado através do e-mail: **licitacao@ipem.ro.gov.br**.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sams, encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@ipem.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

Protocolo 0066357759

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 90026/2025/DETRAN-RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo - UNIFORMES (Vestimentas Operacionais Profissionais e Acessórios Personalizados), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n. 0010.009620/2025-51, foi **adjudicado e homologado**, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas :

SC-BRINDES LTDA, CNPJ: 02.507.452/0001-90, para os itens 1, 2, 6, 7, 8, 11 e 13, no valor total de R\$ 1.376.374,89 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.406.069/0001-05, para os itens 12, 14, 16 e 17, no valor total de R\$ 71.094,24 (setenta e um mil, noventa e quatro reais e vinte quatro centavos);

GUIMARÃES LIMA LTDA, CNPJ: 38.822.842/0001-00, para o item 10, no valor total de R\$ 266.960,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais);

SKD COMERCIO ONLINE DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 41.682.842/0001-58, para o item 9, no valor total de R\$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais);

UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.685.202/0001-78, para o item 5, no valor de R\$ 56.425,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte cinco reais);

OHANA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 21.015.909/0001-93, para os itens 3 e 4, no valor de R\$ 72.245,90 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta cinco reais e noventa centavos);

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de R\$ 2.093.660,03 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos).

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066393366

Portaria de férias nº 14511 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/11/2025 a 21/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, DETRAN - Membro de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do Interior - CDS-04**, matrícula *****090, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/11/2025 a 21/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC49271

Portaria de férias nº 14510 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS INACIO DE OLIVEIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****834, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (06/11/2025 a 15/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC49284

Portaria de férias nº 14509 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR GIULIANO SANTOS SILVA**, DESENHISTA, matrícula *****230, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/12/2025 a 21/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC49287

Portaria de férias nº 14508 de 12 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/11/2025 a 21/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WENDERSON LUCIO COELHO, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****205, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/11/2025 a 21/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC49288

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL N. 291/2025/DETRAN-CTECGAB****NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 256, da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#), e e art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido(s);
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de recurso assinado;
- b) cópia da notificação de penalidade;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em **15 (quinze) dias corridos**, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/>

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066343266

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 292/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (**0056502932**), e considerando o disposto no arts. 256, 261 e 265, da [Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções Contran n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#); **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I** deste Edital quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, direcionada à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';
- nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de defesa assinado;
- cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066371266

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 293/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#); considerando ainda as Resoluções Contran n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.**

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC2)**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';
- nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de defesa assinado;
- cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066378018

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 90030/2025/DETRAN/RO**

AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N. 90030/2025/DETRAN/RO**, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021, Decreto Estadual n. 28.874/2024 e demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.010506/2025-74

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km (Van para passageiros, Van Tipo Furgão, Micro-Ônibus Executivo com acessibilidade), visando atender as necessidades das Unidades deste Detran/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 8.508.245,42 (oito milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 1º/12/2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0066421969

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

Portaria de férias nº 14515 de 12 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de novembro de 2025 de 06/11/2025, publicada no DOE n. DOE nº 210, de 05/11/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025, Período Concessivo de 2026 a 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2025.

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****844 Nome ADAISE DA SILVA CUNHA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (31-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
2	Matricula *****496 Nome ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS- 11 *	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)	Início (25-12-2026) Fim (08-01-2027)	
3	Matricula *****392 Nome ADEVAR JOSE DANTAS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
4	Matricula *****177 Nome ADILSON FONSECA SILVA Cargo Apoio*	Início (05-07-2027) Fim (03-08-2027)		
5	Matricula *****169 Nome ADILSON RUY BERGAMO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (12-01-2027) Fim (31-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)

6	Matricula *****971 Nome ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
7	Matricula *****942 Nome ADRIANA ROCHA BREZOVSKY DE FRANCA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
8	Matricula *****708 Nome ADRIANA SILVESTRE VITAL Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
9	Matricula *****725 Nome ADRIANE BRANCO DOS SANTOS Cargo Administrativo	Início (01-11-2027) Fim (30-11-2027)		
10	Matricula *****857 Nome ADRIANO DE LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Início (15-12-2026) Fim (29-12-2026)	
11	Matricula *****110 Nome AGENIVALRO LOPES CORTEZ Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (12-04-2027) Fim (01-05-2027)		Início (01-04-2027) Fim (10-04-2027)
12	Matricula *****675 Nome AGNALDO ANTONIO COSTA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

13	Matricula *****892 Nome ALAN CAMPOS OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-10-2027) Fim (02-11-2027)		
14	Matricula *****538 Nome ALAN VIANA RODRIGUES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
15	Matricula *****042 Nome ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA Cargo EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 *	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)	Início (30-08-2027) Fim (08-09-2027)	
16	Matricula *****136 Nome ALDENIZA LIMA DA SILVA Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
17	Matricula *****886 Nome ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
18	Matricula *****810 Nome ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES Cargo EMATER - Assessor V - CDS-05 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

19	Matricula *****139 Nome ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS Cargo Apoio*	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (25-09-2026) Fim (04-10-2026)
20	Matricula *****939 Nome ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA Cargo Apoio*	Início (01-11-2027) Fim (30-11-2027)		
21	Matricula *****985 Nome ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS Cargo Técnico Operador Gráfico	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
22	Matricula *****083 Nome ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
23	Matricula *****407 Nome ALEX SOUZA SIMOES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
24	Matricula *****514 Nome ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO Cargo Apoio*	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (25-10-2026) Fim (03-11-2026)

25	Matricula *****680 Nome ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR Cargo EMATER - Gerente Regional - CDS-08 *	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
26	Matricula *****531 Nome ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)	Início (31-05-2027) Fim (09-06-2027)	
27	Matricula *****866 Nome ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (26-01-2027) Fim (04-02-2027)
28	Matricula *****289 Nome ALICE RIBEIRO DE SOUZA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (11-08-2026)		
29	Matricula *****038 Nome ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA Cargo Administrativo	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
30	Matricula *****788 Nome ALINE MIKOS RABELO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (23-12-2026)	

31	Matricula *****928 Nome ALISON PREATO RODRIGUES Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
32	Matricula *****709 Nome ALMIRO DIAS FILHO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)		Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)
33	Matricula *****546 Nome ALNEX GRONER Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (17-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (06-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
34	Matricula *****089 Nome ALOISIO TEIXEIRA PIO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)		
35	Matricula *****189 Nome AMANCIO ESTEVAO NETO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
36	Matricula *****617 Nome AMANDA VIEIRA LEME Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (04-11-2026) Fim (18-11-2026)	

37	Matricula *****297 Nome AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)
38	Matricula *****101 Nome ANA BEATRIZ VILARIM SODRE Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
39	Matricula *****217 Nome ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)
40	Matricula *****096 Nome ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
41	Matricula *****019 Nome ANA JOISA MARQUES DA ROCHA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (05-04-2027) Fim (09-04-2027)	Início (20-01-2027) Fim (29-01-2027)
42	Matricula *****377 Nome ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		

43	Matricula *****867 Nome ANDERSON KÜHL Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (09-07-2026) Fim (28-07-2026)		Início (29-07-2026) Fim (07-08-2026)
44	Matricula *****715 Nome ANDRE FERREIRA CORTES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-07-2027) Fim (20-07-2027)	Início (13-10-2027) Fim (17-10-2027)	Início (18-10-2027) Fim (27-10-2027)
45	Matricula *****106 Nome ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (10-08-2026) Fim (08-09-2026)		
46	Matricula *****719 Nome ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
47	Matricula *****818 Nome ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA LABORDA Cargo Administrativo	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)		Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
48	Matricula *****326 Nome ANDREIA BIANCHESSI Cargo Administrativo	Início (22-07-2026) Fim (05-08-2026)	Início (03-02-2027) Fim (17-02-2027)	
49	Matricula *****596 Nome ANDREIA LUCAS DA SILVA Cargo Administrativo	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (16-12-2026) Fim (20-12-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

50	Matricula *****244 Nome ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)	
51	Matricula *****847 Nome ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)
52	Matricula *****770 Nome ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES Cargo Administrativo	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (06-01-2027) Fim (20-01-2027)	
53	Matricula *****114 Nome ANETE BRASIL CARDOSO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (25-09-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
54	Matricula *****837 Nome ANGELICA COPETTI Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)	Início (18-05-2027) Fim (01-06-2027)	
55	Matricula *****946 Nome ANGELICA QUINELATO Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

56	Matricula *****266 Nome ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
57	Matricula *****001 Nome ÂNGELO ANTÔNIO CAMPAGNOLLI Cargo Auxiliar de Extensão	Início (02-08-2027) Fim (31-08-2027)		
58	Matricula *****735 Nome ANILTO FUNEZ JUNIOR Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (16-11-2026) Fim (05-12-2026)		Início (06-12-2026) Fim (15-12-2026)
59	Matricula *****348 Nome ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)
60	Matricula *****251 Nome ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)		
61	Matricula *****322 Nome ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO Cargo Extensionista em Gestão	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (06-01-2027) Fim (20-01-2027)	

62	Matricula *****291 Nome ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
63	Matricula *****052 Nome ANTONIO FERNANDES DE ASSIS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
64	Matricula *****984 Nome ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
65	Matricula *****152 Nome ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
66	Matricula *****029 Nome ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
67	Matricula *****000 Nome ANTONIO VALDO DE PAULA Cargo Apoio*	Início (04-10-2027) Fim (23-10-2027)		Início (25-10-2027) Fim (03-11-2027)

68	Matricula *****418 Nome ANTONIO VIEIRA BRITO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
69	Matricula *****069 Nome APARECIDA DE LOURDES GOMES Cargo Administrativo	Início (15-01-2027) Fim (29-01-2027)	Início (27-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)
70	Matricula *****740 Nome APARECIDO GOMES SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
71	Matricula *****219 Nome ARINALVA NEVES DE CARVALHO Cargo Apoio*	Início (05-07-2027) Fim (03-08-2027)		
72	Matricula *****245 Nome ARLINDO SCHULTZ Cargo Apoio*	Início (04-10-2027) Fim (02-11-2027)		
73	Matricula *****928 Nome ARNALDO ANDRE DE BRITO Cargo Auxiliar de Extensão	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)		Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
74	Matricula *****280 Nome ARNALDO ARAUJO Cargo Extensionista em Gestão	Início (04-01-2027) Fim (02-02-2027)		

75	Matricula *****636 Nome AURICELIA DOS SANTOS SILVA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
76	Matricula *****586 Nome AURORA ROSA DO NASCIMENTO Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
77	Matricula *****435 Nome BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA Cargo Administrativo	Início (05-07-2027) Fim (19-07-2027)	Início (06-12-2027) Fim (20-12-2027)	
78	Matricula *****077 Nome BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (09-08-2027) Fim (28-08-2027)		Início (29-08-2027) Fim (07-09-2027)
79	Matricula *****237 Nome BRAZ PAGANINI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
80	Matricula *****783 Nome BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Início (12-05-2027) Fim (26-05-2027)	

81	Matricula *****730 Nome BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (29-03-2027) Fim (02-04-2027)	Início (20-01-2027) Fim (29-01-2027)
82	Matricula *****820 Nome CAMILA DANIEL ALVES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
83	Matricula *****043 Nome CAMILLA FABIANE PAULA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
84	Matricula *****102 Nome CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
85	Matricula *****636 Nome CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)		
86	Matricula *****462 Nome CARLOS DALAZEN Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)

87	Matricula *****769 Nome CARLOS EDUARDO GARCIA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
88	Matricula *****503 Nome CARLOS LUNARDI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (21-07-2026) Fim (19-08-2026)		
89	Matricula *****324 Nome CELENE ROSA DE ANDRADE Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (11-01-2027) Fim (25-01-2027)	Início (07-06-2027) Fim (11-06-2027)	Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)
90	Matricula *****702 Nome CELIO DE ARAUJO SARMENTO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (27-04-2026) Fim (16-05-2026)		Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)
91	Matricula *****227 Nome CELIO MARCIO DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
92	Matricula *****216 Nome CELSON DALAZEN Cargo Administrativo	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
93	Matricula *****494 Nome CELY MARIA DE OLIVEIRA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

94	Matricula *****961 Nome CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
95	Matricula *****204 Nome CICERO DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
96	Matricula *****079 Nome CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA Cargo Apoio*	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
97	Matricula *****496 Nome CINIRA APARECIDA PRIETO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (09-12-2026) Fim (23-12-2026)	Início (01-02-2027) Fim (05-02-2027)	Início (24-12-2026) Fim (02-01-2027)
98	Matricula *****376 Nome CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
99	Matricula *****013 Nome CLAUDIANA SALES PINHEIRO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (08-03-2027) Fim (22-03-2027)	Início (12-07-2027) Fim (26-07-2027)	

100	Matricula *****951 Nome CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS Cargo Administrativo	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		Início (03-10-2026) Fim (12-10-2026)
101	Matricula *****313 Nome CLAUDIO ANTONIO ROCHA Cargo Extensionista em Gestão	Início (08-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
102	Matricula *****937 Nome CLEA BERENICE DE ALMEIDA Cargo Apoio*	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (25-10-2026) Fim (03-11-2026)
103	Matricula *****775 Nome CLEBIO LIMA BARRETO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
104	Matricula *****156 Nome CLEDMAR CARNEIRO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (25-01-2027) Fim (13-02-2027)		Início (14-01-2027) Fim (23-01-2027)
105	Matricula *****950 Nome CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
106	Matricula *****551 Nome CLEIDMAR FERREIRA DIAS DA SILVA Cargo Apoio*	Início (05-10-2026) Fim (19-10-2026)	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	

107	Matricula *****546 Nome CLEUDIMAR CORREA DA SILVA Cargo EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
108	Matricula *****277 Nome CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
109	Matricula *****804 Nome CLODOALDO DE JESUS ABREU Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)
110	Matricula *****796 Nome CRISELIDE HENRIQUE GIRAO Cargo Administrativo	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
111	Matricula *****589 Nome CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (10-08-2026) Fim (24-08-2026)	Início (15-12-2026) Fim (19-12-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
112	Matricula *****117 Nome CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA Cargo Apoio*	Início (07-12-2026) Fim (26-12-2026)		Início (27-12-2026) Fim (05-01-2027)

113	Matricula *****984 Nome CRISTIANE CODECO VIEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (03-05-2027) Fim (17-05-2027)	Início (19-07-2027) Fim (23-07-2027)	Início (18-05-2027) Fim (27-05-2027)
114	Matricula *****057 Nome CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)		Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)
115	Matricula *****618 Nome CRISTINA LUCIMARA ROSA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
116	Matricula *****580 Nome DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)	Início (19-07-2027) Fim (28-07-2027)	
117	Matricula *****786 Nome DAMARIS DIAS SANCHEZ MACHADO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
118	Matricula *****106 Nome DAMIANA MORAIS PINTO Cargo Apoio*	Início (13-07-2026) Fim (11-08-2026)		

119	Matricula *****567 Nome DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		
120	Matricula *****508 Nome DANIEL LOPES DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (15-06-2027) Fim (29-06-2027)	
121	Matricula *****310 Nome DANIELA DALAZEN Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (15-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	
122	Matricula *****896 Nome DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (05-07-2027) Fim (19-07-2027)	
123	Matricula *****700 Nome DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
124	Matricula *****133 Nome DEBORA DE ALMEIDA VOLPI Cargo SEAS - Gerente - CDS-9*	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	

125	Matricula *****594 Nome DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
126	Matricula *****226 Nome DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
127	Matricula *****092 Nome DENISE DE SANTANA VAZ BONFIM Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
128	Matricula *****591 Nome DENISE FRANCISCA VIEIRA WENSING Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS- 05 *	Início (06-10-2026) Fim (25-10-2026)		Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
129	Matricula *****351 Nome DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Início (17-05-2027) Fim (21-05-2027)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)
130	Matricula *****578 Nome DEVANIL DE SOUZA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)

131	Matricula *****599 Nome DIANA MENEZES VIEIRA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
132	Matricula *****755 Nome DIEGO DELEON VENTURIM Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
133	Matricula *****757 Nome DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)	Início (13-07-2027) Fim (17-07-2027)	Início (16-12-2026) Fim (25-12-2026)
134	Matricula *****605 Nome DIEGO SANCHES DE GIULI Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (17-11-2026) Fim (06-12-2026)		Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
135	Matricula *****575 Nome DILMAR ELIAS DOS REIS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-01-2027) Fim (25-01-2027)		Início (26-01-2027) Fim (04-02-2027)
136	Matricula *****203 Nome DIMAS CELONI FILHO Cargo IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01*	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (15-12-2026) Fim (19-12-2026)	Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

137	Matricula *****763 Nome DINA DE SOUSA PINHEIRO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (05-07-2027) Fim (09-07-2027)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
138	Matricula *****052 Nome DIOGENES CADORE SIMIONATTO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
139	Matricula *****652 Nome DIOGO PASSOS DE CARVALHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-02-2027) Fim (02-03-2027)		
140	Matricula *****655 Nome DIOMAZINO SOUZA LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)		Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
141	Matricula *****803 Nome DIONÍSIO DANTAS de QUEIROGA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-05-2027) Fim (01-06-2027)		
142	Matricula *****681 Nome DIRCEU CLEBER LESSA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (11-01-2027) Fim (15-01-2027)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

143	Matricula *****116 Nome DJACI SOARES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista em Gestão	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
144	Matricula *****297 Nome DORCINA DE ANDRADE Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (03-03-2026) Fim (17-03-2026)	Início (07-04-2026) Fim (11-04-2026)	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)
145	Matricula *****830 Nome DOUGLAS IDALGO DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (10-12-2026) Fim (29-12-2026)	Início (20-05-2027) Fim (29-05-2027)	
146	Matricula *****290 Nome DULCEMAR DA COSTA MACIEL Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (04-10-2027) Fim (02-11-2027)		
147	Matricula *****272 Nome DULCINEIDE ALVES FERREIRA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (05-01-2027) Fim (09-01-2027)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
148	Matricula *****670 Nome EDCARLOS ROCHA DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)		
149	Matricula *****053 Nome EDENILSON CAMPOS TAVARES Cargo CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	Início (15-09-2026) Fim (14-10-2026)		

150	Matricula *****303 Nome EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (04-01-2027) Fim (08-01-2027)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
151	Matricula *****701 Nome EDGAR MAGALHAES JULIO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (19-05-2026) Fim (28-05-2026)
152	Matricula *****726 Nome EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (24-08-2026) Fim (28-08-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
153	Matricula *****202 Nome EDILENE MARIA DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (29-09-2026) Fim (08-10-2026)
154	Matricula *****633 Nome EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
155	Matricula *****146 Nome EDINALDO DE JESUS DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

156	Matricula *****536 Nome EDINALDO FRANCA DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)		
157	Matricula *****171 Nome EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
158	Matricula *****479 Nome EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR Cargo Administrativo	Início (07-12-2026) Fim (26-12-2026)		Início (27-12-2026) Fim (05-01-2027)
159	Matricula *****781 Nome EDIVANIA RAMOS DA COSTA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
160	Matricula *****451 Nome EDMILSON DE SOUZA MEIRELES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)		Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
161	Matricula *****822 Nome EDNA DOS SANTOS GOTARDO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (14-07-2027) Fim (28-07-2027)	

162	Matricula *****511 Nome EDNA NORBERTA DA SILVA Cargo Apoio*	Início (03-05-2027) Fim (01-06-2027)		
163	Matricula *****800 Nome EDNA POTRATZ Cargo Apoio*	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
164	Matricula *****836 Nome EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA Cargo Administrativo	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (25-10-2026) Fim (03-11-2026)
165	Matricula *****390 Nome EDSON ISSAO OIKAVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
166	Matricula *****600 Nome EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI Cargo EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
167	Matricula *****691 Nome EDUARDO JOSE DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		

168	Matricula *****082 Nome ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO Cargo Administrativo	Início (03-05-2027) Fim (01-06-2027)		
169	Matricula *****211 Nome ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
170	Matricula *****582 Nome ELIANDRO MARCIO PERINI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)
171	Matricula *****076 Nome ELIANE LIRIO DE SOUZA Cargo Apoio*	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (15-12-2026) Fim (19-12-2026)	Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)
172	Matricula *****420 Nome ELIANE VENTURA ROBERTO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)		Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
173	Matricula *****489 Nome ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (09-11-2026) Fim (13-11-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

174	Matricula *****793 Nome ELIENE SOUZA MORAIS Cargo Administrativo	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
175	Matricula *****234 Nome ELISABETE VENTURA ROBERTO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (16-03-2026) Fim (04-04-2026)		Início (06-03-2026) Fim (15-03-2026)
176	Matricula *****999 Nome ELISAFAN BATISTA DE SALES Cargo Extensionista em Gestão	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
177	Matricula *****537 Nome ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)
178	Matricula *****328 Nome ELISÂNGELA FRANCISCA LOPES Cargo Administrativo	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)	Início (17-11-2026) Fim (01-12-2026)	
179	Matricula *****827 Nome ELIXANDRA SAPACOSTA Cargo Apoio*	Início (10-11-2026) Fim (24-11-2026)	Início (02-02-2027) Fim (16-02-2027)	
180	Matricula *****536 Nome ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES Cargo Apoio*	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)		

181	Matricula *****521 Nome ELIZETE VIEIRA DE SOUZA Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
182	Matricula *****716 Nome ELIZEU DA SILVA BRUCH Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
183	Matricula *****257 Nome ELOI MURBACH DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-03-2026) Fim (01-04-2026)		
184	Matricula *****649 Nome EMERSON DIAS DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-02-2027) Fim (02-03-2027)		
185	Matricula *****230 Nome EMERSON VIEIRA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
186	Matricula *****927 Nome ENEAS ANDRADE BARBOSA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		
187	Matricula *****777 Nome ENI MIRANDA DE OLIVEIRA Cargo Apoio*	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)		

188	Matricula *****533 Nome ENILDA GONÇALVES RIBEIRO Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (05-10-2027) Fim (19-10-2027)	
189	Matricula *****449 Nome ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA SALAROLI Cargo Apoio*	Início (07-12-2026) Fim (26-12-2026)		Início (27-12-2026) Fim (05-01-2027)
190	Matricula *****323 Nome ENOELMA NUNES Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (11-01-2027) Fim (25-01-2027)	
191	Matricula *****054 Nome ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-07-2027) Fim (24-07-2027)		Início (25-06-2027) Fim (04-07-2027)
192	Matricula *****312 Nome ERALDO FERREIRA DE PASSOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
193	Matricula *****884 Nome ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA Cargo Administrativo	Início (15-07-2026) Fim (13-08-2026)		

194	Matricula *****108 Nome ERICK SILVA NOGUEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
195	Matricula *****884 Nome ERICO AZEVEDO SECUNDINO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (29-08-2026) Fim (07-09-2026)
196	Matricula *****702 Nome ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		Início (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
197	Matricula *****158 Nome ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (06-10-2026) Fim (25-10-2026)		Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
198	Matricula *****518 Nome ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (06-09-2027) Fim (05-10-2027)		
199	Matricula *****978 Nome EUGENIO HERINGER FONTOLAN Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (08-01-2027) Fim (27-01-2027)		Início (29-12-2026) Fim (07-01-2027)

200	Matricula *****534 Nome EVA GOMES FALDIN Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
201	Matricula *****213 Nome EVARISTO DE SOUZA GONCALVES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
202	Matricula *****284 Nome EVERSON CAMILO DA ROCHA Cargo Administrativo	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
203	Matricula *****081 Nome EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
204	Matricula *****621 Nome FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
205	Matricula *****975 Nome FABIANA DE SOUZA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)	Início (16-08-2027) Fim (25-08-2027)	

206	Matricula *****385 Nome FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
207	Matricula *****624 Nome FABIANA MINEGUELLI SOUZA Cargo Administrativo	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
208	Matricula *****189 Nome FABIANE FERREIRA BARBOSA Cargo Apoio*	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)		Início (24-05-2026) Fim (02-06-2026)
209	Matricula *****845 Nome FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (14-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (17-11-2026) Fim (01-12-2026)	
210	Matricula *****709 Nome FABIO APARECIDO RODRIGUES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (07-11-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
211	Matricula *****031 Nome FÁBIO DE FREITAS DANTAS Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)

212	Matricula *****119 Nome FABIO DUTRA DE MATOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
213	Matricula *****742 Nome FABIO JULIO PERONDI SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)	Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
214	Matricula *****346 Nome FABIO RODRIGUES DA COSTA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
215	Matricula *****203 Nome FABIO SANTOS DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (04-02-2026) Fim (23-02-2026)		Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)
216	Matricula *****754 Nome FABRICIO ALEXANDRE FOLLE Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		
217	Matricula *****142 Nome FAÊNIA MAURICIO DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

218	Matricula *****979 Nome FERNANDA MUNIZ MARCONI Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (04-01-2027) Fim (02-02-2027)		
219	Matricula *****140 Nome FERNANDO ARNEZ DE CASTRO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
220	Matricula *****056 Nome FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (03-06-2026) Fim (02-07-2026)		
221	Matricula *****736 Nome FERNANDO LEONTINO MOREIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (17-05-2027) Fim (31-05-2027)	
222	Matricula *****104 Nome FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (06-01-2027) Fim (20-01-2027)	
223	Matricula *****933 Nome FERNANDO PEREIRA MATOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)		

224	Matricula *****949 Nome FILIPE HENRIQUE RODRIQUES ADAO Cargo Administrativo	Início (07-10-2026) Fim (26-10-2026)		Início (27-10-2026) Fim (05-11-2026)
225	Matricula *****617 Nome FLAVIA ACURCIO VENTURA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
226	Matricula *****662 Nome FLAVIO GONCALVES GOMES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)	Início (04-05-2027) Fim (13-05-2027)	
227	Matricula *****724 Nome FLAVIO MARTINS GONCALVES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)		Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)
228	Matricula *****434 Nome FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
229	Matricula *****648 Nome FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	

230	Matricula *****145 Nome FRANCISCA DA SILVA AGUIAR Cargo Assistente Técnico	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
231	Matricula *****310 Nome FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
232	Matricula *****989 Nome FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-04-2026) Fim (05-05-2026)		
233	Matricula *****830 Nome FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (29-08-2026) Fim (07-09-2026)
234	Matricula *****326 Nome FRANCISCO EVALDO DE LIMA Cargo Extensionista em Gestão	Início (01-01-2027) Fim (30-01-2027)		
235	Matricula *****081 Nome FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo Extensionista em Gestão	Início (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Início (07-07-2026) Fim (11-07-2026)	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

236	Matricula *****190 Nome FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-10-2027) Fim (02-11-2027)		
237	Matricula *****931 Nome FRANCISCO LOPES Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)		Início (26-04-2026) Fim (05-05-2026)
238	Matricula *****119 Nome FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-12-2026) Fim (03-01-2027)
239	Matricula *****446 Nome FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS Cargo Apoio*	Início (05-07-2027) Fim (03-08-2027)		
240	Matricula *****068 Nome FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)		
241	Matricula *****097 Nome FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR RODRIGUES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Início (06-01-2027) Fim (20-01-2027)	

242	Matricula *****283 Nome FROILAN ANTONIO ORANTES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)		
243	Matricula *****739 Nome GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (27-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
244	Matricula *****206 Nome GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
245	Matricula *****050 Nome GABRIELA DE LIMA LOPES DO NASCIMENTO Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
246	Matricula *****707 Nome GABRIELA MEL NEVES ILHEUS Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)		Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
247	Matricula *****689 Nome GEANDRO ALTOE SEIBERTI Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (20-01-2027) Fim (03-02-2027)	

248	Matricula *****914 Nome GEFTER CASSIANO PONTES Cargo Administrativo	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)
249	Matricula *****067 Nome GEICIANI LOPES LAMBURGUINI Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
250	Matricula *****436 Nome GELSIMAR LEONARDELI Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
251	Matricula *****027 Nome GENALDO MARTINS DE ALMEIDA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
252	Matricula *****829 Nome GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (12-04-2027) Fim (26-04-2027)	Início (23-08-2027) Fim (27-08-2027)	Início (27-04-2027) Fim (06-05-2027)
253	Matricula *****453 Nome GENILDO SATURNINO DA SILVA Cargo Apoio*	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
254	Matricula *****707 Nome GENIS DOS SANTOS E SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (02-02-2027) Fim (06-02-2027)	Início (25-04-2026) Fim (04-05-2026)

255	Matricula *****706 Nome GENISVALDO PEREIRA VIANA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
256	Matricula *****976 Nome GENIVALDO CASTIL SABARA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
257	Matricula *****551 Nome GEOVANE RESENDE DA SILVA Cargo GERENTE	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (25-10-2026) Fim (03-11-2026)
258	Matricula *****091 Nome GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (20-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
259	Matricula *****587 Nome GEOVANI TOMIAZZI SOARES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		
260	Matricula *****972 Nome GERALDO PESSOA DE MOURA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

261	Matricula *****312 Nome GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (14-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
262	Matricula *****244 Nome GERONIMO PAIXAO BRILHANTE Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
263	Matricula *****688 Nome GESOALDO TEIXEIRA ROCHA Cargo IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01*	Início (04-08-2026) Fim (02-09-2026)		
264	Matricula *****247 Nome GEUZENIRA ILAED DE ALVES DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
265	Matricula *****891 Nome GILBERTO JOSE DE SANTANA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
266	Matricula *****543 Nome GILBERTO SERVIUC DANAS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-01-2027) Fim (02-02-2027)		

267	Matricula *****188 Nome GILMAR DRI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-08-2026) Fim (18-08-2026)	Início (09-12-2026) Fim (23-12-2026)	
268	Matricula *****476 Nome GILMAR RODRIGUES VIEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (26-04-2027) Fim (30-04-2027)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
269	Matricula *****138 Nome GILSON SILVA SANTOS Cargo Apoio*	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)		
270	Matricula *****127 Nome GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)		Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
271	Matricula *****094 Nome GINA MARIA DE FRANCA NOLASCO Cargo Apoio*	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)		
272	Matricula *****710 Nome GISELE DE LIMA STACHELSKI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		

273	Matricula *****034 Nome GISELLE MARTINS DE MELO Cargo Administrativo	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)		
274	Matricula *****331 Nome GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (15-07-2026) Fim (03-08-2026)		Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
275	Matricula *****790 Nome GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (01-02-2027) Fim (05-02-2027)	Início (29-09-2026) Fim (08-10-2026)
276	Matricula *****879 Nome GISLAINE RODRIGUES AGUIAR Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-01-2026) Fim (04-02-2026)		
277	Matricula *****579 Nome GLAUBER BITENCOURT DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)		Início (23-10-2026) Fim (01-11-2026)
278	Matricula *****302 Nome GLAUCIA DE CASTRO REIS Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (18-02-2026) Fim (09-03-2026)		Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)

279	Matricula *****534 Nome GLEISON ROMANO DE CAMPOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-06-2027) Fim (13-07-2027)		
280	Matricula *****727 Nome GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (12-08-2026) Fim (31-08-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
281	Matricula *****088 Nome GRACILDA MORONHA MERCADO Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
282	Matricula *****080 Nome GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
283	Matricula *****906 Nome GUILHERME MESSIAS DE BRITO Cargo Auxiliar de Extensão	Início (04-11-2026) Fim (23-11-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
284	Matricula *****654 Nome HELENA SILVA SANTOS SENA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (28-09-2026) Fim (12-10-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)

285	Matricula *****457 Nome HELENICE CORREIA DA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)		Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
286	Matricula *****180 Nome HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
287	Matricula *****925 Nome HELIO OLIMPIO DOS SANTOS Cargo Administrativo	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)	Início (05-07-2027) Fim (14-07-2027)	
288	Matricula *****887 Nome HELIO PINHEIRO CASARA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-07-2027) Fim (03-08-2027)		
289	Matricula *****545 Nome HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS Cargo Administrativo	Início (01-09-2027) Fim (30-09-2027)		
290	Matricula *****663 Nome HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (23-12-2026)	

291	Matricula *****482 Nome HENRIQUE BARBI MARCHI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
292	Matricula *****367 Nome HIDERALDO CORREIA FERRO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
293	Matricula *****835 Nome HILSA PINTO DA SILVA RAMOS Cargo Técnico em Contabilidade	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)		Início (28-06-2026) Fim (07-07-2026)
294	Matricula *****737 Nome HUDSON RAMOS DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-01-2027) Fim (20-01-2027)	Início (26-07-2027) Fim (09-08-2027)	
295	Matricula *****199 Nome HUMBERTO CONDE PERES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
296	Matricula *****824 Nome ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	

297	Matricula *****258 Nome ILSON LEMOS MEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)		
298	Matricula *****453 Nome INACIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Início (14-08-2026) Fim (28-08-2026)	Início (24-12-2026) Fim (07-01-2027)	
299	Matricula *****223 Nome INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
300	Matricula *****613 Nome INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)		
301	Matricula *****339 Nome IONE MARIA RAMOS BOTELHO Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		Início (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
302	Matricula *****721 Nome IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE Cargo Apoio*	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)		

303	Matricula *****366 Nome IRANY FERNANDES PEREIRA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (02-09-2026) Fim (21-09-2026)		Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)
304	Matricula *****268 Nome IRENE MENDES MARTINS Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (14-04-2026) Fim (03-05-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
305	Matricula *****821 Nome IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
306	Matricula *****175 Nome IRINEU LUCIANO OLIVEIRA Cargo Apoio*	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
307	Matricula *****961 Nome IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES Cargo Extensionista em Gestão	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)		Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
308	Matricula *****469 Nome ISAC FOGACA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (15-02-2027) Fim (06-03-2027)		Início (05-02-2027) Fim (14-02-2027)
309	Matricula *****745 Nome ISIS FABIANA XIMENES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (26-04-2026) Fim (25-05-2026)		

310	Matricula *****974 Nome IVALDO DE MEDEIROS REGALADO Cargo Extensionista em Gestão	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
311	Matricula *****979 Nome IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)	Início (08-09-2027) Fim (12-09-2027)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
312	Matricula *****134 Nome IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
313	Matricula *****762 Nome IVANI ROSA CALIXTO MEYER Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (18-08-2026) Fim (22-08-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
314	Matricula *****766 Nome IVANILDA COIMBRA SILVA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (18-01-2027) Fim (06-02-2027)	Início (16-03-2027) Fim (25-03-2027)	
315	Matricula *****224 Nome IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		

316	Matricula *****236 Nome IVANILDE MARIA ROCHA LIMA Cargo EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	Início (09-09-2026) Fim (23-09-2026)	Início (28-12-2026) Fim (01-01-2027)	Início (24-09-2026) Fim (03-10-2026)
317	Matricula *****628 Nome IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)		Início (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
318	Matricula *****271 Nome IZAURINA GOMES MOLINO Cargo Apoio*	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)		Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)
319	Matricula *****657 Nome JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO Cargo Apoio*	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)		
320	Matricula *****065 Nome JACY EVANDRO RIBEIRO NETO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
321	Matricula *****140 Nome JAILTON PEREIRA DE SANTANA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)	Início (05-07-2027) Fim (19-07-2027)	

322	Matricula *****988 Nome JAIME DOS SANTOS HENRIQUE Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
323	Matricula *****332 Nome JAIR MORAIS GUSMAO Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (21-07-2026) Fim (04-08-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
324	Matricula *****088 Nome JAMIR ACCO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
325	Matricula *****386 Nome JANDERSON RODRIGUES DALAZEN Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
326	Matricula *****378 Nome JANDIRA PINHEIRO LOPES Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
327	Matricula *****429 Nome JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)	Início (05-01-2027) Fim (14-01-2027)	

328	Matricula *****495 Nome JANIO BELTRAME Cargo Administrativo	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)
329	Matricula *****968 Nome JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)		
330	Matricula *****439 Nome JAQUELINE DAROLD Cargo Apoio*	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)
331	Matricula *****112 Nome JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
332	Matricula *****749 Nome JAQUELINE RIBEIRO ROSA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (16-11-2026) Fim (20-11-2026)	Início (04-06-2026) Fim (13-06-2026)
333	Matricula *****320 Nome JEFERSON AFONSO DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (01-09-2026) Fim (05-09-2026)	Início (24-04-2026) Fim (03-05-2026)
334	Matricula *****870 Nome JEFERSON CABRAL DA COSTA Cargo Apoio*	Início (04-08-2026) Fim (02-09-2026)		

335	Matricula *****989 Nome JEFFERSON DE PAULA VARGAS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-07-2027) Fim (04-08-2027)		
336	Matricula *****384 Nome JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
337	Matricula *****367 Nome JEISSON MOREIRA DE SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
338	Matricula *****298 Nome JERONIMO DE ASSIS BEZERRA Cargo Apoio*	Início (05-07-2027) Fim (03-08-2027)		
339	Matricula *****068 Nome JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (08-12-2026) Fim (12-12-2026)	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
340	Matricula *****791 Nome JIMMI BRITO MUGRABI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)		

341	Matricula *****982 Nome JOANA FREITAS DOS SANTOS Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
342	Matricula *****255 Nome JOANA RODRIGUES DA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)		Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
343	Matricula *****811 Nome JOANA VENTURINI MENDES RODRIGUES Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
344	Matricula *****031 Nome JOAO ANTONIO FERREIRA Cargo Administrativo	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)
345	Matricula *****004 Nome JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS Cargo EMATER - Assessor V - CDS-05 *	Início (09-06-2026) Fim (23-06-2026)	Início (22-09-2026) Fim (06-10-2026)	
346	Matricula *****405 Nome JOAO ELANIO DE LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
347	Matricula *****475 Nome JOAO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo Apoio*	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)		

348	Matricula *****195 Nome JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-09-2027) Fim (30-09-2027)		
349	Matricula *****431 Nome JOAO PORN DOS SANTOS Cargo Apoio*	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
350	Matricula *****193 Nome JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (14-10-2026) Fim (28-10-2026)	
351	Matricula *****400 Nome JOAO VILMAR RABEL Cargo Extensionista em Gestão	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
352	Matricula *****284 Nome JOEL NOE DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-01-2027) Fim (02-02-2027)		
353	Matricula *****627 Nome JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

354	Matricula *****070 Nome JOICE PENITENTE PRADO Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
355	Matricula *****335 Nome JOISE NUNES MACHADO Cargo Extensionista em Gestão	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
356	Matricula *****254 Nome JONILSON LOBO PINHEIRO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
357	Matricula *****485 Nome JORGE BRITO MUGRABI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-09-2027) Fim (30-09-2027)		
358	Matricula *****150 Nome JORGE LUIZ PROCOPIO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)		
359	Matricula *****283 Nome JOSE ANGELO DO NASCIMENTO Cargo Administrativo	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
360	Matricula *****353 Nome JOSE APARECIDO DE SOUZA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

361	Matricula *****334 Nome JOSE AVELAR DE CARVALHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-08-2026) Fim (24-08-2026)		Início (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
362	Matricula *****241 Nome JOSE CARLOS BARBOSA Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
363	Matricula *****951 Nome JOSE CARLOS CRUZ VEIGA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)		
364	Matricula *****208 Nome JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)		Início (08-02-2026) Fim (17-02-2026)
365	Matricula *****865 Nome JOSE CARLOS NUNES Cargo Apoio*	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
366	Matricula *****456 Nome JOSE CARLOS PEREIRA Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
367	Matricula *****343 Nome JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

368	Matricula *****161 Nome JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA Cargo Técnico Operador Gráfico	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)
369	Matricula *****592 Nome JOSE DA SILVA BARROS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
370	Matricula *****121 Nome JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
371	Matricula *****122 Nome JOSE MAURICIO DE SANTANA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)
372	Matricula *****716 Nome JOSÉ RENATO ALVES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
373	Matricula *****051 Nome JOSE TARCISIO BATISTA MENDES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (07-04-2026) Fim (21-04-2026)	Início (12-10-2026) Fim (26-10-2026)	

374	Matricula *****287 Nome JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA Cargo Extensionista em Gestão	Início (21-09-2026) Fim (10-10-2026)		Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)
375	Matricula *****111 Nome JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
376	Matricula *****274 Nome JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA Cargo Extensionista em Gestão	Início (07-07-2026) Fim (26-07-2026)		Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)
377	Matricula *****182 Nome JOSE WILSON ALVES ROLIM Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)
378	Matricula *****091 Nome JOSEFINA PADILHA BENTES Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
379	Matricula *****027 Nome JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA Cargo Apoio*	Início (09-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
380	Matricula *****319 Nome JOSIMAR FERREIRA MARQUES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (27-07-2026) Fim (10-08-2026)	Início (11-01-2027) Fim (15-01-2027)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)

381	Matricula *****256 Nome JOSIMAR MOREIRA BARROS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)		
382	Matricula *****313 Nome JOSLENE GROTO Cargo Administrativo	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		
383	Matricula *****030 Nome JOVINEIDE BARBOSA LIMA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
384	Matricula *****232 Nome JUCINEI ROBERTO DE FREITAS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)
385	Matricula *****706 Nome JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (05-01-2027) Fim (09-01-2027)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
386	Matricula *****324 Nome JULIANA LEITE DA SILVA Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
387	Matricula *****147 Nome JULIANE MARTINI CAPOVILLA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (16-08-2027) Fim (30-08-2027)	

388	Matricula *****384 Nome JULIESIO NASCIMENTO GARCIA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
389	Matricula *****527 Nome JULIETA LUCIANA DOS SANTOS Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (03-05-2027) Fim (22-05-2027)		Início (23-05-2027) Fim (01-06-2027)
390	Matricula *****958 Nome JULIO CESAR DE OLIVEIRA Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
391	Matricula *****995 Nome JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
392	Matricula *****967 Nome JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (22-08-2026) Fim (05-09-2026)	Início (19-12-2026) Fim (23-12-2026)	Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
393	Matricula *****044 Nome JURANDI PEREIRA DE MOURA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)

394	Matricula *****097 Nome JURANDY BATISTA DE MESQUITA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
395	Matricula *****846 Nome JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA Cargo SEAS - Gerente - CDS-9*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
396	Matricula *****527 Nome KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (07-07-2026) Fim (21-07-2026)	Início (16-02-2027) Fim (20-02-2027)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)
397	Matricula *****504 Nome KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
398	Matricula *****647 Nome KARINA CORRADI BACHIEGA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
399	Matricula *****743 Nome KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (09-11-2026) Fim (28-11-2026)		Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)

400	Matricula *****530 Nome KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
401	Matricula *****323 Nome KATIA DE MELO RIBEIRO Cargo Administrativo	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
402	Matricula *****043 Nome KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS Cargo Administrativo	Início (05-04-2027) Fim (04-05-2027)		
403	Matricula *****862 Nome KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA Cargo Administrativo	Início (10-08-2026) Fim (24-08-2026)	Início (01-02-2027) Fim (05-02-2027)	Início (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
404	Matricula *****279 Nome KLEBER RODRIGUES PEREIRA Cargo Extensionista em Gestão	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (09-11-2026) Fim (13-11-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
405	Matricula *****889 Nome LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	

406	Matricula *****751 Nome LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
407	Matricula *****738 Nome LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
408	Matricula *****132 Nome LILIAN BARBOSA DA SILVA LURDE Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (02-08-2027) Fim (31-08-2027)		
409	Matricula *****584 Nome LILIAN FERREIRA DE MELO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
410	Matricula *****552 Nome LINCON FERNANDES DA COSTA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (09-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
411	Matricula *****100 Nome LINEIDE KEMPER LEITE Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (22-06-2026) Fim (06-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

412	Matricula *****564 Nome LOURDES PEREIRA DA COSTA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
413	Matricula *****566 Nome LUCIANA ALVES DA SILVA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (14-07-2027) Fim (28-07-2027)	
414	Matricula *****892 Nome LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
415	Matricula *****720 Nome LUCIANO BRANDAO Cargo EMATER - Diretor-Presidente - CDS-17 *	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (09-01-2027)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)
416	Matricula *****956 Nome LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (01-06-2027) Fim (05-06-2027)	Início (20-01-2027) Fim (29-01-2027)
417	Matricula *****703 Nome LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-02-2027) Fim (02-03-2027)		
418	Matricula *****016 Nome LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHAES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (07-04-2026) Fim (21-04-2026)	Início (11-08-2026) Fim (25-08-2026)	

419	Matricula *****260 Nome LUCIENE MACHADO DE MOURA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)	Início (29-03-2027) Fim (02-04-2027)	Início (16-12-2026) Fim (25-12-2026)
420	Matricula *****130 Nome LUCILÉIA CORRÊA DA SILVA Cargo Administrativo	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)
421	Matricula *****286 Nome LUCILEY DE QUEIROZ Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-04-2027) Fim (04-05-2027)		
422	Matricula *****108 Nome LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
423	Matricula *****301 Nome LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
424	Matricula *****714 Nome LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (29-03-2027) Fim (12-04-2027)	

425	Matricula *****605 Nome LUIS LEANDRO CARVALHO Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)
426	Matricula *****032 Nome LUIS MARTINS FERNANDES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
427	Matricula *****799 Nome LUIZ GARCIA DE SOUZA Cargo Auxiliar de Extensão	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
428	Matricula *****727 Nome LUIZ PASCHOAL AMANTE Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
429	Matricula *****520 Nome LURDES GALDINO MEIRELES Cargo Administrativo	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)		Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
430	Matricula *****523 Nome LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA Cargo Administrativo	Início (01-01-2027) Fim (30-01-2027)		
431	Matricula *****733 Nome LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)		

432	Matricula *****048 Nome LUZIA APARECIDA FERRARI Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)		Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
433	Matricula *****785 Nome LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)
434	Matricula *****382 Nome MACIEL FIDELIX ROZA Cargo Extensionista em Gestão	Início (03-02-2027) Fim (04-03-2027)		
435	Matricula *****565 Nome MACIEL SILVA LEMOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
436	Matricula *****506 Nome MAGNAUELE GONÇALVES MARQUES Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
437	Matricula *****907 Nome MAILA STEFANI SILVA DA COSTA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	

438	Matricula *****118 Nome MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (05-10-2026) Fim (03-11-2026)		
439	Matricula *****571 Nome MANOEL EUGENIO DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
440	Matricula *****784 Nome MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Inicio (06-01-2027) Fim (20-01-2027)	Inicio (02-08-2027) Fim (06-08-2027)	Inicio (21-01-2027) Fim (30-01-2027)
441	Matricula *****338 Nome MANUELINA RAMALHO FERREIRA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Inicio (15-12-2026) Fim (03-01-2027)		Inicio (04-12-2026) Fim (13-12-2026)
442	Matricula *****304 Nome MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS Cargo Técnico Administrativo - Superior	Inicio (13-04-2026) Fim (27-04-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (17-07-2026)	Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
443	Matricula *****924 Nome MARCELIO BORGES DOS SANTOS Cargo Administrativo	Inicio (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)

444	Matricula *****673 Nome MARCELO NOGUEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-02-2027) Fim (02-03-2027)		
445	Matricula *****562 Nome MARCELO SANTOS LOPES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-10-2026) Fim (20-10-2026)	Início (09-11-2026) Fim (13-11-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
446	Matricula *****769 Nome MARCELO XAVIER FACCHI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
447	Matricula *****425 Nome MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (25-09-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
448	Matricula *****739 Nome MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (29-03-2027) Fim (17-04-2027)		Início (19-03-2027) Fim (28-03-2027)
449	Matricula *****700 Nome MÁRCIO ANDRÉ DE MENEZES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)

450	Matricula *****415 Nome MARCIO ANDRE MILANI Cargo Extensionista em Gestão	Inicio (07-12-2026) Fim (26-12-2026)		Inicio (28-12-2026) Fim (06-01-2027)
451	Matricula *****593 Nome MARCIO GRILO CARDOSO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
452	Matricula *****393 Nome MARCIO SOARES BARBOSA Cargo Extensionista em Gestão	Inicio (17-05-2027) Fim (31-05-2027)	Inicio (01-06-2027) Fim (15-06-2027)	
453	Matricula *****264 Nome MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Inicio (15-07-2026) Fim (03-08-2026)		Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
454	Matricula *****215 Nome MARCO ANTONIO SAMPAIO CORREA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
455	Matricula *****209 Nome MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)		

456	Matricula *****890 Nome MARCOS BEZERRA CARVALHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
457	Matricula *****501 Nome MARCOS DA SILVA RIBEIRO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-06-2027) Fim (13-07-2027)		
458	Matricula *****947 Nome MARCOS GOMES DA SILVA Cargo Administrativo	Início (01-09-2027) Fim (30-09-2027)		
459	Matricula *****903 Nome MARCOS PEREIRA LEITE Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
460	Matricula *****717 Nome MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
461	Matricula *****171 Nome MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		

462	Matricula *****970 Nome MARGARETH PEREIRA DA SILVA REGALADO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
463	Matricula *****944 Nome MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	
464	Matricula *****301 Nome MARIA APARECIDA ORIGO LIMA DA SILVA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Início (02-06-2026) Fim (16-06-2026)	
465	Matricula *****610 Nome MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA Cargo Administrativo	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (27-10-2026) Fim (05-11-2026)
466	Matricula *****952 Nome MARIA DA LUZ DA SILVA Cargo Apoio*	Início (01-02-2027) Fim (02-03-2027)		
467	Matricula *****534 Nome MARIA DAS GRACAS RODRIGUES Cargo Apoio*	Início (04-11-2026) Fim (03-12-2026)		

468	Matricula *****404 Nome MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
469	Matricula *****513 Nome MARIA DE LOURDES DE SOUZA Cargo Apoio*	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)		
470	Matricula *****389 Nome MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
471	Matricula *****115 Nome MARIA DE NAZARÉ FRANCO DAMASCENO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (12-07-2027) Fim (31-07-2027)		Início (01-07-2027) Fim (10-07-2027)
472	Matricula *****402 Nome MARIA DEUSDETE RODRIGUES Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
473	Matricula *****728 Nome MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA Cargo Apoio*	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

474	Matricula *****056 Nome MARIA EDNA ALVES Cargo EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
475	Matricula *****632 Nome MARIA ELMA DA SILVA Cargo EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
476	Matricula *****170 Nome MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
477	Matricula *****955 Nome MARIA ESTER DA SILVA Cargo Administrativo	Início (01-09-2027) Fim (30-09-2027)		
478	Matricula *****295 Nome MARIA EUNICE ALVES Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
479	Matricula *****381 Nome MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

480	Matricula *****168 Nome MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA Cargo Apoio*	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		
481	Matricula *****084 Nome MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (19-01-2027) Fim (02-02-2027)	
482	Matricula *****872 Nome MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
483	Matricula *****299 Nome MARIA LIDIANE GREGORIO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (21-09-2026) Fim (25-09-2026)	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
484	Matricula *****428 Nome MARIA LUCIA DOS REIS Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (26-01-2027) Fim (04-02-2027)
485	Matricula *****473 Nome MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (08-12-2026) Fim (27-12-2026)		Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)

486	Matricula *****108 Nome MARIA NEUZA ALVES Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
487	Matricula *****159 Nome MARIA REGINA TORRES SOARES Cargo Assistente Técnico	Início (13-09-2027) Fim (02-10-2027)		Início (03-09-2027) Fim (12-09-2027)
488	Matricula *****118 Nome MARIA VIEIRA NUNES Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (11-01-2027) Fim (25-01-2027)	Início (26-07-2027) Fim (30-07-2027)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
489	Matricula *****127 Nome MARIANA GOIS KRUGER Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
490	Matricula *****314 Nome MARIANA TREU Cargo Apoio*	Início (20-04-2026) Fim (04-05-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	
491	Matricula *****441 Nome MARILEIDES REGINA GRESPAN Cargo Administrativo	Início (03-03-2027) Fim (22-03-2027)		Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
492	Matricula *****523 Nome MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO Cargo Apoio*	Início (01-09-2027) Fim (30-09-2027)		

493	Matricula *****260 Nome MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
494	Matricula *****128 Nome MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (08-06-2027) Fim (12-06-2027)	Início (20-01-2027) Fim (29-01-2027)
495	Matricula *****223 Nome MARIO LUIZ CRUZ SILVA Cargo Motorista	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
496	Matricula *****180 Nome MARIO NEUMANN Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (21-07-2026) Fim (04-08-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)	
497	Matricula *****526 Nome MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (07-01-2027) Fim (05-02-2027)		
498	Matricula *****798 Nome MARTINA FERMINO DE FARIAS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (06-01-2027) Fim (25-01-2027)	Início (19-05-2027) Fim (28-05-2027)	

499	Matricula *****781 Nome MATHEUS FOLADOR Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)	Início (05-04-2027) Fim (19-04-2027)	
500	Matricula *****665 Nome MATHEUS FREITAS SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
501	Matricula *****856 Nome MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Cargo Apoio*	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
502	Matricula *****535 Nome MAURO MARTINS ALMENARA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
503	Matricula *****487 Nome MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
504	Matricula *****218 Nome MIRACELIA MIRANDA CARDOSO Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

505	Matricula *****686 Nome MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (14-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (18-01-2027) Fim (01-02-2027)	
506	Matricula *****222 Nome MÔNICA RAMUALDO FERREIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)		
507	Matricula *****936 Nome MURILO JOSE SANTOS NERY Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (02-08-2027) Fim (31-08-2027)		
508	Matricula *****002 Nome NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES Cargo Extensionista em Gestão	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
509	Matricula *****278 Nome NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (09-09-2026) Fim (28-09-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	
510	Matricula *****707 Nome NAYARA SOARES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (07-10-2026) Fim (21-10-2026)	Início (07-04-2027) Fim (21-04-2027)	

511	Matricula *****105 Nome NEIDE DA CONCEICAO ALMEIDA GOMES Cargo Administrativo	Inicio (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Inicio (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
512	Matricula *****039 Nome NEIDE DANTAS GONCALVES Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Inicio (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)
513	Matricula *****103 Nome NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO Cargo Assistente Técnico	Inicio (07-07-2026) Fim (26-07-2026)		Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)
514	Matricula *****447 Nome NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA Cargo Administrativo	Inicio (05-04-2027) Fim (24-04-2027)		Inicio (25-04-2027) Fim (04-05-2027)
515	Matricula *****278 Nome NELMA CRISTIANE DE SOUZA TELES Cargo Técnico Administrativo - Superior	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
516	Matricula *****632 Nome NELSON BARROS NETO Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)

517	Matricula *****789 Nome NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
518	Matricula *****263 Nome NEUZELI DE PAULA MOURA Cargo Apoio*	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)		
519	Matricula *****983 Nome NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS Cargo Apoio*	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)		Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
520	Matricula *****595 Nome NILDA LITTIG CARDOSO Cargo Apoio*	Início (07-09-2026) Fim (06-10-2026)		
521	Matricula *****677 Nome NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
522	Matricula *****678 Nome NILSON RODRIGUES SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)

523	Matricula *****557 Nome NOEMI DE SOUSA USANOVH Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)	Início (19-12-2026) Fim (23-12-2026)	Início (05-09-2026) Fim (14-09-2026)
524	Matricula *****810 Nome NUBIA CARLOS VIEIRA Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
525	Matricula *****649 Nome NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (07-12-2026) Fim (26-12-2026)		Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)
526	Matricula *****051 Nome ODETE ALVES Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
527	Matricula *****819 Nome ONETE DIAS CARDOSO Cargo Apoio*	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)		
528	Matricula *****826 Nome ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (04-11-2026) Fim (23-11-2026)		Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)

529	Matricula *****493 Nome OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)		Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)
530	Matricula *****290 Nome OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
531	Matricula *****231 Nome OSEIAS RIGOTTI PARTELLI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)		
532	Matricula *****555 Nome OSMAR ALCANTARA BENITES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)		Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
533	Matricula *****137 Nome OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)
534	Matricula *****106 Nome OSVALDO CARDOSO VILELA Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		

535	Matricula *****921 Nome OTAVIO ALVES GUEDES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-01-2027) Fim (02-02-2027)		
536	Matricula *****562 Nome OTEMICIO ALVES DE SOUZA Cargo Apoio*	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)		
537	Matricula *****483 Nome PAMELA RODRIGUES GONÇALVES de SOUSA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
538	Matricula *****826 Nome PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (03-05-2027) Fim (01-06-2027)		
539	Matricula *****983 Nome PAULA CRISTINA DE ARAUJO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (13-01-2027) Fim (27-01-2027)	Início (07-07-2027) Fim (21-07-2027)	
540	Matricula *****802 Nome PAULA SANTOS DE AFONSO DA SILVA Cargo Administrativo	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)		

541	Matricula *****971 Nome PAULO FERREIRA DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
542	Matricula *****072 Nome PAULO HENRIQUE CUSTODIO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (15-02-2027) Fim (01-03-2027)	
543	Matricula *****295 Nome PAULO LEONCIO BARBOSA Cargo Extensionista em Gestão	Início (15-12-2026) Fim (13-01-2027)		
544	Matricula *****154 Nome PAULO SCHWAMBACK Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
545	Matricula *****279 Nome PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (21-12-2026) Fim (25-12-2026)	Início (26-05-2026) Fim (04-06-2026)
546	Matricula *****112 Nome PEDRO LUCAS OLIVEIRA ALVES Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)		Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

547	Matricula *****902 Nome PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (02-08-2027) Fim (31-08-2027)		
548	Matricula *****207 Nome POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
549	Matricula *****926 Nome RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
550	Matricula *****305 Nome RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA Cargo Administrativo	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (15-03-2027) Fim (19-03-2027)	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)
551	Matricula *****718 Nome RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE Cargo Apoio*	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)		Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
552	Matricula *****155 Nome RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

553	Matricula *****205 Nome RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (08-12-2026) Fim (27-12-2026)		Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)
554	Matricula *****112 Nome RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
555	Matricula *****046 Nome RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA Cargo Apoio*	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)		Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
556	Matricula *****579 Nome RAIMUNDO TAVARES MARTINS Cargo Apoio*	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)		
557	Matricula *****753 Nome RAMILY LOOSE Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (26-05-2026) Fim (04-06-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (05-06-2026) Fim (14-06-2026)
558	Matricula *****657 Nome RAMOM SANTOS SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
559	Matricula *****729 Nome RAVICK GONÇALVES PINTO Cargo Administrativo	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)		

560	Matricula *****102 Nome RAYNE ANDRADE FREIRE Cargo Administrativo	Início (11-08-2026) Fim (25-08-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)	
561	Matricula *****330 Nome REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
562	Matricula *****827 Nome REGINALDO DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (17-08-2026) Fim (21-08-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
563	Matricula *****472 Nome REGINALDO GAMA PEDROSO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-10-2027) Fim (02-11-2027)		
564	Matricula *****299 Nome REINALDO PEREIRA DE ANDRADE Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)		
565	Matricula *****790 Nome REINALDO PEREIRA MATOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (29-03-2027) Fim (17-04-2027)		Início (19-03-2027) Fim (28-03-2027)

566	Matricula *****480 Nome RENATA VILAS BOAS DE SOUZA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (06-07-2027) Fim (20-07-2027)	
567	Matricula *****617 Nome RICARDO BEZERRA PESSOA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
568	Matricula *****694 Nome RICARDO VILAS BOAS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (13-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)
569	Matricula *****083 Nome RITA SOUSA RAMALHO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
570	Matricula *****085 Nome RIVANI SENA ROSSI Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)
571	Matricula *****336 Nome ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (20-01-2027) Fim (03-02-2027)	

572	Matricula *****282 Nome ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
573	Matricula *****089 Nome ROBERTO CARLOS DIAS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)		
574	Matricula *****162 Nome ROBERTO CARLOS OLIVEIRA Cargo Apoio*	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
575	Matricula *****768 Nome ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
576	Matricula *****697 Nome ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
577	Matricula *****442 Nome ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (21-07-2026) Fim (04-08-2026)	Início (22-12-2026) Fim (26-12-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)

578	Matricula *****831 Nome RODRIGO FERREIRA FACCAS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (05-10-2026)	
579	Matricula *****066 Nome RODRIGO PIRES GUARNIERI Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (29-06-2026) Fim (13-07-2026)	Início (08-03-2027) Fim (22-03-2027)	
580	Matricula *****133 Nome ROGERIO APARECIDO CORREIA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (26-01-2027) Fim (04-02-2027)
581	Matricula *****764 Nome ROGERIO COSTA DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
582	Matricula *****667 Nome ROGERIO RODRIGUES PEREIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (05-07-2027) Fim (09-07-2027)	Início (20-01-2027) Fim (29-01-2027)
583	Matricula *****545 Nome ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-11-2026) Fim (18-11-2026)	Início (15-02-2027) Fim (01-03-2027)	

584	Matricula *****502 Nome RONALDO ESTEVAO DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
585	Matricula *****833 Nome ROSANE BATISTA DA SILVA LEMOS Cargo Administrativo	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
586	Matricula *****539 Nome ROSANGELA DA SILVA PERIN Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)	
587	Matricula *****008 Nome ROSANGELA LOPES DE SOUZA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
588	Matricula *****443 Nome ROSANGELA NUNES GAZOLLA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
589	Matricula *****909 Nome ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA Cargo Administrativo	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)

590	Matricula *****526 Nome ROSANGELA RICARDO SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
591	Matricula *****426 Nome ROSANGELA VEIGA ALVES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
592	Matricula *****325 Nome ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
593	Matricula *****698 Nome ROSELENE GOUVEIA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)		Início (04-07-2026) Fim (13-07-2026)
594	Matricula *****551 Nome ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
595	Matricula *****638 Nome ROSIANE DE OLIVEIRA Cargo Administrativo	Início (07-07-2027) Fim (05-08-2027)		

596	Matricula *****307 Nome ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA FURTADO Cargo Administrativo	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (06-01-2027) Fim (20-01-2027)	
597	Matricula *****341 Nome ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
598	Matricula *****778 Nome ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE Cargo Administrativo	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)		
599	Matricula *****721 Nome ROSINEI NEVES BARBOSA Cargo Motorista	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)		Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
600	Matricula *****422 Nome ROZINEI LIMA BARRETO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
601	Matricula *****875 Nome RUBIA MORGANA MACIEL ROLETO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		

602	Matricula *****811 Nome RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR Cargo Administrativo	Início (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Início (08-03-2027) Fim (22-03-2027)	
603	Matricula *****241 Nome RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (04-10-2027) Fim (02-11-2027)		
604	Matricula *****879 Nome RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)		
605	Matricula *****075 Nome SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)		Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
606	Matricula *****661 Nome SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA Cargo EMATER - Gerente Local - CDS-02 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
607	Matricula *****993 Nome SANDRA DA SILVA SOUZA Cargo Apoio*	Início (07-10-2026) Fim (26-10-2026)		Início (27-10-2026) Fim (05-11-2026)

608	Matricula *****049 Nome SANDRA MARISA BATISTA BARROS Cargo EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
609	Matricula *****200 Nome SANDRA REGINA DE CARVALHO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-02-2027) Fim (02-03-2027)		
610	Matricula *****249 Nome SANDRA SAVEGNAGO PELLIZZARI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
611	Matricula *****631 Nome SANDRA XAVIER DE SOUZA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (02-12-2026) Fim (16-12-2026)	
612	Matricula *****833 Nome SANDRO GOMES DA COSTA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (11-03-2026) Fim (30-03-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
613	Matricula *****269 Nome SANDRO MALTA XAVIER Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)	

614	Matricula *****675 Nome SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (11-01-2027) Fim (30-01-2027)		Início (01-01-2027) Fim (10-01-2027)
615	Matricula *****920 Nome SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
616	Matricula *****467 Nome SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)		Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
617	Matricula *****868 Nome SELMA MARIA DE JESUS Cargo Administrativo	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)		
618	Matricula *****810 Nome SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
619	Matricula *****645 Nome SERGIO BATISTA DE MORAIS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)

620	Matricula *****952 Nome SERGIO DE JESUS DA COSTA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
621	Matricula *****458 Nome SERGIO ROSA DE ANDRADE Cargo Extensionista em Gestão	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
622	Matricula *****109 Nome SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (01-11-2027) Fim (30-11-2027)		
623	Matricula *****959 Nome SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo Administrativo	Início (18-08-2026) Fim (01-09-2026)	Início (15-02-2027) Fim (01-03-2027)	
624	Matricula *****187 Nome SIDNEI ANTONIO MARCONI Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
625	Matricula *****448 Nome SIDNEI CORREIA DA SILVA Cargo Motorista	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
626	Matricula *****387 Nome SILIESIA DA SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (04-11-2026) Fim (03-12-2026)		

627	Matricula *****021 Nome SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (04-01-2027) Fim (02-02-2027)		
628	Matricula *****450 Nome SILVANO COSME DOS SANTOS Cargo Apoio*	Início (05-07-2027) Fim (24-07-2027)		Início (26-07-2027) Fim (04-08-2027)
629	Matricula *****522 Nome SILVANO FERREIRA ALVES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
630	Matricula *****093 Nome SILVELI EUGENIA DE JESUS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)		
631	Matricula *****454 Nome SILVIO CARVALHO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
632	Matricula *****590 Nome SILVIO OLIVEIRA MARTINS Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)

633	Matricula *****333 Nome SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
634	Matricula *****838 Nome SIMONE KAEFER Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (01-06-2027) Fim (15-06-2027)	
635	Matricula *****368 Nome SINVAL QUEIROZ SENA Cargo Apoio*	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
636	Matricula *****634 Nome SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA Cargo Administrativo	Início (01-03-2027) Fim (20-03-2027)		Início (21-03-2027) Fim (30-03-2027)
637	Matricula *****782 Nome SIRLEY DA SILVA LOPES Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (07-12-2026) Fim (21-12-2026)	
638	Matricula *****490 Nome SOLANGE ALMEIDA FREIRE Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
639	Matricula *****782 Nome SOLANGE DE FATIMA SOSTER Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

640	Matricula *****290 Nome SOLANGE LOURENCO Cargo Agente Administrativo	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		
641	Matricula *****036 Nome SONIA REGINA ANSILIERO PONTES Cargo Administrativo	Início (01-02-2027) Fim (02-03-2027)		
642	Matricula *****194 Nome SONIA REGINA DANTAS Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (14-09-2026) Fim (13-10-2026)		
643	Matricula *****041 Nome SORRIVAL DE LIMA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (22-06-2026) Fim (06-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
644	Matricula *****994 Nome SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
645	Matricula *****912 Nome SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ Cargo Administrativo	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (26-01-2027) Fim (04-02-2027)
646	Matricula *****677 Nome TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO Cargo Administrativo	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (11-01-2027) Fim (15-01-2027)	Início (07-08-2026) Fim (16-08-2026)

647	Matricula *****047 Nome TATIANE MORAIS PINTO Cargo Administrativo	Início (05-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (12-02-2027) Fim (26-02-2027)	
648	Matricula *****087 Nome TATIANE RIBEIRO DE SOUSA Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
649	Matricula *****749 Nome TELMA APARECIDA PINTO Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
650	Matricula *****248 Nome TELMA ORLANDINI CARNEIRO Cargo Extensionista Social - - Nível Médio	Início (04-08-2026) Fim (18-08-2026)	Início (02-02-2027) Fim (06-02-2027)	Início (07-02-2027) Fim (16-02-2027)
651	Matricula *****317 Nome TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (01-02-2027) Fim (05-02-2027)	Início (20-01-2027) Fim (29-01-2027)
652	Matricula *****885 Nome TEREZINHA NOELCY BATISTA Cargo Apoio*	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)		

653	Matricula *****701 Nome TESSA MAFFEISSONI LEITE CALISTRO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
654	Matricula *****849 Nome THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (13-04-2026) Fim (27-04-2026)	Início (17-08-2026) Fim (21-08-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)
655	Matricula *****042 Nome THAYS CANDIDO QUEIROZ ALVES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (06-10-2026) Fim (04-11-2026)		
656	Matricula *****160 Nome THIAGO GOBIRA MACHADO Cargo Apoio*	Início (05-10-2026) Fim (03-11-2026)		
657	Matricula *****061 Nome THIAGO MAGALHAES SILVA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)	
658	Matricula *****246 Nome TIAGO ALVES TONHI Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		

659	Matricula *****771 Nome TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
660	Matricula *****085 Nome UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (05-10-2026) Fim (09-10-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
661	Matricula *****192 Nome VALDECIR FERNANDES RODRIGUES Cargo Apoio*	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)		
662	Matricula *****510 Nome VALDECY DUARTE Cargo Apoio*	Início (06-09-2027) Fim (05-10-2027)		
663	Matricula *****410 Nome VALDEMAR GOMES DA ROCHA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)		
664	Matricula *****497 Nome VALDEMIR ROCHA Cargo Administrativo	Início (09-06-2026) Fim (23-06-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	

665	Matricula *****016 Nome VALDIMAR COSTA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)		
666	Matricula *****363 Nome VALDIR MATT Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
667	Matricula *****816 Nome VALDIR PEREIRA DA SILVA Cargo Apoio*	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)		
668	Matricula *****955 Nome VALDIRENE BENTO DA SILVA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
669	Matricula *****710 Nome VALDIRENE VILEZNIK Cargo ASSESSOR ESPECIAL III	Início (13-05-2026) Fim (22-05-2026)	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)	
670	Matricula *****910 Nome VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		
671	Matricula *****212 Nome VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-12-2027) Fim (30-12-2027)		

672	Matricula *****196 Nome VALQUIRIA MENDES CODECO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (16-11-2026) Fim (30-11-2026)	Início (26-04-2027) Fim (30-04-2027)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
673	Matricula *****948 Nome VALTEIR DE SOUZA Cargo Apoio*	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)		
674	Matricula *****230 Nome VALTER MUND Cargo Motorista	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
675	Matricula *****170 Nome VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK Cargo SEAGRI - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA - CDS-06 *	Início (11-03-2027) Fim (25-03-2027)	Início (18-10-2027) Fim (01-11-2027)	
676	Matricula *****238 Nome VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (28-12-2026)	
677	Matricula *****391 Nome VANIA MARIA ABRANTES Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		

678	Matricula *****723 Nome VANIA MARIA DA SILVA Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)	Início (29-04-2026) Fim (08-05-2026)	
679	Matricula *****764 Nome VENI MARIA NERES LUNA Cargo ASSESSOR II	Início (02-09-2026) Fim (01-10-2026)		
680	Matricula *****174 Nome VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (16-03-2026) Fim (14-04-2026)		
681	Matricula *****133 Nome VERONICA DE SA AMORIM SANTOS Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)		Início (02-09-2026) Fim (11-09-2026)
682	Matricula *****376 Nome VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA Cargo Administrativo	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)		Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
683	Matricula *****107 Nome VILMA APARECIDA DA SILVA Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

684	Matricula *****088 Nome VILMA BARBOSA GONCALVES WENDLER Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-06-2027) Fim (30-06-2027)		
685	Matricula *****725 Nome VILMA MARIA DE JESUS Cargo Apoio*	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (15-12-2026) Fim (19-12-2026)	Início (19-05-2026) Fim (28-05-2026)
686	Matricula *****832 Nome VINICIUS PEREZ PEDROTI Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (10-08-2026) Fim (24-08-2026)	Início (26-04-2027) Fim (30-04-2027)	Início (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
687	Matricula *****936 Nome VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-02-2027) Fim (15-02-2027)	Início (01-07-2027) Fim (05-07-2027)	Início (16-02-2027) Fim (25-02-2027)
688	Matricula *****752 Nome VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (01-03-2027) Fim (30-03-2027)		
689	Matricula *****339 Nome VIRGINIA FAGUNDES Cargo Apoio*	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)		

690	Matricula *****696 Nome VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO Cargo Apoio*	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
691	Matricula *****748 Nome VIVIANE LUCAS DA SILVA Cargo Apoio*	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (18-12-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)
692	Matricula *****065 Nome WAGNER BORGES DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Início (12-07-2027) Fim (26-07-2027)	
693	Matricula *****036 Nome WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		
694	Matricula *****010 Nome WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)	
695	Matricula *****931 Nome WALLACE ALVES PEREIRA Cargo Administrativo	Início (11-05-2027) Fim (30-05-2027)		Início (01-05-2027) Fim (10-05-2027)

696	Matricula *****089 Nome WALLACE LEYWWEYTON RESENDE DE OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)		
697	Matricula *****063 Nome WALTER JOAO DA SILVA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (21-09-2026) Fim (05-10-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
698	Matricula *****949 Nome WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCENCIO Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (14-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
699	Matricula *****277 Nome WANIA RESSUTTI Cargo Técnico Administrativo - Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)	Início (17-05-2027) Fim (26-05-2027)	
700	Matricula *****703 Nome WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
701	Matricula *****991 Nome WELLINGTON RODRIGUES IVO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)	Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)	

702	Matricula *****129 Nome WELLITON ASSIS DE LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)		
703	Matricula *****257 Nome WELLITON FRANCO DE ALMEIDA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (07-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (21-07-2026)	
704	Matricula *****695 Nome WESLEY GAMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (02-08-2027) Fim (31-08-2027)		
705	Matricula *****733 Nome WEVERSON KINUPS SOARES Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
706	Matricula *****229 Nome WILIAN PARMEZANE Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)		Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
707	Matricula *****943 Nome WILLIAN CESAR DE AMORIM Cargo Apoio*	Início (01-09-2027) Fim (30-09-2027)		

708	Matricula *****801 Nome WILLIAN LIMA OCAMPOS Cargo Técnico Administrativo - Médio	Início (13-07-2027) Fim (01-08-2027)		Início (01-07-2027) Fim (10-07-2027)
709	Matricula *****542 Nome WILSON PIAZZA DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (05-01-2027) Fim (24-01-2027)		Início (25-01-2027) Fim (03-02-2027)
710	Matricula *****077 Nome WILSON AVILA DOS SANTOS Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (09-11-2026) Fim (13-11-2026)	Início (16-06-2026) Fim (25-06-2026)
711	Matricula *****222 Nome WILSON SILVA ANDRADE Cargo Administrativo	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)
712	Matricula *****537 Nome YANGSON FANTINI VIEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (16-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	
713	Matricula *****322 Nome ZENILDA SERRATH MENDES Cargo Apoio*	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		
714	Matricula *****319 Nome ZILDA GALINARI YUNES Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (06-01-2027) Fim (04-02-2027)		

715	Matricula *****421 Nome ZULMIRA MACHADO STELMACH Cargo Apoio*	Início (05-01-2027) Fim (03-02-2027)		

Protocolo DOC49256

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B - Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.007040/2025-10, Dispensa de Chamamento Público (id. 0066429450), com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPESCA, inscrita no CNPJ nº 06.014.439/0001-50, no valor de R\$ 202.000,00(duzentos e dois mil reais), visando a implantação de Projeto de Tanques Circular Suspenso de Geomembrana, para Cultivo de Tilápias, no município de Ji-Paraná.

Porto Velho, data e hora do sistema.

RENATA ROSA DE SOUZA
Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0066430856

AVISO
AVISO DE DISPENSA Nº 90031/2025

Processo Administrativo nº 0011.008722/2025-40/EMATER/RO
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 90031/2025/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição **de materiais de consumo (Equipamentos de Proteção Individual - EPIs) para atender os servidores da EMATER-RO**, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência. Data e Horário dos lances: **24/11/2025** às 08h30min às 14h:30min (horário de Brasília - DF). **Valor total estimado: R\$ 58.914,06 (cinquenta e oito mil novecentos e quatorze reais e seis centavos).** ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 13 de Novembro de 2025. Renata Rosa De Souza - Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0066414123

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 1002 de 07 de novembro de 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021
Considerando o teor do Requerimento (0065764596) ;
Considerando a Certidão de Casamento (0065765346);

Considerando o teor da 2526/2025/IPERON-PRES (0065941603);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065954386)

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 08 (oito) dias de licença em razão de casamento ao servidor **AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS**, matrícula *****774, CPF: ***.925.262-**, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **20/10/2025 a 27/10/2025**, conforme o artigo 135, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066216331

Portaria nº 1012 de 12 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Despacho IPERON-CAE (0066191687);
Considerando o teor da Decisão nº 18/2025/IPERON-DAF (0066334208);
Considerando o teor do processo 0016.002333/2025-61.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** Comissão de Assuntos Estratégicos - IPERON-CAE, designada pela Portaria nº 302, de 24 de abril de 2025 de 24 de abril de 2025 (0055608670), vinculada à **Diretoria de Administração e Finanças**, com a finalidade de **tratar de temas relacionados à governança institucional e à gestão estratégica**, no âmbito das competências atribuídas à referida Diretoria.

Art. 2º A **Comissão de Assuntos Estratégicos** será formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função	Lotação	CPF	Matricula
Rafael Ferreira Lopes	Coordenador de Planejamento e Gestão	Presidente	COPLAG	***.***.412-**	*****982
Renan de Sousa e Silva	Gerente XII	Membro	DAF	***.***.742-**	*****865
Ingrid de Castro Rodrigues	Assessora XI	Membro	COPLAG	***.***.452-**	*****502
Tainã Matos Gomes Silva	Assessora XI	Membro	DAF	***.***.142-**	*****937
André Ricardo Voidelo	Assessor IX	Membro	COPLAG	***.***.082-**	*****702
Renata Neves Batista	Assessora VI	Vice Presidente	COPLAG	***.***.732-**	*****701
Larissa Macêdo da Silva Marinho	Assessora V	Membro	DAF	***.***.782-**	*****239
Paula Maria da Silva Vasconcelos	Assessora V	Membro	AUDINT	***.***.672-**	*****624

Art. 3º Compete à Comissão de Assuntos Estratégicos coordenar o processo de escuta e análise das unidades setoriais que compõem a estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, etapa preparatória para a formulação do Planejamento Estratégico Institucional 2026–2030, compreendendo a produção, sistematização e análise de dados institucionais necessários à definição das diretrizes estratégicas que orientarão o próximo ciclo de gestão

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório consolidado das atividades desenvolvidas até 20 de dezembro de 2025, contendo diagnóstico institucional, registro das contribuições setoriais e recomendações preliminares à

elaboração do Planejamento Estratégico Institucional 2026–2030, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 5º Concluídos os trabalhos e apresentado o relatório final previsto no artigo anterior, a Comissão de Assuntos Estratégicos será considerada extinta, mediante despacho da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n. 302 de 24 de abril de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0066368634

Portaria nº 1016 de 13 de novembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando a Resolução nº. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 1243/2025/PGE-IPERON (id. 0064137577);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do Termo de Contrato nº 1243/2025/PGE-IPERON (id. 0064137577), firmado com a empresa **PROVALORE CONSULTORIA DE GESTÃO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.991.627/0001-30, que tem como objeto a contratação de Consultoria e Assessoria na elaboração de planejamento estratégico 2026-2030, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, de modo a atender o item 3.2.2 do Manual do Pró-gestão (Versão 3.6), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id. 0064729349).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Rafael Ferreira Lopes	Gestor do Contrato	*****982	***.497.412-**
André Ricardo Voidelo	Membro/Gestor Suplente	*****702	***.635.082-**
Tacyane Campos da Silva Melo	Fiscal do contrato	*****183	***.240.442-**
Renata Neves Batista	Membro/Fiscal Suplente	*****701	***.834.732-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução n.º 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0066409331

Portaria nº 999 de 06 de novembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Processo nº 0016.007540/2025-10;
Considerando o teor da Autorização de Viagem e Diárias Nº 212377 (id. 0066188448);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **Jaru - RO**, no período de **09 a 12 de Dezembro de 2025**, para realização de Estudo Social referente à concessão de Pensão por Morte, conforme requerido no processo administrativo de nº 0016.005552/2025-00.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alcy Santana Monteiro	*****230	Motorista
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	*****823	Analista em Previdência -Assistente Social

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de **3 ½ (três e meia) diárias**, referentes ao período de **09/12 a 12/12/2025**, para os servidores acima identificados.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0066188531

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Dispensa Presencial **001/2025**
Processo nº 1383/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, buffet (café da manhã completo), bem como a aquisição de ingressos de acesso ao espaço de lazer, destinados à realização da Confraternização com os grupos dos Idosos, promovida pela SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Período de recebimento das propostas:
13/11/2025 a 18/11/2025 até as 09h10min. (Horário De Brasília - DF)
Abertura das propostas:
18/11/2025 as 09h10min. (Horário De Brasília - DF)
Local de entrega e realização: Sala da Superintendência de Licitações – SUPEL
Endereço: Av Pedras Brancas, 939, Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.

Formalização de Consultas:
e-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Portal Transparência do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Valor estimado: R\$ 32.346,42 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 12 de Novembro de 2025.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO37663

Aviso de Dispensa Eletrônica **020/2025**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de decoração, na realização da formatura do pré-escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço

por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 14/11/2025 as 9h (horário de Brasília).

Abertura da sessão 19/11/2025, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.

Data do Encerramento da Sessão: 19/11/2025 Horário de Brasília: 15h

Processo nº 1090/2025.

Valor estimado: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Novembro de 2025.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO37678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

PROCESSO Nº 3547/2025 **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente instrumento é o Empenho Estimativo no valor de R\$ 77.000,00 para aquisição de Materiais e insumos laboratoriais para atender ao Laboratório Municipal de Cerejeiras RO, utilizando Recursos provenientes da Proposta nº 07008/2025-02 - Transferência Estadual Fundo a Fundo no valor de R\$ 200.000,00, e Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 150.000,00, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO e DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) sendo empenho estimativo do LOTE 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Sinelma Penha de Souza
Sec. Mun. De Saúde

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Protocolo DO37667

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

PROCESSO Nº 3547/2025 **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente instrumento é o Empenho Estimativo no valor de R\$ 185.500,00 para aquisição de Materiais e insumos laboratoriais para atender ao Laboratório Municipal de Cerejeiras RO, utilizando Recursos provenientes da Proposta nº 07008/2025-02 - Transferência Estadual Fundo a Fundo no valor de R\$ 200.000,00, e Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 150.000,00, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO e DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) sendo empenho estimativo de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o LOTE 02 e empenho estimativo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o LOTE 04.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

SINELMA PENHA DE SOUZA
Sec. Mun. De Saúde

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Protocolo DO37674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES - SEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90002/2025/SMCL/PMPV

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 1000/2025, publicada no DOM n.3.444, de 01.07.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021.Considerando a licitação na modalidade concorrência eletrônica com processo administrativo 00600-00033733/2023-57-e, cujo objeto Contratação sob regime de empreitada por preço UNITÁRIO, licitação tipo menor preço, de empresa especializada para prestação de serviços para Ampliação na Policlínica Rafael Vaz e Silva, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, No Município De Porto Velho-Ro para Atender À Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90004/2025/SMCL/PMPV, UASG:925172. Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no DOMER nº 3.876, de 15.07.2024, e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024. RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas: ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 4.719.674/0001-62, vencedora do item 01, ofertando o valor total de R\$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

César Augusto Wanderley Oliveira

Secretário Executivo de Gestão de Licitações - SEL Em substituição (assinado em 12/11/2025 as 11:00)

Márcio Rogério Gabriel

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL(assinado em 12/11/2025 as 11:00)

Protocolo DO37664

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado PREGÃO ELETRONICO nº 36/CPL/2025 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda e Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços Visando a Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 27/11/2025, até 09:59 horas pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 27/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1038&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO37666

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/CPL/2025 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA, TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, ZERO KM, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 13890.217000/1240-13 E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 02/12/2025, até 09:59 horas (horário de Brasília) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 02/12/2025 às 10h (horário de Brasília)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: [https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?](https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1039&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1)

[link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1039&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1](https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1039&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1)

Novo Horizonte do Oeste – RO, 13 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO37677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-AV. CASTELO BRANCO, Nº 1046 EM PIMENTA BUENO/RO.-CONTRATADA:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP.-DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.-DO VALOR: O valor da contratação é de R\$ 6.094,00 (seis mil, noventa e quatro reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Ficha: 419- Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social- Funcional: 08.244.0010.2056.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial- Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme pedido de empenho nº 5818/2025 de 23 de Outubro de 2025.- Ficha: 433- Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social- Funcional: 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento- Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme pedido de empenho nº 5818/2025 de 23 de Outubro de 2025.- Ficha: 976- Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social- Funcional: 08.244.0010.2050.0000 - Fortalecer a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil- Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme pedido de empenho nº 5818/2025 de 23 de Outubro de 2025.- Ficha: 985- Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social- Funcional: 08.244.0010.2051.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica- Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme pedido de empenho nº 5818/2025 de 23 de Outubro de 2025.-DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 5 (cinco) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.-DA DATA: 12 de Novembro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO37669

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 23/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, através de seu Agente de Contratação, nomeado através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR **MENOR PREÇO GLOBAL**, que seria realizada no dia 18/11/2025, em virtude da solicitação da Secretaria demandante para adequação aos projetos. OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, zona rural do Município de Pimenta Bueno - RO, com extensão de 108,375km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. Pimenta Bueno-RO, 13 de novembro de 2025.

Cícero Henrique de Oliveira Urizzi Neviani
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO37668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-AV. CASTELO BRANCO, Nº 1046 EM PIMENTA BUENO/RO.-CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, com endereço na Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01 São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO.-DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seu Anexo XV e demais anexos.-DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 641.477,28 (Seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025, conforme segue: FICHA 592- 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- 12.361.0004.2033.0000 MANTER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME PEDIDO DE EMPENHO Nº 6048/25 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.- FICHA 64- 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ- 3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- 04.122.0002.2008.0000 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SEMFAZ, CONFORME PEDIDO DE EMPENHO Nº 5239/25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.-DO PRAZO: O prazo inicial da vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, tendo em vista o caráter continuado do serviço e as disposições do Art. 107, caput da Lei nº 14.133/21.-DA DATA: 13 de Novembro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO37685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-AV. CASTELO BRANCO, Nº 1046 EM PIMENTA BUENO/RO.-CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, com endereço na Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01 São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO.-DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.-DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 619.360,56 (Seiscentos e dezenove mil,

trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: s despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes: Ficha: 229- Unidade: 020900 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- Funcional: 08.122.0002.2047.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria SEMAST- Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, conforme pedido de empenho nº 6189/2025 de 11 de Novembro de 2025.-DO PRAZO: O prazo inicial da vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, tendo em vista o caráter continuado do serviço e as disposições do Art. 107, caput da Lei nº 14.133/21.-DA DATA: 13 de Novembro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO37686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 006/2025/SML/PMCJ/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003319.07.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, Método de disputa **ABERTO** por menor preço **GLOBAL**: OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a Construção de Escola em Tempo Integral - Projeto Padrão 5 (cinco) Salas, na Zona Urbana do município de Candeias do Jamari/RO, em atendimento ao Termo de Compromisso N° 965469/2024/FNDE/CAIXA**, disposto no Art. 75 da lei nº 14.133/21. Valor Total Estimado **R\$ 9.791.425,48 (nove milhões setecentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Data de **Abertura: 03 de Dezembro de 2025, início às 10h00m. (Horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/); Disponibilidade do Edital: consulta e retirada junto ao Portal Transparência da Prefeitura, LICITANET e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari - RO, **12 de Novembro de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO37670

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

REPUBLICAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº Portaria nº 564, de 22 de maio de 2025, REPUBLICA com novas datas o CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o credenciamento, por ITEM, das salas que ainda estão disponíveis.

Processo Administrativo: 0001607.01.01-2025.

Do valor: Não oneroso.

DATA PROCEDIMENTO

11/11/2025	Publicação de novo cronograma do Edital de Credenciamento
12/11/2025 à 17/11/2025	Envio de documentos para credenciamento
12/11/2025 à 17/11/2025	Avaliação documental
18/11/2025	Publicação do resultado parcial
19/11/2025 e 20/11/2025	Prazo de manifestação de intenção de recurso/ apresentação de recurso
21/11/2025	Publicação do resultado final

O prazo estabelecido neste cronograma tem como finalidade possibilitar o credenciamento e a formalização do Termo de Concessão com a maior brevidade possível. A partir desta data, o edital passará a vigorar nos termos do item 4.

Independentemente do número de credenciados, a escolha do credenciado para determinado fornecimento de obedecerá a ordem de classificação que será definida de acordo com a ORDEM DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, desde que, esteja com a documentação regular, para habilitação.

Modo de Credenciamento: ON-LINE, ENVIANDO SOLICITAÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL (supel@montenegro.ro.gov.br).

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE 10 (DEZ) SALAS COMERCIAIS, IDENTIFICADAS E LOCALIZADAS NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A CONCESSÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS), MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS), POR MEIO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO CONTÍNUO, Edital e seus anexos está disponível no site www.montenegro.ro.gov.br.

Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

André Luis Trevizan
Agente de Contratação
Port. nº 564/2025

Protocolo DO37675

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/SEMOSP/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 2369/2025. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em obras de engenharia para a execução do Projeto de Adequação de Vias Urbanas - Contrato de Repasse nº 945627/2023. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, realizará a concorrência eletrônica com critério de julgamento do tipo empreitada menor preço global. Valor Previsto R\$ 1.914.904,67 (um milhão novecentos e quatorze mil novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), o envio da proposta será das 09h00min do dia 17/11/2025 até as 10h30min do dia 24/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 24/12/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 13/11/2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO37671

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/SEMED/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 2149/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de um bloco com 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Jesus Grilo conforme projetos, planilhas, cronogramas e Convênio nº 081/2025/PGE-SEDUC. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, realizará a concorrência eletrônica com critério de julgamento do tipo empreitada menor preço global. Valor Previsto R\$ 777.643,74 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). O envio da proposta será das 09h00min do dia 17/11/2025 até as 11h30min do dia 24/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 12h00min do dia 24/12/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 13/11/2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 3336/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e materiais permanentes tais como: ventilador, freezer, poltrona, prateleira entre outros (Itens fracassados no processo 1636/2025). Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 70.474,89 (setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 17/11/2025 até as 08h30min do dia 01/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 01/12/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com
Machadinho D'Oeste - RO, 13/11/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO37673

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/CPL/2025

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor **Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Dispensa de Licitação Nº 144/CPL/2025, critério de julgamento menor preço por item, baseada no Art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133, para **Contratação de empresa especializada em Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia**. Processo Administrativo: ID: FC.F6F - 0002037.11.10-2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **Itens 1 e 2**, no valor total de: **R\$ 12.580,00** (doze mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa: HOSPMED - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.342.194/0001-90. **Item 3**, no valor total de: **R\$ 2.820,00** (dois mil, oitocentos e vinte reais), em favor da empresa: VIDRAÇARIA RS REINALDO CESARIO FERREIRA - CNPJ: 4.465.664/0001-40. Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 13 de novembro de 2025.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37676

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025/SLC
PROCESSO N.º 2847/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo (Menor Preço global). Tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, para execução dos serviços de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Central, valor estimado: R\$ 1.008.807,39 (um milhão oito mil oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 28/11/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:

www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de novembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO37679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90127/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 22733/2025/SEMDES
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP / MEI

Objeto: Registro de Preços, com vistas à eventual aquisição de camisetas coloridas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 25.083,50. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90127/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/11/2025 até às 09h00min do dia 28/11/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/11/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 13 de novembro de 2025.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO37681

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90102/2025 PROC. N.º 13480/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal nº.18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório Final P.E 90102/2025 de 03/11/2025 (ID 3575577) e Parecer 1226 de 07/11/2025 (ID 3588780), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Uso Veterinário, tais como doxiciclina, fembendazol, metronidazol, multivitaminas, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90102/2025, referente ao Processo Administrativo n.º13480/2025, em favor das empresas: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ - 49.542.190/0001-68, itens: 2, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 29, valor total: R\$ 35.156,09, FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ- 37.054.879/0001-64, itens: 6, 7, 18, 22, 23, 24, valor total: R\$ 2.209,60, ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 48.214.791/0001-89, itens: 8, 9, 10, valor total: R\$ 2.716,30, MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ - 19.061.289/0001-87, item: 28, valor total: R\$15.240,00. Ficando o processo homologado no valor total de: R\$ 55.321,99 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes/RO, 11 de outubro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2025/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 23967/2025/SEMAIC
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R\$ R\$ 1.793.010,00** (um milhão setecentos e noventa e três mil e dez reais).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90120/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/11/2025 até às 08h59min do dia 28/11/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/11/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 13 de novembro de 2025.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO37694

PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22097/2025/SEMSAU

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos constantes na REMUME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 353.838,10. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 21882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90125/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/11/2025 até às 09h00min do dia 01/12/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/12/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 13 de novembro de 2025.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO37696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1268/2025/SEMUSA

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CONTEMPLANDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONTRATADA: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES LTDA CNPJ: 06.539.992/0001-06, detentora dos itens: 1, 2, 3 e 4 - Valor total: R\$ 218.650,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos: www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br.

Corumbiara/RO; 10 de novembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO37680

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA APAE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - - RONDONIA -PARA O TRIÊNIO 2026 a 2028

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Gilberto Vicente da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, COMUNICA a todos os associados, através do presente Edital que a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que seria realizada no dia 27 de novembro de 2025 às 09:00 horas foi ADIADA e remarcada sua nova data para dia 17 de dezembro de 2025, às 9:00 horas em primeira convocação e às 9:30 (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, a ser realizada presencialmente em seu prédio situado à Avenida Presidente Tancredo de A. Neves nº 1489 setor 14 Nova Brasilândia D'Oeste- RO. com a seguinte ordem do dia:

1 Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;

2 Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3 Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Nova Brasilândia D'Oeste, RO em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Nova Brasilândia D'Oeste, RO;

4 inscrição das chapas que deverá ser formalizada mediante requerimento assinado por todos os candidatos, em duas vias, apresentado à Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária. O protocolo deverá ser realizado por funcionário da entidade ou membro da comissão eleitoral, com a devida anotação da data e horário de recebimento.

2.2.2 Requisitos

Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de novembro de 2025.

Gilberto Vicente da Silva
Presidente da APAE

Protocolo DO37682

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025

Processo Administrativo nº 1344/2025
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente (como ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, carro maca simples, bomba de infusão de equipo universal para medicação, monitor multiparâmetros, carro de curativos com balde e bacia em inox, banho-maria, cabine de proteção biológica, carro para transporte de materiais (diversos)) para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde n. 23085655000124002; **Valor estimado:** R\$ 399.865,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **Data da sessão:** 28/11/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/11/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro - Port. 232/GP/2025

Protocolo DO37695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/SML/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1485/SEMUSA/2025**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de aparelho celular tipo smartphone para atender as demandas das unidades de saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.253,60 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e três e sessenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de dezembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 13 de novembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO37691

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 112/SML/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0896/SEMUSA/2025**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços de Materiais Penso Hospitalar, tipo agulha hipodérmica, algodão hidrófilo, luva cirúrgica e etc, fracassados no pregão anterior, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 173.176,30 (Cento e setenta e três mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de dezembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 13 de novembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/SUPEL/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de São Miguel do Guaporé-RO, através da Superintendência Municipal de Licitações, designada pelo Decreto nº 2401/2025, instaura PREGÃO de Licitação, na forma ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006, Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações aplicáveis, destinado a Aquisição de uma camionete cabine dupla, zero quilômetro, destinada ao atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Processo administrativo nº. 1688/SEMTRAS/2025, através recursos: FNAS. Data da sessão 03/12/2025, a partir das 09:00h horário de Brasília - DF, local: www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 162.092,63 (Cento e Sessenta e dois mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Informações e Edital/Termo disponíveis no site supracitado, Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala 08 da SUMPEL na Prefeitura Municipal.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de novembro de 2025.

Edvaldo Ferreira da Silva
Superintendente de Licitações
Portaria nº 285/Gab/2025

Protocolo DO37683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 072/2025, formalizada através do Processo Administrativo nº 1477/2025, cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRICOLAS (PERFURATRIZ) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI) ", será REVOGADO, por motivos de Interesse Público. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), fone (69) 9.9974-9293 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 13 de novembro de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37690

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2025 - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 124/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 006/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, cujo objeto era a seleção de Associação sem fins lucrativos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alto Paraíso/RO, visando ao fornecimento, por parte da Prefeitura, do equipamento recebido por meio TERMO DE DOAÇÃO EMATER, sendo::

· 02 (dois) Secadores Estáticos de Café – Estufa Metálica Fixa de 1.800 litros – Marca Budny.
Restou **DESERTO**, uma vez que não houve apresentação de manifestação de interesse ou entrega de documentação/proposta até a data e horário estabelecidos no Edital.

Alto Paraíso/RO, 13 de novembro de 2025.

Gildo Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Protocolo DO37689

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2025 - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 124/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 007/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, cujo objeto era a seleção de Associação sem fins lucrativos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alto Paraíso/RO, visando ao fornecimento, por parte da Prefeitura, do equipamento recebido por meio TERMO DE DOAÇÃO EMATER, sendo:

· 02 (duas) TRANSPLANTADEIRA DE MUDAS DE CAFÉ - BUDNY - TC 1 LINHA.
Restou **DESERTO**, uma vez que não houve apresentação de manifestação de interesse ou entrega de documentação/proposta até a data e horário estabelecidos no Edital.

Alto Paraíso/RO, 13 de novembro de 2025.

Gildo Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Protocolo DO37688

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2025 - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 124/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 008/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, cujo objeto era a seleção de Associação sem fins lucrativos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alto Paraíso/RO, visando ao fornecimento, por parte da Prefeitura, do equipamento recebido por meio TERMO DE DOAÇÃO EMATER, sendo:

· 01 (uma) TRANSPLANTADEIRA TC MONODRIVE BUDNY 2 LINHAS).
Restou **DESERTO**, uma vez que não houve apresentação de manifestação de interesse ou entrega de documentação/proposta até a data e horário estabelecidos no Edital.

Alto Paraíso/RO, 13 de novembro de 2025.

Gildo Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Protocolo DO37687

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 91/2025
PROCESSO Nº: 1510/2025
CELEBRAÇÃO: 11/11/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.777.689/0001-06.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) computadores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DO PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

DO VALOR: R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Nota de Empenho Ordinário Nº 2139/2025 de 07/11/2025.

Nota de Empenho Ordinário Nº 2140/2025 de 07/11/2025.

Nova União, 11 de novembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO37692

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMARYA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEPI SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPREL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESEDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDOPFESPEN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES

MARCELA MILREA ARAUJO
BARROS

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES
SILVA

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA
JUNIOR

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE
ALMEIDA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE

SI
GASODÁ SURUI

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA
SANTOS

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE
MENEZES LAGOS

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA